

SEGURANÇA, JUSTIÇA E CIDADANIA

ISSN 2178-8324

Fronteiras, Armas e Drogas

Nº 8

SEGURANÇA, JUSTIÇA E CIDADANIA

ISSN 2178-8324

Fronteiras, Armas e Drogas

Nº 8

2014 © Secretaria Nacional de Segurança Pública (SENASP)

Todos os direitos reservados. É permitida a reprodução total ou parcial desta obra, desde que seja citada a fonte e não seja para venda ou qualquer fim comercial. As opiniões expressas nos trabalhos e artigos são de inteira e exclusiva responsabilidade dos autores.

Presidente da República

Dilma Rousseff

Ministro da Justiça

José Eduardo Cardozo

Secretária Nacional de Segurança Pública

Regina Maria Filomena de Luca Miki

**Departamento de Pesquisa, Análise da Informação e
Desenvolvimento de Pessoal em Segurança Pública**

Isabel Seixas de Figueiredo

Coordenador Geral de Pesquisa e Análise da Informação

Gustavo Camilo Baptista

Editoras

Ana Carolina Cambeses Pareschi

Luciane Patrício Braga de Moraes

Revisão gramatical e normalização

Laísa Tossin

Diagramação e Projeto Gráfico

Isaque Lopes Pinheiro

Colaboração

Fernanda Alves dos Anjos

Ygor Souza Rodrigues

Conselho Editorial

Antônio Rangel Bandeira (VIVARIO)	César Barreira (UFC)
Cláudio Beato (UFMG)	Cristina Villanova (senasp - MJ)
Guaracy Mingardi	Ivone Freire Costa (UFBA)
Jorge Zaverucha (UFPE)	José Vicente Tavares dos Santos (UFRGS)
Luciane Patrício B. de Moraes (senasp - MJ)	Maira Baumgarten (FURG)
Marcelo Ottoni Durante (UFV)	Maria Stela Grossi Porto (UnB)
Michel Misse (UFRJ)	Naldson Costa (UFMT)
Renato Lima (FBSP)	Ricardo Balestreri
Roberto Kant de Lima (UFF)	Rodrigo Azevedo (PUC - RS)
Sergio Adorno (USP)	Wilson Barp (UFPA)

341.5514

Segurança, Justiça e Cidadania / Ministério da Justiça. – Ano 4, n. 8, (2014). --

Brasília : Secretaria Nacional de Segurança Pública (SENASP), 2014.

162 p. II.

[Irregular]

Continuação da Coleção Segurança com Cidadania.

ISSN: 2178-8324

1. Segurança pública, Brasil. 2. Políticas públicas, Brasil. I. Brasil.

Ministério da Justiça (MJ).

CDD

Ministério da Justiça – MJ

Secretaria Nacional de Segurança Pública (SENASP)

Setor Comercial Norte, Quadra 6, Conjunto A, Torre A, 1o andar, sala 112

Brasília, DF – Brasil – CEP: 70.716-900

Telefone: (61) 2025-7840 / Fax: (61) 2025-9236

SUMÁRIO

Apresentação	
<i>Regina Maria Filomena de Luca Miki</i>	05
Editorial	07
Violência e a gestão das fronteiras do Brasil	
<i>Fernando Salla, Marcos César Alvarez, Amanda Hildebrand Oi e Thiago Thadeu da Rocha</i>	9
O contrabando e a criminalidade na fronteira brasileira: algumas hipóteses sobre o caso Rivera e Sant'Ana do Livramento	
<i>Letícia Núñez Almeida</i>	29
A produção das fronteiras nacionais no telejornalismo brasileiro: análise de algumas séries especiais de reportagem sobre as fronteiras do Brasil	
<i>José Lindomar Albuquerque</i>	53
Políticas públicas de enfrentamento ao tráfico de pessoas para a exploração laboral: a relevância do capital social e o poder de atuação dos cidadãos	
<i>Clóvis Gorckzevski e Patrícia De Carli</i>	71
Tráfico de travestis e transexuais para a exploração sexual: o gênero como categoria de análise e as violações de direitos humanos	
<i>Andreza do Socorro Pantoja de Oliveira Smith</i>	91
Tráfico de mulheres: um novo/ velho drama amazônico	
<i>Lúcia Isabel da Conceição Silva e Marcel Theodoor Hazeu</i>	109
Tráfico de drogas ilícitas e território: o caso do Brasil	
<i>Lia Osorio Machado</i>	123
Drogas na vida das mulheres: um estudo da realidade do Centro de Detenção Provisória de Parnamirim – RN	
<i>Maria Ozanilda Neves</i>	141
A Decisão em contexto: O caso da Justiça Federal Argentina na fronteira com o Paraguai	
<i>Brígida Renoldi</i>	157
Instrução aos Autores	173

APRESENTAÇÃO

A Secretaria Nacional de Segurança Pública do Ministério da Justiça é o órgão do Governo Federal responsável por conceber e implementar a Política Nacional de Segurança Pública. Faz parte do conjunto de suas atribuições realizar e fomentar estudos exploratórios e pesquisas aplicadas voltadas para conhecer de modo mais aprofundado as causas e as Possíveis saídas que podem levar à redução da criminalidade e da violência.

A Revista Segurança, Justiça e Cidadania, editada pela SENASP/MJ, é um periódico cujos objetivos são publicar estudos e pesquisas aplicadas nos temas da Segurança Pública e da Justiça Criminal, oferecer um espaço para discussão qualificada neste campo, e contribuir para o desenho e a implementação de políticas públicas mais adequadas.

O número 8 – Fronteiras, Armas e Drogas – aborda um dos temas mais sensíveis do campo da segurança pública: as fronteiras brasileiras. O Brasil possui 15.179 km de fronteiras terrestres, com as mais diferentes realidades socioculturais. As dinâmicas de vida nas fronteiras incluem crimes como tráfico de drogas e armas, contrabando e exploração de seres humanos, mas a fronteira também é o lugar onde cidades crescem e suas populações vivem os mesmos problemas urbanos do restante do país. Traçar limites entre estas diferentes realidades, evitar a criação de estereótipos e combater os crimes característicos da fronteira são os desafios dos gestores públicos ao conceber e executar políticas de segurança pública para as áreas de fronteira.

Esperamos que esta publicação possa oferecer elementos para melhor caracterizar as regiões de fronteira e permitir o desenho de políticas públicas mais adequadas e eficazes para o enfrentamento dos problemas que afetam as populações dessas áreas.

Boa leitura!

Regina Maria Filomena de Luca Miki
Secretária Nacional de Segurança Pública

EDITORIAL

O conjunto de artigos reunidos neste número da Revista Segurança, Justiça e Cidadania descreve e analisa as principais características da dinâmica de vida nas fronteiras terrestres do país. Os crimes mais comumente associados à situação de fronteira, e suas estratégias de atuação são apresentados, assim como suas imbricações com a vida cotidiana dos moradores das regiões de fronteira. A dinâmica de vida das populações fronteiriças revela esta interação entre o lícito e o ilícito, mostrando a complexidade de relações que permeiam as cidades, as pessoas e os países, cujo entendimento se constitui importante ferramenta de elaboração de políticas públicas eficazes.

O artigo de abertura desta edição, de autoria de um grupo de pesquisadores do Núcleo de Estudos da Violência da Universidade de São Paulo, coordenados por Fernando Salla e Marcos César Alvarez, desenha o mapa da violência nas cidades fronteiriças, demonstrando que não há uma clara relação entre o fato de estarem na região de fronteira e o aumento da violência nestas cidades, que, em geral, acompanham os índices de crescimento da violência urbana do restante do país.

Letícia Núñez Almeida e José Lindomar Albuquerque desvendam os limites entre as práticas lícitas e ilícitas que permeiam a vida dos moradores das cidades fronteiriças; ela, no sul do país, e ele, ao norte. Seus artigos esclarecem a respeito da construção, no imaginário nacional, das regiões de fronteira como violentas e povoadas por criminosos, e nos apresentam um mundo em que pessoas transitam cotidianamente por fronteiras nacionais cujos limites físicos podem ser apenas uma rua, para fazer compras, visitar parentes ou simplesmente para aproveitar as vantagens da diferença de câmbio.

Os três artigos que seguem, formam um bloco temático sobre um dos mais dolorosos crimes apresentados nesta edição: o tráfico de seres humanos. Clóvis Gorckzevski e Patrícia De Carli fazem uma revisão da legislação existente e trazem à tona a relevância da atuação do cidadão para inibir esta prática. Esta atuação se mostra bem evidente quando militantes da causa se dedicam à produção acadêmica e escrevem sobre suas experiências. Andreza do Socorro Pantoja de Oliveira Smith revisa a legislação e a construção do conceito transexual, buscando retirar o caráter patológico do travesti, e ressaltando a necessidade de incluí-los adequadamente na legislação contra o tráfico de pessoas para fins de exploração sexual. Marcel Theodoor Hazeu e Lúcia Isabel da Conceição Silva narram a história de mulheres que sofreram, em algum momento de suas vidas, o tráfico para fins sexuais, investigando as razões mais profundas que as tornam vulneráveis ao tráfico e que não estão unicamente apoiadas na condição socioeconômica vivida por elas.

Os dois últimos artigos encerram este número tratando sobre o tráfico de drogas. Lia Osorio Machado apresenta o tráfico de drogas ilícitas, em especial, entre as fronteiras do Brasil e da Colômbia, fazendo uma revisão das políticas adotadas em ambos os países e analisando sua eficácia. Maria Ozanilda Neves mostra o outro lado do tráfico de drogas: o das presidiárias, e procura entender as razões que levam mulheres, em números cada vez maiores, a engrossarem as fileiras do narcotráfico.

Ao fazer um panorama nacional dos crimes mais comumente associados à região de fronteira, assim como apresentar a dinâmica de vida das populações que residem nestas áreas e que transitam cotidianamente em espaços fronteiriços, esperamos contribuir de maneira qualificada para o entendimento e a melhor caracterização do contexto em que se encontram as cidades e as pessoas que nelas vivem, suas vulnerabilidades, necessidades e práticas. Dessa forma, procuramos demonstrar quão complexa e multifacetada é esta realidade e esperamos possibilitar novas análises e reflexões sobre as fronteiras nacionais, assim como ampliar o repertório de soluções, estratégias e políticas públicas adequadas.

As editoras

Violência e a gestão das fronteiras do Brasil

Fernando Salla¹

Marcos César Alvarez²

Amanda Hildebrand Orsi³

Thiago Thadeu da Rocha⁴

Resumo: O artigo discute alguns dos principais aspectos que tornaram os municípios da faixa de fronteira do Brasil espaços de maior atenção política e econômica. Indica novas configurações das áreas de fronteira e identifica formas de intervenção do governo federal em relação a elas nos últimos anos. Analisa alguns aspectos da violência que se expressa nessas áreas por meio das ocorrências de homicídio.

Palavras-chave: Fronteira. Violência. Homicídio. Segurança pública. Atividades ilegais.

Abstract: *This paper discusses some of the main aspects that turn the borders cities of Brazil into spaces of greater political and economical attention. It points new configurations to the border areas and identifies ways of intervention the federal government has adopted there for the last years. It also analyses some aspects of violence that occur in that areas, including homicides.*

Keywords: *Border. Violence. Homicide. Public safety. Illegal activities.*

1 Doutor em Sociologia, pesquisador sênior do Núcleo de Estudos da Violência da Universidade de São Paulo, professor do Programa de Mestrado Adolescente em Conflito com a Lei da Universidade Bandeirante.

2 Doutor em Sociologia pela Universidade de São Paulo, professor de graduação e pós-graduação na Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas da USP, pesquisador sênior do Núcleo de Estudos da Violência.

3 Especialista em Segurança Pública, graduada em Direito, pesquisadora do Núcleo de Estudos da Violência da Universidade de São Paulo.

4 Graduado em Ciências Sociais, pesquisador do Núcleo de Estudos da Violência da Universidade de São Paulo.

1 INTRODUÇÃO

O objetivo do presente artigo consiste em analisar as áreas de fronteira do Brasil como um espaço que tem apresentado novas configurações políticas, sociais e econômicas que se desdobram em duas direções: desafiam as formas estabelecidas de compreensão desses fenômenos e se tornam um campo inédito de intervenções do poder público. De modo mais específico, o texto discute como os municípios que integram a faixa de fronteira vêm apresentando dinâmicas econômicas e sociais que os transformaram em áreas sensíveis em termos do desenvolvimento de atividades ilegais, como contrabando, tráfico de drogas etc. O artigo sistematiza, ainda, dados sobre os homicídios nesses municípios de modo a contribuir para a reflexão sobre a violência na faixa de fronteira.

Na última década, as ações do governo federal destinadas à faixa de fronteira do Brasil intensificaram-se de modo expressivo. Um olhar cuidadoso sobre elas permite constatar uma diversificação de intervenções estatais que alcançam variados campos. Essa diversificação, no entanto, não deixa de implicar uma superposição de ações e de órgãos públicos – como é o caso das tarefas relacionadas à segurança pública e à defesa nacional –entre Forças Armadas e Polícia Federal e ainda em articulação com as instituições estaduais.

Nesse sentido, recentemente, foi adotado o Plano Estratégico de Fronteira (2011) que recompôs linhas de atuação do Ministério da Justiça e do Ministério da Defesa. Dentro desse Plano, foi criada a Estratégia Nacional de Segurança Pública nas Fronteiras (Enafron), que vem firmando convênios com os Estados para repasse de recursos para essa área. Tais iniciativas contam com os recursos do Programa Nacional de Segurança Pública com Cidadania (Pronasci).

Outras áreas também têm sido palco de novas iniciativas. Em 2005, foi lançado pelo Ministério da Saúde o Sistema Integrado de Saúde das Fronteiras (SIS Fronteiras). Um amplo conjunto de intervenções foi implantado pelo Ministério da Integração Nacional, em 2009, por meio do Programa de Promoção do Desenvolvimento da Faixa de Fronteira, fazendo a alocação específica de recursos para o desenvolvimento regional e projetos transfronteiriços, em articulação com os países vizinhos da América do Sul; o Ministério da Integração Nacional, por sua vez, preside a Comissão Permanente para o Desenvolvimento e a Integração da Faixa de Fronteira (CDIF), criada em 2010, cujo objetivo é “contribuir para o aperfeiçoamento da gestão das políticas públicas para o desenvolvimento da faixa de fronteira, estimulando a articulação com os governantes locais”⁵.

5 Ver link: <http://www.integracao.gov.br/comissao-permanente-para-o-desenvolvimento-e-a-integracao-da-faixa-de-fronteira>.

Tais exemplos sugerem que vários fatores têm concorrido para uma atenção maior das autoridades governamentais em relação às fronteiras, nos últimos anos, ao lado da tradicional e constante preocupação com a soberania nacional e consequente defesa do território. Depois de séculos de povoamento e ocupação econômica, que se limitaram sobretudo à faixa litorânea, os vastos territórios interiores passaram a ser ocupados com maior regularidade por populações e atividades econômicas e as regiões limítrofes do Estado nacional foram aos poucos se integrando aos circuitos econômicos, nacional e internacional. A Tabela 1, mostra a variação de população entre 1950 e 2010 nos onze estados brasileiros que se encontram na fronteira. É necessário observar, no entanto, que os estados de fronteira possuem um número muito variável de municípios propriamente na faixa de fronteira⁶. Roraima e Acre têm todos eles na faixa de fronteira, enquanto o Pará possui somente cinco municípios na faixa de fronteira. Mesmo assim, a tabela revela o forte incremento e interiorização de população nesses estados.

Tabela 1
Evolução da População nos Estados de Fronteira, 1950-2010

Estado	1950	1960	1970	1980
RO	36.935	70.783	116.620	503.125
AC	114.755	160.208	218.006	306.893
AP	37.477	68.889	116.480	180.078
AM	514.099	721.215	960.934	1.449.135
PA	1.123.273	1.550.935	2.197.072	3.507.312
RR	18.116	29.489	41.638	82.018
MT	212.649	330.610	612.887	1.169.812
MS	309.395	579.652	1.010.731	1.401.151
PR	2.115.547	4.296.375	6.997.682	7.749.752
SC	1.560.502	2.146.909	2.930.411	3.687.652
RS	4.164.821	5.448.833	6.755.458	7.942.722
Subtotal	10.018.402	15.104.008	21.506.813	26.989.554
BRASIL	51.944.397	70.992.343	94.508.583	121.150.573

Fonte: IBGE.

6 A faixa de fronteira compreende o território de 150 km a partir do limite entre o Brasil e seu vizinho e está prevista na Constituição Federal, de 1988, no seu art. 20, § 2º, e tem uma regulação específica das atividades permitidas e proibidas nessa área desde 1979 com a Lei nº 6.634 de 1979.

(Continuação)

Estado	1991	2000	2010	Variação
RO	1.130.874	1.377.792	1.562.409	4130,2%
AC	417.165	557.226	733.559	539,2%
AP	288.690	475.843	669.526	1686,5%
AM	2.102.901	2.813.085	3.483.985	577,7%
PA	5.181.570	6.189.550	7.581.051	574,9%
RR	215.950	324.152	450.479	2386,6%
MT	2.022.524	2.502.260	3.035.122	1327,3%
MS	1.778.741	2.074.877	2.449.024	691,6%
PR	8.443.299	9.558.454	10.444.526	393,7%
SC	4.538.248	5.349.580	6.248.436	300,4%
RS	9.135.479	10.181.749	10.693.929	156,8%
Subtotal	33.418.712	38.993.707	44.386.552	343,1%
BRASIL	146.917.459	169.590.693	190.755.799	267,2%

Fonte: IBGE.

Mais recentemente, no período de 1997 a 2010, os 588 municípios da faixa de fronteira tiveram uma variação percentual positiva de 14% no contingente de sua população (de 9.620.508 para 11.764.824 habitantes).

A intensificação de relações políticas e econômicas entre os países sul-americanos também provocou uma reorganização dos investimentos públicos nos limites do Estado nacional. No Cone Sul, o Brasil ampliou consideravelmente as suas relações comerciais com os vizinhos. Um dos exemplos dessa ampliação se deu em 2009 quando, através da Lei nº 11.898, foi instituído o Regime de Tributação Unificada⁷, relativo ao comércio entre Ciudad del Este e Foz do Iguaçu. O governo brasileiro estima que as movimentações comerciais do Brasil com os países que integram o Mercosul saltaram de US\$ 3,6 bilhões em 1990, para US\$ 18,7 bilhões em 1997 e atingiram, em 2006, US\$ 22,9 bilhões⁸. Ampliaram-se os investimentos com a construção de estradas transnacionais, como a rodovia do Pacífico, assim como as preocupações com os controles aduaneiros, com os controles de doenças etc.

Porém, a elevação dos fluxos econômicos, na região de fronteira, também trouxe uma verdadeira explosão de atividades ilegais. Às rotineiras preocupações com o comércio de pequeno porte de produtos entre cidades

7 Uma instrução normativa da Receita Federal Brasileira estabeleceu que a partir de fevereiro de 2012 estará em operação o Regime de Tributação Unificada.

8 Conforme informações do site do Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior disponíveis em: <http://www.mdic.gov.br/sitio/interna/interna.php?area=5&menu=540>.

das fronteiras, avolumaram-se os fluxos de drogas, de produtos falsificados, de produtos passíveis de contrabando, de tráfico de armas e de pessoas etc. Foi, sobretudo, tendo em vista essas atividades ilegais, o aumento dos fluxos produzidos pelas economias ilegais, que um conjunto de ações mais amplo vem sendo adotado pelo governo federal em articulação com os governos estaduais e municipais. Documento da ONU sobre crime organizado transnacional (UNODC, 2010), ao abordar as principais economias ilegais, apontou o Brasil como um importante corredor de escoamento da cocaína produzida na região andina. Segundo esse relatório, o Brasil é passagem para boa parte das 124 toneladas de cocaína consumidas na Europa que são procedentes da região andina (UNODC, 2010, p. 6).

Além disso, o Brasil está se constituindo como um dos maiores mercados consumidores dessa droga. Dos cerca de 2,4 milhões de consumidores estimados na América do Sul, 1 milhão estão no Brasil (UNODC, 2010, p. 82). A condição do Brasil de passagem da droga e de mercado consumidor atraiu grupos criminosos que já atuam em outros países e proporcionou, ao mesmo tempo, a formação de grupos criminosos locais que disputam o controle sobre o varejo na distribuição de cocaína e crack, principalmente nas regiões metropolitanas.

Todos esses fatores colocaram em destaque no debate público as regiões de fronteira como áreas sensíveis para o enfrentamento da criminalidade. Elevaram-se as pressões da opinião pública, sobretudo sobre o governo federal, para a adoção de medidas destinadas a reduzir as ocorrências criminais naquelas regiões. Um claro exemplo dessa mobilização está contido no Quadro 1 que apresenta um balanço de seis meses de implementação do Plano Estratégico Nacional, enfatizado por representantes do governo federal como marco inaugural de uma política fronteiriça em que “pela primeira vez houve efetivamente integração orgânica entre todas as forças de segurança do país em suas diferentes esferas de atuação, com a presença ostensiva do Estado, aliada a ações de inteligência no combate aos crimes” (TEMER et al., 2011). Os dados revelam um crescimento vertiginoso em todas as ações listadas no quadro, em comparação com as realizadas no período anterior, podendo-se tomar como exemplo a apreensão de 115,257 toneladas de drogas, número 16 vezes maior do que no período anterior.

Quadro 1
Descrição comparativa das ações do Plano Nacional Estratégico

Tipo de Ação	Resultados (jan./2011 - mai./2011)	Resultados (jun./2011 - dez./2011)
Drogas apreendidas(t)	7,85	115,257
Pessoas vistoriadas	390.00	2.463.335
Pessoas presas em flagrante	537	4.242
Veículos vistoriados	170.00	1.411.691
Veículos apreendidos/recuperados	727	2.001
Armas de fogo apreendidas	36	534
Pacotes de cigarro apreendidos	493.000	4.473.901
Fármacos apreendidos	1.360	473.414
Garrafas de bebidas apreendidas	-	65.793
Dinheiro apreendido (R\$)	-	2.609.977
Dinheiro apreendido (US\$)	-	407.432

Fonte: Ministério da Justiça

A outra iniciativa que expressa a maior disposição do governo federal em responder às pressões da opinião pública em relação à faixa de fronteira tem sido o estabelecimento de convênios com os estados para repasse de recursos. O crescimento de homicídios nos municípios de fronteira – como discutiremos a seguir – é incluído como critério de distribuição dos recursos aos estados fronteiriços. Além disso, outros fatores foram considerados nessa distribuição, como o tamanho da população, número de municípios em região de fronteira, extensão de fronteiras, repasse de verbas federais anteriores e Índice de Desenvolvimento Humano (IDH) do estado⁹.

Desse modo, em dezembro de 2012, foi assinado o termo de adesão dos 11 estados fronteiriços com o Ministério da Justiça (Estratégia Nacional de Segurança Pública nas Fronteiras - Enafron¹⁰). Na primeira fase de execução, foram destinados R\$ 37 milhões a estes estados para a implementação dos gabinetes de gestão integrados de fronteira (GGIF), de núcleos integrados de inteligência nas fronteiras e no reaparelhamento de centros integrados e/ou unidades de polícia militar, civil e perícia, além do fortalecimento das vias hídricas¹¹.

⁹ <http://portal.mj.gov.br/data/Pages/MJA21B014BPTBRIE.htm>

¹⁰ Programa do Ministério da Justiça que tem o objetivo de organizar as diversas ações e projetos ligados a órgãos como a própria Senasp, a Secretaria Nacional de Justiça (SNJ), a Polícia Federal (PF) e a Polícia Rodoviária Federal (PRF).

¹¹ Ver anexo 1 que apresenta o quadro com os valores destinados a cada estado e os municípios habilitados a receber a verba desde que apresentadas propostas de ações.

Em suma, as áreas de fronteira ganharam realce no debate público contemporâneo e estimularam respostas mais acentuadas dos governos por conta de terem se tornado um espaço essencial de preocupação e controle dos mercados ilegais. Se os principais portos e aeroportos do país tornam-se gradativamente mais fiscalizados, controlados e dificultam, ainda que não impeçam, a operação de atividades ilegais, as fronteiras do Brasil ganham destaque como espaços possíveis de trânsito para essas atividades. A gestão de tais espaços se move entre as dinâmicas sociais e econômicas das populações das localidades ao longo de toda a fronteira; entre as pressões para a contenção das atividades ilegais, mas também em meio a demandas por uma integração maior do Brasil com seus vizinhos, o que significa partilhar e negociar de forma mais ampla as atividades econômicas legais, os fluxos de pessoas e mercadorias e as redes de serviços públicos.

2 VIOLÊNCIA NAS FRONTEIRAS

A elevação nas taxas de homicídio em muitas cidades brasileiras, desde o início da década de 1990, vem sendo associada ao crescimento do tráfico de drogas e das disputas dele decorrentes. Há uma suposição de que outras economias ilegais, como contrabando, tráfico de armas, possam também interferir nas taxas de homicídio.

Discutiremos, em seguida, o comportamento das taxas de homicídio nos municípios da faixa de fronteira, estabelecendo uma comparação com as taxas do restante do país de modo a analisar em que medida essa faixa vem efetivamente apresentando sinais de maior violência, despertando tanto a atenção de autoridades e estudiosos¹². Em seguida, procuraremos estabelecer uma correlação desses homicídios, não só observando os municípios isoladamente, mas também as microrregiões, tendo como ponto de partida municípios da faixa de fronteira que apresentem elevadas taxas, como, por exemplo, Foz do Iguaçu (PR) e Coronel Sapucaia (MS)¹³.

Uma primeira constatação é de que alguns municípios localizados na faixa de fronteira possuem elevadas taxas de homicídio por 100 mil habitantes. Embora os 588 municípios da faixa de fronteira representem apenas cerca de 10% de todos os municípios brasileiros (5.565), a Tabela 2 mostra a presença de quatro municípios daquela faixa dentre aqueles que apresentam as maiores taxas por 100 mil habitantes no período 1997-2010 no Brasil.

12 No campo das Ciências Sociais, as taxas de homicídio em diversos contextos temporais e espaciais têm sido empregadas como um importante indicador de mudanças mais gerais nas práticas de violência interpessoal em determinadas sociedades, bem como de transformações nas formas de administração dos conflitos, ou ainda indicando processos mais amplos de “civilização” dos costumes (cf. MUCCHIELLI; SPIERENBURG, 2009). É como tal indicador que as taxas de homicídio são aqui descritas e analisadas, mas sem perder de vista os problemas metodológicos envolvidos no uso de tais fontes quantitativas (cf. SOARES, 2011).

13 As reflexões aqui apresentadas são desdobramentos do projeto Violência e Fronteira, que vem sendo desenvolvido pelo Núcleo de Estudos da Violência da USP desde 2009 e do qual alguns resultados já foram tornados públicos (ver ALVAREZ; SALLA, 2010; SALLA; ALVAREZ, 2011; SALLA; ALVAREZ; OI, 2011). O projeto conta com recursos da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de São Paulo (Fapesp) e do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq), que apoiam respectivamente o Núcleo como Centro de Pesquisa, Inovação e Difusão, CEPID e Instituto Nacional de Ciência e Tecnologia (INCT).

Tabela 2
Municípios brasileiros segundo as taxas médias de homicídio por 100 mil habitantes, 1997-2010

Média 1997 - 2010					
	Estados	Municípios	Homicídios	População	Taxa
1	ES	Serra	367,6	355.916,5	103,29
2	PE	Ilha de Itamaracá	16,4	17.361,6	94,63
3	MS	Coronel Sapucaia	13,1	13.959,5	93,64
4	MT	Colniza	11,5	12.619,2	91,13
5	PA	Tailândia	45,5	50.164,6	90,70
6	PE	Recife	1.320,4	1.467.318,3	89,98
7	ES	Vitória	249,6	301.471,3	82,78
8	MT	Itanhangá	1,6	2.018,6	81,38
9	PR	Foz do Iguaçu	226,3	281.710,1	80,33
10	PR	Guaira	22,3	28.628,6	77,84
11	ES	Cariacica	265,3	340.951,2	77,81
12	MT	Juruena	5,2	6.731,0	77,47
13	PA	Marabá	143,3	186.578,8	76,80
14	PE	Cabo de Santo Agostinho	124,5	162.580,7	76,58
15	PR	Campina Grande do Sul	29,4	38.513,1	76,41
16	RJ	Duque de Caxias	614,8	810.881,9	75,82
17	SP	Diadema	281,1	371.195,4	75,74
18	PE	Irapissuma	16,4	21.808,5	75,33
19	RJ	Armação dos Búzios	16,0	21.635,9	73,95
20	RO	Chupinguaia	4,4	6.110,6	72,47

Fonte: IBGE/DATASUS.

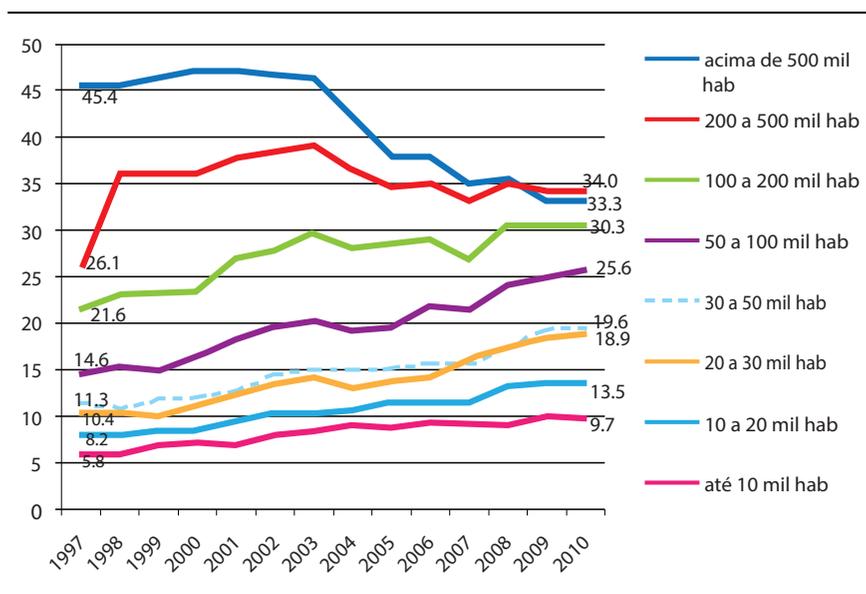
Uma vez que se apurou a taxa apresentada acima a partir da média da população e de homicídios ao longo de todo o período de 1997 a 2010, pode-se considerar que os municípios da faixa de fronteira, ao ocuparem quatro posições em 20 dentre os municípios brasileiros com as maiores taxas de homicídio, representam um fenômeno merecedor de análises mais aprofundadas; da mesma forma que requer atenção o fato de dois desses municípios pertencerem ao Estado do Paraná (Foz do Iguaçu e Guaira), áreas às quais geralmente se associam atividades de contrabando.

Em relação às médias apuradas para 1997-2009, os quatro municípios de fronteira presentes na tabela acima também estavam entre os vinte com as maiores taxas; porém, Coronel Sapucaia estava na quarta posição (agora 3ª); Foz do Iguaçu

manteve a 9ª posição; Guaira subiu da 17ª posição para a 10ª e Chupinguaia saiu da 11ª para a 20ª posição. Nessa comparação, cabe observar que, entre 1997 e 2009, havia dois municípios de fronteira entre os dez com as maiores taxas (Coronel Sapucaia e Foz do Iguaçu). Com a inclusão do ano de 2010, passaram a ser três municípios entre os dez mais violentos (incluindo agora Guaira).

O Gráfico 1 mostra a tendência das taxas de homicídio de acordo com os municípios brasileiros agrupados por faixas de tamanho da população. Nota-se que, desde 1997, a tendência tem sido de elevação das taxas para todas as faixas, exceto aquela que engloba os municípios com população acima de 500 mil habitantes. Nesse aspecto, municípios como São Paulo e Rio de Janeiro, onde têm sido constatadas reduções nas taxas de homicídio, nos últimos anos, podem explicar tal tendência para os municípios da faixa de população acima de 500 mil habitantes.

Gráfico 1
Tendência das taxas de homicídio nos municípios não pertencentes à faixa de fronteira, segundo o tamanho da população, 1997-2010

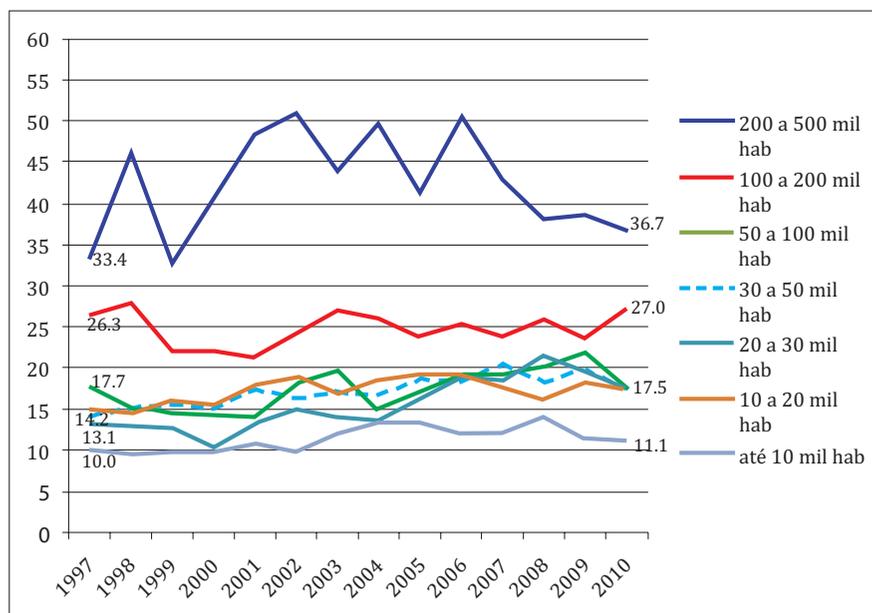


Fonte: IBGE/DATASUS.

Já em relação aos municípios da faixa de fronteira, como mostra o Gráfico 2, para todo o período 1997 a 2010, o que se observa é que praticamente em todas as faixas de tamanho da população há elevação das taxas, ainda que na maior parte delas tais elevações não sejam necessariamente expressivas.

Somente entre os municípios da faixa de 50 a 100 mil habitantes é que as taxas de homicídio declinaram ligeiramente de 17,7 homicídios por 100 mil habitantes para 17,5.

Gráfico 2
Tendência das taxas de homicídio nos municípios pertencentes à faixa de fronteira, segundo o tamanho da população, 1997-2010



Fonte: IBGE/DATASUS.

Do que se pode depreender, dos dois gráficos acima, é que no Brasil, de uma forma geral, as taxas de homicídio vêm subindo em quase todos os municípios por faixas de tamanho de população, sejam da fronteira ou não. Só ocorre um real declínio das taxas de homicídio nos municípios com mais de 500 mil habitantes que, em 2010, eram apenas 38, mas concentravam cerca de 55 milhões de habitantes (28,8% da população brasileira). Dessa forma, pode-se explicar porque as taxas no Brasil, não obstante a tendência de alta generalizada, mantiveram-se mais ou menos estáveis, sendo 25,4 em 1997 e depois de atingir o ponto máximo, em 2003, com taxa de 28,9, chega à taxa de 26,3 em 2010.

No que diz respeito especificamente à faixa de fronteira, objeto deste artigo, são constatados níveis de violência expressivos em determinados municípios (o que aponta para a possibilidade de estudos de caso) e o crescimento das taxas em praticamente todos os municípios segundo as classes de tamanho de população.

A Tabela 3 mostra a distribuição dos homicídios e as respectivas taxas pelos municípios da faixa de fronteira de cada um dos onze estados brasileiros que a possuem. São confrontados com o número de homicídios, população e taxa por 100 mil habitantes do restante do estado (ou seja, de municípios que não pertencem à faixa de fronteira). Nota-se que, em termos absolutos, os municípios de fronteira dos estados do Paraná, Rio Grande do Sul, Mato Grosso do Sul e Rondônia são aqueles que possuem o maior número de ocorrências. No entanto, o Rio Grande do Sul, em razão de ser o estado que tem a maior população nos municípios da faixa de fronteira, apresenta uma taxa de homicídios por 100 mil habitantes que é de apenas 12,3.

Tabela 3
Média de homicídios, população e taxa por 100 mil habitantes segundo municípios da faixa de fronteira e não pertencentes, 1997-2010

Média 1997 - 2010								
Municípios de fronteira					Municípios fore da áre de fronteira			
Estado	(MINIC.)	HOMIC.	População	Taxa	(Munic.)	Homic.	População	Taxa
RO	(27)	302	828.774	36,4	(25)	192	608.036	31,5
MS	(44)	313	968.238	32,4	(34)	345	1.231.198	28,0
MT	(28)	208	716.415	29,0	(113)	795	2.246.551	35,4
RR	(15)	42	144.754	28,8	(15)	42	144.754	28,8
PR	(139)	574	2.163.942	26,5	(260)	1.922	7.668.806	25,1
AC	(22)	124	617.176	20,1	(22)	124	617.176	20,1
AP	(8)	16	79.321	19,7	(8)	171	463.464	36,8
RS	(197)	408	3.315.683	12,3	(300)	1.521	7.271.496	20,9
SC	(82)	109	924.600	11,8	(211)	505	4.861.093	10,4
AM	(21)	31	432.585	7,2	(41)	610	2.604.561	23,4
PA	(5)	9	189.641	4,7	(138)	1.672	6.469.508	25,8

Fonte IBGE/DATASUS.

O que chama a atenção, ainda na tabela acima, é que em quatro estados – Paraná, Mato Grosso do Sul, Rondônia e Santa Catarina – os municípios de sua faixa de fronteira apresentam taxas mais elevadas que o conjunto dos municípios do restante do estado, indicando possíveis conflitos específicos nos espaços fronteiriços.

Deve-se considerar ainda a participação percentual da população da faixa de fronteira em relação à população do estado, como se apresenta na Tabela 4. Sob esse aspecto, enquanto Mato Grosso do Sul e Rondônia possuem

elevados percentuais de população do estado na faixa de fronteira (43,6 e 58% respectivamente), o Paraná tem 22,9% de sua população e Santa Catarina apenas 13,6%. Em todos esses estados, as taxas de homicídio dos municípios de fronteira são mais elevadas do que naqueles fora da faixa de fronteira. Já o Rio Grande do Sul, mesmo possuindo 30,3% de sua população do estado na faixa de fronteira, apresentou uma taxa de 12,3 homicídios por 100 mil habitantes, abaixo do restante do estado (20,9).

Tabela 4
Participação percentual da população dos municípios da faixa de fronteira em relação à população do estado, médias 2000-2007

	Estado	Fronteira	%população
AC	624.185,4	624.185,4	100,0
AM	3.092.280,0	437.835,4	14,2
AP	553.394,4	78.598,4	14,2
MS	2.198.965,1	958.868,0	43,6
MT	2.687.539,0	441.457,1	16,4
PA	6.698.610,5	187.239,4	2,8
PR	10.017.451,3	2.293.097,4	22,9
RO	1.480.289,0	859.134,5	58,0
RR	367.931,5	367.931,5	100,0
RS	10.614.880,9	3.215.905,9	30,3
SC	5.687.572,4	773.459,6	13,6
Total	44.023.099,4	10.237.712,5	23,3

Fonte: IBGE.

Considerando os dados vistos anteriormente, existem indícios para apontar que em algumas áreas da faixa de fronteira há um crescimento da violência que precisaria ser melhor descrito e analisado, levando-se em conta o peso diferenciado da participação dos municípios da faixa de fronteira em relação aos demais municípios do estado.

3 AS MICRORREGIÕES

Como se observou acima, os estados do Paraná, Mato Grosso do Sul e Rondônia possuem os maiores números absolutos de homicídios (juntamente com o Rio Grande do Sul). Nesses estados, alguns municípios apresentam elevadas taxas de homicídio, como observamos na Tabela 2. Uma questão que pode ser levantada é se essas taxas se devem exclusivamente a fatores locais, internos ao município, ou se seria possível considerar o comportamento dessas

taxas reunindo as cidades que estão à sua volta. Um recurso para tanto seria constituir microrregiões, formadas por um município principal e pelas cidades de seu entorno. Tal recurso permitiria, de forma preliminar, analisar a dinâmica da violência na microrregião, contrapondo-se os fatores exclusivamente locais à dinâmica própria da faixa de fronteira. Traduzindo, a questão é saber se a violência em Foz do Iguaçu, por exemplo, sofre a influência do comportamento das taxas das cidades vizinhas e que também integram a faixa de fronteira e vice-versa.

Não pretendemos, neste momento, aprofundar esse tipo de análise mas apenas fazer uma breve incursão sobre as possibilidades de agregação (ou não) dos quatro municípios da faixa de fronteira que apresentaram as maiores taxas médias de homicídio no *ranking* nacional.

A primeira microrregião, que é apresentada na Tabela 5, envolve Foz do Iguaçu e municípios vizinhos. O que se percebe é que as taxas da microrregião acompanham o comportamento das taxas do município de Foz do Iguaçu.

Tabela 5
Distribuição das taxas de homicídio da microrregião de Foz do Iguaçu

	1997	1998	1999	2000	2001	2002	2003	2004
MR Foz do Iguaçu	42,0	68,4	57,1	59,1	75,9	83,7	77,9	89,0
Foz do Iguaçu	47,1	78,2	62,4	65,8	87,3	97,1	86,2	99,6
Santa Terezinha de Itaipu	17,4	22,5	38,4	43,6	26,5	26,0	55,9	69,7
São Miguel do Iguaçu	16,6	16,2	27,5	12,3	12,0	7,9	15,6	3,8
Itaipulândia	0,0	0,0	0,0	14,6	0,0	0,0	39,2	37,9
Paraná	23,3	23,8	23,4	22,8	24,6	24,1	25,7	26,2

(Continuação)

	2005	2006	2007	2008	2009	2010
MR Foz do Iguaçu	83,0	94,6	89,5	68,0	58,2	68,0
Foz do Iguaçu	91,2	105,8	92,2	69,6	61,2	73,0
Santa Terezinha de Itaipu	57,1	46,5	123,0	63,9	68,2	62,4
São Miguel do Iguaçu	33,5	36,6	54,1	72,3	26,5	46,6
Itaipulândia	11,8	0,0	22,0	11,0	21,4	0,0
Paraná	25,1	26,9	27,9	29,2	15,4	30,6

Fonte: IBGE/DATASUS.

Já São Miguel do Iguaçu e Itaipulândia apresentam taxas que oscilam bastante e parecem não acompanhar o comportamento das taxas de Foz de Iguaçu. Por sua vez, Santa Terezinha de Itaipu, embora também apresente taxas que oscilam

ao longo dos anos, nela essa oscilação se dá sempre em meio a patamares elevados. O fato de Santa Terezinha encontrar-se vizinha de Foz do Iguaçu e no eixo rodoviário (BR-277) que a liga ao restante do Estado do Paraná pode sugerir que esteja sendo influenciada pelas dinâmicas sociais e consequentes ocorrências de homicídio de Foz do Iguaçu. Além disso, Foz do Iguaçu e Santa Terezinha de Itaipu apresentaram taxas que se mantiveram em geral superiores às do Estado do Paraná.

Outro município do Estado do Paraná, que se encontra na faixa de fronteira e que apresenta elevadas taxas de homicídio, é Guaíra. A observação da microrregião desse município, através da Tabela 6, sugere que os municípios no entorno não têm sofrido uma influência que tenha sido expressa nas taxas de homicídio.

Tabela 6
Distribuição das taxas de homicídio da microrregião de Guaíra

	1997	1998	1999	2000	2001	2002	2003
MR Guaíra	26,0	29,5	25,7	21,8	32,6	22,5	19,8
Guaíra	44,9	62,8	56,4	41,9	66,7	45,8	42,5
Mercedes	43,7	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	21,1
Altônia	5,1	0,0	0,0	0,0	5,4	5,5	0,0
Terra Roxa	12,4	13,0	6,8	18,4	12,6	6,4	0,0
Paraná	17,3	17,6	18,1	18,5	21,0	22,7	25,5

(Continuação)

	2004	2005	2006	2007	2008	2009	2010
MR Guaíra	46,3	65,4	47,1	67,8	64,1	48,6	63,0
Guaíra	81,8	129,4	86,7	101,8	135,2	77,5	114,0
Mercedes	0,0	0,0	0,0	20,2	20,5	20,4	0,0
Altônia	17,6	18,9	26,2	34,1	19,4	28,9	43,9
Terra Roxa	26,9	14,2	7,3	52,6	6,0	29,9	11,9
Paraná	28,1	29,0	29,8	29,6	32,6	34,1	30,6

Fonte: IBGE/DATASUS.

Enquanto as taxas de homicídio em Guaíra se mantêm bastante elevadas, ao longo de todo o período, os demais municípios, Mercedes, Altônia e Terra Roxa, apresentam taxas que oscilam de forma bastante acentuada. Nada sugere que as taxas desses três municípios tenham qualquer correlação com a de Guaíra. Em relação ao estado, Guaíra também apresenta taxas sempre mais elevadas do que as taxas do Paraná em seu conjunto.

Tabela 7
Distribuição das taxas de homicídio da microrregião de Coronel Sapucaia

	1997	1998	1999	2000	2001	2002	2003
MR Coronel Sapucaia	46,0	42,0	35,1	42,9	62,1	69,7	62,7
Coronel Sapucaia	33,6	71,7	56,9	85,9	92,8	160,8	60,7
Aral Moreira	69,3	28,3	14,4	24,8	86,8	24,8	62,1
Paranhos	67,2	94,6	28,0	48,9	58,3	67,5	76,6
Amambaí	38,7	10,4	30,7	27,1	43,5	43,0	58,9
Mato Grosso do Sul	37,4	33,5	28,2	31,0	29,3	32,4	32,7

(Continuação)

	2004	2005	2006	2007	2008	2009	2010
MR Coronel Sapucaia	54,2	78,1	54,2	64,4	85,9	52,3	44,8
Coronel Sapucaia	127,9	125,4	94,9	94,0	124,9	123,6	71,1
Aral Moreira	86,9	86,9	49,7	49,7	62,9	31,0	29,3
Paranhos	9,5	74,9	46,5	64,6	35,0	43,3	32,4
Amambaí	29,1	56,8	40,5	55,4	92,8	31,4	43,2
Mato Grosso do Sul	29,6	27,7	29,5	30,0	29,5	30,7	25,9

Fonte: IBGE/DATASUS.

Como ficou indicado acima, Coronel Sapucaia está entre os municípios que apresentam as maiores taxas de homicídio do país. Pela Tabela 7, se evidencia que as taxas, inclusive da microrregião, oscilam consideravelmente, mas sempre em níveis bem superiores às taxas do estado e mesmo do país. As elevadas taxas nos demais municípios podem também requerer estudos mais aprofundados. Em relação ao Estado do Mato Grosso do Sul, as taxas de homicídio do município de Coronel Sapucaia, assim como da microrregião, foram significativamente mais elevadas.

Tabela 8
Distribuição das taxas de homicídio da microrregião de Chupinguaia

	1997	1998	1999	2000	2001	2002	2003	2010
MR Chupinguaia	15,5	18,5	24,6	24,4	26,9	30,9	25,7	25,7
Chupinguaia	47,9	71,2	94,0	108,7	122,8	137,0	50,1	12,0
Colorado do Oeste	4,1	8,2	4,2	4,6	4,7	4,8	19,6	0,0
Corumbiara	0,0	0,0	0,0	9,6	9,7	0,0	0,0	11,4
Vilhena	27,3	26,6	40,9	35,4	32,4	24,5	32,4	35,4
Alto Alegre dos Parecis	0,0	0,0	0,0	0,0	15,2	44,5	28,9	39,0
Parecis	24,2	48,3	0,0	0,0	0,0	57,1	0,0	20,8
Pimenta Bueno	12,6	15,7	25,2	22,0	28,4	41,1	22,1	20,7
Rondônia	28,4	38,3	33,5	33,8	40,1	42,3	38,4	34,6

(Continuação)

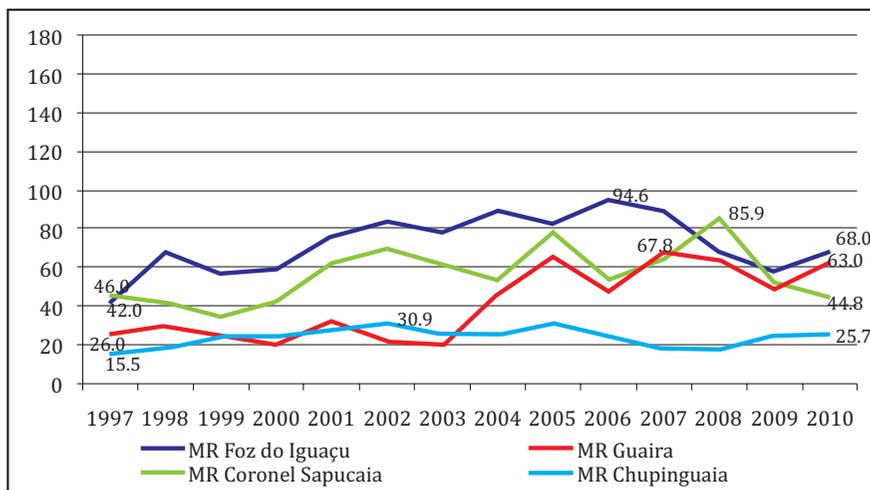
	2004	2005	2006	2007	2008	2009	2010
MR Chupinguaia	25,4	30,3	24,6	17,8	17,5	24,4	25,7
Chupinguaia	32,6	169,7	60,1	14,7	52,4	76,5	12,0
Colorado do Oeste	20,1	15,9	16,4	11,2	11,0	5,6	0,0
Corumbiara	30,4	10,4	0,0	10,8	0,0	0,0	11,4
Vilhena	24,9	23,5	21,3	19,2	30,7	30,1	35,4
Alto Alegre dos Parecis	28,1	33,3	19,4	18,9	0,0	0,0	39,0
Parecis	59,0	61,2	31,2	0,0	0,0	0,0	20,8
Pimenta Bueno	22,2	25,4	38,2	22,3	0,0	29,4	20,7
Rondônia	38,0	36,0	37,7	27,4	32,1	34,5	34,6

Fonte: IBGE/DATASUS.

A microrregião de Chupinguaia apresenta algumas características importantes em relação às demais comentadas anteriormente. Diferentemente das demais cidades principais, Chupinguaia está na faixa de fronteira, mas afastada dos limites que separam o Brasil dos seus vizinhos. Os municípios principais que estruturam as outras microrregiões são cidades-gêmeas – como é o caso de Foz do Iguazu, Guaíra – com cidades do Paraguai, Ciudad Del Este, Salto Del Guayrá, respectivamente. Foz do Iguazu ainda tem como cidade-gêmea Puerto Iguazu na Argentina. Coronel Sapucaia está na linha de fronteira e é vizinha de Capitán Bado. Chupinguaia está, portanto, localizada mais para o interior e não teria uma dinâmica econômica e social influenciada diretamente pela fronteira. A Tabela 8 mostra as elevadas taxas de homicídio ao longo do período pesquisado, que só declinam mais acentuadamente nos anos 2007 e 2010. Vilhena, nessa microrregião, é a cidade mais populosa, com população média de 60 mil habitantes, e teve taxas que não se alteraram substantivamente ao longo do período. Mas nada sugere que as taxas de Chupinguaia e de Vilhena tenham uma associação qualquer. O mesmo se pode afirmar, em relação aos demais municípios, que apresentam flutuações expressivas nas taxas de homicídio no período.

O que foi visto anteriormente aponta para a complexidade da análise das taxas de homicídio quando observadas as microrregiões. Ainda assim, o Gráfico 3 indica o crescimento das taxas de homicídio em três microrregiões, considerando-se os anos de 1997 e 2010. Coronel Sapucaia, única microrregião que teve uma ligeira redução na sua taxa, no entanto apresenta ao longo dos anos taxas bastante elevadas de homicídio.

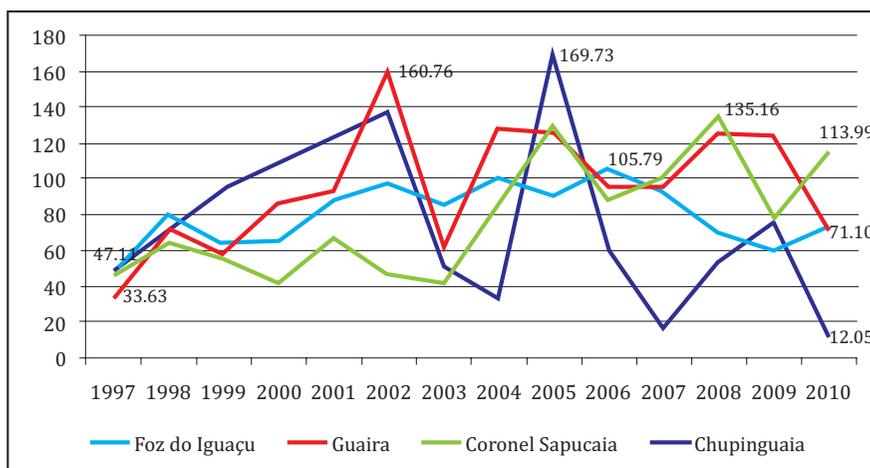
Gráfico 3
Distribuição das taxas de homicídio segundo as microrregiões, 1997-2010



Fonte: IBGE/DATASUS.

Já no gráfico a seguir, nota-se a forte oscilação nas taxas dos municípios principais e ainda os elevados patamares dessas taxas em quase toda a temporalidade estudada.

Gráfico 4
Distribuição das taxas de homicídio segundo os municípios principais das microrregiões, 1997-2010



Fonte: IBGE/DATASUS.

Uma observação possível sobre esses municípios com elevadas taxas de homicídio pertencentes à faixa de fronteira, como já se observou, é de que são cidades-gêmeas (Foz do Iguazu e Guaíra) e Coronel Sapucaia que está na linha. Ao se tentar fazer a agregação por microrregiões, as primeiras impressões indicam que somente no caso de Foz do Iguazu parece haver correlação, de fato, entre o município principal e alguns municípios de seu entorno tendo em vista o comportamento das taxas de homicídio. Se os fatores de proximidade espacial podem ser relevantes no comportamento de taxas de homicídio em áreas metropolitanas, densamente povoadas, onde o tecido urbano constitui-se como um contínuo, ainda que heterogêneo, no caso das cidades e respectivas microrregiões da faixa de fronteira a situação parece ser diferente. Os núcleos urbanos dos municípios estão a considerável distância uns dos outros. Mesmo as ligações rodoviárias, ferroviárias e hidroviárias são em muitos casos precárias.

3 OBSERVAÇÕES FINAIS

As reflexões desenvolvidas durante este texto partiram da premissa de que as áreas de fronteira apresentam novas configurações sociais e econômicas que possibilitam a emergência de novas formas de intervenção governamental. Ao mesmo tempo, esse novo arranjo e as novas práticas estatais desafiam a capacidade de análise dos significados da fronteira no campo das Ciências Sociais.

A hipótese de uma violência crescente nas áreas de fronteira em parte tem desencadeado um repertório diversificado de ações governamentais em diferentes campos. No sentido de ampliar o conhecimento sobre a violência nessas áreas, selecionamos as ocorrências de homicídio nos municípios da faixa de fronteira para uma breve análise quantitativa, estabelecendo algumas comparações com os municípios do restante do país. Essa breve incursão, na análise sobre os homicídios, indica que há, em algumas áreas de fronteira do Brasil, indicadores de maior violência em relação a outras áreas do país, embora tal constatação deva ser alvo de análises mais aprofundadas.

Um segundo exercício nesse artigo foi tomar os quatro municípios da faixa de fronteira que figuram no *ranking* nacional dos vinte com as maiores taxas de homicídio no período 1997 a 2010 – Foz do Iguazu (PR), Guaíra (PR), Coronel Sapucaia (MS) e Chupinguaia (RO) – e construir, a partir deles, microrregiões. A tentativa inicial era de verificar se seria possível estabelecer alguma relação, a partir da observação do comportamento das taxas de homicídio dos municípios de cada microrregião, entre cada um daqueles quatro municípios e os municípios de seu entorno, o que poderia indicar a existência de alguma relação entre homicídios e as dinâmicas de funcionamento de mercados ilegais característicos da região estudada, por exemplo. A partir de uma análise preliminar, entretanto, os municípios principais de cada microrregião não chegam a ter uma influência

direta no comportamento das taxas de homicídio das demais no seu entorno mas é desejável que essas análises sejam complementadas por meio de pesquisas de caráter qualitativo, em nível local, para se ter uma compreensão mais consistente do que ocorre nessas microrregiões.

O acompanhamento simultâneo dessas dimensões de violência, sobretudo pelas ocorrências de homicídio, e das intervenções e ações do governo na fronteira podem contribuir para uma avaliação do alcance e durabilidade das políticas adotadas em relação ao crescimento ou não da violência nas áreas de fronteira. Requer também atenção e análise a capacidade de desenvolvimento de ações governamentais em articulação pelos três níveis da federação. Por fim, a agenda de uma análise mais aprofundada sobre as áreas de fronteira demanda também um acompanhamento das iniciativas do Brasil, na linha da integração com os países vizinhos, voltadas para o controle de ilegalidades e seus reflexos sobre a violência naquelas áreas.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

ALVAREZ, Marcos César; SALLA, Fernando. Violência e Fronteiras no Brasil: tensões e conflitos nas margens do estado-nação. *Paper* apresentado no 34º Encontro Anual da ANPOCS, 25 a 29 de outubro de 2010, no Seminário Temático ST-37 Violência, Criminalidade e Justiça Criminal no Brasil, 2010. Disponível em: <http://www.anpocs.org.br/portal/index.php?option=com_wrapper&Itemid=90>.

CRUZ, Marcus Vinicius; BATITUCCI, Eduardo C. (Orgs.). *Homicídios no Brasil*. Rio de Janeiro: FGV, 2007.

MUCCHIELLI, Laurent; SPIERENBURG, Pieter (Org.). *Histoire de l'homicide en Europe: de la fin du Moyen Âge à nos jours*. Paris: La Découverte, 2009.

PERES, Maria Fernanda Tourinho. *Homicídios de crianças e jovens no Brasil: 1980-2002*. São Paulo: NEV/USP, 2006.

PERES, M. F. T. et al. Queda dos homicídios em São Paulo, Brasil: uma análise descritiva. *Revista Panamericana de Salud Pública*, v. 29, p. 17-26, 2011.

SALLA, Fernando; ALVAREZ, Marcos César. Estado-Nação, fronteiras, margens: redesenhando os espaços fronteiriços no Brasil contemporâneo. In: CONGRESSO BRASILEIRO DE SOCIOLOGIA, 15., 26-29 jul. 2011, Curitiba. *Anais...* Curitiba, 2011. GT 32 – Violência e Sociedade. Disponível em: <http://www.sistemasmart.com.br/sbs2011/arquivos/28_6_2011_15_38_19.pdf>.

SALLA, Fernando; ALVAREZ, Marcos César; OI, Amanda Hildebrand. *Homicídios na Faixa de Fronteira do Brasil, 2000-2007*. Relatório de Pesquisa do Projeto Violência e Fronteiras – Fapesp/CNPq. São Paulo: Núcleo de Estudos da Violência da USP (NEV/USP), 2011. 251 p. Disponível em: <<http://www.nevusp.org/downloads/down251.pdf>>.

SOARES, Glaucio Ary Dillon. A criminologia e as desventuras do jovem dado. *Revista Segurança, Justiça e Cidadania*, 6, p. 11-30, 2011.

SOARES, Glaucio Ary Dillon. *Não matará: desenvolvimento, desigualdade e homicídios*. Rio de Janeiro: FGV, 2008.

TEMER, Michel. et al. *Segurança nas Fronteiras. O Estado de S. Paulo*, São Paulo. 20 dez. 2011.

APÊNDICE 1

Distribuição dos Recursos do Enafron

Municípios de Abrangência das Ações		
Estados	Municípios	Recursos (R\$)
Acre	Assis Brasil, Brasília, Capixaba, Cruzeiro do Sul, Feijó, Sena Madureira, Plácido Castro	3.500.000,00
Amapá	Laranjal do Jari, Oaiapoque	1.750.000,00
Amazonas	Atalaia do Norte, Barcelos, Benjamin Constant, Japurá, Santa Isabel do Rio Negro, Santo Antonio do Iça, São Gabriel da Cahoeira, Tabatinga	3.500.000,00
Mato Grosso	Cárceres, Comodoro, Porto Espiridião, Vila Bela da Santíssima Trindade	4.500.000,00
Mato Grosso do Sul	Corumbá, Dourados, Ponta Porã	4.500.000,00
Rondônia	Alta floresta do Oeste, Alto Alegre dos Parecis, Cabixi, Costa Marques, Guajará-Mirim, Nova Mamoré, Pimenteiras do Oeste, Ponta do Abunã (Distrito de Porto Velho), São Francisco do Guaporé,	3.500.000,00
Roraima	Bonfim, Normandia, Pacaraima, Rorainópolis, Uiramutã	1.750.000,00
Pará	Alenquer, Almeirim, Óbidos, Oriximiná	1.750.000,00
Paraná	Barracão, Capanema, Foz do Iguaçu, Guaíra, Itaipulândia, Marechal Cândido Rondon, Missal, Santa Helena, Santa Terezinha do Itaipu, Santo Antonio do Sudoeste	5.250.000,00
Rio Grande do Sul	Bagé, Itaqui, Jaguarão, Rio Grande, Santa Rosa, Sant'ana do Livramento, São Borja, São Luiz Gonzaga, Três Passos, Uruguaiana	3.500.000,00
Santa Catarina	Chapecó, Concórdia, Dionísio Cerqueira, São Miguel D'Oeste, São Lourenço do Oeste, Xanxerê	3.500.000,00

Fonte: Portaria nº41 de 24 de outubro de 2011 - Ministério da Justiça - Secretaria Nacional de Segurança Pública e Site Ministério da Justiça

O contrabando e a criminalidade na fronteira brasileira: algumas hipóteses sobre o caso Rivera e Sant'Ana do Livramento

Letícia Núñez Almeida¹

Resumo: Os estudos brasileiros sobre a violência e a criminalidade estão focados nos grandes centros urbanos. Dessa forma, pouco se sabe sobre as dinâmicas das práticas ilegais em outras regiões do Brasil, como, por exemplo, nos municípios que fazem fronteira com outros países da América Latina. Este trabalho se propõe a apresentar a temática da criminalidade nas fronteiras e levantar algumas hipóteses sobre o crime de contrabando e atividades ilegais na fronteira entre os municípios de Sant'Ana do Livramento (Brasil) e Rivera (Uruguai), buscando iniciar uma discussão sobre o caráter transnacional e local dessa atividade econômica, que vem sendo foco de políticas de segurança pública no âmbito federal e entendida como uma dinâmica de comércio no âmbito municipal.

Palavras-chave: Contrabando. Crimes transnacionais. Fronteira da Paz.

Abstract: *Brazilian studies on violence and crime are focused in urban centers. Thus, little is known about the dynamics of illegal practices in other regions of Brazil, for example, in the counties bordering other countries of Latin America. This work aims to present the issue of border crime and raise some hypotheses about the crime of smuggling and illegal activities on the border between the counties of Sant'Ana do Livramento (Brazil) and Rivera (Uruguay), seeking to start a discussion about the transnational character and place of economic activity, which has been the focus of public security policies at the federal and understood as a dynamic trading in the municipalcounties level.*

Keywords: *Smuggling. Transnational crimes. Fronteira da Paz.*

1 Doutoranda em Sociologia pela Universidade de São Paulo – USP. Bolsista Fapesp e Pesquisadora do Projeto “Violência e Fronteiras” do NEV/USP/INCT. E-mail: lnalmeida@usp.br

1 INTRODUÇÃO

O tema deste trabalho insere-se na questão da criminalidade nas regiões de fronteira do Brasil com outros países da América Latina, sendo o início da pesquisa de doutorado que se propõe a compreender as dinâmicas culturais e criminais da região da fronteira brasileira com o Uruguai e a Argentina. A pesquisa de caráter descritivo e exploratório está em andamento. Dessa forma, propõe-se realizar, nesse processo de investigação e elaboração de tese, uma análise sociológica sobre o crime de contrabando e a gestão dos ilegalismos na fronteira entre os municípios de Sant'Ana do Livramento (Brasil) e Rivera (Uruguai), conhecida regionalmente como Fronteira da Paz. Este estudo foi apresentado no *Seminário Internacional Desarrollo, planificación y Seguridad en las Regiones Transfronterizas*, em Quito/Equador, com o objetivo de debater o tema das regiões de fronteira do Brasil, de forma conjunta, com gestores e acadêmicos que trabalham e estudam outras fronteiras da América Latina. Buscando trocar conhecimentos das diferentes experiências, com o intuito de construir políticas amplas de integração entre os países latino-americanos.

2 O LUGAR DA FRONTEIRA

(...) tomo a fronteira como lugar privilegiado da observação sociológica e de conhecimento sobre os conflitos e dificuldades próprios da constituição do humano no encontro de sociedades que vivem no seu limite e no limiar as histórias. É na fronteira que se pode observar melhor como as sociedades se formam, se desorganizam ou se reproduzem. (MARTINS, 2009, p.10).

A criminalidade nas regiões de fronteira com outros países da América Latina é um tema negligenciado pelas investigações em sociologia no Brasil (MARTINS, 2009). Os estudos disponíveis sobre esse tema são, na sua maioria, etnografias e trabalhos da área da Geografia (DORFMAN, 2006; MACHADO, 2000; VÁRZEA, 1939), do Jornalismo (BOJUNGA; PORTELA, 1978), da Antropologia (QUADRELLI-SANCHÉZ, 2002; RENOLDI, 2007) e da História (SOUZA, 1994). Segundo Machado e Steiman (2010), esta carência pode ser explicada pela própria situação marginal destes espaços, que, de um lado, encontram-se geralmente afastados dos centros políticos e econômicos de seus países e, de outro, estão isolados dos países vizinhos pelo papel segmentador dos limites políticos.

Os conceitos de limite e fronteira são facilmente tomados como sinônimos, porém estes termos apresentam, segundo Machado (2000), importantes diferenças que devem ser explicitadas. A fronteira se caracteriza por ser um lugar de comunicação e troca entre dois domínios territoriais distintos (RIBEIRO, 2001). Ela é uma construção social materializada nas relações

entre os povos que vivem o cotidiano do contato e das trocas. A fronteira é do “domínio dos povos”, enquanto o limite pertence ao “domínio da alta diplomacia” (MACHADO, 2000). Isso significa que se a fronteira surge como uma realidade espacial e social, com características próprias de lugares de contato, o limite está ligado a uma abstração política, um separador, uma criação feita através de acordos diplomáticos com o intuito de delimitar soberanias e jurisdições, neste caso, os limites do Estado-Nação. A fronteira é o ponto limite de territórios que se redefinem continuamente, disputados por diferentes grupos humanos dependendo de onde está situada, possui um caráter dinâmico de articulador de trocas, mas também catalisador de conflitos, fora do controle estrito do Estado territorial. Segundo Rodrigues:

(...) a definição de fronteiras nacionais remete à figura de delimitações, que divide o espaço físico com linhas divisórias, gerando os limites geopolíticos, onde a responsabilidade de um Estado termina para começar a de outro. Este ideário busca definir o patrimônio do Estado, onde a soberania é legítima e para onde os investimentos devem ser direcionados, entretanto, estas delimitações não são absolutas e nem são capazes de impedir as interações sociais, os fenômenos naturais, as práticas religiosas, os movimentos culturais e a propagação de epidemias. (RODRIGUES, 2007, p.1)

As regiões fronteiriças, também chamadas de transfronteiriças, são zonas de circulação entre países ou Estados que, ao longo do tempo, constituem, a partir das desigualdades socioculturais, níveis de cooperação e interação social, tanto no campo simbólico, como no campo político e econômico. As atuações no âmbito supranacional não levam em conta a complexidade da interação local, “o limite”, como explica Machado (1998), não está ligado à população, sendo uma abstração generalizada na lei nacional, sujeita às leis internacionais, mas distante, frequentemente, dos desejos e das aspirações dos habitantes da fronteira.

A partir do entendimento do conceito de regiões de fronteira, encontram-se alguns desdobramentos conceituais advindos de áreas do conhecimento como a História e a Geopolítica. Tais construções buscam apreender teoricamente os territórios onde as linhas de fronteira separam ou unem, de forma central, duas ou mais cidades de países distintos, são as chamadas “fronteiras vivas” ou ainda, “cidades-gêmeas”, entendidas como aquelas onde oposições e interpenetrações de toda ordem marcam o contato entre os povos (VÁRZEA, 1939). A zona de fronteira se constitui pelos municípios que estão situados geograficamente a 150 km da linha que demarca os limites do Estado. Apresentando um conjunto de múltiplas relações econômicas, sociais, políticas, culturais, pessoais, trabalhistas e muitas outras que se estabelecem num espaço transnacional.

Assim, nas palavras de Bentacor:

La frontera significa frente, lo que está al frente e históricamente no estaba asociado a un concepto político, legal y si a los márgenes de ecúmenes que a medida que se fueron interrelacionado a través de una mayor comunicación, fueron dando a las fronteras un sentido político, que va adquirir su máxima expresión con la aparición de los Estados-nacionales. En relación a éstos, cabe también anotar que en muchos casos el concepto alude, más que a la noción del espacio que marca el fin del Estado, al que inicia el comienzo del mismo, a partir del cual se proyectan las estrategias de expansión. (BENTACOR, 2008 apud SILVA, 2009, p. 80)

Nessa “zona”, as cidades-gêmeas são pares de centros urbanos, frente a frente em um limite internacional, conturbados ou não, que apresentam diferentes níveis de interação: fronteira seca ou fluvial, diferentes atividades econômicas no entorno, variável grau de atração para migrantes e distintos processos históricos (DORFMAN, 2006). Assim, na atualidade, como explica Albuquerque (2010), a palavra fronteira adquire distintos sentidos, relacionados tanto ao aspecto territorial na delimitação de espaços geográficos, quanto no sentido metafórico. Segundo o autor, o limite internacional é geralmente compreendido no senso comum como uma fronteira natural que divide nações. No caso do Brasil com seus países vizinhos, aprende-se nas escolas que não existe nenhum conflito de fronteira e que o país tem seu território “natural” consolidado do “Oiapoque ao Chuí” (ALBUQUERQUE, 2010). Neste trabalho, propõe-se desnaturalizar o termo “fronteira”, utilizando-o para descrever os limites territoriais do Estado brasileiro com a República Oriental do Uruguai, a partir de suas configurações geográficas e socioculturais.

3 A CRIMINALIDADE NAS FRONTEIRAS BRASILEIRAS

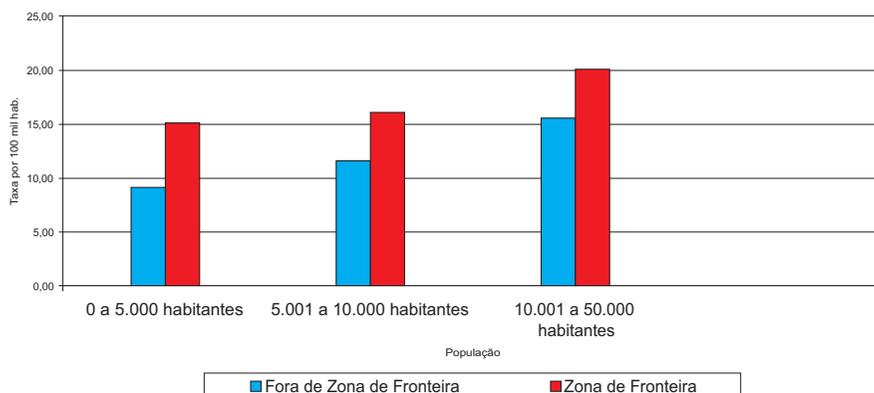
O Brasil tem uma faixa de fronteira² de 15.719 km, limitando-se com dez países da América do Sul, abrangendo onze estados e 588 municípios brasileiros e reúne aproximadamente 10 milhões de habitantes. A linha da fronteira com países do Mercosul abarca 69 municípios e uma população estimada em 1.438.206 habitantes (SILVA, 2009). Associadas a uma agenda negativa de intervenção pública, com o intuito quase exclusivo de garantir a segurança nacional por meio da imposição de restrições de toda ordem, no caso brasileiro, segundo Albuquerque (2010), as representações negativas sobre as fronteiras são produzidas através de notícias veiculadas principalmente a

2 O marco jurídico-institucional que trata das áreas de fronteira do Brasil vem passando por modificações e adaptações às novas realidades, em parte por mudanças de orientação das próprias políticas públicas. Os principais instrumentos legais que regulamentam a ocupação e o desenvolvimento da Faixa de Fronteira brasileira são: a Lei nº. 6.634, de 02 de maio de 1979 e o Decreto nº. 85.064, de 26 de agosto de 1980, que consideram a Faixa de Fronteira como área indispensável à Segurança Nacional.

partir do comércio ilegal e roubo de carros, nas divisas do Brasil com os países vizinhos, especialmente nas fronteiras entre Brasil/Colômbia e Brasil/Paraguai. Entretanto, pouco se fala ou se sabe sobre as demais divisas do Brasil com países como Uruguai, Argentina, Peru, Bolívia etc.

A zona fronteiriça brasileira articula redes legais e ilegais que ainda são pouco conhecidas do ponto de vista sociológico. Nesse sentido, o relatório *Homicídios na Faixa de Fronteira: 2000-2007* (SALLA; ALVAREZ; OI, 2011) revela que, em quase todas as classes de municípios segundo o tamanho da população, há tendências de taxas mais elevadas de homicídios nos municípios de fronteira em comparação com os demais municípios brasileiros, confirmando o que vem sendo “intuído” pelas mais diversas fontes de informação sobre tema. Da mesma forma, sabe-se da existência de alguns investimentos governamentais na área de segurança pública, mas não há diagnósticos disponíveis sobre os locais onde serão implementadas as políticas, especialmente o Policiamento Especializado de Fronteiras do Ministério da Justiça (PEFRON). A análise comparativa do grau de incidência de homicídios entre as regiões dentro e fora da zona de fronteira no Brasil (gráfico a seguir), utilizada como justificativa para o PEFRON, evidencia que os municípios com população até 50.000 habitantes localizados na zona de fronteira possuem incidência de homicídios maior que os localizados fora da zona de fronteira.

Gráfico 1
Comparação das Taxas de Registros de Homicídios, por 100 mil habitantes, entre os municípios em Zona de Fronteira e Fora de Zona de Fronteira Divididos por Faixas de População, em 2007



Fonte: PEFRON – PRONASCI, Ministério da Justiça.

As fronteiras com os outros países da América Latina são entendidas pelo governo federal como vias de entrada e saída de bens, que afetam a situação nacional da segurança pública. Segundo dados do PEFRON, no Brasil, são roubados ou furtados por ano aproximadamente 400.000 veículos e 15.000 cargas e grande parte destes veículos e cargas são levados para fora do país passando pelas fronteiras. Anualmente, ocorrem 125.000 apreensões de entorpecentes e 80.000 apreensões de armas de fogo, e grande parte dos entorpecentes e armas de fogo apreendidos entra no Brasil por meio das fronteiras.

Entende-se que as relações legais e ilegais de comércio realizadas em zonas de fronteira revelam desafios e oportunidades tanto para os estudos acadêmicos quanto para as políticas públicas bilaterais e territoriais dos países da América do Sul. Nesse sentido, alguns estudos sociológicos sobre a violência nas fronteiras têm sido realizados na fronteira do Equador com a Colômbia (ESPÍN, 2009; CARRIÓN, 2009; 2010). A partir deles, foram construídos alguns conceitos de violência transfronteiriça, que serão utilizados como ponto de partida à futura pesquisa empírica deste estudo. Explica Carrión que:

Si consideramos que la violencia es histórica, relacional y plural, será factible encontrar un tipo de violencia particular que se desarrolla en la frontera y que es la violencia de la frontera. (...) Más aún cuando la lógica de la frontera ha cambiado notablemente, de ser espacio de encuentro-separación a convertir-se en plataforma de los circuitos internacionales de comercialización de ciertos productos (drogas, armas). (CARRIÓN, 2010, p. 1)

Entende-se que investigar o que está em jogo quando se trata de uma criminalidade transfronteiriça é descobrir outros parâmetros para se pensar o conceito de segurança pública no nível local. O tráfico de drogas tem sido utilizado como uma resposta padronizada para todas as perguntas relacionadas às causas da violência no Brasil, assim como nas zonas de fronteira, o que pode justificar políticas repressivas de segurança pública, deixando de lado outras possíveis causas, mais complexas de serem compreendidas e equacionadas. Segundo Martin:

(...) as linhas geopolíticas delimitam, na verdade, as ações governamentais, o planejamento e a manutenção dos serviços públicos, mas não separam os valores culturais, os laços familiares, as trocas de experiências, nem impedem as práticas ilegais, nem as epidemias e nem as vulnerabilidades sociais. (MARTIN, 1998 apud SILVA, 2009, p. 37)

Dessa forma, as estratégias de segurança pública incrementam rupturas que podem criar mais riscos para a população, do que segurança em si. Enquanto para o governo, o contrabando e o tráfico são uma ameaça à segurança nacional, na fronteira o contrabandista e o traficante não necessariamente são considerados criminosos, e sim especuladores que aproveitam as vantagens do momento de cada economia. Como define o bordão fronteiriço “é ilegal, mas é legítimo” (DORFMAN, 2006), outras leis convivem com a legislação estatal e são entendidas como legítimas pelos moradores fronteiriços que desenvolvem atividades de contrabando ou descaminho. O que leva a supor que a zona de fronteira, acusada pelo senso comum como “terra sem lei” ou “terra de ninguém”, seja, ao contrário, um território regulado por um sistema legal complexo, que reúne as leis diplomáticas entre os países com as normas consuetudinárias da população local.

4 A FRONTEIRA DA PAZ

Tal como as aldeias fronteiriças que se alinham entre Tournay e Roubaix, as povoações gaúchas erguidas mesmo sobre a linha são aglomerados de lares brasileiros e uruguaios. Sant’Anna do Livramento e Rivera, atravessadas pelo caminho de ferro Porto Alegre-Montevidéu, formam uma cidade só, com ruas onde um lado é brasileiro e outro oriental. (VÁRZEA, 1939, p. 43)

O Estado do Rio Grande Sul é o que possui o maior número de municípios na Faixa de Fronteira brasileira, são 197 ao total, sendo 19 na linha de fronteira e dez cidades-gêmeas. A fronteira entre o Brasil e o Uruguai compreende os departamentos situados ao norte do território uruguai e a metade sul do estado brasileiro do Rio Grande do Sul. São cinco os municípios na linha de fronteira com as *ciudades* do Uruguai: 1) Santana do Livramento – Rivera; 2) Chuí – Chuy; 3) Jaguarão – Río Branco; 4) Aceguá – Acegua; 5) Quaraí – Artigas; e 6) Barra do Quaraí – Bella Unión. No RS, também se encontram cidades fronteiriças com a Argentina, que podem ser do tipo fluvial e/ou terrestre, como apresenta a tabela abaixo:

Tabela 1
Cidades do RS fronteiriças com Argentina e Uruguai e população

Cidade do RS	Tipo de fronteira	População 2007
Aceguá	Fronteira terrestre c/ Uruguai	4.138
Barra do Quaraí	Fronteira fluvial c/ Uruguai e Argentina	3.776
Chuí	Fronteira terrestre c/ Uruguai	5.278
Itaqui	Fronteira fluvial c/ Uruguai	3.6361
Jaguarão	Fronteira fluvial c/ Uruguai	27.944

(Continuação)

Cidade do RS	Tipo de fronteira	População 2007
Porto Xavier	Fronteira fluvial c/ Argentina	10.857
Quaraí	Fronteira terrestre c/ Uruguai	22.552
Santana do Livramento	Fronteira terrestre c/ Uruguai	83.478
São Borja	Fronteira fluvial c/ Argentina	61.834
Uruguaiana	Fronteira fluvial c/ Uruguai e Argentina	123.743

Fonte: Programa de Desenvolvimento da Faixa de Fronteira – Ministério da Integração Nacional e pesquisa em sites oficiais de cada município citado.

A metade sul do Rio Grande do Sul é a região que apresenta os piores indicadores sociais e econômicos do estado (FERREIRA, 2010), da mesma forma, é a região indicada como uma das que possui a maior diversidade de eventos criminosos do Brasil. Sendo entendida, tanto pela academia (BEATO, 2007; WASELFSZ, 2010) quanto pelo governo federal (PEFRON, 2009-2010), como uma zona onde a violência está institucionalizada em uma cultura da violência que sempre predominou na resolução de conflitos.

Nesse contexto, a fronteira viva das cidades de Sant’Ana do Livramento (Brasil) e Rivera (Uruguai), também conhecida como a Fronteira da Paz, é o principal núcleo urbano encravado em pouco mais de mil quilômetros de fronteira entre Brasil e Uruguai. Recebe esse nome por ter uma história de relações pacíficas entre os dois países, foi declarada legalmente³ pelo Presidente Lula como a cidade símbolo da integração brasileira com os países membros do Mercosul. Como explica Amaral:

La frontera entre el estado brasileño de Rio Grande do Sul y la República Oriental del Uruguay representa uno de los escenarios de convivencia luso-hispánico más intenso y prolongado. Los límites territoriales entre estos dos países están formados por muchas ciudades gemelas que, constituyen virtualmente, en cada caso, una sola ciudad con vida económica y cultural entremeada, como es el caso de Artigas-Quaraí, Rivera-Livramento, Aceguá-Acegua, Río Branco-Jaguarão, Chui-Chuí. (AMARAL, 2008 apud SILVA 2009, p. 81-82)

3 BRASIL. Lei nº. 12.095, de 19 de setembro de 2009. Disponível em: www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2009/lei/112095.htm. Acesso em: 20 out. 2012.

A Fronteira da Paz registra mais de 100 quilômetros de faixa de fronteira seca com o Uruguai. Na área urbana, foi construída a Praça ou Parque Internacional no entorno da linha divisória, a única praça binacional do mundo, que foi inaugurada em 1943, enquanto o mundo estava no meio da Segunda Guerra Mundial. Sobre o Parque Internacional, conta Assef:

(...) o antigo Areial, atualmente Parque Internacional, foi nas primeiras décadas do século XX um espaço continuamente percorrido por diversas companhias circenses, assim como local de encontro para os mais variados grupos. A partir da pesquisa em jornais, relatos de personagens, e algumas obras literárias, pode-se observar a movimentação de ciganos, bandidos, comerciantes, imigrantes e artistas ambulantes de teatro e de circo nesse local. (ASSEF, 2009, p. 25)

Na foto abaixo, pode-se observar o Parque Internacional e o local onde passa a linha divisória entre os dois países, ao lado esquerdo está o Uruguai e ao lado direito o Brasil:

Foto 1
Parque Internacional e linha divisória entre o Uruguai e o Brasil



Fonte: www.earth.google.com.

Segundo Dorfman (2006) e Assef (2009), a fronteira em questão é apresentada como única, em comparação com outras fronteiras internacionais. Entre as razões para tal excepcionalidade listam-se: vínculos transfronteiriços intensos e cotidianos; compartilhamento do centro urbano; ausência de ascendência de uma cidade sobre a outra (como é o caso da fronteira México-EUA); o entrelaçamento da infraestrutura (estradas, aeroportos, esgotos, saúde, educação, controle de fronteiras etc.). Como explica Ruiz (1996), no seu artigo *Una reflexión sobre dos fronteras: los casos de Livramento-Rivera y Tijuana-San Diego*:

Al llegar a Livramento —la manera en que lo llaman los brasileños—, decidí salir inmediatamente hacia la línea internacional;(…) Sin embargo, no veía ni aduana ni agentes de migración, ni cerca, en fin, nada que yo asociaba con una frontera internacional. Atenta a cualquier signo que marcara el comienzo de una frontera, entré al parque y a la mitad le pregunté a un comerciante ambulante, primero en portugués y luego en español al escuchar su acento, dónde estaba Uruguay. En una mezcla de los dos idiomas me contestó “va para allá”. Seguí adelante hasta llegar a una calle central donde entré a una tienda y le pregunté a la dependienta dónde empezaba Uruguay. “Está usted en Uruguay”, me contestó. (RUIZ, 1996, p. 6).

Na literatura sobre a região (DORFMAN, 2006; ASSEF, 2009; BOJUNGA, 1978) é usual a expressão “cidades-gêmeas”. Ainda há a tese de que Sant’Ana do Livramento-Rivera é uma única cidade sujeita a duas soberanias (COPSTEIN, 1989). A população dos dois municípios de Sant’Ana do Livramento e de Rivera formulou seu conceito para a fronteira. Trata-se da ‘linha’ que traz em si a imagem da tênue espessura do limite a cruzar o centro urbano binacional e os bairros adjacentes (DORFMAN, 2006). A linha divisória, aparentemente inexistente aos visitantes, é evidente para os fronteiriços e é frequentada por camelôs, cambistas e contrabandistas. Nela há um centro comercial, parte dele fica na Praça Flores da Cunha, do lado brasileiro, e Praça Argentina, do lado uruguaio, ambas vulgarmente conhecidas por um nome só: Praça dos Cachorros⁴. Nela há um comércio de barracas de camelôs, lanchonetes, cambistas, bicheiros, *quinieleros*⁵ etc., e é por onde passam centenas de turistas brasileiros para fazer compras nos *freeshops* do lado uruguaio, como é possível visualizar nas fotos da linha da fronteira a seguir.

4 O nome se deve ao fato de a Praça abrigar esculturas de cães de caça.

5 Que fazem as apostas da Quiniela, jogo do bicho uruguaio.

Foto 2
Linha divisória, 1980



Praça Flores da Cunha, 1980, com seus cambistas e camelôs.

Fonte: http://ducana.zip.net/arch2009-11-01_2009-11-07.html.

A foto acima mostra como era a linha divisória antes da presença em massa dos camelôs. Nessa época, os cambistas estavam mais presentes nesse local, é possível visualizá-los na imagem pelas bolsas de couro usadas de forma cruzada ao corpo ou pelas pochetes, acessórios que, junto das calculadoras e seus grandes anéis e relógios, servem para identificá-los enquanto estão trabalhando. Na próxima foto, abaixo, pode-se observar o mesmo local agora tomado pelo comércio ambulante de eletrônicos, roupas, relógios, bebidas, perfumes, CDs e DVDs piratas, brinquedos, comidas etc.

Foto 3
Praça Flores da Cunha (BR) e Praça Argentina (UR)



Praça Flores da Cunha, 2009, com seus cambistas e camelôs.
Fonte: http://ducana.zip.net/arch2009-11-01_2009-11-07.html.

Os cambistas agora ficam mais perto do Parque Internacional (do outro lado da rua) e estão mais “equipados”, organizados em barracas com a identificação de cada profissional e com a possibilidade de atender diretamente no carro do freguês. Vide foto a seguir.

Foto 4
Localização dos cambistas



Fonte: <http://santana-do-livramento.blogspot.com.br/2010/10/os-cambistas.html>.

É mais um espaço aberto do que uma linha de demarcação geopolítica de limites. Como explica Albornoz (2008, p. 13), ao relatar a histórica complementaridade entre as cidades, em razão da distância das capitais e da dificuldade de comunicação com outras cidades, levando a população de Santana do Livramento a procurar seus vizinhos uruguaios, desconhecendo os limites nacionais e vice-versa, formando uma mentalidade regional singular.

É habitual que pessoas vivam em um lado da linha divisória e trabalhem no outro lado. Como também é possível comprar com dólares americanos e pesos uruguaios no comércio brasileiro e vice-versa. O idioma próprio da fronteira é o *portuñol*, compartilhado por grande parte da população, da mesma forma que não raro os fronteiriços votam nos dois países por serem *dobles chapa*, ou seja, possuem dupla nacionalidade; o termo faz referência aos carros, motos e charretes que circulavam pela Fronteira com duas placas, uma brasileira e a outra uruguiaia.

Assim descreve Cláudio Bojunga:

Unidas por uma rua, que também é a fronteira que separa o Brasil do Uruguai, Livramento e Rivera vivem juntas, como duas irmãs numa mesma casa: dividindo diversões, tarefas, brincando e brigando – ao sabor das guerras, dos parentescos,

do futebol, do câmbio. (...) Por mais amáveis e graciosos que possam ser, gêmeos são sempre estranhos. E essas duas cidades em uma (que parece uma terra dividida em dois) não deixam de ter suas complicações: Cidade(s) em que você se distrai e faz um contrabando. Cidade(s) em que os automóveis têm duas placas. Cidade(s) em que é conveniente olhar para os anúncios publicitários para saber se já é Uruguai ou ainda é Brasil. (BOJUNGA, 1978, p. 105-106)

A ideia de ilegalidade do contrabando ou descaminho não faz sentido onde é possível comprar o pão do lado brasileiro e o *chorizo* do lado uruguaio para fazer um *choripan*⁶, que será oferecido por vendedores ambulantes dos dois lados da linha divisória. Como atualmente o Real encontra-se altamente valorizado em relação ao Peso Uruguai, há um crescimento do setor comercial nas cidades uruguaias junto ao limite, aproveitando o forte movimento de turismo de compras, em que brasileiros viajam até a fronteira buscando os baixos preços pelos produtos oferecidos no Uruguai. Os *freeshops*, estabelecimentos comerciais com isenção de impostos, tomaram conta das ruas riverenses, erguendo badalado centro comercial no meio do Pampa, onde todos os dias chegam centenas de ônibus de turistas dos centros urbanos, para comprar produtos importados. Um “detalhe” importante é que os uruguaios não podem comprar nos *freeshops*, por se tratar de uma zona franca dentro do seu país, mas podem trabalhar como vendedores, serventes etc. Quando precisam comprar um produto, pedem a um brasileiro que lhes empreste a carteira de identidade ou passaporte.

Voltando ao tema da criminalidade transfronteiriça, os estudos até aqui citados entendem a fronteira como potencialmente violenta, mas não há evidências de que a criminalidade entendida de fora seja a mesma reconhecida pelos que vivem na fronteira. Há uma confusão entre o que é criminalidade e o que é violência, uma não necessariamente traduz a presença da outra. Não se sabe o que está em jogo ao tratar a Fronteira como um local com altos índices de criminalidade; não se sabe como se dá essa dinâmica e nem se os “ilegalismos fronteiriços” são os eventos criminosos que fazem dessa região um local perigoso para as políticas de segurança. Supõe-se que, em relação às representações externas e internas da segurança nas fronteiras, pode haver uma criminalidade “de fora” e outra “de dentro”.

É interessante observar que, enquanto as taxas de homicídios são o principal indicador para evidenciar a violência nos grandes centros do país, nas regiões de fronteira esse dado é substituído pela incidência ou não de crimes transnacionais, como o contrabando ou descaminho, não importando se são eles os determinantes para a segurança local. Como já foi dito, em relação a essa temática, o local não tem sido levado em conta, causando uma ausência do Estado nas regiões de fronteira em relação às políticas governamentais de integração. Não

6 Choripan é um sanduíche típico da fronteira, feito com pão e chorizo (linguiça) e vendido na rua por ambulantes.

raro, moradores⁷ da Fronteira da Paz defendem que é a “economia de fronteira” que estrutura a vida da fronteira, enquanto as ações policiais e militares buscam reprimir e separar as duas cidades de forma a perpetuar a diferença, ignorando a igualdade. Para Carrión (2009, p. 1), “La frontera es un escudo protector para el delincuente mientras es un obstáculo para las fuerzas del orden: en la frontera, el delito integra mientras la ley separa”.

5 O CONTRABANDO (OU DESCAMINHO)

Outro ponto importante que diferencia a Fronteira das regiões mais centrais é o entendimento de que o tráfico de drogas é um problema central para a criminalidade. Na Fronteira da Paz essa não é considerada a grande doença social por parte dos seus habitantes, as drogas são mais um produto, como as armas, os agrotóxicos, as peças automotivas, o couro, a madeira, cigarros, entre outros. Um traficante não necessariamente é visto como um “delinquente”, culpado pela violência e criminalidade local, na maior parte dos casos é um profissional que trabalha com mercadorias ilícitas, do qual as drogas fazem parte do grupo. Quem conhece o “trecho”⁸ não é necessariamente traficante de drogas, pode ser um contrabandista de cigarros ou de agrotóxicos, que apenas presta um serviço eventual, não está ligado ao “mundo das drogas”, se é que este existe de forma pura.

Como explica Rodrigues (2003) ao citar os sociólogos colombianos Krauthausen e Sarmiento:

A economia do narcotráfico e suas estruturas de funcionamento devem ser, por precaução e para evitar avaliações conclusivas e equivocadas, estudadas levando em consideração seus grandes traços e características. Sabendo que a ilegalidade do negócio das drogas não permite registros confiáveis, os autores citados evitam diagnósticos detalhados e o levantamento de dados jornalísticos (sempre duvidosos, uma vez que fornecidos pelas agências estatais e policiais de repressão). (RODRIGUES, 2003, p. 56)

No Brasil, o crime de contrabando ou descaminho está tipificado penalmente da seguinte forma pelo Código Penal Brasileiro, no Título XI - Dos Crimes Praticados contra a Administração Pública:

Art. 334 - Importar ou exportar mercadoria proibida ou iludir, no todo ou em parte, o pagamento de direito ou imposto devido pela entrada, pela saída ou pelo consumo de mercadoria:

⁷ Entrevistas com interlocutores que desenvolvem atividades comerciais tanto em Livramento como em Rivera.

⁸ Os fronteiriços se referem ao “trecho” como os caminhos percorridos entre as fronteiras para transportar mercadorias sem o pagamento de impostos.

Pena - reclusão, de 1(um) a 4 (quatro) anos.

§ 1º - Incorre na mesma pena quem:

a) pratica navegação de cabotagem, fora dos casos permitidos em lei;

b) pratica fato assimilado, em lei especial, a contrabando ou descaminho;

c) vende, expõe à venda, mantém em depósito ou, de qualquer forma, utiliza em proveito próprio ou alheio, no exercício de atividade comercial ou industrial, mercadoria de procedência estrangeira que introduziu clandestinamente no País ou importou fraudulentamente ou que sabe ser produto de introdução clandestina no território nacional ou de importação fraudulenta por parte de outrem;

d) adquire, recebe ou oculta, em proveito próprio ou alheio, no exercício de atividade comercial ou industrial, mercadoria de procedência estrangeira, desacompanhada de documentação legal, ou acompanhada de documentos que sabe serem falsos.

§ 2º - Equipara-se às atividades comerciais, para os efeitos deste artigo, qualquer forma de comércio irregular ou clandestino de mercadorias estrangeiras, inclusive o exercido em residências.

§ 3º - A pena aplica-se em dobro, se o crime de contrabando ou descaminho é praticado em transporte aéreo. (DELMANTO, 2010)

Contrabando e descaminho são figuras incriminadas distintas pelo art. 334 do CP. Configura o crime de contrabando o ato de importar ou exportar mercadoria proibida como drogas, armas; enquanto descaminho é iludir, no todo ou em parte, o pagamento de direito ou imposto devido pela entrada, pela saída, ou pelo consumo de mercadoria não proibida. Neste caso, o que se incrimina é a ação de fraudar ou burlar o pagamento do imposto ao Estado.

As práticas descritas acima traduzem as relações de comércio cotidianas da Fronteira da Paz, atividades que sustentam a economia local. Diariamente milhares de turistas brasileiros desembarcam nesse “paraíso” do consumo, em busca de produtos importados com isenção de impostos. O interessante é que não está se falando de *sacoleiros* e *camelôs*, que revenderão seus produtos em comércios ambulantes, e sim de pessoas com alto poder

aquisitivo que buscam apenas a combinação “importados legítimos e preço barato”, para revender também, mas de forma mais “elegante”. A Zona Franca possui papel determinante no desenvolvimento local, a ponto de as autoridades brasileiras estarem pleiteando politicamente a possibilidade de o município de Livramento ter autorização legal para abrir *freeshops*.

A lei que tipifica o contrabando ou descaminho protege a administração pública, o controle da entrada e saída de mercadorias do país e o interesse da Fazenda Nacional. Pode-se pensar que a segurança ameaçada em questão é a do Estado, não a das pessoas que ali vivem e dependem dessas atividades ilegais para a sua sobrevivência. Os turistas de consumo não cometem crimes, apenas ilícitos fiscais que são facilmente reparados com o pagamento dos impostos “esquecidos” ao Estado. A questão é que normalmente os que vivem do contrabando e descaminho de pequenas quantidades de mercadorias, não possuem condições para pagar esses impostos, é justamente o não pagamento que viabiliza economicamente suas atividades comerciais.

O contrabando e o descaminho possuem uma infinidade de atores envolvidos, o interessante é que apenas alguns são presos e processados quando têm suas mercadorias apreendidas, são as pessoas que se utilizam das facilidades geográficas para sua subsistência, desenvolvendo contrabando de cigarros, roupas, alimentos e produtos de baixa qualidade importados da China e de outros países.

Nesse sentido, explica Dorfman:

A diferença entre pensar a questão do contrabando a partir de Santana do Livramento-Rivera, Porto Alegre, Brasília, Montevidéu ou Salvador, da periferia ou do centro de cada província do pensamento – ou do senso comum – tem que ser explorada: ainda que determinados pontos do território emitam enunciados mais amplamente aceitos, a adoção de seu ponto de vista na periferia pode ocultar sentidos locais. (DORFMAN, 2006, p. 2)

As atividades ilegais são raramente consideradas como um tema digno de pesquisa sistemática pela academia (MACHADO, 1998; 2001), é preciso afirmar, desde logo, que a intenção deste estudo não é de denúncia, muito menos de reduzir as fronteiras gaúchas à vertente do ilegal. A proposta é justamente investigar a dinâmica da criminalidade das fronteiras, no intuito de produzir conhecimento a respeito do que seja uma criminalidade que pode ser chamada de transfronteiriça.

Explica Shabbach (2007, p. 84), no seu estudo sobre tendências e preditores da criminalidade violenta no Rio Grande do Sul, que “na Fronteira o crime organizado tradicional não violento (abigeato, contrabando e descaminho)

convive com a nova criminalidade organizada”. A ideia aqui apresentada é justamente descobrir como se dão esses processos e redes. A faixa de fronteira do RS é indicada pelo PEFRON (2009-2010) como uma das que possui a maior diversidade de eventos criminosos do Brasil, sendo tratada pelo governo federal como uma zona onde a violência está institucionalizada em uma cultura da violência. É interessante observar que, enquanto as taxas de homicídios são o principal indicador para evidenciar a violência em determinado local, na região da fronteira esse dado é substituído pela incidência ou não de crimes transnacionais, não importando se são eles determinantes para a segurança local. Enquanto a “economia de fronteira” estrutura a vida dessas populações, observa-se que o movimento, na maior parte das fronteiras latino-americanas, é de separar e reprimir o que a história e os próprios Estados uniram por meio de suas delimitações territoriais e do exercício de suas soberanias.

Nesse sentido, propõe-se que há uma dinâmica criminal que é da e na fronteira social e geográfica, a qual possui distintas estratégias e atividades envolvendo as distintas legislações e, eventualmente, criando um ordenamento próprio, do local. No caso da Fronteira da Paz, buscar-se-á evidenciar, ao longo da pesquisa de doutorado, como opera a lei em territórios regidos por dois ou mais ordenamentos jurídicos vigentes, partindo da hipótese de que a legislação não é utilizada para coibir os crimes, mas para diferenciá-los internamente. Como explica Foucault: “A penalidade seria então uma maneira de gerir as ilegalidades, de riscar os limites de tolerância, dar terreno para alguns, fazer pressão sobre outros, excluir uma parte, tornar útil outra, neutralizar estes, tirar proveito daqueles”. (FOUCAULT, 2009, p. 258)

O contrabando e o descaminho, dependendo da forma e por quem é praticado, é ou não danoso à administração pública. Um dos objetivos do estudo é aprofundar a discussão realizada por Foucault (2009), no intuito de equacionar o problema da gestão dos ilegalismos como possíveis resultados de práticas de poder na Fronteira da Paz, analisando o que está por trás dessas redes de atividades econômicas que são tratadas como problemas de segurança pública pelo Estado.

6 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Como já foi dito, a investigação apresentada neste trabalho ainda está sendo desenvolvida, dessa forma, há algumas considerações-hipóteses que estão sendo utilizadas como fio condutor nesse processo. Um dos princípios que deve acompanhar constantemente esse estudo é a tentativa de diferenciar o que é situação de violência, criminalidade e gestão pública tipicamente fronteiriça, das dinâmicas que independem da sua localização, as quais podem ser encontradas tanto no âmbito regional da fronteira quanto nas regiões centrais do Brasil. Algumas situações de criminalidade se somam às características fronteiriças, mas não necessariamente são produzidas nesse lugar, por exemplo, os vendedores

ambulantes estão em toda parte, porém, a especificidade da Fronteira da Paz está no fato de que os camelôs também são contrabandistas, que podem eventualmente ser traficantes, e que essa atividade mista é uma das principais atividades econômicas da região.

Dessa forma, parte-se da ideia de que os crimes patrimoniais na Fronteira da Paz estão ligados mais à economia transfronteiriça (sistema econômico) do que ao que é entendido como criminalidade em potencial pelas políticas de segurança nacionais (sistema legal). O caminho a ser construído nesta pesquisa busca compreender como essas ilegalidades vêm sendo administradas pelo Estado, partindo do pressuposto que existem contrabandos e descaminhos de naturezas distintas, e conseqüentemente, distintas formas de tratá-los por parte da administração pública. Como refere Foucault:

Se podemos falar de uma justiça não é porque a própria lei ou a maneira de aplicá-la serve aos interesses de uma classe, é porque toda a gestão diferencial das ilegalidades por intermédio da penalidade faz parte desses mecanismos de dominação. (FOUCAULT, 2009, p. 258)

Assim, as relações econômicas possuem papel determinante nesse processo, na medida em que envolvem um complexo e diversificado intercâmbio comercial, legal e ilegal, que mantém laços para além da zona de fronteira. Nesse sentido, as divergências de concepções, entre os diversos atores sociais, a respeito de como são compreendidas as atividades ilegais não é homogênea, corresponde à posição social de cada indivíduo e de suas atividades profissionais nesse contexto. Pode-se ainda supor que a divergência de concepções isola a fronteira das políticas governamentais, haja vista que o Estado não reconhece a “linha” como um espaço de dinâmicas próprias, e sim como um ponto de passagem propício para eventos criminais. Nessa perspectiva, explica Navarrete:

Las regiones fronterizas son subsistemas abiertos con comportamientos institucionales peculiares, con poca atención a la legalidad originaria, desarrollando a cambio nuevas condiciones pactadas explícita e implícitamente entre los actores locales. Las ciudades gemelas de la frontera uruguayo-brasilera son lugares de alta interacción que no coinciden el mandato estatal de separar, distinguir, limitar, manifestando la soberanía “hasta el límite”. (NAVARRETE, 2006 apud SILVA, 2009, p. 86)

É importante compreender quais os valores e ideologias que podem estar em jogo por trás dessas diferentes representações sobre a violência na fronteira e sobre a segurança nacional. O conceito de violência vem sendo abordado de formas diversas por cientistas sociais, e também é entendido de forma distinta dependendo do local de onde parte o olhar. As interpretações são elaboradas dentro de contextos distintos, por pessoas com valores e ideologias diversas, como ensina Soares:

Consistiria em violência teórica pretender subsumir a variedade de objetos/violência sob um conceito uno e sintético. Parece mais adequado à ética da não violência, que escolhemos para presidir nossa concepção de cultura, buscar captar, através das “metamorfoses” de que formos capazes, as singularidades dos sentidos e valores que “a violência” recebe, nas experiências dos diversos grupos sociais, dos diferentes autores e das várias culturas que eventualmente examinarmos. (SOARES, 1996, p. 24)

É fundamental separar alguns conceitos que se misturam quando o tema é violência nas fronteiras, é comum encontrar confusões conceituais, tanto no senso comum quanto nas propostas de políticas públicas, o que impossibilita um diagnóstico sério desta temática. As ideias de violência, criminalidade e segurança pública se misturam com muita facilidade, resolvendo todos os “problemas” de forma homogênea.

Nesse mesmo sentido, não se abrem espaços para a análise das questões que estão por trás do que é chamado de situação de violência nas fronteiras. Não se sabe se a criminalidade que envolve crimes transnacionais no Brasil gera violência, se sim, que tipo de violência, homicídios? E se os homicídios não estiverem ligados aos crimes chamados de fronteiriços, mas a práticas que também se desenvolvem nos grandes centros como: acidentes no trânsito, uso de armas de fogo, etc. Pode-se chegar a ideia de que o problema, por exemplo, a violência, se deve à combinação álcool e armas, e que os crimes de fronteira são mais uma questão econômica e sociocultural do que de segurança pública.

Segundo Shabbach (2007), a disposicionalidade social para a violência consiste em uma predisposição à prática da ação violenta e está relacionada à disponibilidade de meios para exercer essa violência e à legitimidade social, moral ou cultural da prática dessas ações. Ao se falar em fronteiras, é essencial que se parta do princípio de que cada fronteira é uma realidade e merece um diagnóstico, é impossível pensar em uma análise geral para um país que tem uma faixa de fronteira de 15.719 km, limitando-se com dez países da América do Sul, abrangendo onze estados com as mais diferentes realidades sociais. São processos únicos de integração que não ocorrem em espaços neutros, vazios, como muitos acreditam que a fronteira é “terra de ninguém”, pelo contrário, condensam relações que se estabelecem entre classes e segmentos de classe, entre instâncias de poder vinculadas entre si. Como explica Nogueira (2008 apud SILVA, 2009, p. 27): “Há ademais, uma história, valores culturais partilhados, invariavelmente distintos entre os países e as regiões envolvidos no processo integrativo”.

Como explica Albuquerque (2010), os Estados modernos estão constantemente mobilizados pela defesa do seu território como espaço claramente definido, onde é preservada a monopolização da força, da lei e da

economia legalizada. Nas regiões de fronteira, encontram-se espaços territoriais difíceis de serem controlados estatalmente, especialmente no que diz respeito ao monopólio das armas e das leis, assim sugere-se que não são terras “sem lei” ou “de ninguém”, e sim, de difícil controle estatal. Dessa forma, apesar de a região de fronteiras ser normalmente vista pela imprensa e pelo imaginário social como um local perigoso, da contravenção e da violência, essas zonas possuem, sim, muitas leis e intensa disputa de poderes e interesses políticos e econômicos.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

- ALBORNOZ, Vera do Prado Lima. Fronteira Gaúcha: Santana do Livramento. *Caderno de História – memorial do Rio Grande do Sul*. Secretaria de Estado da Cultura, Governo do Estado do Rio Grande do Sul, 2008.
- ALBUQUERQUE, José Lindomar C. *A dinâmica das fronteiras: os brasiguaios na fronteira entre o Brasil e o Paraguai*. São Paulo: Annablume, 2010.
- ALVAREZ, Marcos César; SALLA, Fernando. Violência e fronteiras no Brasil: tensões e conflitos nas margens do Estado-Nação. In: ENCONTRO ANUAL DA ANPOCS, 34, 2010, Caxambu. *Anais...* Caxambu, 2010. GT 37 – Violência, Criminalidade e Justiça Criminal no Brasil.
- ASSEF, Marlon. *Retratos do exílio: solidariedade e resistência na fronteira*. Santa Cruz do Sul: EDUNISC, 2009.
- BOJUNGA, Cláudio Fernando Portela. *Fronteiras: viagem ao Brasil desconhecido*. São Paulo: Alfa-Ômega, 1978.
- CARRIÓN, Fernando Mena. *La violencia fronteriza requiere políticas específicas con acuerdos amplios*. 2010. Disponível em: www.works.bepress.com/fernando_carrion/392. Acesso em: 28 jun. 2010.
- COPSTEIN, Gisela et al. Aglomerações urbanas fronteiriças. In: ENCUESTRO DE GEÓGRAFOS DE AMERICA LATINA, 2, 1989, Montevideu. *Anais...* Montevideu: UGAL, 1989. p. 223-231.
- DELMANTO, Celso. *Código penal comentado*. São Paulo: Saraiva, 2010.
- DORFMAN, Adriana. O legal e o legítimo no contrabando em Santana do Livramento (BR) e Rivera (UY). In: RBA, 25, 2006, Goiânia. *Anais...* Goiânia, 11-14 jun., 2006.
- ESPÍN, Johanna. Lo internacional sobre lo local en el tratamiento de la frontera norte. *Revista Fronteras*, n.1. Flacso Sede Ecuador, Quito, out., 2009.
- FERREIRA, Sinésio P.; LIMA, Renato S. de; BESSA, Vagner. *Criminalidade violenta e homicídios em São Paulo: fatores explicativos e movimentos recentes*. Homicídios: políticas de controle e prevenção no Brasil. Brasília: Senasp, 2009.

- FOUCAULT, Michel. *Vigiar e punir*. Petrópolis: Vozes, 2009.
- MACHADO, Lia O. Limites, fronteiras e redes. In: STROHAECKER, T. M.; DAMIANI, A. (Orgs.). *Fronteiras e espaço global*. Porto Alegre: AGB, 1998.
- _____. Limites e fronteiras: da alta diplomacia aos circuitos da ilegalidade. *Revista Território*. Rio de Janeiro, v. 8, p. 9-29, 2000.
- MACHADO, Lia O.; STEIMAN, Rebeca. *Limites e fronteiras internacionais uma discussão histórico-geográfica*. 2002. Disponível em: http://acd.ufrj.br/fronteiras/pdf/REBECALIA_DiscBibliog.pdf. Acesso em: 28 jun. 2010.
- MARTINS, José de Souza. *Fronteira: a degradação do outro nos confins do humano*. São Paulo: Contexto, 2009.
- QUADRELLI-SANCHÉZ, Andrea. *A fronteira inevitável: um estudo sobre as cidades de fronteira de Rivera (Uruguai) e Santana do Livramento (Brasil) a partir de uma perspectiva antropológica*. 2002. Tese. UFRGS, Porto Alegre, 2002.
- RENOLDI, Brígida. *Os vãos esquecidos: experiências de investigação, julgamento e narcotráfico na fronteira argentino-paraguai*. Tese. IFCS/UFRJ, Rio de Janeiro, 2007.
- RIBEIRO, L. *Interações espaciais na fronteira Brasil-Paraguai: as cidades gêmeas Foz do Iguaçu e Ciudad del Este*. Dissertação. PPGG/UFRJ, Rio de Janeiro, 2001.
- RODRIGUES, Antonio Luiz. *Epidemias na faixa de fronteira*. In: ENCONTRO NACIONAL DE ESTUDOS ESTRATÉGICOS – GABINETE DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA DO BRASIL, 7., 2007, Brasília. *Anais...* Brasília, DF, 6-8 nov. 2007.
- RODRIGUES, Thiago. *Narcotráfico: uma guerra na guerra*. São Paulo: Desatino, 2003.
- RUIZ, Olívia. Una reflexión sobre dos fronteras: los casos de Livramento-Rivera y Tijuana-San Diego. Tijuana, *Frontera Norte*, v. 10, n. 19, jan.-jun. 1998.
- SALLA, Fernando; ALVAREZ, Marcos César; OI, Amanda Hildebrand. *Homicídios na Faixa de Fronteira do Brasil, 2000-2007. (Relatório de Pesquisa do Projeto Violência e Fronteiras – Fapesp/CNPq)*. São Paulo: Núcleo de Estudos da Violência da USP (NEV/USP), 2011. Disponível em: <http://www.nevusp.org/downloads/down251.pdf>.
- SCHABBACH, Leticia M. *Tendências e preditores da criminalidade violenta no Rio Grande do Sul*. Tese. PPGS/UFRGS, Porto Alegre, 2007.
- SILVA, Maurício Pinto da. *Ações de cooperação em saúde na fronteira Brasil/Uruguai: um estudo sobre o Comitê Binacional de Integração em Saúde de Santana do Livramento-Rivera*. Dissertação. PPGS, UCPEL, Pelotas, 2009.

- SOARES, Luiz E.; CARNEIRO, L. P. Os quatro nomes da violência: um estudo sobre éticas populares e cultura política. In: SOARES, Luiz Eduardo (Org.). *Violência e Política no Rio de Janeiro*. Rio de Janeiro: Relume Dumará, 1996.
- SOUZA, S. B. A fronteira do sul: trocas e núcleos urbanos – uma aproximação histórica. In: LEHEN, A. et al (Orgs.). *Fronteiras no Mercosul*. Porto Alegre: Ed. UFRGS, 1994.
- TELLES, Vera da Silva. Illegalismos urbanos e a cidade. *Novos estudos*, n. 84 [cited 2010-08-24], 2009. p. 153-173. [online].
- VÁRZEA, Affonso. *Limites meridionais: as fronteiras com o Uruguai, Argentina e Paraguai do ponto de vista da geografia social*. Rio de Janeiro: Alba, 1939.
- WAISELFISZ, Julio Jacobo. *Mapa da violência 2010: anatomia dos homicídios no Brasil*. Brasília: Instituto Sangari, 2010.

A produção das fronteiras nacionais no telejornalismo brasileiro: análise de algumas séries especiais de reportagem sobre as fronteiras do Brasil¹

José Lindomar C. Albuquerque²

Resumo: O artigo analisa três séries de reportagens especiais sobre as fronteiras do Brasil que foram veiculadas nos últimos anos pela Rede Globo e TV Bandeirante. O objetivo do texto é problematizar a centralidade de uma abordagem jornalística que vê as fronteiras como lugares perigosos, desprotegidos e violentos, sendo “portas de entrada” para tráficos que se direcionam para os grandes centros urbanos brasileiros.

Palavras-chave: Fronteiras. Tráfico. Contrabando, fiscalização e imagens.

Abstract: *The article examines three series of special reports on the borders of Brazil that have been aired in recent years by the Rede Globo and TV Bandeirante. The purpose of the paper is to discuss the centrality of a journalistic approach on the borders as dangerous places, unprotected, violent, and “gateways” to trafficking that target the large Brazilian cities.*

Keywords: *Borders. Trafficking. Smuggling, supervision and images.*

1 Parte desse artigo foi publicado com o título As fronteiras nacionais no telejornalismo brasileiro: as séries de reportagens sobre as fronteiras do Brasil no Jornal Nacional, no livro *Fronteiras em questão: olhares múltiplos*, organizado por Gustavo Villela e Vanessa Bivar, Editora da Universidade Federal do Mato Grosso do Sul, 2013.

2 Coordenador do Núcleo de Estudos Fronteiriços no Curso de Ciências Sociais, Escola de Filosofia, Letras e Ciências Humanas da Universidade Federal de São Paulo (UNIFESP).

1 INTRODUÇÃO

As zonas fronteiriças dos Estados nacionais modernos são vistas geralmente como regiões periféricas. Elas estão localizadas geralmente longe dos principais centros decisórios e, muitas vezes, a maioria dos habitantes de uma determinada nação pouco conhece o que acontece nesses territórios que margeiam o Estado nacional. Entretanto, as áreas fronteiriças são também centros de contatos e disputas com outros países vizinhos (SAHLINS, 2000; GRIMSON, 2000). Lugares onde o poder do Estado geralmente estar presente no controle dos fluxos de pessoas e mercadorias, bem como instituições públicas que garantam alguns direitos civis, políticos e sociais para aqueles nacionais que vivem nessas zonas de múltiplos intercâmbios e disputas econômicas, culturais e políticas.

Para além da presença do Estado, a zona de fronteira também alcança centralidade em relação à identidade e à diferença nacionais no cotidiano das pessoas que vivem nesses territórios limítrofes. A todo instante, os indivíduos se nomeiam como brasileiros, argentinos, paraguaios, colombianos, bolivianos nas fronteiras entre o Brasil e os países vizinhos ou portugueses e espanhóis na raia luso-espanhola. Claro que existem múltiplas identidades em jogo, mas há um forte contraste construído nessas formas de identificação nacional (AMANTE, 2007). Todavia, as identidades são firmadas nas relações de alteridades e em suas fricções interétnicas (BARTH, 1998; CARDOSO, 1972) e essas experiências cotidianas com outra língua, outro horário, comida e/ou forma de vestir e modo de se comportar produzem relativizações, desnaturalização da vida social nas comparações com os vizinhos imediatos. Mas também valorações entre melhor e pior, certo e errado, civilizado e selvagem, progresso e atraso, limpo e sujo, ou seja, a produção de múltiplas fronteiras simbólicas.

A outra centralidade diz respeito à maneira como uma região supranacional pode ser pensada nas zonas de fronteiras nacionais. O contato com o outro gera contraste, produz estereótipos, mas também cria vínculos solidários, travessias e experiências compartilhadas em vários âmbitos da vida cultural, social e econômica. O Brasil é geralmente pensado como estando de costas para os demais países da América Latina, uma questão histórica profunda que remete aos processos de colonização diferenciados, à forma de construção do Estado-nação e ao papel das elites políticas e intelectuais nesse processo (CAPELATO, 2000). Frequentemente escutamos falar que os brasileiros conhecem mais a Europa e os Estados Unidos que a América Latina e muitos ficam surpresos quando visitam lugares turísticos dos países vizinhos, como Buenos Aires, Bariloche, Machu Picchu etc.

Entretanto, uma ampla região fronteira do Brasil (áreas limítrofes de onze estados brasileiros) mantém contatos diários com os países vizinhos. A nação brasileira faz fronteira com nove países (Uruguai, Argentina, Paraguai, Bolívia, Peru, Colômbia, Venezuela, Guiana, Suriname), e com o território ultramarino francês da Guiana Francesa. As zonas de contatos com essas nações limítrofes se constituem em territórios específicos de experiências sociais singulares latino-americanas nas margens do Brasil. São áreas de contatos de línguas, de fluxos de mercadorias, imagens, pessoas, narrativas sobre o outro, de diferenças de administrações políticas, de distintas moedas em intensos movimentos de troca daqueles que vivem do diferencial fronteiro. Afinal, viver na fronteira é também viver da fronteira, de um pêndulo permanente dos preços, das áreas de livre comércio e da valorização e desvalorização das moedas. O próprio limite internacional é parte constitutiva dos negócios fronteiriços. A fronteira é permanentemente negociada e instrumentalizada por diferentes agentes fronteiriços em processos e situações sociais específicos que envolvem simbioses e junções entre práticas legais e ilegais, lícitas e ilícitas, formais e informais (TELLES; HIRATA, 2010) dos agentes dos mercados e dos estados nestas regiões de controles, transgressões e transações.

Estas várias dimensões de centralidade das fronteiras não se constituem no centro da análise desse artigo. Em outros trabalhos, já aponte algumas faces da fronteira a partir de trabalhos empíricos específicos (ALBUQUERQUE, 2010, 2012). O que gostaria de discutir são especialmente as imagens televisivas das fronteiras do Brasil como lugares desprotegidos e zonas perigosas de tráfico de drogas, armas, de pessoas e contrabando de diversos produtos. O que analiso é particularmente a centralidade alcançada por uma perspectiva de ver a fronteira como caso de polícia. Muitas vezes, a leitura feita por políticos, jornalistas, policiais e funcionários da Receita Federal tem estabelecido uma relação causal entre as fronteiras “abertas, frágeis e desprotegidas” do Brasil e o aumento da violência e criminalidade nos grandes centros urbanos, como São Paulo e Rio de Janeiro (GODOI; CASTRO, 2011). Essa centralidade imagética e discursiva sobre as fronteiras apresenta essas áreas limítrofes do território brasileiro como portas “abertas e escancaradas” de entrada para quase tudo de ruim que acontece no interior da sociedade brasileira.

As fronteiras terrestres do território nacional do Brasil condensam múltiplas imagens, narrativas, práticas e seleções específicas produzidas pelos discursos jornalísticos, políticos e acadêmicos. As fronteiras são produzidas por diversos agentes sociais e estatais e cada produção, seleção e apresentação dessas realidades fronteiriças por esses agentes discursivos, especialmente muitos jornalistas, priorizam determinados recortes, ângulos, abordagens que terminam produzindo sinédoques das fronteiras. O efeito da parte pelo todo tende a construir profundos resultados de naturalização dessa realidade social específica, imaginando as fronteiras como sendo realmente e unicamente lugares perigosos, violentos e abandonados.

Na tentativa de problematizar esses “lugares comuns” sobre as fronteiras do Brasil, selecionei a série de reportagens especiais do Jornal Nacional (Rede Globo) que foi ao ar em 2011, denominada *Fronteiras*; a série de 2008 do mesmo jornal, *Fronteiras da Amazônia*; e a do Jornal da Noite, da TV Bandeirantes, *Frágeis fronteiras* (2008), também sobre a Amazônia. A escolha dessas séries específicas deve-se principalmente ao caráter de serem apresentadas como reportagens de um “jornalismo investigativo” sobre distintas áreas do território fronteiriço e por todas clamarem intervenções do governo brasileiro no sentido de um maior controle sobre estes territórios limítrofes. O diagnóstico de abandono, fragilidade e porosidade excita o tráfico e o crime, sendo necessárias urgentes medidas de combate e proteção às práticas ilegais nesse imenso território. Além de uma série mais geral sobre diversas fronteiras, selecionei duas específicas sobre a Amazônia, produzidas por diferentes telejornais, visto que a Amazônia e suas fronteiras são geralmente representadas como os espaços mais desprotegidos e abertos do território do Brasil. Lugares propícios ao desenvolvimento de múltiplas práticas ilegais e ilícitas, pouco conhecidas pela população que vive nos grandes centros urbanos e que constitui a maioria da audiência desses telejornais. Na pesquisa dessas três séries de reportagens, minha intenção não foi fazer uma análise exaustiva por meio da decupagem de imagens e relatos, mas somente pontuar que recortes, ênfases e perspectivas são construídos sobre as nossas fronteiras e que estereótipos são produzidos e reforçados sobre as cidades fronteiriças e os países vizinhos.

2 IMAGENS E NARRATIVAS DAS FRONTEIRAS DO BRASIL: LUGARES DE CONTRABANDO, TRÁFICO E CRIME

As séries de reportagens especiais foram produzidas pelo Jornal Nacional³ desde 1996 e se apresentam como um jornalismo audiovisual “investigativo e interpretativo”. Por meio de uma longa reportagem, muitas vezes com base numa expedição ou várias viagens a lugares e situações específicas, os jornalistas aprofundam e interpretam um determinado tema político, econômico, social ou cultural contemporâneo, distanciando-se de um simples “jornalismo informativo”. Essas longas reportagens costumam ser divididas em episódios de cinco ou seis reportagens exibidas durante toda uma semana. Outros telejornais de canais televisivos diferentes também têm adotado esse padrão hegemônico de produção dessas séries.

Essas reportagens no jornalismo televisivo têm a pretensão de uma espécie de reprodução da realidade, algo próximo à abordagem realista e naturalista do cinema documentário (NICHOLS, 2005; DA-RIN, 2006). O próprio formato dessas reportagens e a sincronia entre imagem e relato criam essa ideia de uma verdade dos fatos. Três componentes técnicos básicos formam a estrutura dessas reportagens: uma voz em *off*, geralmente do jornalista principal,

³ O Jornal Nacional é o telejornal brasileiro de maior audiência e que construiu um padrão hegemônico do jornalismo brasileiro e dessas próprias reportagens especiais.

e a montagem de uma seleção de imagens que estabelecem conexões com a narrativa; *sonoras*, isto é, trechos de entrevistas a diferentes pessoas que vivenciam aquela situação que está sendo abordada; e a *passagem*, que significa a presença do jornalista principal em cena, uma espécie de testemunha ocular da história, garantindo uma maior veracidade ao fato narrado. O repórter em cena pode aparecer no início, meio e/ou fim de cada episódio (COSTA, 2005). Minha perspectiva é pensar essas reportagens mais como uma apresentação, seleção e produção da realidade do que uma reprodução, evitando uma perspectiva de objetivação do real ao destacar os mecanismos de construção e mediação da realidade social operado por estes jornalistas. Meu objetivo é perceber esses repórteres investigativos como produtores de fronteiras, ou seja, construtores de determinadas imagens sobre as zonas, cidades e países fronteiriços.

A série *Fronteiras*, do Jornal Nacional, foi transmitida de 30 de maio a 6 de junho de 2011. Os âncoras desse telejornal, William Bonner e Fátima Bernardes, anunciaram, antes de começar a primeira reportagem da série, que se tratava de um trabalho investigativo de três jornalistas (César Tralli, Robson Cerântulo e Fernando Ferro), que durante 45 dias tinham percorrido milhares de quilômetros de fronteiras e visto cenas que se repetiam, como abandono e pouca fiscalização dos postos da Receita Federal, tráficos de drogas, armas e de pessoas, roubos de rebanhos e contrabando de mercadorias em nossas fronteiras abertas. A série de 2011 foi produzida no mesmo período em que o sindicato dos analistas tributários da Receita Federal (Sindireceita) tinha publicado o livro *Fronteiras abertas*, um texto de denúncia sobre o abandono de nossas fronteiras terrestres, a pouca fiscalização dos 31 postos da Receita Federal espalhados por quase 17 mil quilômetros de fronteiras e a importância de contratar mais funcionários para todos esses postos fronteiriços (GODOI; CASTRO, 2011).

As seis reportagens estavam centradas nos temas do “contrabando” de eletrônicos e cigarros na fronteira Paraguai/Brasil, de agrotóxicos na fronteira Uruguai/Brasil e de gasolina na fronteira entre o Peru/Brasil. Também destacam o “tráfico” de armas, maconha e cocaína na fronteira Paraguai/Brasil, Bolívia/Brasil e Colômbia/Brasil e o roubo de rebanhos. As reportagens ainda focaram a questão do “tráfico” de pessoas e prostituição de adolescentes brasileiras na região entre Corumbá-Puerto Quijarro (fronteira Brasil/Bolívia), o envolvimento de crianças indígenas na passagem da maconha na fronteira Paraguai/Brasil e a ameaça dos traficantes aos juízes que denunciam estes desmandos nas zonas fronteiriças.

A primeira imagem, que se repete em todos os dias de exibição da série - uma espécie de vinheta, apresenta um mapa do Brasil destacando toda a fronteira terrestre com os países vizinhos em uma linha vermelha. Essa linha vermelha indica provavelmente o perigo, a ameaça e o medo que essa região fronteira representa para a sociedade brasileira se não for devidamente controlada. Na sequência, começam as imagens de apreensões pela Polícia Federal do “contrabando” vindo do Paraguai.

“Muambas”, cigarros, cocaína, armas e as ações das polícias em postos de estradas já distantes dos limites internacionais são cenas que se repetem ao longo das reportagens. Carros desmanchados e as descobertas de inúmeros pacotes de maconha e cocaína, milhares de motos que transportam armas ilegais apreendidas no pátio da Polícia Federal em Foz do Iguaçu e as facilidades das travessias (atalhos, estradas vicinais ou “cabriteiras”, postos abandonados ou com pouco efetivo) explicitam um conjunto de imagens e relatos do que são as fronteiras brasileiras: abertas, escancaradas, desprotegidas, desguarnecidas e “passagens fáceis para criminosos de dez países”, como anuncia o título da primeira reportagem.

Ao longo da série, os relatos e as imagens vão construindo determinadas “realidades” de várias cidades fronteiriças por onde os repórteres andaram. As cidades entre Brasil e Paraguai – Foz do Iguaçu-Cidade do Leste; Amambai-Capitão Bado; Ponta Porã-Pedro Juan Caballero, cidades brasileiras na fronteira com a Bolívia – Corumbá e Cáceres, e os núcleos urbanos da tríplice fronteira entre o Brasil, Colômbia e Peru – Tabatinga, Letícia e Santa Rosa.

Em Cidade do Leste, os destaques foram para as “lojas de armas, 32 só na fronteira com o Paraná, pistolas automáticas de grande precisão, as mesmas usadas no Brasil para assaltar e matar” e as travessias clandestinas das armas no “movimento frenético de 30 motos por minuto” pela Ponte da Amizade. Capitão Bado é narrada como “uma das cidades mais violentas que fazem fronteira com o Brasil”, lugar do esconderijo do traficante Fernandinho Beira Mar. Já a fronteira entre as cidades gêmeas de Ponta Porã e Pedro Juan Caballero é vista como “mais um perigoso corredor do crime. É praticamente impossível saber onde uma cidade termina e a outra começa em outro país”.

A partir das seleções de imagens e textos dessas três zonas urbanas da fronteira Paraguai-Brasil, podemos perceber a maneira como são construídas e reforçadas as imagens do Paraguai como o lugar perigoso do crime organizado, do tráfico de armas, drogas e especialmente como país da falsificação, imagem tão cotidiana e tão divulgada em todo o Brasil em que falsificação já se tornou sinônimo de Paraguai (RABOSSI, 2010).

A cidade de Corumbá, por sua vez, na fronteira entre Mato Grosso do Sul (BR) e Puerto Quijarro (BO) foi apresentada como “uma das mais perigosas portas de entrada de cocaína e muamba”. O repórter destaca a facilidade de entrar no Brasil através de um atalho. Compra três quilos de açúcar no comércio de Puerto Quijarro e entra facilmente sem nenhuma fiscalização. O relato continua com a própria presença do jornalista em cena: “se fossem três quilos de cocaína nós já teríamos ingressado em território brasileiro”. Além da rota de cocaína boliviana em Corumbá, a reportagem ressalta a cidade como um lugar propício para o tráfico de pessoas, especialmente adolescentes e crianças para a prostituição do lado boliviano.

Com uma voz em *off*, enquanto passam imagens escuras de garotas prostitutas, o repórter relata: “entre os crimes de ‘tipo exportação’, ou seja, do Brasil para fora, também está o tráfico de mulheres para exploração sexual. Em Corumbá, o crime organizado controla redes de prostituição”. A reportagem continua acentuando que as “jovens são aliciadas a vender o corpo dos dois lados da fronteira”. A notícia termina acentuando a fronteira como um lugar perigoso e ameaçador, com imagens da aflição de uma mãe que teve sua filha prostituída na Bolívia, “para essa família de Corumbá, ter a fronteira perto de casa é uma agonia sem fim”.

A cidade de Cárceres, na fronteira entre o Mato Grosso e a Bolívia, também foi descrita de uma maneira muito semelhante: “a região de Cárceres aqui no Mato Grosso é uma das principais portas de entrada hoje de toda cocaína que é produzida lá na Bolívia e abastece o tráfico no Rio, em São Paulo e outras capitais brasileiras”. A ideia é sempre que a ameaça de nossas fronteiras obedece a uma via de mão única, ou seja, são traficantes que penetram mercadorias ilícitas no Brasil e contaminam a sociedade brasileira com drogas, armas e aumento da criminalidade. Todas as redes de relações entre o Brasil e os países vizinhos no tocante ao próprio tráfico de drogas não são reveladas e o que geralmente aparece é um fenômeno unilateral, de fora para dentro. Somente as problemáticas do tráfico de pessoas e dos roubos de rebanhos aparecem como fenômenos de “exportação”, mas ainda comandados por ladrões e aliciadores de menores que vêm dos países vizinhos.

A última zona urbana visitada pela reportagem já se encontra na Amazônia, trata-se da área fronteiriça entre as cidades de Tabatinga (BR), Letícia (CO) e Santa Rosa (PER). A reportagem começa com imagens de cemitério, cruzes e coroa de flores e com um relato em *off* do jornalista afirmando que “o preço da fronteira aberta entre Tabatinga e Letícia, na Colômbia, muitas vezes é pago com a própria vida”. A ênfase é dada nos crimes sem punição nessa área e as influências do narcotráfico e dos matadores de aluguel. Tabatinga seria “um pedaço da Amazônia manchado pela violência dos cartéis da cocaína, execuções a tiro, crimes sob encomenda, a maior parte dos assassinatos aqui em Tabatinga é cometida pelos matadores de aluguel, que raramente são presos pela facilidade que eles têm de fugir para a Colômbia”.

As reportagens também destacam o “contrabando” de gasolina entre Santa Rosa, no Peru, e a cidade de Tabatinga. O preço mais baixo da gasolina atrai uma clientela de brasileiros que movimentam milhares de barcos na travessia do rio:

O rio mais agitado que muitas avenidas de cidade grande. O combustível que movimenta Tabatinga, no Amazonas, é a gasolina peruana contrabandeada. Basta atravessar o Solimões. Tanques a céu aberto em postos improvisados. 90% da clientela são de brasileiros atraídos pelo preço baixo.

Em todas essas zonas urbanas e também rurais visitadas, percebemos uma imagem constante que esses repórteres constroem sobre nossas fronteiras: terra sem lei, terra de ninguém, território do crime e de muitas redes de ilegalidades. Nessa terra sem lei, juízes são ameaçados, índios são reféns do tráfico e policiais são corrompidos por meio de pagamento de propinas, permitindo a entrada de “muambas” e produtos ilícitos no Brasil.

A narrativa jornalística geralmente não distingue os significados específicos dos termos descaminho, contrabando e tráfico. Essas palavras muitas vezes aparecem como sinônimas e com uma carga semântica negativa, como crimes de mesma ordem que precisam ser punidos e controlados. Gasolina “contrabandeada”, cigarros falsificados, produtos eletrônicos sem nota fiscal, tráfico de armas e drogas são apresentados como crimes fronteiriços e como “combustíveis” para o aumento da criminalidade e violência nos centros urbanos brasileiros. É importante ter clareza sobre algumas diferenças importantes, evitando uma criminalização generalizada das práticas sociais fronteiriças. O descaminho de eletrônicos, perfumes, brinquedos, roupas etc. é um crime somente contra as receitas do Estado brasileiro na entrada de produtos sem o pagamento de tributos. São produtos ilegais sob esse ponto de vista, mas não são ilícitos ou proibidos e nem são vistos socialmente como condenáveis pela maioria da sociedade brasileira. Desde uma perspectiva jurídica, o descaminho é uma atividade fraudulenta de importação e exportação de mercadorias que se caracteriza pela circulação clandestina de bens de um lado ao outro da fronteira sem o pagamento de impostos ao Estado nacional. Desse modo, pode ser entendido como “crime contra o Estado e não contra a propriedade dos indivíduos” (GODINHO, 2009, p. 32). Entretanto, desde o ponto de vista das relações sociais e das representações simbólicas, o descaminho adquire múltiplos sentidos para as pessoas que vivem e circulam pelas fronteiras.

O contrabando de agrotóxicos na fronteira entre o Uruguai e Brasil e de cigarros falsificados entre o Paraguai e o Brasil, por sua vez, são proibidos em território brasileiro. Esse estado de ilegalidade e proibição, em termos de saúde pública ou moralidade, de circulação de determinado produto em um dos lados de uma fronteira internacional se caracterizaria, conforme o código penal brasileiro, como um crime de contrabando. Embora a legislação brasileira faça essa diferenciação, a linguagem cotidiana e também jornalística geralmente não apresenta distinção entre a prática do descaminho e do contrabando (CARDIN, 2012). Já o tráfico de armas e de drogas podem ser vistos como tipos específicos de contrabando, e que contam com penalidades específicas. São geralmente apresentados como mercadorias ilegais e ilícitas. Embora existam situações de

circuitos fronteiriços, onde essas várias mercadorias se misturam, o que temos visto é que algumas vezes essas formas de práticas ilegais por nossas fronteiras aparecem separadas em suas operações e agentes, sendo importante pontuar essas diferenças nas reportagens jornalísticas e na ênfase de fiscalização nas regiões fronteiriças. A prática do descaminho, por exemplo, é a forma de sobrevivência e de ganho de muitos trabalhadores, compradores e vendedores que vivem na/da fronteira e que não pode ser criminalizada na mesma ordem semântica do tráfico de armas, drogas e pessoas.

A produção de leis e operações estatais de controles nas fronteiras sempre produzem suas sombras, margens e brechas para variadas formas de gestão diferencial de ilegalismos (TELLES, 2009; RABOSSI, 2008). Controles e passagens, limites e intercâmbios são dois lados de uma mesma moeda fronteiriça em que se realizam muitas negociações da própria fronteira. Os agentes estatais controlam, permitem, toleram, recebem propinas de diferentes agentes sociais nos postos de controle e estes agentes do descaminho e contrabando inventam permanentemente novos trajetos e percursos diante da intensificação e rigidez das leis e operações de controle fronteiriço. A polaridade simplificadora entre a negativa ausência de controle das fronteiras e a positiva solução dada por mais controle e fiscalização não dá conta da complexa e heterogênea realidade fronteiriça, definida permanentemente por seus dinamismos, paradoxos e ambivalências.

De uma maneira mais geral, podemos dizer que contrabando e descaminho são elementos constitutivos das fronteiras, assim como os postos de fiscalização e o estabelecimento de barreiras alfandegárias. A palavra contrabando significa ir contra o bando (mandato, edito, lei de cobrança de impostos) e está presente desde a origem do estabelecimento moderno das fronteiras nacionais (GARCÍA, 2009; ROVISCO, 2009). E ao longo da história moderna, o fortalecimento de mecanismos de controles fronteiriços tem gerado sempre formas mais sofisticadas de determinados agentes fronteiriços fugirem a esses controles. No caso específico das reportagens aqui analisadas, os traficantes desenvolvem cada vez mais um conhecimento tático de nossas fronteiras e as operações militares não conseguem acompanhar os movimentos do tráfico, como afirma um delegado do Mato Grosso do Sul: “a estrutura que eles têm é muito grande. Então eles têm batedor, olheiros, sistema de comunicação, eles usam todas as formas para passar”. Por outro lado, o Exército, a Polícia Federal e a Receita Federal reclamam de falta de recursos, de efetivos e de infraestrutura para atuar efetivamente no controle dessas zonas de fronteiras. E isso é uma das dimensões do sentido paradoxal das fronteiras nacionais.

3 VISÕES DAS FRONTEIRAS AMAZÔNICAS: VULNERABILIDADE E REDES DE ILEGALIDADES

Se o conjunto das fronteiras brasileiras é apresentado nessa série de reportagens como terra sem lei e sem controle, as fronteiras da Amazônia seriam a demonstração mais efetiva da falta de limites físicos, morais e legais entre o Brasil e os países vizinhos, facilitando todo tipo de abuso e crime. Ainda na série *Fronteiras*, especialmente nas reportagens sobre a região de Tabatinga, aparecem algumas representações sobre a selva amazônica. Nas palavras de César Tralli: “onze mil quilômetros de fronteiras amazônicas, garimpos clandestinos, extração ilegal de madeira, biopirataria e tráfico de drogas” ou ainda “na selva do crime, na selva de fato, quem luta contra fronteiras escancaradas não vive de ilusões, vive um dia após o outro”.

As fronteiras específicas da Amazônia com os países vizinhos foram objetos de uma série de reportagens do próprio Jornal Nacional e do Jornal da Noite, da TV Bandeirantes. Essas séries produzem e reforçam ideias, imagens e narrativas que muitos brasileiros situados nos grandes centros urbanos têm de nossas fronteiras do Norte, dos países vizinhos e sobre a vastidão desconhecida da Amazônia.

Na série de reportagens sobre *As fronteiras da Amazônia*, do Jornal Nacional, exibida entre os dias 10 a 14 de novembro de 2008, os jornalistas percorreram as fronteiras com as Guianas (Guiana e Guiana Francesa), não abordadas na série mais recente, e também se deslocam para as regiões da fronteira entre Venezuela e Brasil e a tríplice fronteira entre Brasil, Peru e Colômbia. Na primeira reportagem, os âncoras do jornal destacam que “Cristina Serra e Luiz Quilião percorreram milhares de quilômetros para mostrar o dia a dia de brasileiros que estão com um pé no estrangeiro e a rede de ilegalidades que desafia autoridades aqui e lá fora. A viagem começa onde começa, também, o Brasil”.

A referência aqui é a cidade de Oiapoque, considerada para muitos brasileiros como a última cidade no extremo norte do Brasil, divisa com a Guiana Francesa, território ultramarino da França na América do Sul. Oiapoque está presente no bordão nacionalista sobre o tamanho e a grandeza do Brasil, do “Oiapoque ao Chui”⁴. Dependendo do ponto de vista pode ser visto como o fim ou o começo do território nacional.

4 O ponto mais extremo no norte do Brasil seria o Monte Caburá, em Roraima, o bordão nacionalista deveria mudar para de “Caburá ao Chui”. Entretanto, a maioria dos brasileiros continua tendo simbolicamente como ponto extremo na dimensão norte-sul Oiapoque e Chui.

Na sequência da matéria, depois de destacar todo o trajeto de estradas e pontes inacabadas entre Macapá e Oiapoque, a jornalista apresenta então a pequena cidade de Oiapoque: “a cidade, com 19 mil habitantes, tem um jeitão de faroeste. Tudo gira em torno do ouro e do euro”. A reportagem então se centra na imigração ilegal de brasileiros para os garimpos clandestinos no interior da Guiana Francesa. O episódio da série apresenta alguns relatos de garimpeiros que são expulsos e voltam novamente ao território francês, a quantidade que ganham por mês e a certeza da possibilidade de perderem tudo a todo instante, pois sabem que estão em situação ilegal e praticando uma atividade clandestina no país vizinho. A notícia também destaca os controles da *gerdamerie*, polícia francesa, a este tipo de imigração e de extração ilegal dos recursos naturais, bem como a rede de informações entre os garimpos e a cidade de Oiapoque e o processo de legalização desse ouro extraído e negociado nas bolsas de valores.

Já na reportagem sobre a fronteira entre a Guiana e o Brasil, entre a cidade de Bonfim (BR) e Lethem (GU), o destaque é para o comércio fronteiriço e para a maneira como os comerciantes locais usam e vivem da fronteira. Esse limite internacional está somente a 120 quilômetros de Boa Vista, capital de Roraima. Na sequência da narrativa e da seleção de imagens, a jornalista descreve brevemente a pequena cidade brasileira de Bonfim, com cerca de 10 mil habitantes, e atravessa a fronteira de barco⁵ em direção à cidade de Lethem, onde o idioma diário é o inglês. Assim apresenta esta cidade:

[C]hegamos a Lethem, na Guiana. Para visitar a fronteira, não é preciso carimbar o passaporte. A cidade, de paisagem desértica, parece adormecida ao sol do meio-dia. Os carros são guiados do lado direito, é a mão inglesa, herança dos colonizadores.

A reportagem destaca as atividades comerciais de brasileiros em Lethem, como o caso da família de seu Jair Magalhães, que tinha um comércio em Bonfim, veio à falência e reabriu um negócio em terras estrangeiras. Para o senhor Jair, a fronteira é um instrumento de fácil mudança de um lado para o outro, conforme o movimento dos negócios, quando está ruim de um lado pode se migrar para o outro, pois para ele “fronteira é assim, não é? Onde não está bom de um lado, a gente corre para o outro porque fronteiras sempre são falsas”. Paradoxalmente são “falsas” e “verdadeiras”, pois são justamente os limites diferenciados que alimentam o próprio comércio fronteiriço.

A outra matéria da série se centra na fronteira entre Brasil e Venezuela, a região entre Pacaraima e Santa Elena de Uairén, também abordada na série do Jornal da Noite. O destaque aqui é para o contrabando de gasolina e as propinas pagas aos soldados na aduana venezuelana. Cristina Serra descreve Pacaraima como um:

5 Atualmente já foi inaugurada a ponte sobre o rio que divide os dois países e tem intensificado o comércio fronteiriço na cidade de Lethem.

“pouco mais que um povoado à beira da estrada e com forte influência do que acontece no país vizinho. Já na chegada, os cambistas abordam os visitantes, oferecendo a troca de reais pela moeda venezuelana, o bolívar. O câmbio, sem nenhum registro, é feito na rua, à vista de todos”.

Já Santa Elena é descrita como uma área de livre comércio que atrai o turismo de compras e destaca a facilidade do manejo das moedas brasileira e venezuelana no comércio local. A ênfase de toda a reportagem foi no comércio clandestino de gasolina com o Brasil, a adulteração dos tanques dos carros, as inúmeras viagens que alguns motoristas fazem durante um dia para a Venezuela, os lugares clandestinos de armazenamento da gasolina, inclusive em áreas indígenas.

Na reportagem da série da TV Bandeirante, *Frágeis fronteiras*, o repórter Fábio Panunzio esteve também nessa mesma região e denunciou o “contrabando” de gasolina. A cidade brasileira de Pacaraima (BR) e Santa Helena de Uairén (VEZ), foram “batizadas” pelo jornalista respectivamente como “a capital do conflito entre índios e brancos” (referência à Raposa Serra do Sol, em 2008) e a “capital bolivariana da picaretagem”, devido ao descaminho de gasolina e as propinas que os motoristas têm que pagar nos postos de fronteiras para funcionários venezuelanos. O repórter conclui culpando o exército e o governo do país vizinho e fazendo uma comparação depreciativa com o Paraguai que, em nenhum momento, apareceu na reportagem:

Quem toma conta do porto é o exército do coronel Hugo Chávez, que em matéria de falta de compostura consegue suplantar até o exército paraguaio.

Nessa questão específica sobre o denominado “contrabando” de gasolina e do comércio fronteiriço em Lethem (Guiana), torna-se relevante pensar a fronteira como recurso e sistema de complementaridade, ou seja, muitas pessoas ganham a vida ou aumentam suas rendas pela simples existência de uma fronteira nacional (VALCUENDE DEL RÍO, 2008). Vivem do diferencial fronteiriço. Se a gasolina, a comida, as bebidas, os produtos eletrônicos estão mais baratos do outro lado da fronteira ou se uma das moedas nacionais está mais ou menos valorizada, as pessoas se deslocam e vão comprar do outro lado e aproveitam para economizar parte de seus ganhos. Outros vão viver justamente desse comércio, comprando mais barato de um lado e revendendo do outro lado, como o caso dos “sacoleiros” e os vendedores de gasolinas na fronteira Brasil/Peru e Brasil/Venezuela. Algumas dessas zonas fronteiriças têm-se constituído em áreas de livre comércio, com isenções ou diminuição de impostos, o que também ajuda a movimentar as economias fronteiriças.

Ademais, o caso específico do descaminho e das propinas aos policiais de fronteira também são alimentados por uma lógica do lucro. O não pagamento de impostos na fronteira barateia a mercadoria e pode aumentar o lucro no contexto da venda do outro lado do limite internacional. Além disso, o pagamento de propinas funciona, por um lado, como um aumento dos ganhos dos guardas fronteiriços, por outro, com uma garantia de uma travessia segura, ou seja, sem grandes riscos de perder o capital investido em mercadorias. São “mercadorias políticas” (MISSE, 2007, 2002) produzidas no posto e ponto de encontro entre agentes estatais, responsáveis pela fiscalização, e os agentes sociais que aquecem o comércio fronteiriço. Estes agentes sociais e estatais estabelecem os seus cálculos e suas cumplicidades de ganhos extras neste mercado de fronteiras que envolvem sentidos específicos de gestão desses ilegalismos como parte do investimento e lucro no circuito das mercadorias “clandestinas”. As zonas de fronteiras produzem relações complexas entre a economia capitalista, o Estado moderno e as redes de economias subterrâneas operadas por diversos agentes fronteiriços. As fronteiras nacionais produzem liminaridades entre essas esferas sociais e desenvolvem diversos arranjos entre economia formal e informal, os produtos lícitos e ilícitos (TELLES, 2009).

A série do *Jornal da Noite* abordou também a zona de São Gabriel da Cachoeira, estado do Amazonas. Essa região é narrada como “a última fronteira urbana da Amazônia”, o destaque foi para a entrada sem controle de estrangeiros na Amazônia, a partir de um exemplo de um grupo de jovens que foram no mesmo voo do repórter entre Manaus e São Gabriel. Nem exército, nem Funai, nem outras entidades indígenas sabiam da chegada e nem do destino desses estrangeiros. A reportagem então ressalva a falta de controle de nossas fronteiras amazônicas na entrada de estrangeiros e destaca o papel de cerca de 100 mil ONGs atuando na Amazônia e inúmeras igrejas evangélicas que atraem esses estrangeiros para o território brasileiro. Essa reportagem também retrata as rotas de tráficos, a precária fiscalização terrestre e fluvial e os depoimentos de soldados falando sobre os voos noturnos entre a Colômbia e o Brasil, cerca de oito voos por noite. A partir dessas falas, o repórter estabelece então as relações entre tráfico de drogas, garimpos ilegais na Amazônia e a guerrilha colombiana – Forças Revolucionárias da Colômbia (FARC).

Essas séries específicas sobre as fronteiras da Amazônia destes dois canais televisivos denunciam diversas práticas de ilegalidades relativas ao contrabando, garimpos clandestinos, tráficos de drogas, entrada sem controle de estrangeiros etc. Novamente é enfatizada a imagem da fronteira como terra sem lei, como afirma o jornalista Fábio Panunzio, “na terra de ninguém que se transformou a fronteira Norte, de um lado é inferno e do outro também”.

Esses repórteres apresentam uma Amazônia imensa e porosa, especialmente a série do *Jornal da Noite* destaca o tamanho da Amazônia, já no início da primeira reportagem: “3.870.000 km², sete vezes o território da França, 25 mil quilômetros de rios navegáveis, 11.500 quilômetros de fronteiras. Esta é a Amazônia brasileira, um território poroso e selvagem e ao mesmo tempo inóspito e frágil, mas sobretudo muito vulnerável”. E na última reportagem, o jornalista Fábio Panunzio conclui com uma espécie de alerta:

Durante essa semana você conheceu alguns aspectos de uma Amazônia frágil, vulnerável e muito mal tratada. Uma vastidão de terras ao mesmo tempo cobiçada e abandonada. E de tanta cobiça e tanto abandono o povo brasileiro pode acabar perdendo. Se o país não demonstrar competência para cuidar do que ainda é seu, logo, logo outros vão se apresentar para a tarefa.

Em todas essas reportagens de denúncia, as fronteiras aparecem como lugares perigosos e portas de entrada de tráfico de armas e drogas e “contrabando” de eletrônicos, agrotóxicos e ouro. As notícias clamam por mais controle e explicitam violências locais e seus trânsitos para os centros urbanos, como Rio de Janeiro e São Paulo. Acho importante problematizarmos o raciocínio de causa e efeito entre a entrada de drogas por nossas fronteiras terrestres e o aumento da criminalidade e violência nos grandes centros urbanos, como aparece nas perguntas feitas logo no início da introdução do livro *Fronteiras abertas*:

Como a cocaína, a maconha e o crack que hoje podem ser encontradas em qualquer cidade brasileira chega a seu destino e como armas de uso exclusivo das Forças Armadas chegam até as mãos de marginais nos centros urbanos que estão a milhares de quilômetros das fábricas onde são produzidas? Qual a rota usada para o transporte de mercadorias contrabandeadas e produtos piratas que abastecem mercados populares em todas as cidades brasileiras? (GODOI; CASTRO, 2011, p. 4)

Às vezes, passa a ideia de que o Brasil é um corpo saudável que está sendo contaminado pela produção de drogas e tráfico de armas dos países vizinhos. Nessa metáfora, a fronteira seria como a pele ou a membrana plasmática que deixa passar as impurezas do exterior e contamina os órgãos principais do corpo (os grandes centros urbanos). Tudo vem de fora e por terra, como afirma um dos autores do livro *Fronteiras abertas*, Sérgio Castro, “neste momento, onde se fala no Rio de Janeiro por onde entra isso. Ali no livro tem a resposta. Entra por algum lugar. Isso não cai do céu, nem brota do chão, vem por terra, não pelo ar, não pelo mar”.

Não conheço os dados que demonstrem a relação direta entre aumento de criminalidade nos centros urbanos e a abertura de nossas fronteiras terrestres ao tráfico de ilícitos e contrabando. O que sabemos, também através de inúmeras reportagens e por relatórios policiais, é que drogas como a maconha brotam no solo brasileiro, como no famoso “Polígono da maconha”, e que brasileiros atuam em “mão dupla” no processo de refinamento da cocaína e na produção do *crack*. Por um lado, exportando produtos químicos para os laboratórios clandestinos dos países vizinhos através de nossas fronteiras (éter, acetona e derivados), bem como traficando a pasta-base da cocaína e produzindo cocaína e *crack* em território brasileiro. Além disso, as rotas internacionais do tráfico são por terra, ar e mar e que o tráfico de armas acontece também dentro do território nacional e nas redes de ilegalidades entre policiais e bandidos.

As fronteiras terrestres brasileiras são extremamente diversas em seus vários trajetos. Não podem ser homogeneizadas em um discurso e recorte de práticas de violência, tráfico e contrabando. Há sinais verdes, amarelos e vermelhos nos trânsitos de mercadorias e pessoas por nossos limites internacionais e a imprensa brasileira precisa observar também as outras cores. Atravessar os limites e ver com mais cautela essas regiões na perspectiva dos moradores que vivem dos dois ou três lados dos limites internacionais e têm muitas histórias diversas para contar.

4 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Os jornalistas constroem imagens e narrativas sobre as fronteiras nacionais nessas reportagens de denúncia e que buscam sensibilizar a opinião pública e o governo por mais medidas de intervenção e controle. Não são construtores de fantasias e fabulações sobre essas regiões. Tudo o que está sendo narrado e filmado nessas reportagens são práticas existentes em nossas fronteiras e que merecem atenção especial dos governos federais, estaduais e municipais não somente em políticas de fiscalização, mas especialmente no desenvolvimento de políticas públicas de desenvolvimento local e de garantia de direitos sociais para as populações que vivem e transitam por essas áreas singulares do território nacional. O que considero relevante é a importância de não generalizarmos e acharmos que nas fronteiras nacionais só existe contrabando, tráfico e violência, bem como não criminalizarmos de maneira homogênea os trânsitos fronteiriços como algo ilegal, imoral e ilícito.

Essas reportagens não somente informam e denunciam crimes e desmandos fronteiriços, produzem também efeitos na realidade. São também produtoras de novos controles estatais em lugares filmados como “não fiscalizados” e, por revelarem determinados “esquemas de fronteiras” das diversas travessias ilegais, geram também novos arranjos e novas práticas de descaminho e contrabando.

É importante frisar que, em algumas reportagens, especialmente na série *Fronteiras da Amazônia*, os repórteres Cristina Serra e Luiz Quilão abordaram outras imagens e narrativas sobre as fronteiras, para além do recorrente contrabando e tráfico fronteiriço com forte apelo criminal. Esses jornalistas destacam, ao longo das reportagens, a possibilidade de viver da diferença de preço na região de fronteira e alguns encontros, trocas e casamentos fronteiriços. Como afirma Cristina Serra sobre a fronteira entre a Guiana Francesa e o Brasil, a “vida neste pedaço da fronteira não se resume a casos de polícia”. A repórter destaca os casais binacionais que existem na pacata cidade de *Saint George de L’Oyapock*, com três mil habitantes, e a experiência positiva de se viver na/da fronteira:

O casal aproveita o que cada lado da fronteira tem de melhor. Érica prefere pegar o barco e ir ao açougue do lado brasileiro. Para quem ganha em euro, sai muito mais barato. Além disso, a carne é fresca, e no lado francês, congelada. Já o vinho do almoço é um legítimo bordeaux. “Não fico com saudade do Brasil, porque todo dia a gente tem um pouquinho dele”, afirma Érica.

As regiões de fronteiras apresentam múltiplas facetas que só poderão ser desvendadas por meio de um jornalismo investigativo que leve em questão as especificidades dessas regiões e um olhar sobre essas áreas a partir do ponto de vista dos diferentes moradores locais dos dois ou três países fronteiriços. As fronteiras com as nações vizinhas são diversas em seus diferentes territórios. Mais do que procurar rapidamente algo comum entre todas elas, como nas recorrentes práticas e discursos da violência, contrabando e tráfico de drogas e armas, o que considero relevante é descobrir as diferenças, a pluralidade de fronteiras e as múltiplas zonas de contato com os países vizinhos. Essa multiplicidade e heterogeneidade apontam para a experiência singular de um Brasil situado de frente para a América hispânica, inglesa, francesa e de múltiplas sociedades indígenas.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

ALBUQUERQUE, José Lindomar C. *A dinâmica das fronteiras: os brasiguaios na fronteira entre o Brasil e o Paraguai*. São Paulo: Annablume, 2010.

_____. Limites e paradoxos da cidadania no território fronteiriço: o atendimento dos brasiguaios no sistema público de saúde em Foz do Iguaçu (Brasil), *Geopolítica(s)*, Madrid, v. 3, n. 2, p. 185-205, 2012.

AMANTE, Mária de Fátima. *Fronteira e identidade: construção e representação identitárias na raia luso-espanhola*. Lisboa: Universidade Técnica de Lisboa, 2007.

BARTH, Fredrik. Grupos étnicos e suas fronteiras. In: POUTIGNAT, Philippe; STREIFF-FENART, Jocelyne. *Teorias da Etnicidade*. São Paulo: Unesp, 1998.

- CAPELATO, Maria Helena. O “gigante brasileiro” na América Latina: ser e não ser latino-americano. In: MOTA, Carlos Guilherme (Org.). *A viagem incompleta: a experiência brasileira 1500-2000. A grande transação*. São Paulo: Sesc/Senac, 2000. p. 285-316.
- CARDIN, Eric G. Trabalho e práticas de contrabando na fronteira do Brasil com o Paraguai. *Geopolítica(s): revista de estudos sobre espacio y poder*, Madrid, v. 3, p. 207-234, 2012.
- COSTA, Tatiana Alves de C. *O espelho e o bisturi: o jornalismo audiovisual nas reportagens especiais televisivas*. Dissertação. Universidade Federal de Minas Gerais. Belo Horizonte, 2005.
- CUNHA, Luis. Dinâmicas e processos de transformação econômica: do contrabando à indústria de torrefação de café em Campo Maior. *Etnográfica*, v. X (2), p. 251-262, 2006.
- DA-RIN, Silvio. *Espelho Partido: tradição e transformação do documentário*. Rio de Janeiro: Azougue, 2006.
- ELIAS, Norbert. *O processo civilizador: formação do Estado e civilização*. Tradução de Ruy Jungmann. Rio de Janeiro: Zahar, 1993. vol 2.
- GODOI, Rafael; CASTRO, Sérgio. *Fronteiras abertas: um retrato do abandono da aduana brasileira*. Sindireceita/Gráfica Stephanie, 2011.
- GODINHO, Paula. “Desde a idade de seis anos, fui muito contrabandista”. O concelho de Chaves e a comarca de Verín, entre velhos cotidianos e novas modalidades emblemáticas. In: FREIRE, Dulce; ROVISCO, Eduarda; FONSECA, Inês (Orgs.). *Contrabando na fronteira luso-espanhola: práticas, memórias e patrimônios*. Lisboa: Nelson de Matos, 2009.
- GARCÍA, Eusebio Medina. Orígenes, características y transformación del contrabando tradicional en la frontera de Extremadura com Portugal. In: FREIRE, Dulce; ROVISCO, Eduarda; FONSECA, Inês (Orgs.). *Contrabando na fronteira luso-espanhola: práticas, memórias e patrimônios*. Lisboa: Nelson de Matos, 2009.
- GRIMSON, Alejandro (Org.). *Fronteras, naciones e identidades: la periferia como centro*. Buenos Aires: La Crujía, 2000.
- FRÁGEIS FRONTEIRAS. *Jornal da Noite*. TV Bandeirantes. Fábio Panunzio. Exibido de 28 de maio a 1 de junho de 2008. Disponível em: <http://montedo.blogspot.com/2011/12/frageis-fronteiras.html>. Acesso em: 18 dez. 2011.
- FRONTEIRAS: a vulnerabilidade das fronteiras do Brasil. *Jornal Nacional*. Rede Globo. César Tralli, Robson Cerântulo e Fernando Ferro. Exibido de 30 de maio a 6 de junho de 2011. Disponível em: <http://g1.globo.com/jornal-nacional/noticia/2011/12/fronteiras-vulnerabilidade-das-divisas-do-brasil.html>. Acesso em: 12 dez. 2011.
- FRONTEIRAS DA AMAZÔNIA. *Jornal Nacional*. Rede Globo. Cristina Serra, Luiz Quilião. Exibido de 10 a 14 de novembro de 2008. Disponível em: <http://jornalnacional.globo.com/Telejornais/JN/0,,LSO-15457-64606,00.html>. Acesso em: 15 jan. 2012.

- FRONTEIRAS DA AMAZÔNIA: o que você não viu na TV. Rede Globo. Cristina Serra e Luiz Quilão. Disponível em: <http://g1.globo.com/platb/jnespecial/2008/11/14/fronteiras-da-amazonia-o-que-voce-nao-viu-na-tv/>. Acesso em: 15 jan. 2012.
- MISSE, Michel. Mercados ilegais, redes de proteção e organização local do crime no Rio de Janeiro. *Estudos Avançados* (USP), 21 (61), p. 139-156, 2007.
- _____. Rio como um bazar: a conversão da ilegalidade em mercadoria política. *Revista insight Inteligência*, v. 3, n. 5, p. 12-16, 2002.
- NICHOLS, Bill. *Introdução ao documentário*. Campinas, SP: Papirus, 2005.
- OLIVEIRA, Roberto Cardoso. *O índio e o mundo dos brancos*. São Paulo: Pioneira, 1972.
- RABOSI, Fernando. Made in Paraguai. Notas sobre la producción de Ciudad del Este. Papeles del trabajo. Instituto de Altos Estudios Sociales, en Línea, v. 6, p. 7-21, 2010.
- _____. En las calles de Ciudad del Este: una etnografía del comercio en la frontera. *Suplemento Antropológico*, Asunción, v. XLIII, p. 1-282, 2008.
- ROVISCO, Eduarda. “La empresa más grande que tenía el gobierno portugués y el español era el contrabando”. Práticas e discursos sobre o contrabando na raia do concelho de Idanha-a-Nova. In: FREIRE, Dulce; ROVISCO, Eduarda; FONSECA, Inês (Orgs.). *Contrabando na fronteira luso-espanhola: práticas, memórias e patrimônios*. Lisboa: Nelson de Matos, 2009.
- SAHLINS, Peter. Repensando Boundaries. In: GRIMSON, Alejandro (Org.) *Fronteras, naciones e identidades: la periferia como centro*. Buenos Aires: La Crujía, 2000.
- TELLES, Vera; HIRATA, Daniel. Ilegalismos e jogos de poder em São Paulo. *Tempo Social* (USP), São Paulo, v. 22, p. 39-59, 2010.
- TELLES, Vera. Nas dobras do legal e do ilegal: ilegalismos e jogos de poder nas tramas da cidade. *Dilemas: Revista de Estudos de Conflito e Controle Social*, v. 2, p. 97-126, 2009.
- VALCUENDE DEL RÍO, José M. Fronteras y límites: el caso de la Triple Frontera Brasil, Perú y Bolívia. *Ponto-e-vírgula*, n. 3, 2008.

Políticas públicas de enfrentamento ao tráfico de pessoas para a exploração laboral: a relevância do capital social e o poder de atuação dos cidadãos

Clóvis Gorckzevski¹

Patrícia De Carli²

Resumo: Este artigo tem por objetivo analisar a importância do comunitarismo, do capital social e do empoderamento do cidadão na promoção de medidas preventivas de combate ao tráfico de pessoas para a exploração laboral. Realiza uma abordagem acerca da relevância do capital social nas políticas de inclusão; analisa o comunitarismo e o poder de atuação dos cidadãos; procura conhecer um pouco mais acerca do tráfico de pessoas e, finalmente, discorre sobre a Política Nacional de Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas.

Palavras-chave: Comunitarismo. Capital social. Tráfico de pessoas.

Abstract: *This article aims to analyze the importance of communitarianism, social capital and empowerment of citizens in promoting preventive measures to combat trafficking for labor exploitation. Performs an approach about the relevance of social capital in inclusion policies; analyzes communitarianism and the power of citizen action; seeks to know a little more about human trafficking and, finally, discusses the National Policy to Combat Human Trafficking.*

Keywords: *Communitarianism. Social capital. Human trafficking.*

1 Advogado, Doutor em Direito (Universidad de Burgos), Pós-Doutor em Direito (CAPES- Universidad de Sevilla), Pós-Doutor em em Direito (CAPES- Fundación Carolina- Universidad de La Laguna), Professor-pesquisador do Programa de Pós Graduação em Direito-Mestrado e Doutorado da Universidade de Santa Cruz do Sul- UNISC.

2 Advogada, Mestre em Direito (Universidade de Santa Cruz do Sul- UNISC), Professora Pesquisadora do Curso de Administração Pública da Universidade Federal de Santa Maria- UFSM, Conciliadora Criminal do Juizado Especial Criminal da Comarca de Palmeira das Missões/RS, assessora jurídica do Sistema Crehonor de Cooperativas de Crédito Rural, assessora Jurídica da Câmara Municipal de Vereadores de Liberato Salzano/RS.

1 INTRODUÇÃO

O presente artigo tem por objetivo analisar a importância do comunitarismo, do capital social e do empoderamento do cidadão na promoção de medidas preventivas de combate ao tráfico de pessoas para a exploração laboral.

Para isso o texto possui quatro momentos distintos, destinados a realizar uma abordagem acerca da relevância do capital social nas políticas de inclusão; analisar o comunitarismo e o poder de atuação dos cidadãos; conhecer um pouco mais acerca do tráfico de pessoas e, finalmente, discorrer acerca da Política Nacional de Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas.

Nessa perspectiva, inicialmente buscar-se-á trabalhar com a conceituação de capital social e a sua relevância para a comunidade, enquanto pressuposto para uma maior inclusão social, econômica e cultural dos cidadãos.

Num segundo momento, realizar-se-á uma análise acerca do comunitarismo e da relevância do papel desempenhado pelas ONGs, que surgem como novos atores sociais, na busca da contenção do tráfico de pessoas.

Como terceiro passo, apresentar-se-á uma breve abordagem acerca do tráfico de pessoas, a fim de que se compreenda e se conheça um pouco mais acerca dessa modalidade criminosa que ataca frontalmente a dignidade da pessoa humana.

Ainda, em um quarto momento, trabalhar-se-á com a análise da Política Nacional de Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas e a perspectiva de se buscar, juntamente com a sociedade civil, alternativas preventivas para o enfrentamento desse grave problema que afronta os direitos humanos e o direito social ao trabalho decente no mundo todo.

Estruturar-se-á o texto, genericamente, a discorrer acerca da necessidade de repelir o tráfico de pessoas, no que concerne à exploração laboral. Para tanto, a importância da atuação comunitária será o principal objeto de análise.

2 A RELEVÂNCIA DO CAPITAL SOCIAL NAS POLÍTICAS PÚBLICAS DE INCLUSÃO SOCIAL

Promover o desenvolvimento social das nações, melhorando efetivamente a vida das pessoas, de forma economicamente viável e ambientalmente sustentável tem sido o grande dilema no século XXI. Neste contexto, ganha destaque o debate acerca do capital social enquanto um requisito necessário para o alcance do desenvolvimento com inclusão social.

O desenvolvimento deve ser compreendido de forma distinta do crescimento econômico, na medida em que os objetivos do desenvolvimento vão bem além da mera multiplicação da riqueza material. O crescimento é uma condição necessária, mas de forma alguma suficiente, para se alcançar a meta de uma vida melhor, mais feliz e mais completa para todos (SACHS, 2008, p. 13).

Na literatura, a definição do termo “capital social” apresenta diversas conotações e há muito vem sendo trabalhada por diversos autores. Lyda Hanifan o definiu, já em 1916, como “o conjunto de elementos tangíveis que mais contam na vida cotidiana das pessoas”, como exemplos, surgem a boa vontade, a camaradagem, a simpatia, as relações sociais entre indivíduos e a família. Posteriormente muitos outros pesquisadores se utilizaram do termo e teorizaram acerca do capital social. Ainda, Putnan destaca que a urbanista Jane Jacobs, teria sido a primeira analista social a utilizar, no ano de 1961, o termo “capital social” com o significado atual (MILANI, 2003, p. 13).

Diversos são os elementos que compõe o capital social e, diferentemente do que o termo induz a pensar, o mesmo não está associado unicamente à produção de riquezas pela sociedade, mas sim a produção do desenvolvimento social, nas suas mais diversas áreas e setores.

Para construir uma maior compreensão acerca do tema, os estudos sobre capital social buscam agrupar categorias de análise oriundas da economia e de outras ciências sociais, tais como a ciência política, a sociologia e a antropologia, dentre estas categorias, destacam-se o estoque, os recursos, a cumulatividade, as redes sociais, a confiança mútua, a convivência e o compromisso cívico (MILANI, 2003, p. 14).

A partir do conhecimento e da análise destes elementos torna-se possível estabelecer uma definição mais aproximada do que o termo capital social representa na sociedade complexa contemporânea.

Adota-se aqui a definição de capital social proposta por Schmidt (2006, p. 1.760) como sendo o “conjunto de redes, relações e normas que facilitam ações coordenadas na resolução de problemas coletivos e que proporcionam recursos que habilitam os participantes a acessarem bens, serviços e outras formas de capital”.

Ademais, a partir de uma análise individual das palavras que compõe o termo “capital social”, depreende-se que o “social” se refere à associação, ou seja, à coletividade ou a uma comunidade. Assim, o capital pertence a essa comunidade, ele é compartilhado e não pertencente a indivíduos de maneira isolada. Outrossim, o termo “capital” expressa o acúmulo, que pode produzir benefícios, estoques e uma série de valores. Diante dessa análise se depreende que o capital social se refere a recursos que são acumulados e que podem ser utilizados e mantidos para uso futuro. Diferentemente do capital compreendido pelas ciências econômicas, o capital social não se trata de um bem ou serviço de troca quantificável. O capital social está ligado umbilicalmente ao desenvolvimento local, assim, ele não se gasta ou deteriora com o uso; ao contrário quanto mais a comunidade se utiliza do capital social, mais o faz crescer (MILANI, 2003, p. 28-29).

Nesse sentido, a noção de capital social demonstra que há o compartilhamento dos recursos pela comunidade, ou seja, além dos níveis do indivíduo e da família. Isso não implica que todos aqueles que estejam compartilhando determinado recurso de capital social se relacionem enquanto amigos ou membros de uma grande família; significa, no entanto, que o capital social existe e cresce a partir de relações de confiança e cooperação e não de relações baseadas no antagonismo (MILANI, 2003, p. 28-29).

Insta destacar que a discussão acerca do capital social vem crescendo vertiginosamente nos debates acadêmicos e de gestores públicos após a constatação, pós crise econômica mundial de 2008, de que o modelo econômico vigente e uma sociedade pautada única e exclusivamente no protagonismo de alguns agentes financeiros e de uma parcela muito restrita da população é insustentável e fadado ao seu auto extermínio.

A literatura acadêmica e os relatórios de agências internacionais que tratam do tema do capital social partem do pressuposto de que as variáveis econômicas não são suficientes para produzir desenvolvimento socialmente justo e ambientalmente sustentável. Afirmando que o crescimento econômico não produz, necessária e diretamente, o desenvolvimento social; lembram que as instituições e o sistema social são elementos-chave na resolução do problema do acesso aos benefícios econômicos produzidos e de sua repartição. Autores como Robert Putnam, James Coleman, Michael Woolcock, Henrique Rattner, Ricardo Abramovay, entre outros estudiosos do tema, tratam, em seus respectivos campos de estudo, as redes de compromisso cívico, as normas de confiança mútua e a riqueza do tecido associativo enquanto fatores fundamentais do desenvolvimento local (rural e urbano). Os fatores de ordem social, institucional e cultural são, assim, reconhecidos por terem impacto direto no incremento qualitativo da comunicação entre indivíduos e atores sociais, na produção de melhores formas de interação social e na redução dos dilemas da ação coletiva (MILANI, 2003, p. 1).

Nos estudos sobre o capital social, o aspecto econômico cede espaço para a análise de outros aspectos de grande relevância para a redução das desigualdades sociais e a promoção do desenvolvimento. Nessa senda, destacam-se os aspectos culturais, sociais, psicossociais e institucionais. A desigualdade econômica e social se contrapõe ao capital social, fragilizando-o.

Diante disto, a redução da desigualdade, a contenção da pobreza e a busca pelo desenvolvimento se apresentam como desafios que pugnam por ações não só na esfera econômica, mas também na da política e da cultura. É neste campo que se estabelecem os vínculos entre exclusão social e capital social (SCHMIDT, 2006, p. 1.763).

No campo das políticas públicas, o Brasil possui questões de grande escala que necessitam de atenção especial, um exemplo de problema social que carece de uma atuação eficiente do poder público e de políticas públicas de forte impacto e que contemplem o capital social é o tráfico de seres humanos para a exploração laboral. Aqui surge a necessidade de se construir um tipo de capital social que contemple as grandes questões públicas e que, ao mesmo tempo, promova o desenvolvimento para a criação de postos de trabalho e a incorporação destes profissionais, até então explorados, pelo trabalho decente, conforme estabelece o artigo XXIII da Declaração Universal dos Direitos Humanos.

O tipo de capital social necessário para as grandes questões públicas e o mais difícil de criar é exatamente o capital bridging, presente nas pontes entre indivíduos não tão próximos nem tão vinculados. É a multiplicação de laços sociais mais débeis e ocasionais entre indivíduos a distância, de grupos sociais diversos e com características dessemelhantes, que constitui o ambiente apropriado para o desenvolvimento, a democracia e a inclusão social (JORGE apud SCHMIDT, 2006, p. 1.770).

A inclusão social deve ser perseguida pela comunidade a partir da exigência da promoção e do estabelecimento de políticas públicas de ascensão social por parte do poder público e por ações pensadas e desenvolvidas pela própria comunidade. Definir a inclusão social como um objetivo a ser alcançado é um requisito garantidor da promoção do desenvolvimento.

No estabelecimento de estratégias de inclusão social, a partir do capital social, os elementos-chave são o empoderamento e o protagonismo das próprias comunidades. É amplamente aceito que a condição de pobreza e exclusão tem como elementos centrais a baixa autoestima e no reduzido senso de eficácia política (SCHMIDT, 2006, p. 1.773).

No campo do desenvolvimento local, o capital social e a participação, enquanto uma forma de sua operacionalização, não são novidades nos países em desenvolvimento. A partir dos anos de 1960, a Igreja Católica, a partir dos Movimentos Sociais, das Comunidades Eclesiais de Base e de alguns movimentos de esquerda iniciaram a prática de métodos participativos na América Latina. O mesmo processo ocorreu em algumas experiências municipais de gestão participativa, a exemplo do Orçamento Participativo implementado no município de Porto Alegre, no Rio Grande do Sul. Entretanto, o que parece ser novo é a importância que tais práticas vêm adquirindo na agenda internacional de desenvolvimento. Hodiernamente, o capital social e a participação deixam de ser temas marginais no campo de desenvolvimento e, ao mesmo tempo, passam a interessar a outras ciências, entre elas a economia e não mais somente as ciências sociais que tradicionalmente se ocuparam do estudo desses fenômenos sociais locais (MILANI, 2003, p. 22).

Quando as pessoas passam a participar e a decidir os rumos de suas comunidades reforça-se o sentimento de cidadania e pertencimento, os cidadãos deixam de simplesmente criticar o que não é feito ou o modo como as ações são concretizadas pelo poder público e se tornam sujeitos na tomada de decisões e na efetivação de medidas para melhorar a realidade local. Esse envolvimento desperta a liderança e a criação de uma maior consciência política.

Isto posto, conclui-se que a melhor maneira de despertar o protagonismo dos cidadãos é por meio da sua inclusão social. No entanto, cogitar a integração do indivíduo na sociedade, pressupõe a existência de um trabalho decente para esse indivíduo, a fim de que seja capaz de prover o seu sustento e de sua família.

Não há, com efeito, como considerar que o trabalhador possa estar inserido no meio em que vive se ele se encontra, involuntariamente, desempregado. Claro, o desemprego involuntário, em momentos excepcionais, e de curta duração, é compreendido como parte do processo de mudanças ocasionadas pelo próprio mercado. Faz parte, de resto, das transformações comuns e naturais, assimiladas até mesmo pelo ideal do pleno emprego. Mas, sem qualquer dúvida, a ocupação de um posto de trabalho em uma estrutura de certa estabilidade, é condição sine qua non da inclusão social (CECATO, 2009, p. 110).

Ademais, para que seja realmente alcançado o desenvolvimento e para que se alcance um maior progresso social é necessário que se desenvolva um novo modelo de sociedade, onde os cidadãos realmente exerçam o seu papel e contribuam com a efetivação dos direitos sociais.

Não há desenvolvimento equilibrado possível se os processos econômicos, que hoje dominam amplamente a política, são controlados por uns poucos, se a imensa maioria não participa dos resultados, e se, ainda por cima, os mecanismos econômicos travam as possibilidades das pessoas terem acesso ao que a OIT tem chamado simplesmente de “trabalho decente”. (DOWBOR, 2008, p. 15)

Discutir de forma séria e comprometida questões como a inclusão social e o trabalho no Brasil pressupõe conhecer a estreita vinculação entre o tema e a desigualdade social, logo, a promoção de políticas públicas de inclusão apresentam-se como um requisito necessário para o alcance do desenvolvimento social, pessoal e intelectual do indivíduo quanto da ampliação de vagas de trabalho decente. A inserção do indivíduo em uma atividade laboral, na participação das decisões da sociedade, associadas ao capital social, asseguram a sua dignidade, uma vez que lhe garantem o efetivo exercício da cidadania. Destarte, tanto o trabalho decente como o capital social possuem correspondência com o desenvolvimento pleno da comunidade.

3 COMUNITARISMO: O PODER DE ATUAÇÃO DOS CIDADÃOS

Mundialmente, os debates acerca do comunitarismo ganham destaque a partir dos anos 1980. A ideologia nessa linha de pensamento tem por centro de interesse a comunidade e a atuação desta na defesa de seus próprios interesses. O comunitarismo surge em oposição a alguns preceitos do liberalismo, em especial ao individualismo, que entende como um fator prejudicial à resolução de diversas questões essenciais para o desenvolvimento da comunidade.

O comunitarismo propõe a inserção do indivíduo numa comunidade política onde predomine o princípio da igualdade. Busca um aperfeiçoamento da vida política na democracia, através da cooperação social e da participação política, estas são compreendidas como formas de comportamento que contribuem para o enobrecimento da vida comunitária. Nesta senda, o indivíduo tem obrigações éticas para com a finalidade social, deve viver para a sua comunidade organizada em torno do ideal de que seja alcançado o bem comum (FRIEDRICH, p. 02).

A crise econômica mundial que eclodiu em todo o planeta nos últimos dois anos trouxe consigo uma valiosa lição: um modelo de sociedade pautado basicamente no individualismo e na total desregulamentação do mercado é insustentável. A fim de que seja alcançado o desenvolvimento, com sustentabilidade ambiental e a efetivação de políticas de inclusão social a sociedade contemporânea exige a participação e o respeito às decisões da coletividade.

A solidariedade, a afetividade, o companheirismo e a lealdade são alguns dos valores do comunitarismo. Acredita-se que com a devida utilização desses valores através de cidadãos participantes e ativos, muitos dos problemas que a comunidade enfrenta podem ser solucionados na própria esfera local, sem que haja a limitação de ações e a dependência total dos governos estadual e federal.

O comunitarismo ganha ainda mais ênfase se for considerado uma força viva também nas ações praticadas pelo município, eis que garante respaldo a atuação dos governantes e ajuda a promover a concretização da cidadania.

O poder local deve, dentro de suas competências, promover a cidadania plena, através do diálogo entre seus cidadãos. É dever do Estado, para a realização da função social da cidade democrática, aquela amparada e construída pelo ideário comunitário, sob um viés horizontalizador, promover mecanismos de participação pública de construção do social. Trata-se de uma promoção de participação cidadã. (HERMANY, 2009, p. 2.896).

Construir uma sociedade que compreenda que as grandes conquistas sociais e humanas são advindas de políticas públicas eficientes, capazes de garantir o bem-estar de seus cidadãos em sentido amplo, é uma meta que para ser alcançada em sua plenitude necessita primeiramente de um amadurecimento político que permita às pessoas sentirem-se parte da construção social e que discutam projetos coletivos e não meros interesses de vantagens individuais às custas do poder público. Urge que seja despertado um senso coletivo de responsabilidade social e que os cidadãos se sintam protagonistas na construção de um espaço local melhor para todos.

O espaço local, como se pode observar, além de favorecer a construção da responsabilidade social, potencializada pelo sentimento de solidariedade e pertencimento, por parte dos atores que integram a sociedade civil, contribui para a efetividade do controle social. Se, por um lado, o direito social se manifesta na tomada de decisões públicas a partir de uma construção compartilhada, da mesma forma assume destaque o controle e acompanhamento da execução das políticas públicas definidas em parceria com a sociedade (HERMANY, 2009, p. 2.895).

O comprometimento com o planejamento e a execução de políticas públicas, através do sentimento de pertencimento, precisa ser despertado nas comunidades. Destarte, as políticas públicas apenas são capazes de promover a emancipação social, se realmente estiverem comprometidas com os anseios da comunidade e respeitarem as decisões populares, que a relação estabelecida entre poder público e comunidade seja horizontal e que se construam redes de atuação com a inclusão do maior número possível de sujeitos envolvidos, a fim de que seja construído coletivamente o empoderamento dos cidadãos.

Ademais, para que uma política pública seja promotora da emancipação social é imperioso observar algumas premissas: estar perante um regime democrático de direito, haver uma administração pública compartilhada e existir o respeito às decisões populares, tendo em mente que o verdadeiro poder emana do povo, de forma que albergue as vias direta e indireta (HERMANY, 2009, p. 2.891).

Destaca-se ainda, que existe uma forte relação entre a figura do empoderamento e o capital social, eis que este se apresenta como um dos pressupostos de persecução daquele. No duto entendimento de Hermany (2009, p. 2.907), “[p]rimeiro se devem afastar as dúvidas de que o capital social não é sinônimo de empoderamento. O capital social é um dos catalisadores passíveis de interagirem na construção de um maior empoderamento social”.

A despeito de tudo o que foi dito até aqui surge um fato novo: atualmente, muito tem se debatido acerca do comunitarismo, entretanto, insta questionar se no desenrolar das relações e dos problemas sociais de cunho internacional este conceito pode ser aplicado.

Para se fazer uma breve abordagem sobre o assunto parte-se da análise do problema do tráfico de seres humanos para a exploração laboral, espécie de crime que se caracteriza pela transnacionalidade e representa hoje um dos problemas brasileiros mais graves e que demanda políticas públicas urgentes e eficientes.

Inicialmente urge destacar que mesmo no cenário internacional o comunitarismo é importante, pois as ações locais de cunho preventivo minimizam a intensidade, a frequência de ocorrência e as consequências desastrosas do delito de tráfico de seres humanos.

Destaca-se a esse respeito o papel que as organizações da sociedade civil, sobretudo as organizações não governamentais (ONGs), vêm desempenhando. As mesmas têm atuado como novos atores sociais nas relações internacionais e, sobretudo, têm pressionado os governos no sentido da prática mais participativa em várias áreas e sistemas de integração regional (MIALHE, 2009, p. 189).

As referidas instituições têm demonstrado que é possível, a partir de medidas introduzidas ou elaboradas pela própria comunidade, compor um cenário favorável à contenção do referido delito em um contexto mais amplo. Segundo aduz Mialhe (2009, p. 193), “Assim, transposta ao nível internacional, o termo sociedade civil designa uma realidade social e um significado político altamente mobilizador e questionador do *status quo*”.

Ademais, o diálogo e a participação popular vêm cada vez mais sendo compreendidos como mecanismos-chave para o alcance de políticas melhores e mais eficientes, essa conscientização deve-se em grande parte pelo trabalho desempenhado pelo terceiro setor, que tem-se mostrado um forte mobilizador social.

Uma reivindicação difusa de participação dos governados na concepção de objetivos coletivos e de políticas destinadas a promovê-los tem crescido de forma inexorável para além das fronteiras. Particularmente, impulsionados por agrupamentos de ONGs. Já há algum tempo foram estabelecidos canais institucionais entre as ONGs e os Estados e entre as ONGs e as organizações intergovernamentais, junto às quais gozam o status de “observadoras”, permitindo aos componentes da sociedade civil internacional manifestarem, às vezes de forma ruidosa e até violenta, a concretização da ideia de superação da diplomacia de gabinete, trazendo-a para o nível das ruas, o que vale dizer, discutida pelos setores representativos da sociedade civil organizada (MIALHE, 2009, p. 194).

Por fim, depreende-se que a partir dos princípios do comunitarismo pode-se alcançar uma sociedade mais harmônica, que promova efetivamente a cidadania e a democracia plena, capaz de propor soluções para os problemas no âmbito local e auxiliar, através de suas organizações, na resolução de conflitos de cunho transnacional. Fatores estes que tornam essa nova ideologia tão valorosa.

4 TRÁFICO INTERNACIONAL DE SERES HUMANOS: UMA BREVE ABORDAGEM

A dificuldade de criar mecanismos capazes de desenvolver um sentimento de igualdade entre a os indivíduos, de modo que a mesma fosse compreendida levando-se em conta unicamente o fato de que essa igualdade advém da humanidade e não de fatores de gênero, raciais, sociais ou econômicos, fez com que historicamente fossem perpetradas violações de toda ordem aos direitos humanos. A essência do tráfico internacional de pessoas consiste basicamente na falta de sentimento de igualdade entre os seres humanos.

O tráfico de pessoas é uma das atividades mais antigas da humanidade. Seja em virtude das guerras de conquistas, situação em que povos inteiros eram escravizados ou transformados em mercadoria para fins comerciais, seja em razão da troca que favores que era realizada entre os poderosos. Mais tarde, na era moderna é que tais práticas recebem a conotação de uma operação mercantil propriamente dita, a partir do desenvolvimento do sistema capitalista de produção. No entanto, é na era contemporânea que o tráfico adquire sofisticação e agrega técnicas mais especializadas nas suas diversas modalidades e passa a ser não apenas uma atividade empresarial ilícita, mas, também, fomento para as atividades empresariais consideradas lícitas, mas que mascaram a ilegalidade da recepção de pessoas recrutadas pelo crime organizado (GOLDMAN, 2010, p. 8).

Esta modalidade criminosa representa um problema de dimensão global que exige respostas de igual dimensão, a fim de que se possa prevenir e controlar a oferta e a demanda dos serviços prestados pelas vítimas. No mundo todo, centenas de pessoas são traficadas ilegalmente, atraídas por uma expectativa de melhoria de vida. Como um todo, questões sociais, econômicas e a falta de oportunidades também são um componente do tráfico internacional de pessoas, um crime que violenta os direitos humanos e fundamentais (QUAGLIA, 2008, p. 39).

O tráfico de pessoas é considerado uma forma moderna de escravidão – econômica e sexual – que se tornou um mercado mundial lucrativo, controlado por poderosas organizações criminosas. Estima-se que o lucro gire em torno de US\$ 7 bilhões por ano, graças também às novas tecnologias eletrônicas, que facilitam a expansão de redes do crime, tanto em países em desenvolvimento como nos já desenvolvidos. No continente europeu, o tráfico de mulheres e crianças da Europa Central e do Leste aumentou drasticamente, principalmente a partir da queda do comunismo, no começo da década de 1990, no período considerado como a intensificação da globalização. Vale ressaltar que a globalização – o intensificado fluxo de informação, capital e pessoas – apresenta oportunidades... e riscos. Criou-se também um ambiente onde as drogas, o crime e também o tráfico de pessoas podem avançar com mais facilidade (QUAGLIA, 2008, p. 39).

A construção de uma definição do crime de tráfico de seres humanos não se constituiu em uma tarefa fácil. Alguns dos elementos que constituem essa modalidade criminosa, tais como a escravidão e a servidão, são universalmente considerados como infrações a direitos humanos. Outros, como a prostituição, entretanto, não são vistos por alguns Estados como ilícitos ou violação de direitos humanos ou sociais. Logo, definir o tráfico de pessoas é uma tarefa que exige harmonizar os diferentes interesses das nações e dos grupos de defesa dos direitos humanos e, acima de tudo, definir quais são os fatos e condutas que podem ser tipificados (QUEIJO, 2010, p. 224-225).

O rol de condutas que corresponde ao crime do tráfico de seres humanos encontra-se descrito no Protocolo Adicional à Convenção das Nações Unidas contra o Crime Organizado Transnacional, aprovado no ano de 2000 e popularmente conhecido como Protocolo de Palermo.

Este Protocolo define em seu artigo 3º o tráfico de seres humanos como: “o recrutamento, o transporte, a transferência, o alojamento ou o acolhimento de pessoas, recorrendo à ameaça ou ao uso da força ou a outras formas de coação, ao rapto, à fraude, ao engano, ao abuso de autoridade ou à situação de vulnerabilidade, à entrega ou à aceitação de pagamentos ou benefícios para obter o consentimento de uma pessoa que tenha autoridade sobre outra para fins de exploração. A exploração incluirá, no mínimo, a exploração da prostituição de outrem ou outras formas de exploração sexual, o trabalho ou serviços forçados, escravatura ou práticas similares à escravatura, a servidão ou a remoção de órgãos”.

A vulnerabilidade das vítimas deste crime advém de uma multiplicidade de fatores que congrega a realidade individual de cada um e as desigualdades sociais. Em regra, as vítimas encontram-se fragilizadas pela pobreza, sendo alvos fáceis para traficantes que lidam com o imaginário de possuir uma vida melhor. As pessoas passam a ser submetidas a situações análogas àquelas que imperavam na época da escravidão. Não lhe são asseguradas condições mínimas de subsistência, como forma de cercear o seu *status libertatis* (BRASIL, 2010, p. 22).

Os aliciadores do tráfico internacional de seres humanos costumam se aproveitar da vulnerabilidade individual, a partir de promessas que não serão cumpridas, arrancando das pessoas a única coisa que lhe resta: a esperança de dias melhores, contribuindo para gerar uma vulnerabilidade ainda maior, além da agressão aos seus direitos e à sua própria essência humana.

Pesquisas realizadas pelo Escritório sobre Drogas e Crime das Nações Unidas demonstram que as mulheres, crianças, adolescentes e travestis são as principais vítimas do crime, quando a sua finalidade é a exploração sexual. Ainda, verifica-se que, em todas as modalidades do tráfico de pessoas, as vítimas têm em comum o fato de serem, em regra, pessoas jovens, de baixa renda, pouca escolaridade, sem oportunidade nem perspectiva de melhoria de vida e

provenientes de lugares e regiões pobres. Destaca-se que apesar da questão do tráfico de pessoas ser um problema de índole social, é importante observar que ela atua na história de vida de cada pessoa, de acordo com ambições, expectativas e escolhas pessoais (BRASIL, 2010, p. 23).

Observa-se que, em regra, as pessoas mais vulneráveis a tornarem-se vítimas do tráfico, são aquelas com ignóbeis condições de vida, tanto própria como da família, e que, ora iludidas pelas demagogias dos criminosos, visualizavam no tráfico uma possível ascensão socioeconômica, o que facilita ainda mais o trabalho do aliciador.

5 A POLÍTICA NACIONAL DE ENFRENTAMENTO AO TRÁFICO DE PESSOAS

O tráfico de seres humanos representa uma continuação dos sistemas escravocratas que já vigoraram em outros momentos. Cumpre salientar que a exploração laboral na atualidade é mais violenta, na medida em que se utiliza de meios ardilosos e da tecnologia para tirar maior proveito de suas vítimas. Essa modalidade de crime corrói os direitos fundamentais, ataca fortemente o princípio da dignidade humana e afronta os ideais de liberdade.

O tráfico de pessoas é uma modalidade criminosa em que o passado permanece atual, em especial no caso de países como o Brasil, onde grande parte da população foi traficada. O Brasil apresentava uma característica particular por estar, na virada para o século XIX, saindo de uma sociedade escravagista ao tentar, em 1889, executar um projeto republicano de “modernidade” (OLIVEIRA, 2008, p. 45).

Tendo por pressuposto o aspecto histórico e cultural, pode-se dizer que a vida em sociedade é pautada na supremacia de alguns indivíduos frente aos demais e em uma necessidade de “coisificar” o outro. Por meio da supressão de direitos humanos e fundamentais, com ênfase em especial ao direito à liberdade, muitas pessoas, ao longo dos tempos, foram consideradas e tratadas como “coisa”, suscetíveis de apropriação e posse.

Na atualidade, os números mostram que essa realidade não mudou tanto, mesmo com o advento da Declaração Universal dos Direitos Humanos e de Constituições Republicanas com forte ênfase na proteção dos direitos fundamentais, o tráfico de pessoas para a exploração laboral continua explorando, humilhando e retirando direitos de um número expressivo de pessoas.

O tráfico de seres humanos para fins de trabalho escravo deriva basicamente de uma herança cultural da construção da sociedade brasileira que teve como base a exploração de seres humanos com a escravatura. Na atualidade, fenômenos vinculados à precarização das relações de trabalho vem fomentando a propagação do mesmo (BRASIL, 2010, p. 24-25).

Crimes como o tráfico de seres humanos são difíceis de combater devido à sua própria essência, pautada na transnacionalidade e na complexidade. Embora as técnicas utilizadas para a consumação do referido delito sejam modernas e avançadas, muitas vezes, contando com a informática e a tecnologia, ainda hoje, o meio mais adotado para limitar e cercear o direito à liberdade das vítimas, nos casos de tráfico de pessoas para fins de exploração sexual e laboral, é um sistema muito antigo: “a dívida”. A pessoa traficada passa a ser escrava da sua dívida para com o patrão.

O sistema funciona basicamente da seguinte forma: o traficado recebe uma quantia irrisória a partir da qual deve prover às suas necessidades, todas as despesas de viagem e os bens de primeira necessidade, tais como roupas, alimentação, moradia, artigos de higiene são fornecidos pelo patrão por meio de adiantamentos ou da venda dos produtos a preços altos e a juros exorbitantes, com o tempo a dívida avoluma-se, chegando a proporções tamanhas que vai mantendo o trabalhador vinculado ao patrão, com a promessa de que estará livre quando terminar de quitar a dívida, que já se tornara, dentro daquelas condições impostas, impagável.

A explicitação da forma de funcionamento deste antigo sistema é importante, na medida em que deixa claro o quanto a vulnerabilidade da vítima e a falta de um mínimo existencial, colaboram e influenciam na manutenção destas práticas monstruosas.

O fato acima narrado vem exigindo ações planejadas e articuladas entre a comunidade, o poder público estatal, as autoridades competentes e a comunidade internacional, a fim de que possa ser revertido o quadro atual e preservados os direitos humanos e fundamentais.

A Organização Internacional do Trabalho (OIT) estima em pelo menos 12, 3 milhões o número de pessoas em situação de trabalho forçado no mundo. Desses, 9,8 milhões são explorados por agentes privados (inclui exploração com finalidade econômica e exploração sexual), dos quais 2,4 milhões foram vítimas do tráfico de seres humanos. Outros 2,5 milhões são forçados a trabalhar por Estados ou por grupos militares rebeldes. Ao todo, a atividade rende lucros totais anuais de 32 bilhões de dólares (SAKAMOTO; PLASSAT, 2008, p. 13).

A grande lucratividade alcançada com a exploração do trabalho dessas pessoas é um fator que dificulta ainda mais a sua contenção. Insta esclarecer que o crime de tráfico de pessoas não se consuma apenas com a execução do trabalho ou a violência física contra a vítima, basta a realização de qualquer ação que conduza a este objetivo como descreve o Protocolo de Palermo. Desse modo, a Convenção das Nações Unidas Contra o Crime Organizado Transnacional

define o Tráfico de Pessoas como: “o recrutamento, transporte, transferência, abrigo e guarda de pessoas por meio de ameaças, uso da força ou outras formas de coerção, abdução, fraude, enganação ou abuso do poder e vulnerabilidade, com pagamento ou recebimento de benefícios que facilitem o consentimento de uma pessoa que tenha controle sobre a outra, com propósitos de exploração. Isso inclui, no mínimo, a exploração da prostituição de terceiros ou outras formas de exploração sexual, trabalho ou serviços forçados, escravidão ou práticas similares à escravidão, servidão ou remoção de órgãos” (QUAGLIA, 2008, p. 41).

Insta destacar ainda, que apesar do avanço da Justiça e do Ministério Público nos últimos anos no Brasil, com o objetivo de aumentar o número de ações civis movidas contra latifundiários que utilizaram ou se utilizam do trabalho escravo, ainda é pequeno o número de decisões judiciais contra quem se utiliza do tráfico de pessoas. Casos de multa estipuladas pela Justiça do Trabalho, como o da empresa Lima Araújo Agropecuária Ltda., condenada pelo TRT da 8ª Região³ ao pagamento da maior multa já aplicada na história do Brasil, no valor de cinco milhões de reais, são um alento para todos aqueles que defendem a dignidade humana (BRASIL, 2002).

No entanto, como ainda há uma indecisão sobre quem teria jurisdição para julgar o tráfico de pessoas no âmbito penal, a probabilidade de que o escravagista cumpra uma pena restritiva de liberdade é muito baixa, isso cria nos fazendeiros que praticam essas atrocidades uma sensação de impunidade, de que o Estado apoia, através de sua inação, a exploração dessa mão de obra (SAKAMOTO; PLASSAT, 2008, p. 15-16).

No Brasil, um dos grandes problemas que se apresenta no que tange ao combate do tráfico de pessoas é que se trata de uma situação cuja percepção conceitual existente ainda está sob o conceito e domínio de poucos acadêmicos e gestores públicos. Diante da abrangência e natureza do tráfico, é necessário tornar o fenômeno mais acessível conceitualmente à população que em geral é vítima, bem como instrumentalizar segmentos-chave da sociedade civil para contribuir com as iniciativas de prevenção e alerta sobre os riscos das inúmeras promessas de trabalho que chegam a eles (OLIVEIRA, 2008, p. 46).

O melhor método de se fazer com que essas informações cheguem até a comunidade é através do desenvolvimento de políticas públicas preventivas, que tenham por objetivo alertar e informar a população sobre as práticas criminosas dos traficantes, criar políticas de inclusão e ascensão social para que as pessoas não se tornem vulneráveis e ainda fazer da própria comunidade um observatório, a fim de que observem e cuidem das pessoas que, por ventura, venham a apresentar maior vulnerabilidade.

3 Acórdão da 1ª Turma do TRT da 8ª Região. Recurso Ordinário nº 5.309/2002. Disponível em: <http://www.oitbrasil.org.br/trabalho_forcado/brasil/documentos/dano_moral_coletivo.pdf>.

Nesse contexto, as políticas públicas tornam-se um processo de aprendizagem coletivo para aumentar a capacidade de resolver problemas, influenciando de maneira decisória na elaboração e na legitimação da agenda pública por meio de um processo de interlocução e comunicação democrática entre sociedade e governo (MIALHE, 2009, p. 199).

Nessa concepção, destaca-se a ideia de que as políticas públicas orientam a ação estatal, diminuindo os efeitos de um dos problemas constitutivos do regime democrático: a descontinuidade administrativa, decorrente da renovação periódica dos governantes. Ainda, por outro lado, insta citar outra característica importante, a explicitação das políticas públicas indica aos cidadãos as intenções do governo em cada área, permitindo a sua participação. O Estado se revela para a sociedade na medida em que as diretrizes governamentais são conhecidas, de modo que os cidadãos podem apoiá-las, acompanhar sua implementação ou opor-se a sua execução (SCHMIDT, 2008, p. 2.312-2.313).

No que tange ao tráfico de pessoas para a exploração laboral, as políticas devem desenvolver medidas específicas para a erradicação do mesmo, observando-se as particularidades de cada modalidade existente de tráfico, além das particularidades regionais.

O desafio que se apresenta para a sociedade civil, o poder público, a mídia, a academia e as agências multilaterais, é o fortalecimento da correlação de forças de nível local e global, a fim de diminuir as disparidades sociais entre países; dar visibilidade ao fenômeno para desmobilizar as redes de crime organizado; e criar instrumentos legais e formas democráticas de regular ação do mercado global, além de medidas que inibam a ação do explorador (LEAL, 2008, p. 29).

No contexto nacional, importa referir que com a instituição da Política Nacional de Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas, que culminou na elaboração e execução de dois Planos Nacionais de Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas, diversas prioridades e metas de combate foram previstas e muitas delas concretizadas.

A Política Nacional de Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas já vem demonstrando seus impactos positivos em relação ao diálogo estabelecido entre os diversos atores e quanto ao aumento do número de ações de combate, prevenção e atendimento. A política prevê esses três eixos, não tendo o foco apenas nas ações de repressão. Conscientizar, eliminar as formas de discriminação, promover o trabalho decente e erradicar o trabalho infantil apresentam-se como as principais ferramentas para que o enfrentamento ao tráfico de pessoas, que assume hoje a posição de uma das maiores ações criminosas em todo o mundo, seja promovido (OLIVEIRA, 2008, p. 49).

Da análise dos dois Planos instituídos se depreende que as metas ali estabelecidas inovam no sentido de atuarem como mais uma ferramenta a favor do enfrentamento ao tráfico de pessoas, contemplando um cuidado maior com a vítima, respeitando e valorizando seus direitos, levantando dados e informações que possam auxiliar o trabalho dos agentes públicos, bem como proporcionando um canal de comunicação entre a sociedade civil e as autoridades. Ademais, ferramentas como o Ligue 100 e a Central de Atendimento à Mulher (180) proporcionam um acesso maior à população que, sabendo quem deve contatar, acaba auxiliando no desmantelamento de redes criminosas e, conseqüentemente, na preservação dos direitos humanos e fundamentais.

As ações previstas e concretizadas visam o fortalecimento político e social da vítima, objetivando com isso garantir a ascensão social deste cidadão para que se sinta realmente um sujeito de direito. Tais medidas possuem seu foco na emancipação social a fim de que estas pessoas não sejam desprovidas de sua dignidade.

Importa ainda, mencionar a relevância da atuação da Comissão Nacional para a Erradicação do Trabalho Escravo (Conatrae), da Presidência da República, que representa uma esfera oficial de acompanhamento, monitoramento e coordenação das 66 ações previstas no 2º Plano Nacional para a Erradicação do Trabalho Escravo. Por ser composta de representantes governamentais, organizações da sociedade civil e observadores, é hoje responsável pela grande interlocução no Estado brasileiro entre o comunitarismo e as esferas governamentais (REPÓRTER BRASIL, 2013).

Ademais, urge destacar o relevante e contínuo trabalho da Organização Internacional do Trabalho (OIT), no âmbito brasileiro, que tem por finalidade dar cumprimento ao disposto nas Convenções nº 29 e nº 105 e na Declaração sobre Princípios e Direitos Fundamentais no Trabalho. (OIT, 2013).

Frente ao exposto, verifica-se que o Brasil vem desempenhando, paulatinamente, medidas heróicas que rompem com uma trajetória histórica marcada pela exploração e “coisificação” do outro e que tem procurado demonstrar ao seu povo que é “gigante pela própria natureza” e que por meio de suas ações comprometidas com a efetivação dos direitos humanos e fundamentais será capaz de, em um futuro próximo, “espelhar essa grandeza”.

As boas ações devem continuar sendo efetivadas. O grande desafio agora é promover uma forte mobilização da sociedade civil, criando políticas de informação, capacitação e politização, a fim de que seja formada uma sociedade de sujeitos conscientes e que encontrem alternativas para os seus próprios problemas, de forma comunitária, comprometida com a dignidade da pessoa humana e em busca do bem comum.

6 CONCLUSÃO

O presente estudo conduziu a uma análise acerca de uma modalidade criminosa de efeitos e alcance transnacionais que reflete com requintes de crueldade muitas práticas que vem-se perpetuando ao longo do tempo. Delineado em um contexto onde o lucro se sobrepõe à dignidade e à humanidade do outro, o tráfico de pessoas para a exploração comercial viola os direitos das pessoas e debocha do sistema jurídico-penal dos mais diferentes Estados em que se desenvolve e transita.

Neste artigo, procurou-se fornecer um conhecimento inicial sobre a problemática que envolve o tráfico de pessoas para a exploração laboral, e aporta no sentido de ampliar o debate sobre tal prática tanto no campo social como no campo político, uma vez que há que se ter, necessariamente, um avanço para que seja possível a promoção de um real enfrentamento do problema.

Com efeito, observou-se que o tema do tráfico internacional de pessoas tem recebido crescente atenção pelo Estado brasileiro, de forma especial após a implantação do I Plano Nacional de Enfrentamento, sendo que as medidas adotadas no âmbito interno visando a concretização de princípios fundamentais representam ações significativas no contexto internacional, uma vez que essa modalidade de crime requer um esforço conjunto de todas as nações a fim de que seja combatido.

Ademais, sustentou-se a importância da atuação e da participação popular na efetivação de políticas públicas, destacando-se o papel das ONGs e do Conatrae que hodiernamente são os grandes atores na interlocução estabelecida no Estado brasileiro entre o comunitarismo e as esferas governamentais.

Por fim, constatou-se que o Brasil vem desempenhando, paulatinamente, medidas heróicas que rompem com uma trajetória histórica marcada pela exploração e “coisificação” do outro. Entretanto, é necessário um trabalho contínuo e uma política pública sólida, a fim de que sejam concretizadas as garantias asseguradas pela Constituição e pelos tratados internacionais de direitos humanos no que concerne à proteção do indivíduo, de forma que o enfrentamento ao tráfico de pessoas continua sendo um grande desafio do Estado brasileiro.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

- BRASIL. *Relatório final de execução do Plano Nacional de Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas*. 1. ed. Brasília: Secretaria Nacional de Justiça, Ministério da Justiça, 2010.
- BRASIL. Tribunal Regional do Trabalho 8ª Região. *Recurso Ordinário 5.309/2002*. Julgado em 17 de dezembro de 2002. Lygia Simão Luiz Oliveira (Juíza Presidente). 2002. Disponível em: <http://www.oitbrasil.org.br/trabalho_forcado/brasil/documentos/dano_moral_coletivo.pdf>. Acesso em: 16 jul. 2010.
- CECATO, Maria Aurea Baroni; COUTINHO, Ana Luisa Celino. Considerações sobre a inserção social do trabalhador: da relevância à decência do trabalho. In: LEAL, Mônia Clarissa Henning; CECATO, Maria Aurea Baroni; RÜDIGER, Dorothee Susanne (Orgs.). *Trabalho, constituição e cidadania: reflexões acerca do papel do constitucionalismo na ordem democrática*. Porto Alegre: Verbo Jurídico, 2009. p.109-128.
- DOWBOR, Ladislau. *Democracia econômica: alternativas de gestão social*. Petrópolis: Vozes, 2008.
- FRIEDRICH, Tatyana Scheila. *Identidade moderna: perspectivas do comunitarismo*. Disponível em: <<http://www.buscalegis.ufsc.br/revistas/index.php/buscalegis/article/viewFile/32634/31842>> Acesso em: 20 jul. 2010.
- GOLDMAN, Alberto. Apresentação. In: MARZAGÃO JÚNIOR, Laerte I. (Org.). *Tráfico de Pessoas*. São Paulo: Quartier Latin, 2010. p. 08.
- HAZEU, Marcel. Políticas Públicas de enfrentamento ao tráfico de pessoas: a quem interessa enfrentar o tráfico de pessoas? In: BRASIL. *Política nacional de enfrentamento ao tráfico de pessoas*. 2. ed. Brasília: Secretaria Nacional de Justiça, 2008. p.19-25.
- HERMANY, Ricardo; COSTA, Dartagnan Limberger. Elementos de emancipação social local: a perspectiva do programa de governança solidária local como indutor da emancipação social dos cidadãos. In: REIS, Jorge Renato dos; LEAL, Rogério Gesta (Orgs.). *Direitos sociais e políticas públicas: desafios contemporâneos*. Tomo 9. Santa Cruz do Sul: Edunisc, 2009. p. 2.891-2.914.
- LEAL, Maria Lúcia; LEAL, Maria de Fátima. Enfrentamento ao tráfico de pessoas: uma questão possível? In: BRASIL. *Política nacional de enfrentamento ao tráfico de pessoas*. 2. ed. Brasília: Secretaria Nacional de Justiça, 2008. p. 27-33.
- LIMA, Renato Sérgio de. O Decreto nº 5.948/2006 e o ciclo das políticas públicas de justiça e segurança. In: BRASIL. *Política nacional de enfrentamento ao tráfico de pessoas*. 2. ed. Brasília: Secretaria Nacional de Justiça, 2008. p. 35-38.
- MIALHE, Jorge Luís. O papel das organizações não governamentais como novos atores sociais nas relações internacionais. In: LEAL, Mônia Clarissa Henning; CECATO, Maria Aurea Baroni; RÜDIGER, Dorothee Susanne (Orgs.). *Trabalho, constituição e cidadania: reflexões acerca do papel do constitucionalismo na ordem democrática*. Porto Alegre: Verbo Jurídico, 2009. p. 189-211.

- MILANI, Carlos. *Teorias do capital social e desenvolvimento local: lições a partir da experiência de Pintadas (Bahia, Brasil)*. 2003. Disponível em: <<http://www.adm.ufba.br/capitalsocial/Documentos%20para%20download/ISTR%202003%20Capital%20Social%20e%20Desenvolvimento%20Local.pdf>>. Acesso em: 17 jul. 2010.
- OLIVEIRA, Pedro Américo Furtado de; FARIA, Thaís Dumê. Do tráfico para o trabalho forçado à caminhada para o trabalho decente. In: BRASIL. *Política nacional de enfrentamento ao tráfico de pessoas*. 2. ed. Brasília: Secretaria Nacional de Justiça, 2008. p. 45-50.
- ORGANIZAÇÃO INTERNACIONAL DO TRABALHO (OIT). *Combate ao trabalho escravo*. Disponível em:<http://www.oit.org.br/sites/all/forced_labour/brasil/projetos/documento.php>. Acesso em: 30 ago. 2013.
- ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS (ONU). *Declaração Universal dos Direitos Humanos*. Disponível em: < http://www.onu-brasil.org.br/documentos_direitoshumanos.php>. Acesso em: 16 jul. 2010.
- QUAGLIA, Giovanni. Tráfico de pessoas, um panorama histórico e mundial. In: BRASIL. *Política nacional de enfrentamento ao tráfico de pessoas*. 2. ed. Brasília: Secretaria Nacional de Justiça, 2008. p. 39-43.
- QUEIJO, Maria Elizabeth; RASSI, João Daniel. Tráfico internacional de pessoas e o Tribunal penal Internacional. In: MARZAGÃO JÚNIOR, Laerte I. (Org.). *Tráfico de Pessoas*. São Paulo: Quartier Latin, 2010. p. 219-248.
- REPÓRTER BRASIL. *Carta compromisso contra o trabalho escravo*. Disponível em: <http://reporterbrasil.org.br/compromisso/?page_id=38>. Acesso em: 30 ago. 2013.
- SACHS, Ignacy. *Desenvolvimento includente, sustentável, sustentado*. Rio de Janeiro: Garamond, 2008.
- SAKAMOTO, Leonardo; PLASSAT, Xavier. Desafios para uma política de enfrentamento ao tráfico de seres humanos para o trabalho escravo. In: BRASIL. *Política nacional de enfrentamento ao tráfico de pessoas*. 2. ed. Brasília: Secretaria Nacional de Justiça, 2008. p. 13-17.
- SCHMIDT, João Pedro. Exclusão, inclusão e capital social: o capital social nas ações de inclusão. In: LEAL, R.; REIS, J. R. (Orgs.). *Direitos sociais e políticas públicas*. Tomo 6. Santa Cruz do Sul: Edunisc, 2006. p. 1.755-1.786.
- SCHMIDT, João Pedro. Para entender as políticas públicas: aspectos conceituais e metodológicos. In: REIS, J. R.; LEAL, R. G. (Orgs.) *Direitos sociais e políticas públicas: desafios contemporâneos*. Tomo 8. Santa Cruz do Sul: Edunisc, 2008. p. 2.307-2.333.

Tráfico de travestis e transexuais para a exploração sexual: o gênero como categoria de análise e as violações de direitos humanos¹

Andreza do Socorro Pantoja de Oliveira Smith²

Resumo: O presente artigo aborda o tráfico de travestis e transexuais para exploração sexual como modalidade de violação dos direitos humanos, utilizando os estudos sobre gênero como categoria de análise do problema posto. Apresenta as incompatibilidades presentes na definição do crime de tráfico de pessoas na legislação nacional em relação à normatização internacional. Analisa a discriminação sofrida pelas travestis e transexuais como possível fator que as vulnerabiliza ao tráfico, considerando estudos previamente elaborados e notícias divulgadas pela mídia nacional. Aponta que a noção de dignidade serve como ponto de análise para a definição de estratégias de prevenção ao tráfico de travestis e transexuais para exploração sexual.

Palavras-chave: Tráfico de Pessoas. Exploração Sexual. Travestis e Transexuais.

Abstract: *This article addresses the trafficking of transvestites and transsexuals for sexual exploitation as a form of human rights violation, using studies on gender as a category of analysis problem posed. Presents the incompatibilities present in the definition of the crime of trafficking in persons in national legislation in relation to international standardization. Examines the discrimination faced by transvestites and transsexuals as a possible factor that vulnerabiliza trafficking considering studies previously prepared and news from the national media. Points out that the notion of dignity serves as a point of analysis for defining strategies to prevent trafficking of transvestites and transsexuals for sexual exploitation.*

Keywords: *Human trafficking. Sexual exploitation. Transvestites and transsexuals.*

1 O presente trabalho é uma adaptação de apresentações orais originalmente feitas na 28ª Reunião Brasileira de Antropologia, ocorrida de 02 a 05 de julho de 2012 na PUC-São Paulo e no XII FOMERCO, realizado de 14 a 16 de setembro de 2011 na UERJ, a partir do tema de pesquisa da autora em nível de doutorado junto ao Programa de Pós-Graduação em Direito da Universidade Federal do Pará, sob orientação da Profª. Drª. Jane Felipe Beltrão, historiadora e antropóloga.

2 Advogada e doutoranda do Programa de Pós-Graduação em Direito (PPGD) da Universidade Federal do Pará (UFPA). Mestre em Direito pelo PPGD/UFPA. Professora Adjunta I do curso de Direito da Universidade da Amazônia - UNAMA. Vice-Presidente da Comissão de Direitos Humanos da OAB-PA. É, ainda, Conselheira Fiscal da ONG Sociedade de Defesa dos Direitos Sexuais na Amazônia (Sodireitos). Trabalha com direitos humanos, direito da criança e do adolescente, tráfico de pessoas e gênero.

1 PORQUE FALAR DE TRÁFICO DE TRAVESTIS E TRANSEXUAIS

De acordo com a definição do Protocolo Adicional à Convenção das Nações Unidas contra o Crime Transnacional Relativo à Prevenção, Repressão e Punição do Tráfico de Pessoas, em Especial Mulheres e Crianças – adiante denominado Protocolo Antitráfico³ –, o tráfico de pessoas pode ser compreendido como violação de direitos humanos que consiste na conduta criminosa, pautada no uso de artifícios enganosos ou violentos, que visa promover a mobilidade de pessoas a fim de submetê-las à exploração, esta sendo considerada no mínimo como: a) exploração sexual, incluída a exploração da prostituição forçada; b) exploração do trabalho ou serviços forçados; c) a colocação da pessoa em condição análoga a de escravo; d) a servidão; e) a retirada de órgãos (SMITH, 2010).

Em sua dissertação de mestrado Smith (2010), investigou-se a questão do tráfico de mulheres para exploração sexual, na qual foi possível alcançar o entendimento de que a questão constitui violência de gênero, pois os estudos pesquisados (GAATW, 2006; LEAL, 2002; OIT, 2005; UNODOC, 2010) informam que a imposição da prostituição forçada atinge principalmente mulheres.

Dois meses após a defesa da dissertação de mestrado acima citada, a imprensa⁴ noticiou a existência de supostas redes criminosas de traficantes de travestis e transexuais para a exploração sexual atuando de Belém para São Paulo, a partir da prisão de vários criminosos nesta cidade, com a consequente libertação de 100 travestis e transexuais, sendo 90% paraenses. Do total, seis tinham menos de 18 anos e, destas, cinco eram do Pará.

Em 06 de abril de 2011, o Procurador Chefe do Trabalho na Paraíba, Eduardo Varandas⁵, deu entrevista a um jornal local alertando sobre as quadrilhas de traficantes de travestis que estariam aliciando e levando jovens da Paraíba para a Itália, onde seriam submetidas à exploração na prostituição, tendo seus passaportes retidos como garantia de que não fugiriam antes de pagar a dívida contraída para o deslocamento internacional.

No entanto, esta não é uma questão nova. Há cinco anos foi noticiado (BOLLER, 2008) que a Polícia Federal, na operação intitulada “Caraxué”, prendeu em três estados (São Paulo, Minas Gerais e Santa Catarina) dez pessoas envolvidas no tráfico de travestis brasileiras para a Europa.

Em 2008, a jornalista Avelina Castro publicou em jornais de grande circulação no Estado do Pará⁶ cinco reportagens relatando a questão do tráfico de travestis de Belém para São Paulo, nas quais apontou a invisibilidade da questão na sociedade.

3 O Protocolo em questão é mais conhecido como Protocolo de Palermo. No presente trabalho, adota-se a expressão usada por Nedersting e Almeida (2008), na contramão do costume internacional, por entendê-la mais clara quanto ao objetivo do documento. No Brasil, o texto do Protocolo foi promulgado por meio de Decreto nº 5.017, de 12 de março de 2004.

4 O Liberal. *Polícia mata traficante de adolescentes*. Disponível em: <http://www.orm.com.br/projetos/oliberal/interna/default.asp?modulo=251&codigo=417172>. Acesso em: 07 fev. 2011.

5 Jornal da Paraíba. Disponível em: http://www.youtube.com/watch?v=5N8ERja_RDS. Acesso em: 15 mai. 2011.

6 TEMÁTICA ESPECIAL. Disponível em http://www.andi.org.br/noticias/templates/template_tl.asp?articleid=23855&zonedid=255. Acesso em 28 Fev. 2011.

Diante das informações midiáticas e do número de travestis de Belém localizadas em São Paulo em suposta situação de tráfico de pessoas, parlamentares paraenses decidiram investigar a situação.

No âmbito estadual, em 1º de março de 2011, o Deputado Carlos Bordalo⁷ apresentou requerimento para instauração de uma Comissão Parlamentar de Inquérito (CPI)⁸, cujo relatório foi divulgado no final do ano de 2012, no qual são apresentados dados acerca de uma rota de tráfico interno de *trans* para exploração sexual partindo de Belém para São Paulo e para Goiás.

No âmbito federal, em 16 de março de 2011, a Senadora Marinor Brito⁹ e outros senadores apresentaram requerimento de instalação de uma Comissão Parlamentar de Inquérito para apurar, em 120 dias, o tráfico humano no período de 2003 a 2010, motivada, principalmente pelos dados do relatório da chamada “CPI da Pedofilia”¹⁰, a qual apurou casos de violência sexual contra a população infanto-juvenil, realizada na Assembleia Legislativa do Estado do Pará no ano de 2010. A CPI realizada no Senado teve seu relatório divulgado também no final de 2012, contendo informações sobre casos de tráfico de *trans* para exploração sexual¹¹.

Na Câmara dos Deputados, o deputado paraense Arnaldo Jordy¹² protocolou pedido de instalação de CPI com igual finalidade às anteriores no dia 17 de março de 2011, a qual continua em atividade realizando reuniões e audiências¹³.

As ações das CPIs têm sido no sentido de entender o problema, a partir do depoimento de pessoas e organizações que atuam na questão, bem como apurando denúncias e investigando quais ações o Poder Executivo e o Poder Judiciário estão empenhando para o enfrentamento do tráfico humano.

Sobre a questão, em audiência pública realizada no Senado, no ano de 2011, o então coordenador de Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas do Ministério da Justiça, Ricardo Lins, informou que o Brasil possui estratégias de enfrentamento ao problema, o que se nota com a adoção da política nacional (Decreto nº 5.948, de 26 de outubro de 2006¹⁴) e do I Plano Nacional de Enfrentamento ao Tráfico

7 O Deputado Carlos Bordalo é do Partido dos Trabalhadores (PT). Foi administrador distrital no município de Belém (1999), Secretário Municipal de Economia em Belém (2001), Vereador no Município de Belém (2004), Deputado Estadual (2006), cargo para o qual foi reeleito em 2010. Informações disponíveis em <http://www.alepa.pa.gov.br/alepa/blog.php?iddeputado=30>.

8 Relatório final disponível em: http://www.alepa.pa.gov.br/alepa/relatoriosinvestigacao/relatorio_CPI_TH.pdf.

9 Marinor Brito atualmente é filiada ao Partido Socialismo e Liberdade (PSOL) e ocupa o cargo de vereadora em Belém, desde 2012. Pelo mesmo partido, foi Senadora da República representando o Estado do Pará no ano de 2010. Anteriormente, vinculada ao Partido dos Trabalhadores (PT) foi eleita por três vezes para a Câmara Municipal de (1996; 2000 e 2004). Cf: http://marinorpsol.com.br/marinor/?page_id=49.

10 Disponível em http://www.alepa.pa.gov.br/alepa/relatoriosinvestigacao/relatorio_CPI_Pedofilia.pdf.

11 Relatório final disponível em <http://www12.senado.gov.br/noticias/materias/infograficos/2012/12/info-traffic-de-pessoas>.

12 Atualmente filiado ao Partido Popular Socialista (PPS), Arnaldo Jordy exerce o cargo de Deputado Estadual desde 2012. Anteriormente, foi Vereador de Belém (1987; 1992; 1996) e Deputado Estadual no Pará (2005; 2000 e 2004). Cf: http://www2.camara.leg.br/deputados/pesquisa/layouts_deputados_biografia?pk=160602.

13 Para acompanhar andamento, consultar <http://www2.camara.leg.br/atividade-legislativa/comissoes/comissoes-temporarias/parlamentar-de-inquerito/54a-legislatura/cpi-traffic-de-pessoas-no-brasil>.

14 Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2004-2006/2006/Decreto/D5948.htm.

de Pessoas (Decreto nº 6.347, de 08 de janeiro de 2008¹⁵). Porém, afirmou que as deficiências do primeiro plano precisavam ser sanadas na construção do segundo, uma vez que ele não se debruçava sobre a questão do grupo GLBT (*gays*, *lésbicas*, *bissexuais* e *transgêneros*) enquanto vulneráveis a esse crime¹⁶.

É de se notar que o Ministério da Justiça, a propósito da avaliação do I Plano Nacional de Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas, realizou amplo encontro em Belo Horizonte em novembro de 2010 para que os participantes, todos envolvidos na questão, elaborassem propostas que servissem à construção do II Plano. Na proposta final, denominada Carta de Belo Horizonte, aponta-se a necessidade de construção de pesquisas que identifiquem as travestis e transexuais como grupo específico a fim de reduzir a vulnerabilidade existente para o tráfico humano, especialmente para exploração sexual. Neste semestre, o Ministério da Justiça disponibilizou em seu *website* os documentos anteriormente referidos para consulta pública e comprometeu-se a avaliar as recomendações encaminhadas na expectativa de construção de um novo plano nacional mais democrático e amplo.

Outras notícias sobre o caso continuaram a ser divulgadas. Em 28 de agosto de 2011, foi publicada matéria sobre tráfico de homossexuais, mas na verdade foi denunciada a rota de tráfico de *trans* existente entre Belém e São Paulo, relatando alguns detalhes sobre o aliciamento e as regras de pagamento das dívidas com as pessoas exploradoras (GOUVEIA, 2011, p. 10).

Em novembro de 2012, novas informações foram divulgadas na mídia, relacionando uma mulher ao aliciamento de *trans* no Pará e no Ceará para exploração em São Paulo (AGÊNCIA BRASIL, 2012, p. 5).

E no ano de 2013, uma rota inversa foi descoberta e denunciada, em que um grupo de criminosos mantinha, numa boate localizada na área do complexo de Belo Monte, mulheres e uma *trans* vindas de estados do sul e sudeste do país em situação de tráfico para exploração sexual (REPÓRTER BRASIL, 2013, p. 10).

Em face das notícias expostas, torna-se clara a necessidade de aprofundamento da temática, abordando outros sujeitos e outras perspectivas de gênero, uma vez que há fortes indícios de que o tráfico para exploração sexual vitima pessoas com diversificadas identidades de gênero.

No que tange às travestis e às transexuais, a partir de agora denominadas *trans* (BENEDETTI, 2005; PISCITELLI, 2011)¹⁷, os escassos estudos (ASBRAD, s/d.; VASCONCELOS, 2009) encontrados sugerem que as redes criminosas não

15 Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2007-2010/2008/Decreto/D6347.htm.

16 O II Plano Nacional de Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas entrou em vigor em 2013, por meio do Decreto nº 7.901, de 04 de fevereiro, e aparentemente avança na questão ao prever, na composição do então criado Comitê Nacional de Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas, um representante do Conselho Nacional de Combate à Discriminação e Promoção dos Direitos de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis e Transexuais.

17 Utilizar-se-á o termo *trans*, ao longo do texto, em itálico, para fazer referência às travestis e às transexuais, em virtude do esclarecimento dado por Piscitelli, para quem este é um “termo êmico que se refere ao conjunto de pessoas consideradas travestis, transexuais ou transgêneros”. A escolha – ressalta-se – é política e valoriza a luta do movimento organizado de *trans* em busca da afirmação da sua identidade feminina, seguindo o entendimento de Benedetti (2005).

encontram grande reação da sociedade, visto que a discriminação existente constitui a base para a tolerância às violências imputadas a essas pessoas. É possível, inclusive, considerando a questão levantada, refletir mais sobre os estudos até então produzidos (LEAL, 2002; OIT, 2005; UNODC, 2010) que afirmam serem as mulheres os maiores alvos do tráfico para exploração sexual.

Supondo que as trans sofrem com o preconceito existente dentro do ambiente familiar em face da sua identidade de gênero, entende-se que a inserção no tráfico para exploração sexual se apresenta como uma alternativa em busca da afirmação de uma identidade rejeitada. E, por consequência, é possível pensar que as redes de traficantes de pessoas são impulsionadas pela situação.

O preconceito acima citado tem sido averiguado em virtude da não conformação das trans nos modelos sexuais pensados a partir dos pares binários homem & mulher, macho & fêmea, o que foi atestado por Ferreira (2013), o qual analisa que os corpos das travestis, biologicamente do sexo masculino, mas aparentemente conformado com traços femininos, violam as regras morais que definem o que é ser homem e o que é ser mulher.

Da não conformação acima, pode surgir a vulnerabilidade para o tráfico, pois as trans passam a ser pessoas não vistas como iguais dentro da sociedade. Nesse contexto, os aliciadores agem prometendo facilitar o acesso às tecnologias necessárias para a realização de sonhos relacionados às mudanças no corpo e na condição vivida (VASCONCELOS, 2009).

2 ENTENDENDO O QUE É O TRÁFICO DE SERES HUMANOS

O crime de tráfico de pessoas passou por variadas modificações na legislação brasileira. O Código Penal de 1940 o previa como “tráfico de mulheres”, designando como crime a conduta de “Promover ou facilitar a entrada, no território nacional, de mulher que nele venha exercer a prostituição, ou a saída de mulher que vá exercê-la no estrangeiro”.

Na tipificação acima, pode-se vislumbrar que os elementos essenciais do crime eram: a) ser a vítima mulher; b) ter o agente (homem ou mulher) de algum modo ajudado, efetivado, participado da entrada ou saída da mulher do território nacional; c) e que a facilitação tenha o fim específico da prática da prostituição pela mulher vítima do tráfico.

Ocorre que da forma como estava construído, o crime de tráfico de pessoas possuía pelo menos duas incongruências com a realidade do tráfico: a) as mulheres não eram as únicas vítimas da modalidade criminosa, pelo que as pessoas que vitimassem, por exemplo, homem ou travesti não responderiam por esse tipo penal; b) e nem só para fins de prostituição (PISCITELLI, 2013)¹⁸ as pessoas eram e são ainda traficadas.

18 A prostituição pode ser entendida como a prestação de favores sexuais em troca de ganhos econômicos, sem perder de vista que deve ser compreendida dentro do âmbito do mercado sexual (e com ele não se confundindo), o qual comporta diversificadas atividades vinculadas aos jogos, desejos e negociações nem sempre correspondentes a pagamento direto.

Há diversos estudos (HAZEU, 2008; OIT, 2009; UNODOC, 2010) que apontam a existência do tráfico de pessoas interna e internacionalmente para exploração sexual com fins comerciais ou não; para exploração do trabalho; para retirada de órgãos; para adoção etc. Diante do quadro, a Organização das Nações Unidas adotou o Protocolo Antitráfico, o qual definiu tráfico de pessoas como crime de natureza transnacional.

Após ratificar tal documento internacional, o Brasil operou modificação na legislação penal interna definidora do crime de tráfico de pessoas em 2006, cujas principais modificações foram a substituição da mulher como única vítima para a possibilidade de que qualquer pessoa o fosse, e a criação de um crime específico para o tráfico dentro do território nacional.

Em 2009, nova modificação legislativa ocorreu nos artigos 231 e 231-A do código penal (os tipos que definem o crime de tráfico de pessoa para exploração sexual), com a promulgação da Lei nº 12.015, de 07 de agosto. Porém, pouca alteração ocorreu na conceituação em si da exploração que caracteriza o tráfico de pessoas, pelo que se conclui que o Brasil continua entendendo o crime como pautado exclusivamente na exploração da prostituição ou outra forma de exploração sexual.

Especificamente no que tange ao crime de tráfico internacional de pessoa para fim de exploração sexual, é de se notar que ele possui a pena diferentemente prevista em face da sua previsão anterior. Agora, a pena de multa só se aplica se for identificada que a conduta prevista no art. 231 tenha por objetivo a obtenção de vantagem econômica (art. 231, §3o).

Houve, ainda, a inclusão de diversas condutas que antes não estavam previstas, tais como: agenciar, aliciar, comprar pessoa traficada, transportá-la, transferi-la ou alojá-la. Nas últimas três hipóteses, é necessário que o agente tenha conhecimento da condição de pessoa traficada em relação à vítima.

A Lei nº 12.015/ 2009, ainda insere hipóteses de aumento de pena, a qual pode chegar a 12 anos se a vítima possui menos de 18 anos; se ela não possui o discernimento necessário para a prática do ato, por enfermidade ou deficiência mental; se o agente é ascendente, padrasto, madrasta, irmão, enteado, cônjuge, companheiro, tutor ou curador, preceptor ou empregador da vítima, ou se assumiu, por lei ou outra forma, obrigação de cuidado, proteção ou vigilância; ou se há emprego de violência, grave ameaça ou fraude.

Quanto ao crime de tráfico interno de pessoa para fim de exploração sexual, previsto no caput do art. 231-A, salta aos olhos a diminuição da pena trazida pela nova Lei, que de 3 a 8 anos anteriormente prevista passou para 2 a 6 anos, sem qualquer justificativa plausível. Da leitura do projeto de lei e de

sua justificativa não se localizam quaisquer razões para tal redução¹⁹. É preciso observar que, pelo princípio da retroatividade da lei mais benéfica existente no direito penal brasileiro, todos aqueles que praticaram o crime de tráfico interno de pessoas, mesmo que estivessem cumprindo suas penas, foram beneficiados por essa previsão reducionista.

Aqui também a pena de multa só se aplica se a conduta tiver por finalidade a obtenção de vantagem econômica. Resta saber quando é que o crime de tráfico de seres humanos não teve por finalidade a obtenção de alguma vantagem econômica.

Analisando o tipo penal brasileiro, conforme está descrito, a exploração da prostituição ou outra forma de exploração sexual possui, sim, como um de seus componentes, a obtenção de lucro. Por isso, este é o crime identificado como o segundo mais lucrativo no mundo, perdendo apenas para o tráfico de drogas e de armas (BONJOVANI, 2004).

Quanto aos parágrafos do novo tipo penal, eles reproduzem as previsões do art. 231, também provocando o aumento da pena na metade, chegado a mesma, neste caso, ao máximo de 9 anos.

A partir das breves considerações acima, torna-se importante analisar as atuais conceituações do crime de tráfico de pessoas em face da definição do mesmo crime no Protocolo da ONU sobre o assunto, o qual foi devidamente ratificado pelo Brasil.

O Protocolo acima determina que:

A expressão “tráfico de pessoas” significa o recrutamento, o transporte, a transferência, o alojamento ou o acolhimento de pessoas, recorrendo à ameaça ou ao uso da força ou a outras formas de coação, ao rapto, à fraude, ao engano, ao abuso de autoridade ou à situação de vulnerabilidade ou à entrega ou à aceitação de pagamentos ou benefícios para obter o consentimento de uma pessoa que tenha autoridade sobre outra para fins de exploração. A exploração incluirá, no mínimo, a exploração da prostituição de outrem ou outras formas de exploração sexual, o trabalho ou serviços forçados, a escravatura ou práticas similares à escravatura, a servidão ou a remoção de órgãos.

Percebe-se que o legislador brasileiro deixou de lado as previsões acima e manteve o crime de tráfico de pessoas previsto exclusivamente para o enfrentamento da exploração da prostituição ou de outra forma de exploração sexual, esquecendo-se que o Decreto nº 5.017/04 determina que o Protocolo Adicional à Convenção das Nações Unidas contra o Crime Organizado Transnacional

¹⁹ Parecer da Relatora, a então Deputada Maria do Rosário. Disponível em: http://www.camara.gov.br/proposicoesWeb/prop_mostraIntegral?codteor=564750&filename=Tramitacao-PL+4850/2005. Acesso em: 03 out. 2013.

Relativo à Prevenção, Repressão e Punição do Tráfico de Pessoas, em Especial Mulheres e Crianças determina que o mesmo deve ser “executado e cumprido tão inteiramente como nele se contém” (art. 1º).

Assim, no Brasil, todas as condutas acima descritas que tenham por objetivo a exploração, por exemplo, de pessoa no trabalho forçado, para casamento servil, para retirada de órgãos, para adoção internacional, não constituem tráfico de pessoas.

Vale ressaltar que, diante da carência de estudos e pesquisas, não é possível aferir, como pretendiam os parlamentares à época da alteração legal, se houve redução ou não dos casos de tráfico de pessoas.

Daí a correta afirmação de Nederstingt e Almeida (2008) quando alegam que a legislação nacional fora alterada em 2005 “para inglês ver”, sem esquecer os poderosos argumentos dos mesmos autores de que, além de o Brasil não adequar as previsões internas às adotadas internacionalmente, construindo um conceito de tráfico de pessoas diferente, ainda fez uma elaboração paternalista e moralista sobre a questão.

3 O TRÁFICO DE *TRANS*, O GÊNERO COMO CATEGORIA DE ANÁLISE E AS VIOLAÇÕES DE DIREITOS HUMANOS

Acerca do tráfico de pessoas *trans* para exploração sexual, verifica-se a carência de estudos que apontem o *modus operandi* dos traficantes, talvez em virtude da invisibilidade que elas enfrentam na vida em sociedade. A respeito de dados quantitativos, Vasconcelos (2009) aponta que apenas 2% do total de vítimas são *trans*. Em números reais, algo em torno de 7 mil *trans* estariam no exterior na condição de traficadas.

Em que pese a carência de dados para entendimento do problema, os estudos levantados (ASBRAD, s/d.; VASCONCELOS, 2009) para a elaboração deste trabalho informam que as *trans* encontram-se vulneráveis ao tráfico de pessoas para exploração sexual principalmente por dois motivos: a rejeição familiar e a dificuldade de inserção no mercado de trabalho.

A rejeição familiar configura-se como fator vulnerabilizante quando as *trans* não se apresentam diante dos parentes, amigos e vizinhos nem como mulheres e nem como homens, violando assim o padrão heterossexual, uma vez que são pessoas que não se encaixam nas formas sexuais ditas “normais”.

De acordo com Carvalho (s/d.), a mesma confusão que as torna alvo de preconceito na família gera discriminação no mercado de trabalho, igualmente organizado a partir da lógica da sexualidade binária (homem, mulher), o que dificulta o acesso das *trans* às diversas ocupações profissionais porque causariam confusão nos papéis estabelecidos, o que as empurra a nichos específicos: geralmente a prostituição e serviços de beleza.

Reportando-se às travestis, Coelho (s/d., p.1) esclarece que tal dificuldade se apresenta em face da “imagem ambígua” que elas apresentam, posto que seus corpos informam características masculinas e femininas ao mesmo tempo. Nesse particular, Fausto-Sterling (2006) afirma que a classificação dos corpos em femininos ou masculinos é uma construção social em parte apoiada pela biologia, porém o sexo de um corpo é algo muito complexo e somente a partir da concepção de gênero que se tem é possível realizar tal definição.

Analisando a situação das travestis, Ferreira (s/d.) averiguou que a discriminação surge pela informação que seus corpos repassam em face da composição andrógena, em geral, possuidores de características biológicas masculinas (o órgão sexual, a barba raspada), mas com traços comportamentais femininos (a fala, o andar, os cabelos), o que é entendido pela sociedade como reflexo de seres que representam riscos e que com frequência são vistos nas esquinas se prostituindo e envolvidos em crimes e brigas.

Em face desta dubiedade, Bento (2006) constata que os conhecimentos padronizados acerca do sexo e do gênero encontram seus limites em relação às transexuais, o que também pode ser reportado às travestis, gerando a necessidade de se repensar as clássicas teorias de gênero construídas a partir das definições ou imagens do feminino e do masculino, as quais levam em consideração as relações de poder estabelecidas entre homens e mulheres, também pautadas nesses corpos sexuados.

Essa é uma consequência direta, inclusive, da inserção do transexualismo e o travestismo na Classificação Internacional de Doenças (CID). Quanto aos travestismos, a CID o prevê como transtorno da identidade de gênero (código F64; F64.1 Travestismo Bivalente), quando o indivíduo usa temporariamente roupas do sexo oposto para se satisfazer, porém, sem a intenção de fazê-lo de forma permanente ou de recorrer a procedimentos cirúrgicos para mudança de sexo. No código F65, estão previstos os travestismos também como Transtornos da Preferência Sexual, que, no item F65.1 (Travestismo Fetichista), reporta-se à conduta de vestir-se com roupas do sexo oposto para obtenção de prazer sexual.

O transexualismo é classificado, no Manual de Diagnóstico e Estatística de Distúrbios Mentais (DSM IV, 1999, número 302.6) como Transtornos de Identidade de Gênero.

Em ambos os casos, é possível verificar a estipulação de características patológicas, o que para Butler (s/d., p. 96) significa “[s]er, de certa maneira, considerado doente, errado, disfuncional, anormal e sofrer uma certa estigmatização em consequência desse diagnóstico”. Assim, mais do que uma questão de autodeterminação, a questão é encarada como de perturbação da saúde mental.

Retornando à discussão a partir do significado da expressão gênero, recorre-se aos ensinamentos de Scott (1995), a qual afirma que gênero deve ser compreendido como uma ferramenta para dar significado às diversas relações entre seres humanos, notadamente no que diz respeito à necessária análise das relações de poder que constituem a sociedade. Teles (2006), porém, aponta que gênero constitui uma lente que permite analisar a sociedade e possibilita avaliar as desigualdades e as relações de poder entre homens e mulheres, revelando a subordinação destas últimas em relação aos primeiros.

No entanto, Bento (2006) afirma, a partir de seus estudos sobre a experiência transexual, que as teorias feministas com a compreensão anteriormente exposta somente cabem na análise dos fatos a partir do padrão heterossexual, visto que as transexuais demonstram os limites e as fragilidades das normas de gênero acima expostas, isto porque os sexos biologicamente definidos são a base para a construção dessas teorias e, portanto, não encontram similaridade na experiência transexual que permita as afirmações feitas em relação ao poder dado aos homens e mulheres, definidos a partir dos seus corpos sexuados.

Corroborando com tal entendimento, Fausto-Sterling (2006) afirma que as teorias feministas, apesar de não questionarem a definição biológica dos sexos, construíram suas teorias a partir das diferenças comportamentais e culturais que definiam homens e mulheres, abrindo espaço para análises que enxergam nessa construção as diferenças sexuais biológicas como ponto de partida.

Neste ponto, tornam-se necessárias breves considerações sobre o que constitui a identidade de gênero definida como *trans* neste trabalho. De acordo com Próchno, Nascimento e Romera (2009), travestis são geralmente definidas como pessoas que se vestem com as roupas culturalmente dadas ao outro sexo. Coelho (s/d.) afirma que o termo travesti possui variadas definições, que invariavelmente consideram a questão da vestuária como elemento presente e definidor. Assim, travesti seria a pessoa que adota vestes e comportamentos socialmente designados ao outro sexo, por vezes, sendo esta conduta considerada patológica.

Contribuindo com a discussão, Braga (s/d.) entende que a denominação “travesti” não se refere à pessoa que se apresenta por baixo das roupas, mas apenas significa o ato de usar roupas ditas do sexo oposto. Portanto, pode-se dizer, até o momento, que a referida definição se efetiva a partir da exteriorização de um comportamento.

Apesar de chamarem mais atenção os homens que se travestem do que as mulheres, o contrário também existe. Assim, é importante ressaltar que, neste artigo, busquei estudar principalmente as mulheres que, de acordo com Coelho (s/d.), são “mulheres de pênis”, pessoas que possuem o órgão genital masculino, constroem um corpo e/ou adotam posturas femininas, mas vivem bem com a dualidade.

No que tange à definição do termo transexual, Bento (2006) afirma que esta categoria é formada por pessoas que sentem que estão no corpo errado. Assim, em geral, utiliza-se o referido termo para identificar as pessoas que nascem com um sexo, o rejeitam e buscam a transformação do corpo a construção cirúrgica do órgão genital do sexo oposto (WINCK, s/d.). Esta também se configura em ambas as situações, corpos masculinos que se transformam em corpos femininos e vice-versa, porém a presente proposta apenas se deterá aos corpos femininos que se constroem a partir dos masculinos.

Vale ressaltar que Bento (2006) avança no entendimento sobre a transexualidade, afirmando que essa condição configura uma experiência plural, que não necessariamente adota a cirurgia de transgenitalização como a solução, mas que também não se encerra na reconstrução de corpos para a vivência de experiências heterossexuais.

Assim, talvez seja possível compreender que as *trans* que se apresentam como mulheres em corpos de homem podem se encontrar vulneráveis ao tráfico de pessoas para exploração sexual em face da quebra do padrão social cultural (homens e mulheres heterossexuais), principalmente pelo fato de que, de acordo com Ferreira (s/d.) quanto mais investimentos na transformação do corpo para o feminino, mais procuradas elas são para a realização de programas sexuais.

Vasconcelos (2009) aponta que as *trans* desde cedo encontram preconceito dentro das famílias, fato que as conduz na busca da utilização de hormônios para a construção de um corpo mais próximo do desejado, inclusive para serem aceitas socialmente. Como não atingem esse objetivo, veem-se forçadas a fugir do convívio familiar agressor à sua identidade de gênero, ou em alguns casos são efetivamente expulsas. Pelas mesmas razões, afastam-se das escolas e da comunidade, sendo as ruas seu novo espaço de socialização e vivência da sexualidade, contexto em que os serviços sexuais comercializados angariam os recursos necessários para a sobrevivência. E então, a busca pela aceitação leva-as ao exterior.

Assim, a constatação de Benedetti (2005) acerca da crença popular de que a transformação do corpo das travestis somente ocorre em virtude da prostituição ganha mais força. No entanto, tal ideia não pode ser reforçada, visto que o mesmo autor aponta o fato de que a reconstrução do corpo das travestis é um fenômeno muito complexo para ser definido única e exclusivamente pela necessidade de ganhos econômicos com a venda do corpo.

Em virtude das condições de vida e trabalho já expostas, é possível identificar várias violações de direitos humanos de travestis e transexuais, principalmente no contexto do tráfico de pessoas para exploração sexual.

De acordo com os ensinamentos de Pérez-Luño (2001, p. 48), direitos humanos constituem “um conjunto de faculdades e instituições” componentes de normas jurídicas construídas nacional e internacionalmente, variáveis na história, cuja finalidade é a efetivação da dignidade humana, da igualdade e da liberdade.

Ramos (2005, p. 20) entende que os direitos humanos devem ser reconhecidos como um conjunto de direitos que permitem ao indivíduo viver com dignidade, o que se expressa em “condições adequadas de existência” e na possibilidade de participar ativamente da vida em comunidade, não se reportando ao caráter positivado desses direitos.

Herkenhoff (1994) afirma que os direitos humanos devem ser compreendidos como os direitos fundamentais que são concedidos às pessoas em face da natureza humana, considerando a dignidade inerente, não como concessões ou favores, mas constituindo obrigações de proteção e cumprimento por parte da sociedade.

Brito Filho (2010, p.29) colabora com a discussão ao concluir que os direitos humanos são “o conjunto de direitos necessários à preservação da dignidade da pessoa humana”.

Assim, deve-se compreender que a expressão direitos humanos congrega um conjunto de direitos inerentes à condição de ser humano, necessários à existência digna que permita a perfeita realização do indivíduo, sendo a construção de normas que reconheçam esses direitos uma estratégia de afirmação e efetivação.

As definições acima permitem avaliar que, no caso das *trans* em situação de tráfico, é a noção de dignidade fundamentadora dos direitos humanos que surge como alvo das diversas atitudes agressoras.

É sabido que a compreensão do conteúdo e significado do termo dignidade é marcada pela discussão acerca da possibilidade ou não de sua construção inequívoca, ainda mais no campo do Direito.

Porém, neste trabalho, adota-se o entendimento de Sarlet (2009), para quem dignidade constitui uma noção real, invocada sempre que violações à própria existência da vida humana ocorrem, mesmo que seja impossível listar taxativamente tais condutas violentas.

Retornando aos ensinamentos kantianos, o autor afirma a possibilidade de compreensão da dignidade a partir da razão e da consciência caracterizadoras da autodeterminação das pessoas, construindo, ainda, o entendimento que não torne a dignidade algo biológico, componente do próprio corpo das pessoas.

Ora, nessa esteira de pensamento, é possível dizer, portanto, que a dignidade independe do sexo (outra construção biológica acima apresentada) uma vez que independe da forma que o corpo apresenta.

Destaca-se, ainda, na obra de Sarlet (2009) a dimensão relacional que a dignidade possui, visto que sua importância se revela na necessidade de respeito à pluralidade dentro das diversas relações humanas. No caso das *trans*, o respeito à sua identidade de gênero constitui fundamento importante de sua dignidade, o qual lhes permitirá viver em condições de igualdade e liberdade dentro da sociedade em que se encontram.

E com as constatações acima, fruto de diversas discussões e construções, “[a] dignidade da vida fez-se direito” (ROCHA, 2006, p.11) significando a importância de sua compreensão para a construção e garantia dos direitos humanos, os quais, na lógica da normatização internacional, tornam-se obrigatórios nos estados a partir de sua adesão aos instrumentos e aos sistemas internacionais de proteção, necessitando de “normatização interna e da disponibilidade de mecanismos domésticos de garantia e de promoção dos direitos humanos” (TEREZO, 2005, p. 35).

A ausência dos mecanismos e garantias internas de proteção dos direitos humanos leva ao seu enfraquecimento, “[...] pois são elas, ao lado das condições materiais, que permitirão sua concreta existência” (BRITO FILHO, 2010, p. 54).

Assim, a força expansiva dos direitos humanos (LIMA JR, s/d.), enquanto capacidade que as normas de direitos humanos possuem de se espriarem pelos ordenamentos jurídicos internos dos estados, provocando alterações que possibilitem a adequação destes a fim de observar e efetivar aquelas, garantindo-lhes execução, joga papel importante na construção e na garantia da dignidade humana.

Daí decorre a importância que deve ser atribuída aos tratados internacionais de direitos humanos, “[...] levando-se em conta toda a principiologia internacional marcada pela força expansiva dos direitos humanos e pela sua caracterização como norma de *jus cogens* internacional” (MAZZUOLI, 2005, p. 95).

E o que essa característica dos direitos humanos tem a ver com a questão do tráfico de *trans*? Pode-se verificar, pelo estudo apresentado, que a não implementação das normativas internacionais de direitos humanos, especialmente quanto à garantia de direitos de grupos vulneráveis e à proibição da discriminação entre os gêneros, está diretamente relacionada à permissividade da exploração de pessoas, especialmente pelo tráfico para fins sexuais.

No momento em que os países não adéquam suas políticas internas e a legislação aos parâmetros internacionais garantidores de direitos humanos, infere-se que são omissos e que a omissão pode contribuir para a perpetuação da exploração. Aí se encontra a relação direta entre a força expansiva dos direitos humanos e a questão do tráfico: a efetivação de uma está diretamente relacionada ao enfrentamento da outra.

Pérez-Luño (2006) afirma que comparativamente, em nenhum outro momento da humanidade sentiu-se tão fortemente a necessidade de reconhecer os valores e direitos das pessoas como universais. Isso porque, numa sociedade globalizada como a que se vive, garantir direitos universais se faz mais necessário do que nunca.

Porém, Rios (2006, p.175) questiona porque sociedades que lutaram tanto pela construção desses parâmetros de proteção dos indivíduos não conseguem “concretizar aquilo que livremente escolheram, respeitando o espaço do outro”. No que tange às *trans* e sua inserção no tráfico, essa é uma questão transversal pautada na discriminação pelo que está fora do considerado “normal”.

4 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Após ter apresentado a problemática da definição do crime de tráfico de pessoas no Brasil e sua incompatibilidade com o Protocolo Antitráfico, é possível inferir que, em território nacional, a legislação penal não se apresenta adequada ao enfrentamento do tráfico de *trans* para exploração sexual, uma vez que elas se inserem nesse contexto apoiadas, em geral, por outras *trans*, e em alguns casos após terem sofrido discriminação e violências no seio familiar.

Quando essa inserção se dá nessas condições, nem sempre se estará diante de casos em que as pessoas que dão às *trans* os meios para entrada na prostituição pretendem explorá-las. Nesse caso, não se estaria diante de situação de tráfico nos moldes do Protocolo da ONU, daí a inconsistência da legislação nacional.

De todo modo, é preciso atentar para o fato de que as *trans* encontram-se vulneráveis ao tráfico, principalmente na juventude, quando talvez ainda não possuam maturidade suficiente para analisar as promessas e vantagens que lhes são oferecidas, mesmo quando tem consciência das propostas de lucros no exercício da prostituição. E na vida adulta, o desejo de modificarem seus corpos em busca da identidade de gênero identificada para que consigam fazer parte do conjugado social e as dificuldades impostas por não serem consideradas pessoas “normais” igualmente as vulnerabilizam.

Assim, aponta-se que diante do quadro de carência de dados sobre a situação, e das narrativas encontradas, é necessário produzir pesquisas que ouçam as *trans* em situação de tráfico, para apontar de que modo a inserção nessa realidade acontece, para que as famílias, a sociedade e o Estado fiquem cientes e movam as estruturas que regulam a vida em sociedade no sentido de respeitarem a dignidade das *trans* como estratégia de prevenção ao tráfico para exploração sexual.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

- AGÊNCIA BRASIL. Acusada de explorar travestis nega crimes. *O Liberal*, Belém, 30 nov. 2012. Caderno Polícia. p. 5.
- ALIANÇA GLOBAL CONTRA TRÁFICO DE MULHERES (GAATW). *Direitos Humanos e tráfico de pessoas: um manual*. Rio de Janeiro: GAATW, 2006.
- UNITED NATIONS OFFICE ON DRUGS AND CRIME (UNODC). *Global Report in Trafficking Persons*. Disponível em: http://www.unodc.org/documents/Global_Report_on_TIP.pdf. Acesso em: 05 ago. 2010.
- ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE DEFESA DA MULHER, DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE (ASBRAD). *Posto de Atendimento Humanizado aos Migrantes: metodologia de recepção e atendimento a mulheres e “trans” possíveis vítimas de tráfico de pessoas no universo de deportados e inadmitidos recebidos pelo posto de atendimento humanizado aos (às) migrantes*. São Paulo: SNJ/UNODC/ASBRAD, s/d.
- BENEDETTI, Marcos. *Toda Feita: o corpo e o gênero das travestis*. Rio de Janeiro: Garamond, 2005.
- BENTO, Berenice. *A reinvenção do corpo: sexualidade e gênero na experiência transexual*. Rio de Janeiro: Garamond, 2006.
- BOLLER, Luiz Fernando. Tráfico internacional de pessoas: moderna forma de escravidão. s/d. Disponível em: http://www.juspodivm.com.br/i/a/%7B8CC03FCC-DAAA-4483-B35B-3025E192330B%7D_Trafico_internacional_de_pessoas.doc. Acesso em: 23 mai. 2011.
- BONJOVANI, Mariane Strake. *Tráfico internacional de seres humanos*. São Paulo: Editora Damásio de Jesus, 2004.
- BRAGA, Sandro. *Escritas do eu do outro: dois modos de escrever o corpo travesti*. s/d. Disponível em: http://www.celsul.org.br/Encontros/08/escrita_de_si.pdf. Acesso em: 03 jun. 2011.
- BRASIL. *Decreto nº 5.017, de 12 de março de 2004*. Promulga o Protocolo Adicional à Convenção das Nações Unidas contra o Crime Organizado Transnacional Relativo à Prevenção, Repressão e Punição do Tráfico de Pessoas, em Especial Mulheres e Crianças.
- _____. *Código Penal Brasileiro*. Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de setembro de 1940.
- _____. *Decreto Legislativo nº 231*, de 30 de maio de 2003. Submete à consideração do Congresso Nacional o texto da Convenção das Nações Unidas contra o Crime Organizado Transnacional e seus dois Protocolos, relativos ao Combate ao Tráfico de Migrantes por Via Terrestre, Marítima e Aérea e à Prevenção, Repressão e Punição do Tráfico de Pessoas, em Especial Mulheres e Crianças, celebrados em Palermo, em 15 de dezembro de 2000.
- _____. *Decreto nº 5.015, de 12 de março de 2004*. Promulga a Convenção das Nações Unidas contra o Crime Organizado Transnacional.

_____. *Decreto nº 5.016, de 12 de março de 2004*. Promulga o Protocolo Adicional à Convenção das Nações Unidas contra o Crime Organizado Transnacional, relativo ao Combate ao Tráfico de Migrantes por via Terrestre, Marítima e Aérea.

_____. *Decreto nº 5.948, de 26 de outubro de 2006*. Aprova a Política Nacional de Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas e institui Grupo de Trabalho Interministerial com o objetivo de elaborar proposta do Plano Nacional de Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas (PNETP).

_____. *Decreto nº 6.347, de 8 de janeiro de 2008*. Aprova o Plano Nacional de Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas (PNETP) e institui Grupo Assessor de Avaliação e disseminação do referido Plano.

_____. *Lei nº 11.106, de 28 de março de 2005*. Altera os arts. 148, 215, 216, 226, 227, 231 e acrescenta o art. 231-A ao Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 – Código Penal e dá outras providências .

_____. *Lei nº 12.015, de 07 de agosto de 2009*. Altera o Título VI da Parte Especial do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 - Código Penal, e o art. 1º da Lei nº 8.072, de 25 de julho de 1990, que dispõe sobre os crimes hediondos, nos termos do inciso XLIII do art. 5º da Constituição Federal e revoga a Lei nº 2.252, de 1º de julho de 1954, que trata de corrupção de menores.

_____. *II Plano Nacional de Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas*.

BRITO FILHO, José Cláudio. *Trabalho decente: análise da exploração do trabalho, trabalho escravo e outras formas de trabalho indigno*. São Paulo: LTr, 2010. p. 29.

BUTLER, Judith. *Desdiagnosticando o gênero*. s/d. Disponível em: <http://www.scielo.br/pdf/physis/v19n1/v19n1a06.pdf>. Acesso em: 07 jun. 2011. p. 96.

CARVALHO, Evelyn Raquel. *“Eu quero viver de dia” - Uma análise da inserção das transgêneros no mercado de trabalho*. s/d. Disponível em: http://www.fazendogenero.ufsc.br/7/artigos/E/Evelyn_Carvalho_16.pdf. Acesso em: 07 jun. 2011.

COELHO, Juliana Frota da Justa. *Do casulo à borboleta: uma compreensão fenomenológica da travestilidade*. s/d. Disponível em: http://www.fazendogenero.ufsc.br/7/artigos/J/Juliana_Coelho_16.pdf. Acesso em: 28 mar. 2011. p. 1.

ESCRITÓRIO DAS NAÇÕES UNIDAS SOBRE DROGAS E CRIMES. *Trata de personas hacia Europa con fines de explotación sexual*. s/d. Disponível em: <http://www.unodc.org/southerncone/pt/trafico-de-pessoas/publicacoes.html>. Acesso em: 05 ago. 2010.

FAUSTO-STERLING, Anne. *Cuerpos Sexuados*. Barcelona: Melusina, 2006.

FERREIRA, Rubens da Silva. *A informação social no corpo travesti* (Belém, Pará): uma análise sob a perspectiva de Erving Goffman. s/d. Disponível em: http://www.scielo.br/scielo.php?pid=S0100-19652009000200003&script=sci_arttext. Acesso em: 08 jun. 2011.

- _____. *As “bonecas” da pista no horizonte da cidadania: uma jornada no cotidiano travesti*. 151 f. Dissertação apresentada ao Programa de Pós-Graduação em Desenvolvimento Sustentável do Trópico Úmido da Universidade Federal do Pará. Belém, 2003.
- GOUVEIA, Luciana. Tráfico humano escraviza homossexuais. *O Liberal*, Belém, 28 ago. 2011. Caderno Atualidades. p. 10.
- HAZEU, Marcel Theodoor et al. *Pesquisa Tri-Nacional sobre o tráfico de mulheres do Brasil e da República Dominicana para o Suriname*. Sodireitos, 2008.
- HERKENHOFF, João Baptista. *Curso de direitos humanos: gênese dos direitos humanos*. São Paulo: Acadêmica, 1994. v. 1.
- LEAL, Maria Lúcia; LEAL, Fátima (Orgs.). *Pesquisa sobre tráfico de mulheres, crianças e adolescentes para fins de exploração sexual comercial no Brasil*. Brasília: Cecria, 2002. Disponível em: <http://www.cecria.org.br/pub/livro_pestraf_portugues.pdf>. Acesso em: 14 out. 2006.
- LIMA JR., Jayme Benvenuto. *O caráter expansivo dos direitos humanos na afirmação de sua indivisibilidade e exigibilidade*. s/d. Disponível em: http://www.revistaautor.com/index.php?option=com_content&task=view&id=104&Itemid=63. Acesso em: 02 dez. 2008.
- MAZZUOLI, Valério de Oliveira. *Direito Internacional Público*. – Parte Geral. Revista, atualizada e ampliada. São Paulo: RT, 2005. p. 95.
- NEDERSTINGT, Frans; ALMEIDA, Luciana. O atual Paradigma jurídico do tráfico de pessoas: “para inglês ver?”. *Revista Conversação*, ano III, n. 5, março de 2008.
- ORGANIZAÇÃO INTERNACIONAL DO TRABALHO (OIT). *Uma Aliança Global contra o Trabalho Forçado*. 2005. Disponível em: http://www.oitbrasil.org.br/trabalho_forçado/oit/relatorio/relatorio_global.php. Acesso em: 01 mai. 2009 e 19 mai. 2010.
- PÉREZ-LUÑO, Antonio-Enrique. *Derechos humanos, estado de derecho y constitución*. Madrid: Tecnos, 2001. p. 48.
- PISCITELLI, Adriana. *Corporalidade em confronto: Brasileira na indústria do sexo na Espanha*. s/d. Disponível em: http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0102-69092007000200002.
- _____. *Trânsitos: brasileiras nos mercados transnacionais do sexo*. Rio de Janeiro: EdUERJ, 2013.
- PRÓCHNO, Caio César Sousa Camargo; NASCIMENTO, Maria José de Castro; ROMERA, Maria Lúcia Castilho. Body building, travestismo e feminilidade. Campinas (PUC-Campinas), *Estudos de Psicologia*, v. 26, n. 2, abr./jun. 2009.
- RAMOS, André de Carvalho. *Teoria Geral dos Direitos Humanos na Ordem Internacional*. Rio de Janeiro: Renovar, 2005. p. 20.
- REPÓRTER BRASIL. 18 pessoas são resgatadas de prostíbulo. *Diário do Pará*, Belém, 15 mai. 2013. Caderno A. p. 10.

- RIOS, Raquel. Vida livre: a liberdade e a convivência social. In: ROCHA, Cármem Lúcia Antunes (Coord.). *O direito à vida digna*. Belo Horizonte: Editora Fórum, 2006. p. 175.
- ROCHA, Cármem Lúcia Antunes. Vida digna: direito, ética e ciência. In: ROCHA, Cármem Lúcia Antunes (Coord.). *O direito à vida digna*. Belo Horizonte: Editora Fórum, 2006. p. 11.
- SARLET, Ingo Wolfgang. *Dimensões da dignidade: ensaios de filosofia do direito e direito constitucional*. Porto Alegre: Livraria do Advogado, 2009.
- SCOTT, Joan. Gênero: uma categoria útil para análise histórica. *Educação & realidade*, v. 20, p. 71-98, 1995.
- SMITH, Andrezza do S. P. de O. *Direitos Humanos, Tráfico de Pessoas, Exploração Sexual de Mulheres em Belém-Pará-Brasil*. 149 f. Dissertação de mestrado apresentada ao Programa de Pós-Graduação em Direito da Universidade Federal do Pará. Belém, 2010.
- TELES, Maria Amélia de Almeida. *O que são Direitos Humanos das Mulheres*. São Paulo: Brasiliense, 2006.
- TEREZO, Cristina Figueiredo. *A efetividade do sistema interamericano de direitos humanos: uma análise dos casos brasileiros na Comissão Interamericana de Direitos Humanos*. Dissertação de Mestrado. Universidade Federal do Pará, 2005. p. 35.
- VASCONCELOS, Karina Nogueira (Coord.). *Tráfico de Pessoas: pesquisa e diagnóstico do tráfico de pessoas para fins de exploração sexual e de trabalho no Estado de Pernambuco*. Recife: SNJ/SENASP/UNODC/Governo do Estado de Pernambuco, 2009.
- WINCK, Gustavo Espíndola. *Percepções sobre família e rede de apoio social na transexualidade masculina*. s/d. Disponível em: http://www.fazendogenero.ufsc.br/7/artigos/G/Gustavo_Espindola_Winck_16.pdf. Acesso em: 07 jun. 2011.

Tráfico de Mulheres: um novo/velho drama amazônico¹

Lúcia Isabel da Conceição Silva²

Marcel Theodoor Hazeu³

Resumo: Este artigo aborda o tráfico de mulheres da Amazônia para o Suriname, baseado na pesquisa Trinacional sobre Tráfico de Mulheres do Brasil e da República Dominicana para o Suriname, realizada entre 2007 e 2008, sob a coordenação da ONG Sociedade dos Direitos Sexuais Amazônia – SODIREITOS. O estudo ouviu 15 mulheres brasileiras e 8 mulheres dominicanas que vivenciaram a situação de tráfico em clubes no Suriname. Neste texto, discutem-se as situações de violações vivenciadas por essas mulheres antes e durante a situação de tráfico. Uma das conclusões do estudo é a percepção da relação entre a situação das mulheres e o contexto das relações de gênero na Amazônia, assim como resultantes das políticas de desenvolvimento implementadas na região.

Palavras-chave: Tráfico de pessoas. Gênero. Amazônia.

Abstract: *This article addresses the trafficking of women from the Amazon to Suriname, based on a trinational research on trafficking of women from Brazil and the Dominican Republic to Suriname, conducted between 2007 and 2008 under the coordination of the NGO SODIREITOS. The study surveyed 15 Brazilian women and 8 Dominican women who experienced the situation of trafficking in clubs in Suriname. This paper discusses the situations of violations experienced by these women before and during the trafficking situation. One conclusion of the study is the perception of the relationship between the situation of women and the context of gender relations in the Amazon, as well as results of development policies implemented in the region.*

Keywords: *People traffic. Gender. Amazon.*

1 Este artigo foi originalmente publicado como texto inédito em *TRAVESSIA - Revista do Migrante*, ano XXV, n. 71, julho-dezembro/2012, p. 47-60 (ISSN 0103-5576), que gentilmente autorizou a sua republicação.

2 Professora da Universidade Federal do Pará. Pesquisadora da Sociedade de defesa dos Direitos Sexuais na Amazônia.

3 Pesquisador e articulador da Sociedade de Defesa dos Direitos Sexuais na Amazônia; Doutorando do NAEA/UFPA, bolsista do CNPq.

1 INTRODUÇÃO

Falar de Amazônia, nas últimas décadas, tem aludido a diferentes formas de representações: para alguns, o termo pode evocar a imagem de grande extensão de floresta exuberantemente verde, rios caudalosos, tribos indígenas, biodiversidade, potencial ecológico, preservação; para outros, uma representação possível é a da exploração de minérios e outros recursos naturais, do desmatamento, dos conflitos agrários. Junto à primeira alusão, a exaltação da região, já associada à segunda, uma evocação negativa, a visão da região como um grande problema a ser enfrentado. Talvez tenha a ver com este dualismo a afirmação de um famoso cientista de Harvard, Edward Wilson, de que a Amazônia seria uma “catedral, devendo despertar, ao mesmo tempo, temor e admiração” (REVISTA VEJA, 2008).

Na base de ambas representações, entretanto, a clareza, para nós, de que se tratam de visões parciais, em geral do olhar de fora, que sempre marcou o trato das questões da Amazônia. Embora as características citadas sejam inegáveis, é possível afirmar também que, na Amazônia, há muito mais do que uma paisagem exuberante ou recursos naturais a explorar.

2 A GENTE DA AMAZÔNIA QUE POUCA GENTE VÊ

São as pessoas que vivem na Amazônia que podem desenvolver um olhar minucioso, que reconhecem as riquezas, mas que também denunciam, com sua voz ou com sua situação concreta de vida, as diversas formas pelas quais a riqueza ou potencial econômico não tem servido à melhoria de suas condições de vida.

Trata-se de uma área que ocupa cerca de 60% do território brasileiro, com importância estratégica nacional e alvo da pressão internacional pela preservação de uma das maiores biodiversidades do planeta. Trata-se, ainda, de uma região que nunca mereceu a atenção devida por parte das políticas governamentais e que, por isso, também concentra problemas de tamanha ou maior relevância, nacional e internacional.

A sua história de ocupação ou exploração foi marcada pela visão de um bioma homogêneo, que reiteradamente negligenciou a população que a habita, os homens e as mulheres que buscam, nos recursos da região, a possibilidade de construir seus sonhos de vida digna para si e para seus filhos.

Ao longo dos séculos, os amazônidas testemunharam as políticas de “desenvolvimento” pautadas na Segurança Nacional e nos chamados Grandes Projetos, impostos de fora e atrelados a poderosos interesses econômicos regionais ou internacionais. Testemunharam o fracasso de alguns (como o da Fordlândia ou do Jari) e o avanço de muitos outros que exploram as riquezas e, quando muito, “beneficiam” a população com empregos precários, baixos salários, instabilidade

e verdadeiros bolsões de miséria nas cidades e pequenas vilas do seu entorno. Vários são os exemplos: a exploração de ouro no Pará, os complexos hidroelétricos, o chamado polo Carajás de exploração de minérios, as incontáveis atividades madeireiras e as agroindústrias, a pecuária e a expansão da cultura da soja.

Todos estes projetos são planejados para cumprir um papel bem definido dentro da expansão do capital nacional e internacional e todos, em geral, baseados e respaldados por pesquisas, incentivos e fortes argumentos sobre a importância socioeconômica e para o desenvolvimento da região e do país.

Argumentos que caem por terra quando se percebe que a população da Amazônia é, na verdade, mera expectadora deste “desenvolvimento”, sem se beneficiar dele e sofrendo, em geral, uma das suas piores consequências: a miséria e a necessidade de abandonar suas terras.

Que o desenvolvimento da Amazônia brasileira deve ser prioridade nacional é fato incontestável, entretanto, este deve se dar a partir das necessidades, interesses e ser protagonizado pela sua população. Esta população que ocupa um território diversificado e que é diversificada: pequenos agricultores, ribeirinhos, indígenas, quilombolas, migrantes de diversos lugares, assentados, garimpeiros, habitantes das periferias das grandes e pequenas cidades, operários, desempregados. Todos com um processo de expropriação, socialização e de vinculação com seu contexto que precisa ser considerado e compreendido.

Um dos resultados dessa expropriação é o processo de migração, que faz com que hoje cerca de 70% da população da Amazônia viva nas cidades, grande parte dela em aglomerados da periferia sem acesso aos bens e serviços básicos, sem alternativas de inserção social ou tendo que, individualmente, construí-las ou procurá-las .

3 SITUAÇÃO DAS MULHERES E O TRÁFICO DE MULHERES

Na Amazônia, a mulher sempre foi percebida em segundo plano. Os programas de desenvolvimento, os investimentos, as políticas socioeconômicas sempre foram direcionadas para o agronegócio e a mineração, que procuram trabalhadores masculinos. A presença da mulher e as questões da sua sobrevivência foram consideradas uma consequência do trabalho masculino. Nesta lógica, as mulheres migraram para dentro da Amazônia atrás dos homens pioneiros, seringueiros, garimpeiros, trabalhadores da construção, marinheiros e caminhoneiros para ocupar os serviços por eles desejados: trabalhadoras domésticas, prostitutas e/ou para um eventual casamento, muitas vezes, através de aliciadores e traficantes. Este dinamismo fragilizou a posição da mulher na Amazônia e produziu uma cultura permissiva à exploração da mão de obra feminina no mercado do sexo e no âmbito doméstico.

É este contexto que contribui para a configuração do crime do tráfico de mulheres, do qual este artigo pretende expor uma de suas múltiplas facetas, apresentando alguns desses sujeitos do tráfico⁴, mulheres amazônidas, cuja história pessoal e familiar revela uma realidade de violência, exploração, migração e trabalho precoce, todas características contextualmente situadas, relacionadas tanto a problemas econômicos, quanto a marcadores simbólicos de gênero que determinam as trajetórias dessas mulheres.

Na pesquisa sobre tráfico de mulheres do Brasil e da República Dominicana para o Suriname, conhecemos 18 mulheres brasileiras, amazônidas (entrevistadas pessoalmente ou através do contato com familiares). A intenção foi conhecer os sujeitos, em especial, as mulheres vítimas ou envolvidas em situações de tráfico, percebendo-as não apenas como números frios, estimativas, prováveis testemunhas em algum processo. Nossa pretensão, desde o início, foi mostrar os sujeitos, suas vidas concretas e o drama humano que os números, na maioria das vezes, escondem. A preocupação é também fugir da tendência à espetacularização da pobreza ou das experiências vivenciadas por estas mulheres, e buscar compreender pontos de vista e diferentes formas de como estas experiências são significadas.

Todas jovens, entre 17 e 34 anos de idade. Oriundas de famílias pobres, com baixa escolaridade, solteiras ou que mantêm união com homens que vivem no exterior e as ajudam esporadicamente. Outras, ainda, mantêm uma relação instável, de idas e vindas, com homens brasileiros, sendo que nenhuma se diz casada.

A maioria delas é mãe e, também, são responsáveis pelo sustento da família, confirmando a tendência de aumento da participação das mulheres como chefes de domicílios, cujo percentual no Estado do Pará passou de 31,28%, em 2006, para 36,81%, em 2010 (IBGE, 2010). Essas mulheres vivem em diversos arranjos familiares: algumas vivem com seus filhos, outras vivem com diversos tipos de parentes (mãe, avó, tia, irmã, cunhados, conhecidos). Há também as que vivem sozinhas, cujos filhos, em geral, estão com outras pessoas: pais, avós, tios ou conhecidos. Esta separação das famílias também é comum num contexto de escassez de recursos em que as pessoas buscam alternativas de sustento através de sucessivas separações, reagrupamentos, negociações diversas e possíveis. Esta é um pouco a cara nova das novas famílias pobres na Amazônia.

No mais, essas mulheres repetem as mesmas características da população pobre: baixa escolaridade, experiência de trabalho informal ou subemprego (bicos ou trabalho doméstico, predominantemente), baixíssimos rendimentos. É muito comum elas sobreviverem da pouca e irregular ajuda dos pais de seus filhos, ajuda esta que não é obtida sem certo esforço ou sacrifício (elas precisam pedir várias vezes, ir atrás etc.).

⁴ A realidade dos sujeitos aqui referidos é parte da Pesquisa Trinacional sobre Tráfico de Mulheres do Brasil e da República Dominicana para o Suriname (HAZEU et al., 2008).

Moram em bairros da periferia, bem afastados do centro, ou em pequenos municípios do interior dos estados. Suas casas estão em condições bastante precárias. Poucos cômodos pelos quais se distribuem várias pessoas com relações de parentesco bem diversificadas. A vontade de mudar de vida, ter uma vida melhor é a marca comum.

Na história de vida das mulheres identificadas, a realidade concreta e as formas de significação dessa realidade se imbricam, são essas negociações que conformam suas identidades:

DI. 34 anos, solteira. Teve um pai de criação, fora dada para outra família depois que este pai morreu. Trabalhou como babá dos 5 aos 14 anos. Teve sua primeira relação sexual aos 15 anos – “Eu não sabia que tinha perdido a virgindade, ele me deu vinho, quando acordei, ele já estava em cima de mim” – conta. Ela tem quatro filhos, cada um de um pai diferente. Alguns desses pais eram clientes de DI. Um dos filhos nasceu de um estupro. Ela passou grande parte da vida morando separada dos filhos e parou de estudar cedo. Foi convidada a ir para o Suriname a fim de trabalhar num restaurante, mas na verdade foi levada com mais sete meninas para um clube fechado, quando tinha 23 anos. “Quando cheguei lá, fiquei assustada. Tinha até um micro-ônibus pra levar as meninas. Chegando lá, eu olhei e vi um monte de mulheres num privê. Funciona de dia, as meninas que querem trabalham pra pagar mais rápido (a dívida). Tem uma: é obrigatório trabalhar. Quando foi à noite, ele (o dono do clube) chamou as meninas no escritório, ele deu as boas-vindas e disse que se fôssemos obedientes, poderíamos ser grandes amigas dele. Foi um inferno. Fazia programa até doente pra pagar habitação, comida e limpeza”, relata.

DI foi levada depois para outros clubes na Alemanha e na Holanda. Foi mandada de volta ao Brasil, depois de dois anos, por não ter visto de permanência. No retorno ao Brasil, viveu crises de depressão e problemas de saúde devido ao uso de drogas. Esteve internada num centro de recuperação em Belém. Hoje ela tenta ganhar a vida fazendo salgadinhos e doces, voltou a morar com a mãe e seus filhos e pretende voltar a estudar.

Nessa outra Amazônia, tão real quanto sua exuberante floresta, as tramas que se tecem e tecem a vida dos seus sujeitos também são reais. Evidentemente, essas mulheres não podem ser tomadas como representantes do povo da Amazônia em sua totalidade, mas, certamente, são parte integrante dele e porque não, resultantes também do processo de “desenvolvimento” aqui compreendido. Não dizemos que são heroínas, nem vítimas ou vilãs, tampouco

pretendemos tomá-las como representativas de todo um conjunto de mulheres, de forma que pensemos ser possível generalizar as situações relatadas. São sujeitos concretos, que se constroem nas redes de relações que vivenciam. Desta forma, são sujeitos envoltos em uma multiplicidade de questões, com todas as limitações e contradições que a vida humana é capaz de revelar.

Ao falar da vida dessas mulheres, é impossível não falar das suas relações com outras mulheres e com os homens e daí a alusão ao gênero e à forma como essa categoria é atravessada por outras categorias definidoras de poder, tais como classe, raça, nacionalidade e idade.

Faz-se referência à dimensão relacional do gênero, o que significa que ele se reconstrói nas relações entre as pessoas, entre os gêneros. As diferenças são antes criadas nas e pelas relações e nas significações que homens e mulheres atribuem às suas vidas e aos fatos do contexto em que vivem.

O que é ser mulher? O que é ser mulher em cada espaço social? Como se aprende a ser mulher? E como as características extremamente hostis de vida – como é o caso da vida de DI, filha de criação, dada para outra família, babá, estuprada, traficada, prostituída – combinaram-se na construção dessa identidade?

Aqui são esses marcadores materiais e simbólicos já referidos que se entrelaçam na construção dessa história, e que permitem classificar as pessoas e definir quem vale mais ou quem pode menos.

É impossível não pensar a sociedade moderna como marcada pela moral sexual cristã, com a dominação masculina e a submissão da mulher. No caso do tráfico de mulheres, esta situação é levada às últimas consequências.

A literatura feminista ou sobre a condição da mulher é fértil em demonstrar o esforço da sociedade na produção da feminilidade submissa e obediente (ao homem, essencialmente). Logo, as primeiras características definidoras de uma identidade feminina se constroem em relação, ou em contraposição, à identidade masculina. É como se a mulher aprendesse a se pensar a partir do homem ou por ele.

Desde a tenra idade, as mulheres entrevistadas foram forçadas a assumir papéis tradicionalmente pensados para elas, deixando pouca opção de poder refletir sobre o rumo da sua vida. Antes de descobrir e vivenciar sua sexualidade infantil e juvenil, homens adultos já violentaram a intimidade de várias mulheres entrevistadas e ensinaram que a sua sexualidade, seu prazer e seu momento são submetidos ao desejo, poder e vontade deles. O tempo de brincar e estudar para a metade das mulheres entrevistadas foi precocemente interrompido para trabalhar como doméstica ou babá em casa de outras famílias (vivendo a primeira experiência de tráfico), aprendendo que estão naquele espaço para servir e obedecer, certamente não para crescer. É antes de poder passar pela fase de transição para se tornar uma mulher adulta, que todas, com exceção de duas mulheres, são forçadas a assumir o papel de mãe. A gravidez

e a maternidade precoce chegam como última violação da sua possibilidade de decidir sobre o que querem fazer com sua vida. Elas são obrigadas a pensar e viver para cuidar dos seus filhos, pois o pai biológico não assume esta responsabilidade, que ele entende ser exclusivamente da mulher. Com estas marcas de formação da identidade é que as entrevistadas entram na rota do tráfico de pessoas, buscando na mudança de lugar a retomada da sua autonomia, mas caindo literalmente na rede de exploração e continuando a se definir a partir da ação masculina.

GA, 26 anos, três filhos. Foi para o Suriname pela primeira vez “por vontade própria”. “Talvez lá fosse melhor do que aqui”, pensou. Procurou uma mulher que sempre levava meninas e se ofereceu. “Eu sabia que ia para um clube trabalhar como prostituta, mas eu não sabia o que ia pagar lá dentro, que ia entregar meu passaporte, ficar presa. Eu fiz contrato de 450 dólares sem saber. Eu trabalho pra pagar a passagem, pago o dobro. Ela (a gerente) não gostou de mim porque eu sou o tipo de pessoa que, quando tenho que dizer, eu digo. O patrão veio passar a mão em mim e eu disse: O senhor é patrão, eu empregada. O senhor no seu lugar, eu no meu. Ele não gostou de mim”, declara.

Trabalhou pouco tempo num clube e depois arranhou um protetor, um holandês amigo do dono do clube que passou a ajudá-la e com quem passou a viver uma relação conjugal. Este homem, na verdade, é casado com uma surinamesa e, além disso, mantém uma relação conjugal com uma irmã de GA. Ela, portanto, passou a ser sua terceira esposa. “Foi no dia em que cheguei lá. Esse holandês era amigo do marido da minha amiga (dono de um clube) e, quando eu vi, foi amor à primeira vista. Ele foi meu anjo da guarda mesmo. Eu tinha ajuda do holandês e, às vezes, ele pagava a minha estadia no clube, alimentações... Ele se aborrecia porque sabia que à noite as meninas tinham que ficar com todo tipo de homem. Lá no Suriname, eu fico sozinha numa casa alugada. Eu acho bom. Ele me dá dinheiro todo dia. Quando eu quero sair, o empregado dele me leva. Pra ele, eu sou mulher dele. Eu não sou mais puta. Ele tem cuidado com minhas roupas, pra ninguém me comparar com uma garota de programa. Eu tenho medo de magoar ele”.

Em função da situação, GA não fica sempre no Suriname, sendo mandada de tempos em tempos para Belém e depois, por insistência sua, ele a chama para o Suriname.

GA afirma que sua vida está melhor hoje, pois conseguiu comprar as coisas para seus filhos, cama e outros móveis para a casa. “Financeiramente, minha vida está melhor”, afirma”.

O que a “escolha” de GA revela é a apropriação e a aceitação de uma expectativa de comportamento submisso, que se manifesta de forma voluntária, consensual. Uma estratégia? Uma forma de vida um pouco menos adversa que a rotina do clube (jornada exaustiva, obrigação de trabalhar doente ou menstruada, endividamento crescente)?

Viver nas bordas de um “senhor”, já com duas outras mulheres, ainda assim parece mais atraente e vantajoso, e é isso o que ela escolhe. Sua escolha, assim como todas as das demais mulheres, parece ser entre duas formas de violência, e ela recorre àquela que é mais sutil e não se exerce a partir da violência física. Ainda mais porque se envolveu afetivamente, gosta dele e quer ficar com ele. Ela revela sua grande vontade em ter um filho deste homem. A vontade do “marido” passa a ser sua própria vontade.

Essa postura de aceitação tem consequências para a construção de condutas emancipatórias, já que

[...] é precisamente esta assimilação da vontade externa como se fosse própria – assimilação esta socialmente condicionada e que mata, no nascedouro, a própria autorrepresentação do dominado como um ser independente e autônomo – que o conceito de sadomasoquismo quer significar (SOUZA, 2003, p. 121).

A mulher define-se em função do homem? Pode-se dizer, portanto, que a identidade feminina é, desde o início, construída a partir da dicotomia masculino/feminino ou homem/mulher. Conforme afirma Scott (1990), este caráter binário vai marcar as percepções das relações entre homem e mulher, dentro da lógica de dominação/submissão. Seria essa expectativa de subserviência que incentiva o recrutamento e o tráfico de tantas mulheres para prestação de serviços sexuais?

E o que dizer dos homens, “os senhores”, não mais de engenhos, mas de clubes e de residências, as segundas casas alugadas para manter *buitenvrouwen* (mulheres fora do casamento)? Como os senhores de engenho, os “novos” senhores encarnam a posição do poder central, se autoatribuem o direito de dispor da vida dessas mulheres e ainda exigem delas obediência? Estaria ainda aquela figura do grande patriarca a inspirar modelos de organização e de comportamentos?

Mesmo correndo o risco de parecer demasiado simplista, é possível dizer que a vida dessas mulheres constitui-se numa sequência de subordinação aos interesses, às exigências e aos prazeres dos homens. O domínio e controle da sexualidade feminina levados ao mais extremo e pungente significado. Estas mulheres, por sua vez, admitem naturalmente o crime, sem a necessidade de recorrer a nenhuma justiça.

A oposição entre as classes assume formato semelhante ao das desigualdades de gênero (SOUZA, 2003) e isso está particularmente explícito na história de GA e sua relação com a figura do protetor-marido, europeu, que, no contexto da luta intercultural, passa a ser idealizado como superior, digno de *status* e sucesso. Ainda que, na prática, ele seja tão explorador quanto todos os outros.

Ademais, é importante frisar que não estamos falando apenas de mulheres, mas de mulheres de um determinado contexto, classe social, idade, quer dizer, de identidades permeadas por uma complexa rede de poder; todos aspectos evidentes na história que segue:

LU. Cinco filhos, com quatro homens diferentes; nenhum deles contribui para o sustento dos mesmos. Relata problemas com a mãe, que a espancava sistematicamente, e abuso sexual por parte do padrasto, dos 6 aos 14 anos. “Minha mãe nunca teve amor pelos filhos. Fui dada para os outros e me batiam muito. Meu padrasto se servia de mim desde os meus 6 anos”, conta. Aos 14 anos, ela fugiu de casa. Depois se juntou com o primeiro marido. “Ele bebia muito, era muito violento e me batia demais”, acrescenta. Três dos cinco filhos moram com a mãe dela. Os outros dois (com 8 e 10 anos de idade) moram com ela e ficam sozinhos quando ela sai para fazer programas. LU envolveu-se com um francês com quem morou na Suíça. Relata que ficava trancada em casa e que era obrigada a trabalhar como doméstica na casa dele e na casa do filho dele. Pediu para voltar ao Brasil e foi denunciada por roubo para a Polícia na Suíça, sendo deportada.

LU afirma ter muita vontade de trabalhar de outra forma: “Eu sinto raiva, nojo. Me sinto humilhada por vender meu corpo para ganhar 20, 30 reais. Nós somos puta e vagabunda. Sempre existe uma ‘discriminalidade’ contra a mulher. A mulher tem que estar na beira do fogão para os homens. Eu me sinto revoltada porque eu não posso fazer o que eles (homens) podem. Só porque são homens? São machistas, racistas, isso é discriminação”, desabafa.

Como é possível pensar ou compreender o sujeito nesse conjunto de fatores? Pensamos na mulher como mãe, como prostituta, mas isso talvez seja ou diga muito pouco a respeito do significado desta identidade em sua totalidade. Na história de aprendizagem sobre ser mulher, estão, possivelmente, as marcas mais cruéis deste significado: estupro e abuso sexual, violência em nome da satisfação do prazer do outro, tentativa de obediência impingida à força, ao espancamento, primeiro pela mãe e depois pelos maridos que teve.

Nas histórias, também é possível encontrar exemplos de mulheres com capacidade de resistência. Todas as pressões e violências sofridas não geraram uma subjetividade conformada, ao contrário, há também resistência e negação da submissão. Fugas, migração, ainda que nem sempre essas buscas resultem em condições objetivas de construção de autonomia. Pode-se falar, lamentavelmente, de uma combinação de resistência e impotência. Nas histórias das mulheres, sucessivas situações de submissão aos homens: os primeiros maridos; os “casamentos” no exterior; os programas na rua, em Belém.

A demonstração de revolta, manifesta no discurso de algumas mulheres, parece compreensível já que, mesmo tendo motivos diversos e fortes para construir uma imagem bastante negativa dos homens a partir de sua vivência concreta, contraditoriamente é a eles que precisam submeter-se como prostitutas para garantir sua sobrevivência financeira – explicação suficiente para as demonstrações explícitas de indignação.

Quantas inscrições marcam a construção dessas mulheres: sonhos de construir a vida, comprar suas coisas, ajudar a família. Algumas nunca haviam feito programas no Brasil, negando a premissa de que as mulheres que vivem em situação de tráfico são todas já prostitutas. Para além da inserção na “zona”, a situação de pobreza é a que vulnerabiliza, embora em determinados momentos os constrangimentos de classe sejam colados aos constrangimentos de gênero.

Por atos criminosos, as vidas se transformam e elas são forçadas a aventurarem-se em outros lugares, outros países, buscando, individualmente, estratégias para continuar sobrevivendo. Caiena, Suriname, Suíça, casamentos nos garimpos, verdadeiras odisséias em busca de melhores condições de sobrevivência, que redundam sempre em novas situações de privação e submissão.

Por fim, algumas delas desistem resignadas e entregam o controle de suas vidas a outra pessoa, um homem, suposto companheiro. Não fazem planos de futuro, não sonham. Não têm direito de sonhar? Talvez a atrocidade da situação vivenciada possa explicar esta “desistência”, às vezes a opção por uma vida tranquila, ainda que heterônoma. Não ter as rédeas de seu destino nas mãos, parece ser traço comum deste povo historicamente acostumado à expropriação de suas terras, suas raízes.

Como a água dos rios da Amazônia que sempre estão em movimento, correndo e penetrando na floresta e buscando seu caminho ao mar, os homens e as mulheres da Amazônia, índios, quilombolas, garimpeiros, homens e mulheres urbanos parecem em constante migração. Expulsos das suas terras, fugindo da miséria e da violência, em busca dos eldorados que a Amazônia promete conter. A melhoria de vida está na promessa de outro lugar, pois não há investimentos públicos ou privados para encontrá-la no lugar onde moram. Neste vaivém

na Amazônia, as fronteiras nacionais são principalmente políticas e pouco concretas, físicas, reais. Muitos povos e pessoas se movimentam entre os países da Amazônia como se fosse parte da mesma realidade de floresta, garimpos, violência, contradições e, principalmente, da afirmação da “não cidadania”. É no vácuo deixado pela ausência de políticas sociais e econômicas que chegam, até os amazônidas desconsiderados, as redes criminosas que organizam a exploração como se fosse uma resposta, as propostas de “ajudar” as mulheres e suas famílias, àquelas às quais o investimento do Estado não chegou. Para essas famílias e para sociedades inteiras, é sobre as vulnerabilidades e sobre seus sonhos de vida digna que as redes de exploração atuam.

O ponto de partida é a abordagem às mulheres “coincidentalmente” num momento em que essa vulnerabilidade é mais evidente: perderam o emprego, sofreram ou estão sofrendo violência doméstica, têm filhos pequenos, foram abandonadas pelos companheiros. Os aliciadores são pessoas da comunidade que estão próximas às mulheres, às vezes parentes, que oferecem a oportunidade de emprego no exterior, geralmente na prostituição, acenando com altos ganhos num curto prazo. Para outras, a proposta é mais enganosa: trabalho de babá, garçonete, vendedora em lojas. São as propostas que elas não recebem em Belém, ou que não podem assumir, pois precisam estar com seus filhos. O sonho de comprar uma casa, reformar a casa dos pais, dar as coisas para os filhos, ter roupas, comidas parece descortinar-se.

Esta “ajuda salvadora”, pelo momento e forma como chega, induz a mulher a desculpar o aliciador de todas as violências que ela viverá depois. Elas assumem, geralmente sozinhas, a responsabilidade de ter caído nas armadilhas do tráfico.

O segundo sujeito que a rede de tráfico apresenta como parceiro das mulheres é justamente o dono dos clubes onde elas são mantidas em cárcere privado e exploradas, ou alguns de seus amigos. De início, ele assume a postura de amigo, que trata bem, (algumas são até recebidas com flores), apresenta-se como a pessoa que quer que ela ganhe rapidamente seu dinheiro e que resolve os conflitos entre as mulheres no clube. Até o fato de não pagar em dinheiro para as mulheres, mas somente anotar num caderno seus ganhos e suas despesas (explicitamente manipuladas, com muitas arbitrárias) é apresentado como se fosse um cuidado e investimento para o futuro.

A rotina nos clubes é nociva: horário rígido para fazer salão e atender aos homens, com obrigatoriedade de cumpri-lo mesmo quando doentes ou menstruadas, neste caso são obrigadas a usar esponjas na vagina para conter o fluxo; o não controle dos seus ganhos, que é feito pelo dono do clube, pelo qual são sucessivamente lesadas; cobranças extorsivas pelo valor das passagens aéreas, habitação, transporte e roupas – tudo controlado pelo clube. Há ainda

controle médico obrigatório e quinzenal, por um serviço público ou privado, porém, ambos pagos pelas próprias mulheres. Este controle é justificado como cuidado e preocupação com o bem-estar delas, ainda que, em caso de doença, as mesmas precisem pagar para receber tratamento; são multadas por não poder trabalhar e podem ser expulsas do clube e do país sem direito a nada. Os resultados de exames que atestam doenças graves como aids, por exemplo, são repassados para os donos dos clubes e não para as mulheres.

Há relatos de mulheres que se rebelam e que simplesmente somem. Para outras que se rebelam ou resistem, como em um conto de fadas, aparece um amigo do dono do clube, que paga sua dívida, a salva da escravidão e a assume como uma das suas mulheres. A esses, elas passam a ser eternamente gratas. Àquelas que permanecem por algum tempo no Suriname, às vezes, é dada a oportunidade de voltar ao Brasil, levando presentes e algum dinheiro para a família, sempre numa quantidade que não possibilita nenhuma mudança concreta nas suas condições de vida e da sua família no Brasil, mas que podem ser apresentados como indícios de história de sucesso e uma promessa para mais. Assim, elas continuam sonhando e dependendo do salvador no Suriname e estimulando outras mulheres a seguirem seu caminho.

Ironicamente, não encontramos nenhuma mulher que tenha retornado ao Suriname com a passagem já adquirida por ela (diga-se, com valor redobrado); normalmente, esta passagem vence durante a sua estadia no Brasil e só consegue retornar quando um novo protetor compra outra passagem e a endivida novamente, desta vez com ele.

Pode-se perguntar: onde estão os serviços de proteção, assistência e até de saúde que elas necessitam encontrar como eventuais salvaguardas neste mar de exploração disfarçada? A resposta é direta: para essas mulheres, não se encontram em lugar algum. Nenhum tipo de apoio ou ajuda no Suriname, país no qual elas assumem sozinhas, os riscos de sua permanência ou de sua decisão de fugir. Nenhum tipo de assistência no seu retorno ao Brasil. Todas as evidências nos aeroportos passam despercebidas, aliciadores despachando as mulheres como se fossem mercadorias, funcionários no aeroporto do Suriname recebendo-as, anotando um endereço qualquer para despistar o agente policial, entregando-as depois nos carros que as conduzem para os clubes. Quando vão ao Posto de Saúde, são permanentemente vigiadas por taxistas-seguranças. Tudo isso parece sempre “normal”.

As tentativas de denúncias resultaram desestimuladas pela morosidade, falta de sensibilidade com a situação das mulheres, tratamento moralista e preconceituoso com que foram tratadas. Os processos que chegam a ser instaurados não são concluídos, os acusados permanecem impunes e as mulheres descrentes de que vale a pena denunciar. Algumas não acham que foram vítimas de um crime, logo não têm o que denunciar. Muitas outras temem por suas vidas e de suas famílias, já que parte da rede está bem próxima, é vizinha.

A rede de assistência à mulher não chega a incluí-las. A única mulher que foi “atendida” ficou num albergue por três meses para garantir que ela denunciasse os traficantes. Há aquelas que voltam grávidas e, segundo elas mesmas referem, com uma situação bem pior do que a anterior. Os elementos de reprodução da situação de violência se configuram: nenhuma condição de emprego, estudo, inserção social, mais um filho pra criar, novas vulnerabilidades.

Este parece ser o retrato concreto da política atual de enfrentamento ao tráfico no Brasil. Mas pode acenar com mudanças, desde que as ações elaboradas a partir da Política Nacional de Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas no Plano Nacional sejam direcionadas para atingir as pessoas e famílias em situação de tráfico de pessoas. Distante, ainda, da realidade vivida pelas mulheres nas rotas do tráfico, muitas ações do Plano Nacional visam fortalecer políticas já existentes (como da assistência e das políticas voltadas para as mulheres) que até agora não incluíram as mulheres traficadas e suas famílias. Precisa-se de criatividade e direcionamento dentro dessas políticas (não propagamos serviços específicos novos!). Mulheres jovens, mães solteiras de famílias pobres têm direito a uma atenção especial, não só dos traficantes, mas principalmente das políticas públicas. Uma bolsa família digna, com exigência da corresponsabilidade do pai biológico e investimentos na empregabilidade e renda seria um primeiro passo na concretização da diminuição das vulnerabilidades.

Sabendo da realidade no Suriname, a necessidade de firmar e ratificar acordos bilaterais com este país é evidente, (até este momento, 2008, nenhum acordo que beneficie o enfrentamento ao tráfico de pessoas foi ratificado), além de tratar do tráfico de mulheres entre Brasil e Suriname como prioridade nos encontros com este país vizinho, tanto no âmbito da Organização dos Estados Americanos (OEA), quanto em outros fóruns. O Plano Nacional prevê investimentos nesta área, sem apontar com quais países. Espera-se que o Suriname seja uma prioridade.

Deve-se pensar num trabalho de abordagem direta no Posto de Orientação no aeroporto de Belém⁵ para orientar e acolher as pessoas em trânsito para o exterior, algo que exige um bom planejamento, mas não necessariamente grandes investimentos, pois o aeroporto é pequeno, assim como é pequeno o número de voos.

Uma investigação policial com uma equipe de policiais presentes no Brasil e no Suriname (da mesma forma como agem os traficantes), designada para mapear as redes do tráfico nos dois países, pode conseguir processar um grupo criminoso e desequilibrar sua posição cômoda, não perturbada e lucrativa.

5 Depois da pesquisa trilateral, o Governo do Estado do Pará criou um Posto de Orientação no aeroporto que, infelizmente, funciona de forma precária.

O que sugerimos é que o já segundo Plano Nacional de Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas se torne concreto e a região amazônica possa exportar, em vez da sua população marginalizada, um exemplo e sinal claro de afirmação dos direitos humanos. Como se vê, há outra Amazônia que precisa ser vista, encarada, tornada alvo de investimentos. São outros temas que merecem figurar no mesmo patamar dos grandes debates sobre a preservação e a conservação da biodiversidade.

As histórias de tráfico aqui relatadas revelam a verdadeira face de uma parcela dessa população e revelam também a grande incapacidade do Estado de investir na região. Claro está que a região tem potencial para gerar riqueza. O que é preciso é que esta sirva de instrumento para garantia de educação, saúde e qualidade de vida às pessoas que aí vivem.

O apelo e a expectativa vão na direção de um projeto de desenvolvimento sustentável que garanta a preservação dos recursos naturais da região, a partir do manejo e uso sustentáveis da sua biodiversidade, mas, simultaneamente, garanta a sobrevivência digna da sua população, com direito à vida digna, condições de moradia, serviços públicos, cumprimento dos direitos sociais. Este é o desafio que se apresenta pensando num projeto político para a Amazônia brasileira.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA (IBGE). *Censo Demográfico de 2010*. Rio de Janeiro: IBGE, 2011.

HAZEU, Marcel et al. *Pesquisa Trinacional Sobre Tráfico de Mulheres do Brasil e da República Dominicana para o Suriname: Uma intervenção em rede*. Relatório de pesquisa. Belém: Sodireitos, 2008.

REVISTA VEJA. *Especial Amazônia*. Edição 2.053, março de 2008.

SCOTT, Joan. Gênero: uma categoria útil de análise histórica. *Educação e Realidade*, Porto Alegre, v. 16, n. 2, p. 5-22, jul./dez. 1990.

SOUZA, Jessé. *A Construção Social da Subcidadania: por uma Sociologia Política da modernidade periférica*. Belo Horizonte: UFMG, 2003.

Tráfico de drogas ilícitas e território: o caso do Brasil¹

Lia Osorio Machado²

Resumo: Este artigo trata da inserção do Brasil nas redes de tráfico de drogas ilícitas. No caso da *cannabis*, o país é produtor, grande consumidor e importador, principalmente do Paraguai. No caso da coca/cocaína, é país de trânsito para as redes internacionais de exportação de cocaína dos países andinos para outras regiões do mundo, mas não é grande consumidor. Apesar de ser menos importante no que se refere ao consumo interno, aqui vamos nos concentrar no tráfico de cocaína, o derivado químico das folhas de coca.

Palavras-chave: Tráfico de drogas ilícitas. Redes internacionais. Cocaína.

Abstract: *This article deals with the insertion of Brazil in the networks of illicit drugs. In the case of cannabis, the country is a producer, consumer and importer large, primarily from Paraguay. In the case of coca / cocaine, is a transit country for international networks to export cocaine from the Andean countries to other regions of the world, but no big consumer. Although less important in relation to domestic consumption, here we focus on the trafficking of cocaine, the chemical derivative of coca leaves.*

Keywords: *Trafficking in illicit drugs. International networks. Cocaine.*

1 Artigo publicado em Colectivo Maloka (ed.) La Economía de las Drogas Ilícitas. Escenarios de conflictos y Derechos Humanos. Barcelona: Fundación CIDOB/Generalitat de Catalunya, 2009.

2 Universidade Federal do Rio de Janeiro/CNPq.

1 INTRODUÇÃO

A inserção do Brasil nas redes de tráfico de drogas ilícitas se diferencia segundo o tipo de droga em foco, maconha (*cannabis sativa*) ou cocaína. No primeiro caso, o da *cannabis*, o país é produtor, grande consumidor e importador, principalmente do Paraguai. No caso da economia da coca/cocaína, a inserção é mais instável e diferenciada. É país de trânsito para as redes internacionais de exportação de cocaína dos países andinos para outras regiões do mundo, mas não é grande consumidor deste estimulante, se forem certas as pesquisas sobre consumo em áreas metropolitanas e os dados de apreensão divulgados pela polícia federal e pelas polícias estaduais brasileiras (30% do consumo de *cannabis*).

Mais recentemente, a participação do país no processamento da pasta de cocaína teve novo surto, com maior quantidade apreendida do que em anos anteriores. Simultaneamente expandiu-se das metrópoles para as cidades médias o consumo tanto de cocaína como de *crack*, como verificado em trabalhos de campo, nos relatórios oficiais e em trabalhos de pesquisa de áreas afins (onde referências ao tráfico e consumo de droga aparece de forma secundária e quase envergonhada). A tendência recente, portanto, é de incidência difusa no território da manufatura e do consumo de cocaína (e *crack*). O surgimento de pequenas áreas de produção de *cannabis* no entorno de cidades pequenas e médias do interior indica que também o consumo de maconha está se difundindo além das áreas metropolitanas. Em síntese, o Brasil não se diferencia da tendência já observada em outros países sul-americanos onde cresce o consumo interno de drogas ilícitas (*cannabis*, *crack*, cocaína, *ecstasy*, lança-perfume etc.) (GALDUROZ, 2006; TNI, 2006).

Apesar de ser menos importante no que se refere ao consumo, aqui vamos nos concentrar no tráfico de cocaína, o derivado químico das folhas de coca, e isso por cinco motivos resumidos a seguir.

Primeiro, porque pesquisas anteriores mostram que as redes de tráfico de cocaína foram as primeiras a obterem certo êxito na “integração” sul-americana, tanto na Bacia Amazônica sul-americana quanto no resto do país. Foram condições importantes desse êxito a formação de redes transnacionais dinamizadas por um produto de alto valor e baixa tonelagem para o mercado mundial, que opera sem controle eficaz dos governos, tanto alfandegário como policial, e que se sobrepõe à divisão entre os estados nacionais e sua soberania. Essas condições não são muito diferentes daquelas defendidas em modelos de desenvolvimento (mal) denominados de “neoliberais”. O elemento diferenciador em relação aos projetos de integração oficiais é que a obrigatoriedade da “organização transnacional em rede” do tráfico de cocaína “une diferentes escalas de organização territorial”, desde o terreno (escala local), a região, o território nacional até a escala global, e o faz de forma interativa. O conhecimento do terreno e o potencial de manipulação das escalas de organização territorial explicam o poder e a rapidez de adaptação da economia da cocaína às mudanças da relação entre negócios legais e ilegais, convergentes em certos momentos e lugares (GRUPO RETIS, 2002).

O segundo motivo deriva do anterior, ou seja, a visão de desenvolvimento econômico oficial, por ser “desde o alto” do aparato governamental, se abstrai da população no terreno (o “espaço vivido”), enquanto o negócio ilegal exige integrar a visão “desde abaixo” por estar sujeito a maior exposição ao risco no terreno. Ademais, os grandes traficantes de cocaína talvez tenham sido os primeiros a reconhecer a unidade geográfica “regional” formada pela Bacia Amazônica Sul-americana, na medida em que esta abarca a maioria das áreas produtoras dos países andinos, estendendo-se até as terras baixas tropicais e os portos do Atlântico. Uma visão muito diferente da representação tradicional e oficial da Bacia como “região amazônica brasileira” (MACHADO, 2005, 2007).

O terceiro motivo se deve ao que John Holland (1998) denomina de “emergência”. Existem formas de organização e adaptação que emergem sem que tenha havido um cérebro pensante único e sim a combinação quase aleatória de vários elementos que vão constituindo arranjos redundantes no território. Assim, por exemplo, as plataformas de exportação de cocaína obedecem à mesma lógica e logística da economia legal, ou, outro exemplo, os principais centros de distribuição da droga são nódulos da rede viária ou pontos de transbordo do sistema de transporte multimodal.

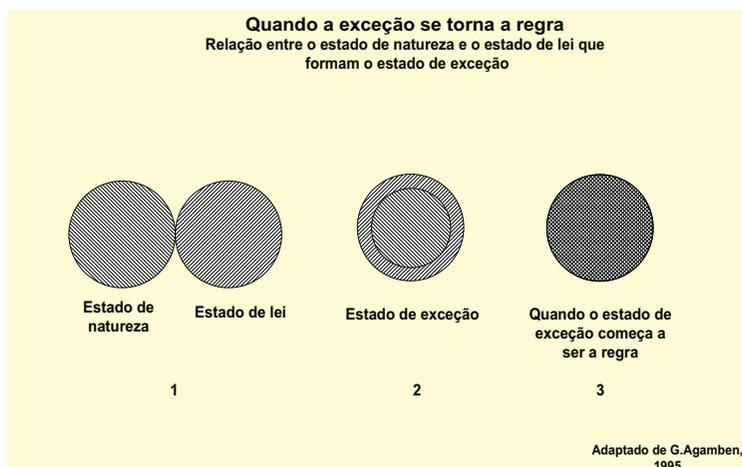
O quarto motivo se refere aos efeitos político-territoriais de iniciativas como a “Guerra às Drogas” e sua dissolução na “guerra ao terror”, ambos sob o patrocínio dos Estados Unidos e das Nações Unidas, que, na América do Sul, tem como alvo o comércio da cocaína e a atuação de movimentos insurgentes como as FARC (DUNCAN *et al.*, 2005; VARGAS, 2005). No Brasil, esses efeitos são particularmente notáveis na interpenetração entre segurança interna e segurança internacional e suas consequências para o papel das Forças Armadas. Estas estão sendo pressionadas a modificar suas políticas territoriais de vigilância e a exercer o papel de polícia em lugar de se limitar à função constitucional de defesa do território.

Finalmente o quinto motivo se refere à ambiguidade entre o legal e o ilegal (LASERNA, 1997; THOUMI, 1995, 2002). Essa ambiguidade tem maior visibilidade no terreno, onde os indivíduos em seu cotidiano lidam e manipulam de forma oportunista os mecanismos de coordenação entre as “leis” de mercado e o aparato jurídico do Estado.

Mais recentemente, no entanto, a ambiguidade entre o legal e o ilegal adquiriu contornos mais amplos nos debates sobre as tendências da sociedade atual. Neles cumpre destacar a discussão do filósofo Giorgio Agamben sobre a tendência ao predomínio na sociedade atual do “Estado de exceção”. Derivado da ideia de Carl Schmitt sobre o *status* de soberania como exceção às regras por ela impostas, Agamben argumenta que o Estado natural, que foi separado inicialmente do Estado de lei tem evoluído para uma nova situação na qual se tornou lícito o Estado de exceção, ou seja, situações que escapam das regras do Estado de lei.

(AGAMBEN, 1995, 2005). Na atualidade, o Estado de exceção transbordou os limites espaço-temporais dos estados nacionais e se confunde com a ordem normal, onde tudo se torna possível. O quadro abaixo indica a evolução proposta pelo autor e que me parece aplicável à ambiguidade entre o legal e o ilegal que caracteriza tanto a economia da cocaína no contexto geral da economia mundial como a repressão do indivíduo na vida política (biopolítica).

Figura 1
Quando a exceção se torna regra: relação entre o estado de natureza e o estado de lei que formam o estado de exceção



Fonte: adaptado de AGAMBEN, G., 1995.

As motivações acima resumidas constituem o quadro de referência conceitual e empírico da pesquisa. A economia ilícita é abordada aqui de um ponto de vista geográfico, porém não de forma estrita, pois a importância crescente desta economia só pode ser entendida no contexto mais amplo do campo político do mundo em que vivemos.

2 A EVOLUÇÃO DA PRODUÇÃO DE COCAÍNA NOS PAÍSES ANDINOS E A SITUAÇÃO DAS APREENSÕES NO BRASIL

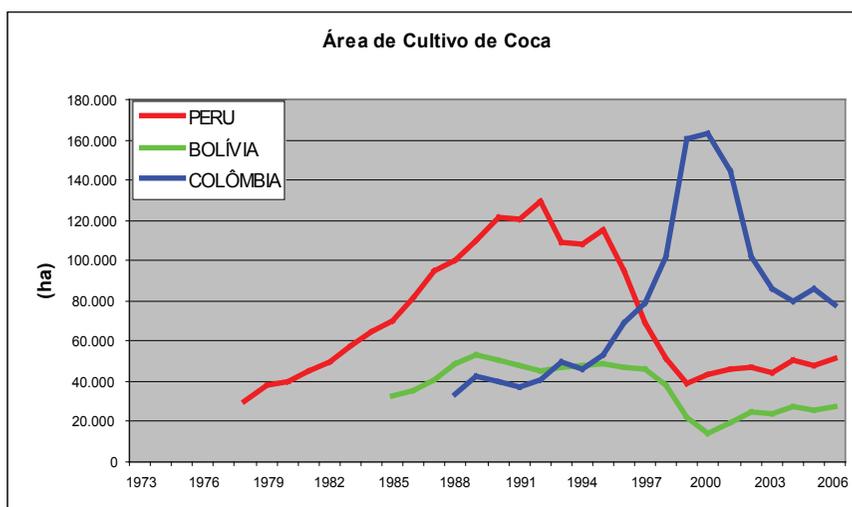
Apesar de pesquisadores dos países andinos seguirem de perto a evolução da produção de coca e cocaína é interessante resumir aqui alguns de seus principais aspectos. A divisão de trabalho em relação à economia da coca/cocaína foi inicialmente estabelecida entre as bacias (*cuencas*) fluviais do Alto Amazonas no Peru (produção de coca e pasta base), os altos vales dos tributários do rio Madeira na Bolívia (produção de coca e pasta base), e a zona do *piedmont* andino da Colômbia (“laboratórios de cocaína”). Já no início da década de 1970

apareceram breves notícias no Brasil de que a cocaína colombiana entrava por Letícia, na Colômbia, e pelos vales do Uaupés/Negro, Caquetá/Japurá e Putumayo/Içá na bacia amazônica brasileira, porém naquela época não era considerado um problema maior pelas autoridades brasileiras (REVISTA REALIDADE, 1971).

Num segundo momento (década de 1990), as terras baixas amazônicas da Colômbia foram mais intensamente ocupadas por frentes pioneiras voltadas principalmente para a produção de coca. As políticas de repressão ao plantio de coca no Peru e à cadeia produtiva que se estabeleceu entre os países andinos são os motivos apontados pelos pesquisadores para essa expansão na Colômbia. A verticalização da cadeia produtiva da droga também ocorreu no Peru e na Bolívia, porém a escala de produção de cocaína nesses dois países permaneceu bem abaixo da colombiana.

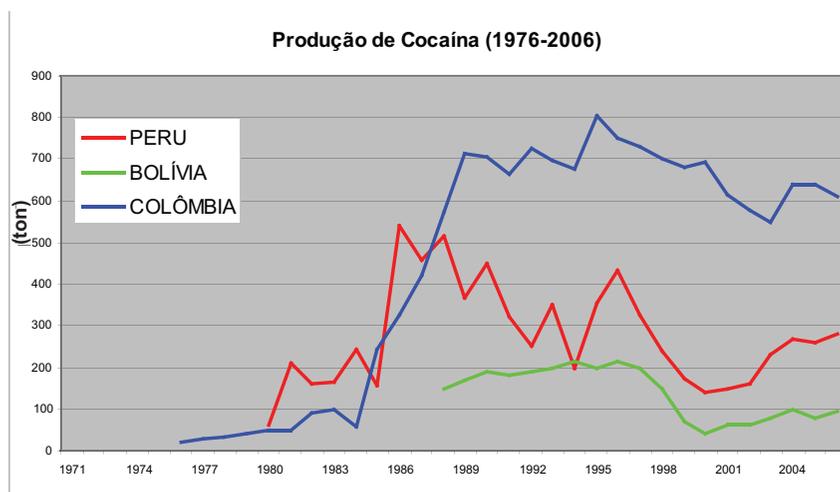
Num terceiro momento, que se estende grosso modo entre 1994 e 2005, o início das ações no terreno do *Plan Colombia* (2000) e a posterior fumigação por produtos bioquímicos das plantações de coca daquele país reduziu de forma drástica as áreas de cultivo. Os Gráficos 1 e 2 mostram a curva evolutiva das áreas de cultivo e da produção de cocaína. É bem conhecido o fato de que os cálculos sobre produção diferem muito segundo a fonte. Neste caso, fontes diversas foram utilizadas para que se tenha uma comparação mesmo que grosseira entre os países.

Gráfico 1
Área de cultivo de coca nos países andinos, 1973-2006



Fonte: Polícia Federal, 2007.

Gráfico 2
Produção de cocaína nos países andinos, 1976-2006



Fonte: Polícia Federal, 2007.

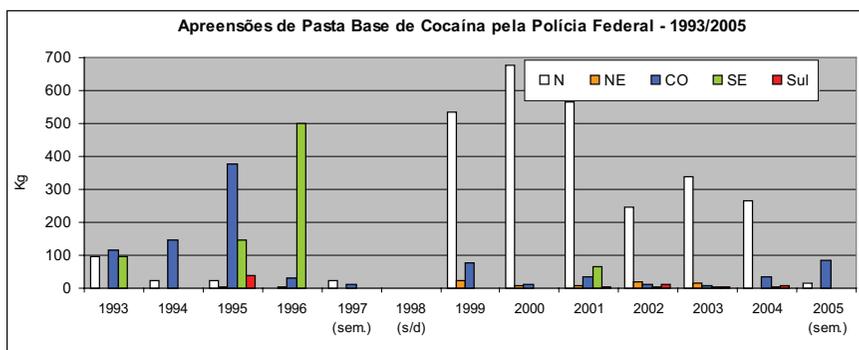
Como já observado por diversos autores, não há correspondência entre a redução da área de cultivo e a produção de cocaína na Colômbia, que continua importante. O plantio se tornou mais produtivo com a introdução de novas técnicas que permitiram a extensão dos limites ecológico-geográficos, de 350-500 metros de altitude das tradicionais áreas *cocaleras* para áreas montanhosas de até 800 metros de altitude, além do uso mais intensivo de pesticidas. Numa reação não prevista pelos estrategistas que conceberam o Plan Colômbia, os plantadores de coca colombianos expulsos das áreas de fumigação migraram para outras localidades, inclusive parques nacionais e terras indígenas, onde os plantadores abrem pequenas clareiras nas florestas de modo a dificultar sua localização por imagem de satélite, ou em áreas na borda ocidental da bacia amazônica, caso do sudoeste da Colômbia (departamento de Nariño), cujas plantações de coca cresceram de 7.494 hectares em 2001 para 13.875 em 2005 (UNODC, 2006).

No Brasil, trabalhos de campo realizados nas áreas de fronteira com a Colômbia, ademais de dados de apreensão, indicam que, entre 1994 e 2005, um dos efeitos territoriais da repressão foi o aumento da entrada de pasta de cocaína na região Amazônica. Os dados de apreensão registram o aumento desde 1999, porém os trabalhos de campo mostraram que desde 1994 se observa a difusão de “laboratórios” de processamento nos estados do Acre, Rondônia e Amazônia com pasta de cocaína oriunda da Colômbia e secundariamente do Peru (STEIMAN, 1995; GRUPO RETIS, 2002; MACHADO, 2003).

O Gráfico 3 mostra as apreensões de pasta de cocaína por região brasileira entre 1993 e 2005 (1º semestre). O aumento das apreensões em 1999 se deve à criação do SENAD (Secretaria Nacional Antidrogas) e a decisão do governo federal de colaborar com instituições norte-americanas (FBI, DEA), cujos recursos em tecnologias de vigilância e fundos financeiros permitiram maior eficácia nas investigações (MACHADO, 2007b).

Efetivamente, a quantidade mesmo que variável e relativamente baixa de pasta base apreendida sinaliza que a Colômbia e, secundariamente, a Bolívia são os principais fornecedores de pasta base de cocaína para “laboratórios” nas regiões Norte e Centro-Oeste do Brasil. Localidades na linha de fronteira internacional, na região Amazônica ocidental (São Paulo de Olivença, Benjamin Constant, Tefé, Manaus no Estado do Amazonas), e na Amazônia Oriental (Belém, Abaetetuba, Oriximiná etc. no Estado do Pará) abrigam esses laboratórios, com a vantagem suplementar de que muitas das localidades operam com energia termoelétrica movidas a óleo diesel, que pode ser utilizado no processamento da pasta base. Na fronteira com a Bolívia e o Peru, desde o leste do Estado do Acre até as áreas de fronteira internacional de Rondônia, Mato Grosso e Mato Grosso do Sul pequenas unidades de processamento aparecem e desaparecem em curtos espaços de tempo. O decréscimo súbito das apreensões da pasta base em 2005 é inexplicável (Gráfico 3). Não se sabe até hoje qual a quantidade total apreendida por região brasileira pela Polícia Federal em 2005 e o relatório anual de 2006 não foi devidamente divulgado.

Gráfico 3
Apreensões de pasta base de cocaína pela Polícia Federal, 1993/2005

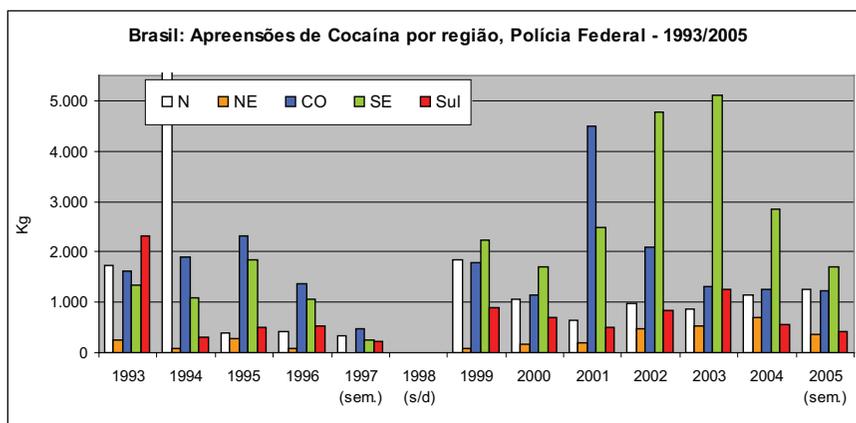


Fonte: Polícia Federal, 2007.

Os Gráficos 4 e 5 mostram a distribuição regional das apreensões de cocaína e maconha pela Polícia Federal num período de 12 anos. Duas observações devem ser feitas sobre os dados de apreensão publicados pela Polícia Federal. Embora constituam um indício de pressão da oferta no mercado nacional, é muito mais difícil estabelecer a relação das apreensões com o mercado regional ou local, pois não é possível determinar a origem e o destino das apreensões, nem confiar nas declarações dos indivíduos detidos em cada uma das atuações feitas por operações policiais (SUDROMIS, 2006). O outro problema é que a eficácia das ações da Polícia Federal não é a mesma nas diversas regiões, seja por questões de corrupção, seja por incompetência. O Estado de Mato Grosso do Sul (centro-oeste do Brasil), por exemplo, tem contingentes bem treinados da Polícia Rodoviária Federal, assim como o Estado de São Paulo. O mesmo não ocorre em muitos estados da região Nordeste e Sul. Como se verá adiante essas diferenças se refletem nos levantamentos das rotas de tráfico de ilícitos no território brasileiro.

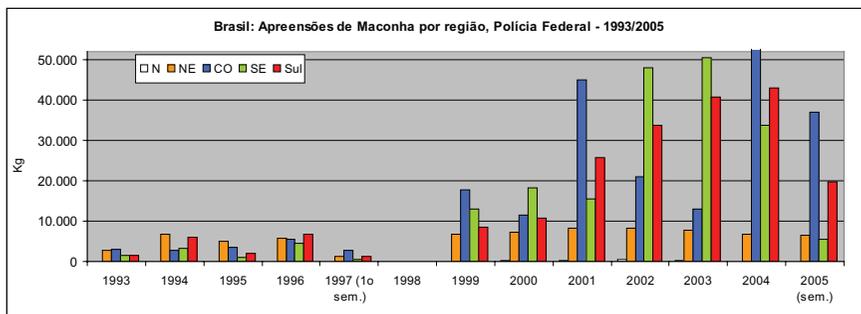
Os dados nas figuras abaixo confirmam a melhor organização e inteligência dos órgãos responsáveis pelas políticas de repressão ao tráfico a partir de 1999, como também registra o maior volume circulante de *cannabis* do que de cocaína.

Gráfico 4
Brasil: apreensões de cocaína por região, Polícia Federal, 1993/2005



Fonte: Polícia Federal, 2007.

Gráfico 5
Brasil: apreensões de maconha por região, Polícia Federal, 1993/2005

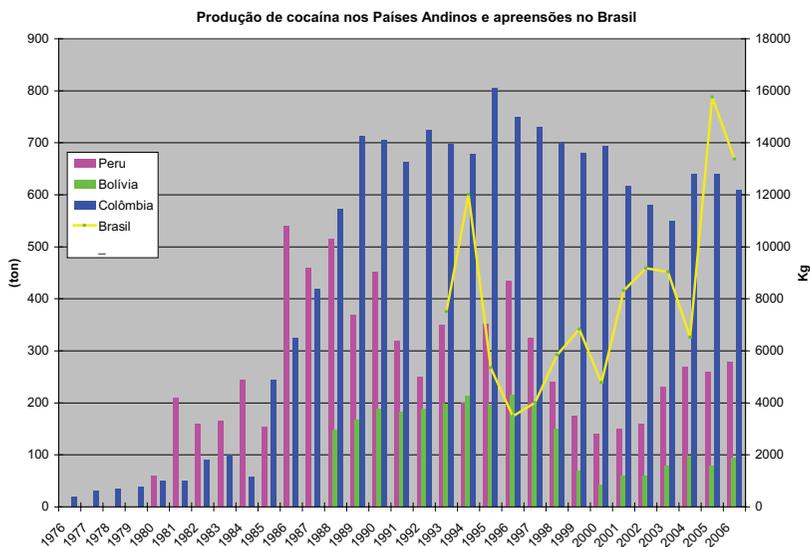


Fonte: Polícia Federal, 2007.

As maiores apreensões de *cannabis* e de cocaína ocorreram na região Sudeste, principal polo econômico e urbano do Brasil. Com variações durante o período, a região Centro-Oeste, cujos estados (Mato Grosso e Mato Grosso do Sul) são fronteiriços à Bolívia e ao Paraguai também registra quantidades maiores de drogas apreendidas, assim como os estados de Santa Catarina, Paraná e Rio Grande do Sul na região Sul (fronteira com Paraguai, Argentina e Uruguai).

A sobreposição da trajetória da curva de apreensões de cocaína no Brasil à produção de cocaína dos países andinos não há correspondência, o que confirma que a maior parte da cocaína andina não utiliza o Brasil como país de trânsito, e sugere que a eficácia policial no controle do tráfico de drogas é muito variável (Gráfico 6).

Gráfico 6
Produção de cocaína nos países andinos e apreensões no Brasil, 1976-2006



Fonte: Polícia Federal, 2007.

3 ROTAS E CORREDORES DO TRÁFICO

No caso brasileiro é preciso diferenciar as rotas e os corredores terrestres/fluviais utilizados para movimentar a cocaína no território. Como a malha rodoviária (e ferroviária) é mais densa nas regiões Sudeste, Sul e Centro-Oeste, as alternativas de mudança nas rotas são muito maiores. No caso da região Norte, correspondente à Bacia Amazônica, e na conexão desta região com o Centro-Sul do país, as alternativas são reduzidas, o que torna mais difícil a mudança de rota, um dos principais problemas logísticos das redes de tráfico. O rio Amazonas e seus principais afluentes, assim como a Hidrovia Paraguai-Paraná e a BR-364, que conecta Rondônia com o Centro-Sul, constituem “corredores”, ou seja, caminhos fluviais ou terrestres que não oferecem muitas possibilidades de mudança de rota.

O Mapa 1 representa de forma simplificada e esquemática as principais rotas terrestres/fluviais e aéreas, os principais centros distribuidores e de processamento de cocaína no Brasil, ademais de pontos de trânsito, selecionados através da localização das principais apreensões de cocaína. Também foram plotadas as principais plataformas de exportação da América do Sul.

Mapa 1
Rotas terrestres/fluviais e aéreas, principais centros distribuidores e de processamento de cocaína no Brasil



As principais áreas produtoras de coca nos países andinos seguem o último relatório do “Illicit Crop Monitoring” das Nações Unidas (2007) referente à situação em 2006, enquanto as principais áreas de cultivo de maconha se basearam em pesquisa de campo na fronteira Brasil-Paraguai, em dados do Senad/Paraguai, e em reportagens dos principais periódicos brasileiros.

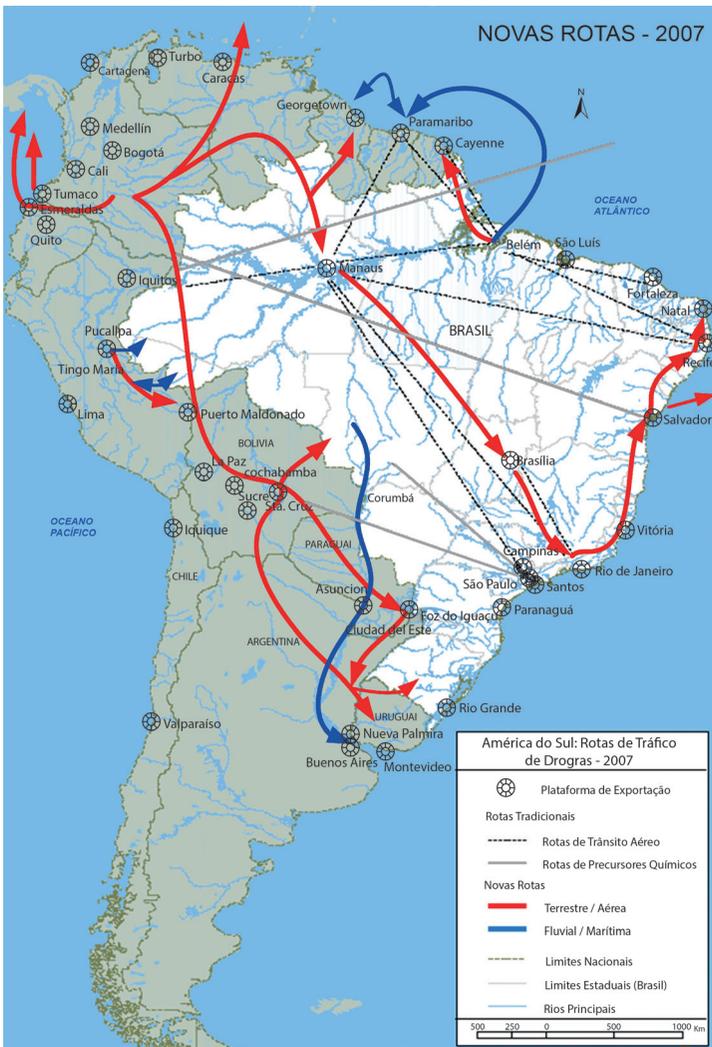
Embora o mapa seja autoexplicativo convém chamar a atenção para três aspectos da relação entre as rotas e o território brasileiro. O primeiro aspecto se refere aos centros de distribuição. As áreas metropolitanas de São Paulo e do Rio de Janeiro, a cidade de Manaus no Amazonas, e a capital do país, Brasília, permanecem como os principais polos de distribuição de cocaína, além da função compartilhada de plataforma de exportação para a Europa, África e Austrália. No interior do país, cidades próximas às áreas metropolitanas, como Campinas (São Paulo), Juiz de Fora (Minas Gerais), Campos dos Goytacazes (Rio de Janeiro) e Feira de Santana (Bahia), cidades próximas à fronteira internacional, caso de Foz do Iguaçu (Paraná) e Corumbá (Mato Grosso do Sul) com a Bolívia, Porto Velho (Rondônia) e cidades que constituem núcleos rodoviários importantes, caso de Uberlândia (Minas Gerais), Ribeirão Preto, São José do Rio Preto e Presidente Prudente no Estado de São Paulo, e Cascavel, Maringá e Londrina no Estado do Paraná se tornaram importantes centros distribuidores e ponto de trânsito e estocagem.

O segundo aspecto se refere aos pontos de trânsito no interior do país. Obviamente que o risco de apreensão leva indivíduos e grupos ligados ao tráfico a mudarem as rotas e, por conseguinte, os pontos de trânsito. No caso dos corredores acima mencionados (Rio Amazonas, Hidrovia Paraguai-Paraná), os pontos de trânsito tendem a ser os mesmos durante períodos de tempo mais largos. Entre outros elementos importantes para a escolha de uma localidade como ponto de trânsito encontram-se: a presença de redes familiares, étnicas ou imigratórias; centros turísticos; alianças políticas locais, pistas de pouso que permitam o abastecimento de pequenas avionetas. Não é incomum que pontos de trânsito se transformem em centros de processamento da base de cocaína para *crack* ou HCl.

O terceiro aspecto é a influência da qualidade do controle e monitoramento estabelecido por administradores públicos locais, regionais e federais e mudanças na legislação sobre a dinâmica das rotas. Exemplificando. A licença para abater aviões que cruzam o espaço aéreo brasileiro sem se identificar (Lei 9.614/1998 ou “Lei do abate”) teve o objetivo de melhorar o controle do tráfico de pequenas aeronaves transportadoras de droga (principalmente cocaína) na região Amazônica. Devido à resistência do Legislativo, a lei só foi regulamentada em 2004 (Decreto nº 5.144). Até 2005, apenas vinte ocorrências foram registradas, sendo dez na região Amazônica. Graças à impressionante

capacidade de adaptação e rapidez na tomada de decisões dos grupos envolvidos em redes ilegais, a “Lei do abate” foi responsável pelo deslocamento do tráfico (de drogas e armas) para rotas fluviais e terrestres tanto na Amazônia como em outras regiões do país. Simultaneamente se alterou o trajeto de avionetas e aviões de carreira que usam o espaço aéreo dos países fronteiriços em operações triangulares multimodais (MACHADO, 2007b). O Mapa 2 apresenta um esquema das mudanças de rota desde 2005.

Mapa 2
América do Sul: novas rotas do tráfico de drogas, 2007



Novas rotas que atuam através de operações triangulares transnacionais surgiram na região Norte. A cocaína colombiana é transportada através da Venezuela, cruzando o Estado de Roraima até Manaus e de Manaus para o Sudeste do Brasil. Há indícios de que esta rota é destinada à exportação de grandes volumes destinados ao mercado europeu. Esse foi o caso da apreensão de 1,5 toneladas de cocaína no porto de Santos (em 12/08/2005). Outra rota já identificada também é feita por operação triangular: Colômbia – Brasil – Suriname, como revelado na apreensão de 2,5 toneladas de cocaína nas ilhas Canárias (22/07/2005).

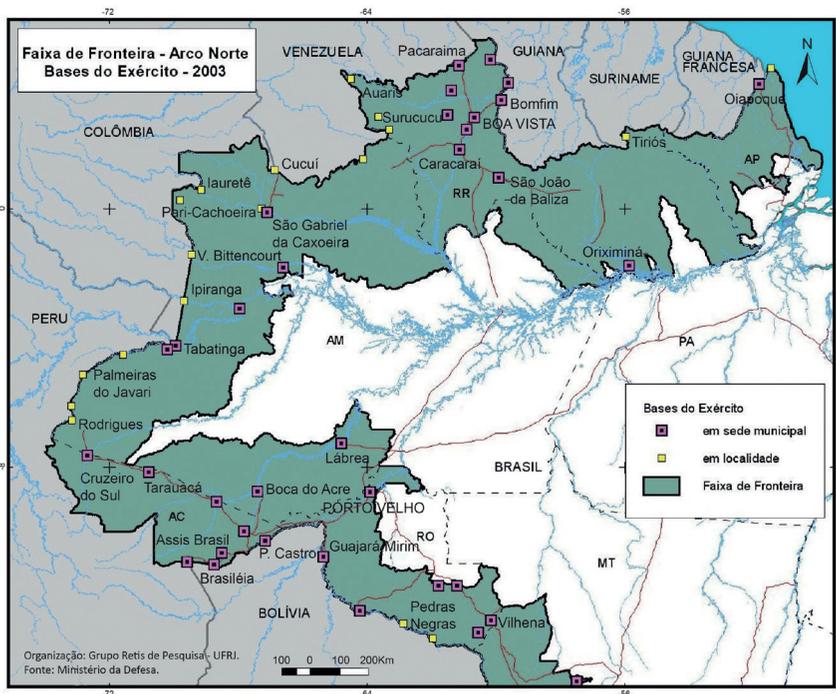
Desde 2006, no entanto, a crise da Infraero, órgão do Ministério da Aeronáutica que controla o espaço aéreo brasileiro, suspendeu o controle de voo em baixa altitude, o que pode significar a retomada de uso frequente de avionetas para o transporte de cocaína.

4 OUTROS EFEITOS TERRITORIAIS: A PRIORIDADE DA REGIÃO AMAZÔNICA

A decisão estratégica com maior efeito territorial foi a que determinou que a segurança da região Amazônica fosse prioridade das Forças Armadas. O Comando Militar da Amazônia (com sede em Manaus) tornou-se um dos mais ativos e importantes do Exército. Em função do início do Plano Colômbia (1999/2005) e da mobilização das FARC (Forças Armadas Revolucionárias da Colômbia) em direção à fronteira oriental da Colômbia, houve o maior remanejamento de tropas no Brasil desde 1870 (quando o objetivo estratégico era a defesa da fronteira sul com a Argentina). Embora os militares considerem a ação guerrilheira uma ameaça à estabilidade política da zona de fronteira amazônica, a posição do país permanece contrária às tentativas de participar de operações de alcance hemisférico.

Uma tentativa anterior, o Programa Calha Norte (PCN, 1985), cujo objetivo era estimular a colonização ou “vivificação” ao longo da linha de fronteira amazônica, foi praticamente abandonada na década de 1990. O primeiro governo de Luis Inácio Lula da Silva, no entanto, tomou novas medidas de fortalecimento do PCN. Em primeiro lugar, ampliou a área de atuação do PCN na região Amazônica ao leste, até a foz do rio Amazonas, e até Rondônia a oeste (Lei 10.835/2004). Segundo, verbas foram destinadas a fortalecer o papel social das Forças Armadas, principalmente do Exército, através do apoio às populações locais com obras de infraestrutura, escolas e treinamento. Terceiro, o número de soldados na linha de fronteira com os sete países fronteiriços na Bacia Amazônica sul-americana cresceu aproximadamente de 3 mil para 23 mil soldados, a maioria recrutada na própria região, uma iniciativa iniciada no governo anterior e ampliado no atual. Finalmente, novas unidades do Exército foram criadas ou estão sendo instaladas em vários pontos da linha de fronteira (Tiriós (PA), Auaris (RR), Pari-Cachoeira (AM), Uiramutã (RR) etc.) com o Suriname, Guiana, Venezuela, Colômbia, Peru e Bolívia (Mapa 3).

Mapa 3
Bases do Exército na faixa de fronteira norte, 2003



5 OBSERVAÇÕES FINAIS

É curioso que a política do atual governo norte-americano de borrar as linhas entre terrorismo, drogas ilícitas e movimentos sociais insurgentes e militarizar a solução dessas questões ocorra num momento da história dos Estados sul-americanos de radical redução do poder político e ofensivo das Forças Armadas nacionais e o reaparecimento de propostas de luta armada no âmbito de movimentos sociais. Tendências desse tipo sugerem uma grande distância entre a geoestratégia elaborada linearmente de cima para baixo e as interpretações dos diversos agentes atuantes no terreno.

Por maior que seja o reforço às instituições nacionais e transnacionais em termos de eficácia, modernização e mesmo de planejamento territorial, o interessante no momento atual é o incremento da incerteza nas negociações tanto internas quanto externas ao espaço soberano. Entre os vários motivos que alimentam essa incerteza, talvez o mais desafiador seja o jogo rápido na manipulação de elementos de negociação mobilizados não só por países como por regiões, seja da América do Sul, dos Estados Unidos ou de outros países desenvolvidos ou emergentes. É preciso pensar que iniciativas de planejamento

regional nos Estados nacionais na atualidade exigem levar em consideração, e de fato já o fazem ainda que de forma aparentemente caótica e intuitiva, que os limites desenhados por estratégias de mudança institucional e/ou planificação territorial em situações de incerteza não funcionam a não ser por *controle distribuído*, ou seja, através da emergência das interações entre agentes. Na formulação de Lane e Maxfield (1995), não é significativo interpretar estratégias (ou geoestratégias) como planos de cima para baixo para assegurar controle. Em seu lugar, estratégias devem ser vistas como um processo de compreender onde se localiza o controle e como este tem sido exercido em cada lugar do espaço de ação dos agentes.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

AGAMBEN, Giorgio. *Homo Sacer. Sovereign Power and Bare Life*. Stanford: University of Stanford Press, 1998. [ed. italiana, 1995].

AGAMBEN, Giorgio. *State of Exception*. Chicago: University of Chicago Press, 2005.

DUNCAN, G.; VARGAS, R.; ROCHA, R.; LOPEZ, A. (Orgs.). *Narcotráfico en Colombia. Economía y Violência*. Bogotá: Fundación Seguridad & Democracia, 2005. Disponível em: <www.seguridadydemocracia.org>.

CHAVES, Daniel. *Los carteles de la FARC tienen copado el sur del continente*. s/d. Disponível em: <www.temporary.org>.

GALDURÓZ, José Carlos F. *A epidemiologia da cocaína no Brasil*. 2006. Mimeo.

GRUPO RETIS/UFRJ/CNPq. *Atlas das Drogas*. 2002. CD-ROM.

GRUPO RETIS/UFRJ/CNPq. *Terra Limitânea. Atlas da Fronteira Continental do Brasil*. 2002. CD-ROM. Disponível em: <www.igeo.ufrj.br/fronteiras>.

HOLLAND, John H. *Emergence. From Chaos to Order*. Reading (Mass) Addison-Wesley, 1998.

LANE, D.; MAXFIELD, R. *Foresight, Complexity and strategy*. Santa Fé: Santa Fé Institute, 1995. 36 p.

LASERNA, Roberto. *20 (mis)conceptions on coca and cocaine*. La Paz: Clave Consultores, 1997.

MACHADO, Lia Osorio. Região, cidades e redes ilegais. Geografias alternativas na Amazônia Sul-Americana. In: GONÇALVES, M. F. (Org.). *Regiões e cidades, cidades nas regiões*. São Paulo: Ed. Unesp, 2003. p. 695-707.

MACHADO, Lia Osorio. Estado, territorialidade, redes. Cidades-gêmeas na zona de fronteira sul-americana. In: SILVEIRA, M. L. (Org.). *Continents em Chamas. Globalização e Território na América Latina*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2005. p. 246-284.

MACHADO, Lia Osorio. Amazonia Connection. *LIMES. Rivista Italiana de Geopolitica* 3, p. 173-183, 2007a.

- MACHADO, Lia Osorio. Medidas Institucionais para o controle do tráfico de drogas e da lavagem de dinheiro e seus efeitos geoestratégicos na região amazônica brasileira. *Cadernos do IPPUR*, 2007b.
- NAÇÕES UNIDAS (ONU). *Brasil tem 860 mil usuários de cocaína*. s/d. Disponível em: www.BBCBrasil.com.2007. Acesso em:
- PIEDRAFITA, Marcelo; AQUINO, Terri Vale de. Geopolítica nas fronteiras acreanas com o Peru e os povos indígenas. 2006. Documento em versão eletrônica.
- POLÍCIA FEDERAL. *Brasil. Relatório Anual 2004/2005*. Brasília: Ministério da Justiça, 2004/2005.
- REVISTA REALIDADE. *Amazônia*. São Paulo: Editora Abril, out. 1971.
- STEIMAN, Rebeca. *O Mapa da Droga*. Monografia. Rio de Janeiro: Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ), 1995. Disponível em: <www.igeo.ufrj.br/fronteiras>.
- SUDROMIS - SECRETARIA DE PREVENCIÓN DE ADICCIONES Y CONTROL DE DROGAS. *Anuário Narcotráfico 2006, Provincia de Misiones*. Misiones, Argentina, 2007. Disponível em: <www.igeo.ufrj.br/fronteiras>.
- THOUMI, Francisco E. *Political Economy & Illegal Drugs in Colômbia*. Boulder: Lynne Reiner, 1995.
- THOUMI, Francisco. *El Imperio de la Droga. Narcotráfico, economia y sociedad en Los Andes*. Bogotá: Ed. Planeta, 2003.
- TRANSNATIONAL INSTITUTE. Paco under scrutiny: the cocaine base paste market in Argentina, Uruguay and Brazil. *Drugs and Conflict*. Debate Papers n. 14. 2006. Disponível em: www.tni.org/drugs.
- UNODC. *2006 World Drug Report*, vol. 1 e 2, 2007.
- VARGAS MEZA, Ricardo. *Narcotráfico, guerra y política antidrogas. Una perspectiva sobre las drogas en el conflicto armado colombiano*. Bogotá: Acción Andina/N(O)VIB/Transnational Institute, 2005.

Drogas na vida das mulheres: um estudo da realidade do Centro de Detenção Provisória de Parnamirim - RN

Maria Ozanilda Neves¹

Resumo: A população prisional feminina apresenta aspectos próprios sérios e graves. Além das relações sociais de gênero, existe também a vulnerabilidade da condição de pessoa presa ou condenada pela Justiça Criminal. Foi objetivo investigar e analisar se a relação afetiva com seus companheiros contribuiu para que a mulher entrasse no mundo do crime, em especial, na prática do tráfico. A metodologia utilizada foi observação indireta registrada em diário de campo e aplicação de questionários junto às mulheres custodiadas no CDP Parnamirim Feminino. Os resultados mostraram que o aumento de mulheres presas, atualmente, se deu pelo grande número de delitos por dependência, posse e tráfico de drogas, despertando preocupações, pois além do aumento de mulheres envolvidas com o mundo do crime, a ação delituosa feminina passou a ser ativa. Ressalta-se aí a necessidade da intervenção da sociedade civil e das organizações não governamentais em prol dos direitos humanos das mulheres.

Palavras-chaves: Gênero. População prisional feminina. Tráfico de drogas.

Abstract: *The female prison population presents serious and severe specific aspects. In addition to the social relations of gender, there is also the vulnerability of arrested or convicted person. This work investigate and analyze if emotional relationship with his teammates pushed woman into the world of crime, in particular, trafficking. The methodology used was indirect observation recorded in a field diary and questionnaires with women in custody at CDP Parnamirim Female. The results showed that the current increase in women prisoners, was given the large number of offenses by dependency, possession and trafficking drugs, raising concerns because besides the increase of women involved with the world of crime, feminine criminal acts are now active. We emphasize here the need of civil society and non-governmental organizations intervention in support of women's human rights .*

Keywords: Gender. Female prison population. Drug trafficking.

¹ Maria Ozanilda Dantas Neves é agente penitenciária, diretora do Centro de Detenção Provisória (CDP) Parnamirim Feminino, licenciada em Português e Literaturas pela Universidade do Centro-Oeste do Estado do Paraná (Unicentro), e especialista em Política e Gestão em Segurança Pública pelo Ministério da Justiça.

1 IDEIAS INICIAIS

Este estudo foi fruto de uma pesquisa de campo que teve como objetivo central analisar de que forma as drogas foram inseridas na vida das mulheres do Centro de Detenção Provisória de Parnamirim Feminino, suas consequências e influência para a criminalidade.

Cabe observar que o Sistema Prisional do Estado do RN, neste ano de 2010, conta com Penitenciárias, Cadeias Públicas e Centros de Detenções Provisórias (CDPs) na Grande Natal e vários outros estão sendo criados no interior do Estado, nos prédios que antes eram Delegacias de Polícia, onde os presos eram custodiados pela Secretaria de Segurança Pública (SESED).

Dessa forma, a estrutura do Estado conta com os seguintes estabelecimentos prisionais: a Penitenciária Estadual de Alcaçuz (PEA), situada no município de Nísia Floresta; a Penitenciária ou Colônia Agrícola Dr. Mário Negócio (PAMN) e a Cadeia Pública de Mossoró (CPM), localizadas em Mossoró; a Cadeia Pública de Caraúbas (CPC), na cidade de Caraúbas, o Presídio Regional de Pau dos Ferros (PRPF), situado na mesma cidade, a Penitenciária Estadual do Seridó (PES), localizada em Caicó, a Penitenciária Estadual de Parnamirim (PEP), em Parnamirim. O Complexo Penal Dr. João Chaves (CPJC), a Unidade Psiquiátrica de Custódia e Tratamento (UPCT), a Cadeia Pública de Natal Professor Raimundo Nonato Fernandes (CPN), os CDPs da Grande Natal: Zona Norte, Zona Sul, Ribeira, Satélite, Panatis, João Chaves, Santarém, Quintas, Pirangi, Felipe Camarão, Parnamirim/Masculino e Parnamirim/Feminino, sendo dez em Natal, dois em Parnamirim e os CDPs do interior do Estado.

A violência é relatada cotidianamente através da mídia, em seus meios de comunicação. As mulheres, antes vistas somente como vítimas dessa violência, consideradas como “sexo frágil”, agora aparecem também como agressoras. O número maior de mulheres que praticam crimes está na camada pobre da sociedade que, na tentativa de manter suas famílias, mas devido à falta de escolaridade, de profissionalização e de oportunidade acabam praticando delitos e, conseqüentemente, sendo presas. A maior incidência dos delitos praticados é o tráfico de drogas, juntamente com seus companheiros ou para eles. Outros tipos de crimes são cometidos para alimentar o próprio vício pelas drogas.

Perante o problema de as mulheres enveredarem cada vez mais no mundo do crime, seja como vítimas ou como autoras, constatamos a necessidade de investigar e analisar se a relação afetiva com seus companheiros contribuiu para que a mulher entre no mundo do crime, em especial, pela prática do tráfico e consumo de drogas, e de que forma estas drogas foram inseridas na vida das mulheres do Centro de Detenção Provisória de Parnamirim-Feminino, suas consequências e influência para a sua vida; o perfil socioeconômico e os fatores determinantes para a reincidência dessas mulheres.

As presas provisórias são as que enfrentam as piores condições por não existirem cadeias públicas destinadas a elas. Por ficarem alojadas em pequenos estabelecimentos, a superlotação é frequente. A assistência médica e jurídica também é precária. O mais grave é o abandono da família. Além de serem punidas pelo crime cometido num ambiente repleto de dificuldades, ainda sofrem o descaso dos próprios familiares, que raramente as visitam, diferentemente dos familiares dos homens presos.

Para atingir os objetivos desta pesquisa, de natureza qualitativa e explicativa, foram aplicados quarenta questionários às mulheres do Centro de Detenção, com a intenção de obter informações necessárias para conhecer melhor sua realidade e elaborar propostas que possam auxiliar na reformulação da política de encarceramento feminino, em especial, do Estado do Rio Grande do Norte. A pesquisa bibliográfica foi realizada com base em autores como: Jeremy Bentham, Michel Foucault, Romeu Falconi, Antônio Luiz Paixão, entre outros.

Dessa forma, a monografia está dividida em dois capítulos: o primeiro aborda a realidade brasileira e o sistema penitenciário do Rio Grande do Norte, e o segundo trata da inserção da mulher no sistema prisional apresentando os resultados da pesquisa.

2 O SISTEMA PENITENCIÁRIO: UM OLHAR DA REALIDADE BRASILEIRA

No Brasil, a primeira menção à prisão foi dada no Livro V das Ordenações Filipinas do Reino, código de leis portuguesas que foi implantado no Brasil durante o período colonial. A utilização do território colonial como local de cumprimento das penas se estende até 1808, ano marcado por mudanças significativas rumo à autonomia legal e aos anseios de modernidade.

A instalação da primeira prisão brasileira é mencionada na Carta Régia de 1769, que constrói uma Casa de Correção no Rio de Janeiro (SILVA MATTOS, 1885). Segundo os rumos da jurisprudência em todo o mundo, a implantação de um sistema prisional se fazia necessária no Brasil.

A assimilação da nova modalidade penal se fez pela constituição de 1824 que estipulou as prisões adaptadas ao trabalho e à separação dos réus, pelo Código Criminal de 1830 que regularizou a pena de trabalho e da prisão simples, e pelo Ato Adicional de 12 de agosto de 1834, que deu às assembleias legislativas provinciais o direito sobre a construção de casas de prisão, trabalho, correção e seus respectivos regimes. A opinião pública também tomou parte nos debates sobre a implantação do regime penitenciário em nosso país. Uma acalorada discussão se fez em torno das formas como esse regime deveria ser adotado.

A Constituição de 1824 estabelecia que as prisões deveriam ser seguras, limpas, arejadas, havendo a separação dos réus conforme a natureza de seus crimes, mas as casas de recolhimento de presos do início do século XIX mostravam condições deprimentes para o cumprimento da pena por parte do detento.

Para Fragoso (1995, p. 273), “a prisão como pena é de aparecimento tardio na história do Direito Penal”. Na realidade brasileira não foi diferente. A princípio, no sentido de cárcere, onde os acusados permaneciam temporariamente à espera da condenação. Essa situação perdurou, passando pelas Ordenações Afonsinas, Manuelinas e Filipinas, acrescidas das leis extravagantes, baseando-se na brutalidade das sanções corporais e na abundância absurda de ilícitos, até a introdução do Código Criminal do Império do Brasil, em 1830, sancionado por D. Pedro I. O Código Criminal do Império reduzia a quantidade para somente três infrações: insurreição de escravos, homicídio agravado e latrocínio. Para Carvalho Filho (2002, p. 38), a principal novidade do Código Criminal de 1830:

Era, de fato, o surgimento das penas de prisão com trabalho – o condenado tinha a obrigação de trabalhar diariamente dentro dos recintos dos presídios, que em alguns casos podia ser perpétua, e de prisão simples, que consistia na reclusão pelo tempo marcado na sentença, a ser cumprida “nas prisões públicas que oferecerem maior comodidade e segurança e na maior proximidade que for possível dos lugares dos delitos.

Diante do contexto histórico surge o Código Penal de 1890 que estabeleceu novas modalidades de penas: prisão celular, banimento, reclusão, prisão com trabalho obrigatório, prisão disciplinar, interdição, suspeição e perda do emprego público e multa. O artigo 44 do Código considerava que não haveria penas perpétuas e coletivas. As penas restritivas de liberdade individual eram temporárias e não deveriam exceder trinta anos. Eram elas: prisão celular, reclusão, prisão com trabalho obrigatório e prisão disciplinar.

A Constituição de 1988 contém garantias explícitas para proteção da população encarcerada. A descrição mais detalhada sobre as normas prisionais brasileiras pode ser encontrada na Lei de Execução Penal (LEP). Adotada em 1984, a LEP é uma obra extremamente moderna de legislação; reconhece um respeito saudável aos direitos humanos dos presos e contém várias provisões ordenando tratamento individualizado, protegendo os direitos substantivos e processuais dos presos e garantindo assistência médica, jurídica, educacional, social, religiosa e material. Vista como um todo, o foco dessa lei não é a punição, mas, ao invés disso, a “ressocialização das pessoas condenadas”. Além de sua preocupação com a humanização do sistema prisional, também incita juízes a fazerem uso de penas alternativas como fianças, serviços comunitários e suspensão condicional.

As Regras Mínimas para o Tratamento do Preso no Brasil, que data de 1994, é um documento, ainda mais obviamente, de aspirações. Consistindo-se de sessenta e cinco artigos, as regras abrangem tópicos tais como classificação, alimentação, assistência médica, disciplina, contato dos presos com o mundo exterior, educação, trabalho e direito ao voto. As regras basearam-se amplamente no modelo das Regras Mínimas para o Tratamento de Prisioneiros das Nações Unidas e foram oficialmente descritas como um “guia essencial para aqueles que militam na administração de prisões”.

Dentro do Ministério da Justiça operam duas agências federais preocupadas com a política prisional, o Departamento Penitenciário (DEPEN), que é incumbido com aspectos práticos, como o financiamento para construção de novos presídios, e o Conselho Nacional de Política Criminal e Penitenciária que tem seu foco na orientação das políticas em nível intelectual, como exemplo, pesquisa e publicação do Censo Penitenciário Nacional. Baseado em pesquisas coletadas pelas autoridades prisionais estaduais, o censo contém informação relevantes e dados estatísticos sobre presos, agentes penitenciários e outros funcionários do sistema penal, custos do encarceramento e estado da infraestrutura das prisões no Brasil. O Conselho Nacional recomenda projetos de lei sobre prisões e assuntos relacionados a fim de remediar problemas como a superlotação.

O Governo Federal vem aprimorando a coleta de informações sobre o sistema penitenciário brasileiro. A Portaria nº 42, de 24/08/2004, do Departamento Penitenciário Nacional (DEPEN) determina que todos os estados que firmarem convênios com o Fundo Penitenciário Nacional (Funpen) têm a obrigação de atualizar o Sistema de Informações Penitenciárias (Infopen), lançado em 2004. O InfoPen é um programa de coleta de dados, com acesso via internet, alimentado pelas secretarias estaduais com informações estratégicas sobre os estabelecimentos penais e a população prisional. Os dados que constam no sistema incluem desde a quantidade de vagas em relação à população habitacional dos estados, o custo mensal do preso, a estrutura funcional dos estabelecimentos, até o grau de instrução e de experiência profissional da pessoa encarcerada.

O sistema penitenciário brasileiro é mundialmente conhecido por suas condições barbaramente desumanas. Razão pela qual ocorrem motins de reclusos com incrível frequência. Pessoas que são réus primários, presas para averiguação ou simplesmente inocentes, vítimas do arbítrio policial, são amontoados em celas minúsculas e imundas, ao lado de outros presos considerados perigosos. A violência com que são tratados, vivendo em condições que não atendem às mínimas necessidades básicas de um ser humano, à mercê de agentes penitenciários corruptos e quadrilhas organizadas agindo sob o olhar conivente dos policiais e autoridades, faz com que a criminalidade seja reproduzida nos presídios. Isto impossibilita que o apenado, uma vez em liberdade, leve uma vida normal. O estigma do preso é algo do qual um ex-presidiário dificilmente conseguirá se livrar (OLIVEIRA, 2003).

Dessa forma, pode-se dizer que o sistema penitenciário do Brasil vive um processo de decadência e abandono que se reflete de várias maneiras: na infraestrutura física, na superlotação, no atendimento precário na área de saúde e de assistência social, no acompanhamento jurídico deficiente, na falta de oportunidades, de postos de trabalho, de oficinas culturais, artesanais e profissionalizantes, bem como na falta de uma proposta viável de reinserção da sua população carcerária.

O Sistema Carcerário Brasileiro atualmente é regulamentado pela Lei de Execuções Penais – LEP (Lei nº 7.210, de 11 de julho de 1984), a qual prevê como deve ser executada e cumprida a pena de privação de liberdade e restrição de direitos, bem como discute os conceitos tradicionais da justa reparação, satisfação pelo crime que foi praticado, o caráter social preventivo da pena e a ideia da reabilitação.

A questão penitenciária sempre foi tratada em segundo plano, entretanto este que dificulta a implementação de políticas públicas penais. Por isso mesmo não é novidade o fato de que os estabelecimentos prisionais constituam um espaço propício para a produção e reprodução da violência. Os maus-tratos, a superlotação, a precariedade das condições de vida, as arbitrariedades de toda ordem dentro dos sistemas penais, contribuem para o embrutecimento da população carcerária, além do que, mostra a incapacidade do poder público em gerenciar o contingente populacional carcerário.

3 O SISTEMA PENITENCIÁRIO DO RIO GRANDE DO NORTE

No cenário atual, a Política Penitenciária do Estado do Rio Grande do Norte se encontra sob a responsabilidade da Secretaria do Trabalho, da Justiça e da Cidadania (SEJUC) órgão do governo que voltou a administrar os estabelecimentos penais do estado, que antes estavam sob a incumbência da Secretaria de Estado da Defesa Social. Como materialização desta política, segundo o Estatuto Penitenciário do Estado elaborado pela SEJUC (Lei nº 7.131, de 13 de janeiro de 1998).

Conforme o regimento interno das unidades penais que compõem o quadro do sistema penitenciário do estado, compete a elas a promoção da reintegração social dos internos e o zelo pelo seu bem-estar, através da profissionalização, educação, prestação de assistência jurídica, psicológica, social, médica, odontológica, religiosa e material; a prestação de assistência social aos familiares dos internos e outras atividades correlatas.

As prisões, cadeias e centros de detenção no Brasil são administrados pelos governos estaduais. Eles administram um conjunto separado de estabelecimentos penais com uma estrutura organizacional distinta, polícias independentes e, em alguns casos, leis de execução penal suplementares. A independência da qual os estados gozam ao estabelecer a política penal reflete-se na ampla variedade encontrada em assuntos tão diversos como níveis de superlotação, custo mensal por preso e salários dos agentes penitenciários.

Infelizmente, o contexto atual do sistema penal do RN não permite o que prevê a lei em relação à efetivação dos direitos do apenado e do que preconiza a LEP, em seu artigo 41.

Na tabela a seguir, percebe-se que o número da população carcerária é considerável, tendo em vista o Estado do Rio Grande do Norte não ser de grande porte como outros estados do país.

Tabela 1
Estabelecimentos prisionais e população carcerária do SISPEN-RN em dezembro de 2009

Penitenciária Estadual de Alcaçuz (PEA)	617
Cadeia Pública de Mossoró (COM)	169
Presídio Regional de Pau dos Ferros (CPRPF)	90
Penitenciária Estadual de Parnamirim (PEP)	583
Unidade Psiquiátrica de Custódia e Tratamento (UPCT)	61
Penitenciária ou Colônia Agrícola Dr. Mário Negócio (CPAMN)	317
Cadeia Pública de Caraúbas (CPC)	154
Penitenciária Estadual do Seridó (PES), localizada em Caicó	356
Complexo Penal Dr. João Chaves (CPJC)	627
Cadeia Pública de Natal Prof. Raimundo Nonato Fernandes (CPN)	418
CDP – ZN	142
CDP – Piragi	28
CDP – Satélite	28
CDP – Santarém	22
CDP – Parnamirim-Fem.	67
CDP – Quintas	52
CDP – ZS	74
CDP – RB	97
CDP – Panatis	26
CDP – F. Camarão	26
CDP – Parnamirim-Masc.	92
CDP – João Chaves	70
Total	4.116

Fonte: INFOPEN, 2010.

Com base nos dados observa-se que a população do Rio Grande do Norte só aumentou nos últimos anos, conforme tabela a seguir.

Tabela 2
Total de apenados do sistema penitenciário do RN, de 2003 a janeiro de 2010

Ano 2003	1.729
Ano 2004	1.825
Ano 2005	2.145
Ano 2006	2.481
Ano 2007	2.976
Ano 2008	3.441
Ano 2009	4.116
Ano 2010	4.188

Fonte: INFOPEN, 2010.

Sabe-se que a administração dos presídios propriamente dita está a cargo dos estados. Nos estabelecimentos penais do país, estão os presos condenados sob a jurisdição das Secretarias de Justiça ou de Administração Penitenciária dos Estados. O sistema penitenciário do RN, com base nos dados a seguir, só de delegacias recebeu a quantidade de prisioneiros demonstrada a seguir.

Tabela 3
Apenados recebidos de delegacias nos seguintes anos

Ano 2006	1.494
Ano 2007	2.267
Ano 2008	2.377
Ano 2009	2.661
Ano 2010.1	72

Fonte: INFOPEN, 2010.

Atualmente, o Sistema Prisional do Estado do RN conta com seis penitenciárias, cinco cadeias públicas, doze centros de detenções provisórias (CDPs) na Grande Natal e vários outros estão sendo criados no interior do estado, nos prédios das delegacias de polícia, onde os presos eram custodiados pela Secretaria de Segurança Pública (SESED).

Isso mostra que a amplitude desses números aponta para um incremento significativo, no entanto, é notório que o crescimento da violência não é fruto de uma única causa, mas o resultado de várias causas, bem como que a pobreza isoladamente, não é fator de crescimento da violência.

Dessa forma, é necessária a transformação do sistema para que a reforma do condenado seja propiciada por instrumentos como a educação e o trabalho, de modo a dar-lhe condições de levar uma vida digna quando sair do universo prisional após a execução da pena, e evitar que o cárcere seja mais penoso do que deve ser. Isso até mesmo para que a pena de prisão entre em consonância com os princípios do direito penal, que são: a proteção dos direitos humanos da população carcerária; o apenado como membro da sociedade; a participação ativa do recluso na questão da reeducação e na sua reinserção social; a efetiva colaboração da comunidade no tratamento penitenciário; e a formação dos encarcerados de modo que reaprendam o exercício da cidadania e o respeito ao ordenamento legal (OLIVEIRA, 2003).

Assim, percebe-se que se faz necessário que, para se fazer da prisão uma possibilidade de egresso da vida delituosa, os presídios precisam oferecer certas condições, daí o porquê da necessidade de classificação dos apenados.

4 CONTEXTUALIZANDO O OBJETO DA PESQUISA

Esta pesquisa teve como objetivo geral analisar se a relação afetiva da mulher com seu companheiro contribui para que ela entre no mundo do crime, em especial, pela prática do tráfico e consumo de drogas. Teve como objetivos específicos analisar de que forma as drogas foram inseridas na vida das mulheres do Centro de Detenção Provisória de Parnamirim, suas consequências e influência para as suas vidas; traçar o perfil socioeconômico das mulheres do CDP-Parnamirim Feminino e investigar os fatores determinantes para a reincidência dessas mulheres presas.

Para atender aos requisitos metodológicos da pesquisa, a amostra desse universo foi o CDP-Parnamirim Feminino, unidade destinada a presas provisórias. A amostragem foi aleatória simples combinada a uma amostragem estratificada, que se caracteriza pela seleção de uma amostra de cada subgrupo da população considerada. O fundamento para delimitar os subgrupos pode ser encontrado em propriedades como o sexo, idade ou classe social.

A fim de problematizar teoricamente o problema investigado, considerou-se necessário realizar os seguintes passos:

- a) Levantamento e revisão de literatura que possibilite discutir e aprofundar o tema proposto.
- b) Observação sistemática e assistemática se constitui em uma técnica de pesquisa de suma relevância para apreender a realidade, que de acordo com Gil, (1999, p. 110),

A observação constitui elemento fundamental para a pesquisa, desde a formulação do problema, passando pela construção de hipóteses, coleta, análise e interpretação dos dados, a observação desempenha papel imprescindível no processo de pesquisa.

c) Elaboração de um diário de campo, no qual foram anotadas as percepções através de técnicas de observação sistemática e assistemática, bem como todas as informações e reflexões consideradas de suma relevância para a compreensão do objeto de estudo e que poderá servir como fonte de consulta.

5 O SISTEMA PRISIONAL E A MULHER

No início do século XX a legitimidade social da prisão ganhou variações para um melhor controle da população carcerária. Surgiram tipos modernos de prisões adequadas à qualificação do preso segundo categorias criminais: contraventores, menores, processados, loucos e mulheres.

Na época, já era sentida a necessidade de mais vagas nas prisões e a criação de um abrigo para mulheres criminosas era uma discussão que se fazia presente durante décadas. A situação das mulheres criminosas era considerada miserável.

Antes dos anos 1970, os crimes mais praticados pelas mulheres eram os passionais. Já entre as décadas de 1960 e 1970, a figura da mulher aprisionada, se revelava em duas faces. A da rebeldia e a delituosa.

Assim, dividida de um lado, pelas questões políticas, onde o aprisionamento se dava em repúdio a ideologias e militâncias não aceitas pelo poder maior do Estado. Já, do outro lado também aprisionado, estavam as mulheres presas por práticas delituosas, sendo o crime de furto, o maior tipificador a garantir mandados de prisões e condenações pela prática. O aumento de mulheres presas na última década se deu pelo grande número de condenações por posse, uso e tráfico de drogas. O perfil foi mudando, assim como os delitos.

Na década de 1970, em função da repressão e por se tratar mais de questões políticas e ideológicas, levava muitas mulheres injustamente para os cárceres, o equivalente a 10%. Já no final da década de 1980, o sexo feminino, representava 28% das condenações, em 2004, passaram a representar 60% do encarcerado feminino (MISCIASCI, 2008).

Atualmente, a situação já desperta relevantes preocupações, pois além de haver uma marcha rápida para o aumento de mulheres envolvidas com o mundo do crime, estes também já se transformaram. Passando então para outra ação delituosa de participação feminina ativa, ou seja, mulheres que antes

eram detidas em sua maioria, por crimes passionais, e da década de 1970 até o século XXI, por furtos, tornaram-se atuantes em crimes diversos, como assalto a bancos, sequestros, e, principalmente tráfico de drogas. Isso pode ser observado no aumento da massa carcerária feminina atualmente e por seus delitos.

Embora quantitativamente a população prisional feminina seja bem inferior à masculina, sua problemática apresenta aspectos próprios mais sérios e graves, além da vulnerabilidade já complexa das relações sociais de gênero, existe também a vulnerabilidade da condição de pessoa presa ou condenada pela Justiça Criminal. Ressalta-se aí a necessidade da pronta e firme intervenção da sociedade civil e das organizações não governamentais em prol dos direitos humanos das mulheres.

O fato das mulheres ocuparem posições subalternas ou menos importante na estrutura do tráfico, por exemplo, tendo poucos recursos para “negociar sua liberdade” quando capturadas pela polícia, sem condições para a contratação de um defensor, contribuiu para “explicar” ou tentar “justificar” parcialmente este aumento e conseqüente mudança. As condenadas por narcotráfico, quase sempre meras transportadoras, são a maioria nos presídios femininos.

As mulheres no Rio Grande do Norte estão acompanhando este crescimento como participantes de crimes e como conseqüência sendo presas. Observa-se com freqüência, na mídia, a prisão de mulheres, pelos mais variados tipos de crimes: furto, roubo, tráfico de drogas, homicídio, estelionato e também pela Lei Maria da Penha.

6 CENTRO DE DETENÇÃO PROVISÓRIA PARNAMIRIM FEMININO

O *locus* de investigação é o Centro de Detenção Provisória Parnamirim Feminino, localizado no Município de Parnamirim/RN. O CDP tem três celas, cuja capacidade máxima totaliza 24 presas, mas que tem atualmente uma média de 75 detentas, que em sua maioria praticaram o crime de tráfico de drogas. Estes dados demonstram haver superpopulação, pois, de acordo com a Lei de Execução Penal (LEP), em seu art. 88, parágrafo único: São requisitos básicos da unidade celular: a) salubridade do ambiente pela concorrência dos fatores de aeração, insolação e condicionamento térmico adequado à existência humana; b) área mínima de 6,00m².

Este CDP encontra-se de forma improvisada nas dependências da 2ª Delegacia de Polícia de Parnamirim. Funciona precisamente no andar superior, onde ficam a recepção, o setor administrativo e os alojamentos das agentes penitenciárias e da guarda externa, que dão plantão de serviço 24 horas, divididas em quatro equipes. Uma das celas fica nesse andar superior e as outras duas no térreo, onde fica a 2ª DP.

Desde sua criação, em 1 de dezembro de 2009, várias mulheres passaram por lá, cada uma com uma história diferente. Em 01/12/2009, haviam 65 presas. Como, a partir desta data, já faziam parte do sistema penitenciário, todas foram cadastradas e seus casos analisados e verificados se, entre elas, existiam sentenciadas no estabelecimento, para realização de transferência para o local adequado que é a Penitenciária. Dessas 65 presas, oito já tinham execução penal e foram transferidas para a Penitenciária Feminina Dr. João Chaves. Outras 13 presas saíram mediante alvarás de soltura, algumas delas absolvidas. Neste mesmo mês, deram entrada no CDP mais 16 mulheres, três da Polícia Federal, duas por tráfico e associação de drogas e uma por estelionato.

A rotatividade nesta unidade prisional, que é de regime provisório, é bastante intensa, atualmente a média de presas é de 75. Em 2010, até o mês de julho, de acordo com os dados fornecidos, deram entrada 13 no mês de janeiro, 11 no mês de fevereiro, 20 no mês de março, 17 no mês de abril, 18 no mês de maio, 32 no mês de junho, 29 no mês de julho, totalizando a entrada de 140 mulheres somente no CDP Parnamirim Feminino. Quanto à saída, conforme os registros, se deram através de transferências para outras unidades prisionais de Natal e mediante alvarás de soltura. A quantidade de presas transferidas foi de: cinco no mês de janeiro, nove no mês de fevereiro, três no mês de março, onze no mês de maio, duas no mês de junho e quinze no mês de julho. A quantidade de mulheres presas que saíram com alvarás de soltura foi: sete no mês de janeiro, três no mês de fevereiro, dezenove no mês de março, nove no mês de abril, seis no mês de maio, dezesseis no mês de junho e quinze no mês de julho, no total, somando transferências e alvarás, 120 presas saíram do CDP.

Neste CDP, as presas têm atendimento religioso, três vezes por semana, de diversas vertentes religiosas e todas participam. A equipe do posto de saúde da COPHAB, a qual pertence à prefeitura de Parnamirim/RN, realiza atendimento médico, exames preventivos e entrega de medicamentos. Os profissionais que participam desse atendimento são: a diretora do posto de saúde, o médico clínico geral, a enfermeira e técnicos de enfermagem. Também fazem aplicação de vacinas: contra o vírus H1N1, hepatite, tuberculose, rubéola etc. As presas que necessitam de atendimento dentário de urgência são encaminhadas, através de escolta dos agentes penitenciários, para serem atendidas no próprio posto de saúde da COPHAB. As internas, depois de uma triagem, passam pelo atendimento com o médico clínico geral que as examina e administra receituário e, se necessário, solicita exames complementares (ultrassom ou laboratorial). Após passarem pelo médico elas são encaminhadas para o exame preventivo. Os resultados, do referido exame, são entregues no mês seguinte juntamente com a medicação para o tratamento, se necessário.

7 RESULTADOS DA PESQUISA

Foi realizada uma pesquisa no mês de abril de 2010, através de 40 questionários junto às mulheres do Centro de Detenção, com a intenção de conhecer melhor a realidade dessas mulheres na qual foram obtidos os resultados. De acordo com os dados coletados percebe-se que a maior parcela das mulheres, 39%, está na faixa etária entre 18 e 25 anos de idade, momento da vida da mulher considerada como fase produtiva, conclusão dos estudos e inserção no mercado de trabalho, 37% delas têm entre 26 e 35 anos, algumas já são reincidentes.

As mulheres presas têm um bom nível de escolaridade. De acordo com a pesquisa, 44% possuem ensino fundamental incompleto, atingindo os últimos anos, enquanto os homens abandonam a escola nos primeiros anos do ensino fundamental; 15% possuem ensino fundamental completo; e 18% ensino médio completo. Esses dados demonstram que é possível desenvolver projetos socioeducativos com bom aproveitamento para a reinserção dessas mulheres no meio social e no mercado de trabalho. Isso mostra a não efetivação da Constituição, a qual prevê como direito de todas as pessoas o acesso à educação formal, bem como da LEP que, no seu artigo 17º, determina que “[a] assistência educacional compreenderá a instrução escolar e a formação profissional do preso e do internado”. Ainda das Regras Mínimas para o Tratamento do Preso no Brasil que determina, em seu capítulo XII, voltado para a instrução e a assistência educacional, artigo 38º, que “[a] assistência educacional compreenderá a instrução escolar e a formação profissional do preso”. Dessas mulheres, 27% deixaram de estudar por desinteresse e 28% para trabalhar, mas a maioria, 42%, afirmou ter deixado por diversos motivos, desde o uso de drogas ou para cuidar dos irmãos menores e da casa pelo fato de um dos genitores se encontrar preso por tráfico de drogas. Com base em depoimentos, uma das apenas alegou que deixou de estudar porque:

Na época meu pai não tinha condições, para cuidar dos filhos, comecei a usar drogas, pois fui cuidar dos irmãos, para fazer o que não deve, porque fui presa, para ficar na vida do crime, falta de condições da minha família (apenada A).

Ainda de acordo com os dados coletados, a maioria das mulheres são presas por tráfico de drogas, 64%, mas as que praticam furto e roubo, muitas agem sob o efeito da droga ou com a finalidade de adquiri-la, aumentando, de certa forma, o número de presas pelas drogas. O nível de reincidência das mulheres desta pesquisa é de, somente, 28%, isso demonstra um ponto positivo já que 72% estão presas pelo primeiro delito e se forem desenvolvidos trabalhos para ressocialização há possibilidade de diminuir ainda mais esta reincidência. Cabe observar que, o problema da reincidência não se constitui apenas como um agravante da questão da criminalidade primária, mas segundo Mariño (2002) esta constitui a espinha dorsal das chamadas carreiras criminais, ao redor das quais o fenômeno da criminalidade adquire uma dimensão estrutural dentro da sociedade.

Percebe-se que uma parcela quase insignificante, 3%, das mulheres presas no CDP Parnamirim Feminino, passaram pela Delegacia de Atendimento ao Menor. Esta realidade evidencia que, de certa forma, 97% delas não passaram por delegacias, o que implica que muitas não tinham probabilidade de se inserir no mundo do crime. Observa-se também que a maioria delas, 92%, nunca passou por instituições destinadas para menores infratores, indicando que entraram no crime já na fase adulta e, de certa forma, tendo noção dos riscos.

Com base nos dados obtidos com as internas, 36% já usaram ou usa drogas, sendo a mais consumida a maconha por ser também mais acessível e de valor baixo diante do preço das demais drogas. Infelizmente, sabe-se que dentro nas prisões brasileiras o consumo e o tráfico de droga são considerados elevados diante de tantas denúncias e notícias na empresa. Conforme depoimentos de algumas apenadas o uso das drogas se deu através de “mim mesma”, “amigos na adolescência”, “meu companheiro”, “uma colega minha”, “ninguém”, “amigos e namorados”, “colegas de escola do ensino fundamental”, “balada e trabalhei de garota de programa”, “porque eu fui safada mesmo”.

Diante dos dados percebe-se que 35% das presas, na hora do ato criminal, estavam sob o efeito da droga o que facilita, para muitas, o crime. Quando indagadas sobre o que pensavam em fazer ao sair da prisão, obtiveram-se os seguintes depoimentos: “Quero mudar de vida, deixar de viver no mundo crime e ser uma pessoa certa. Estou arrependida” (apenada A). “Procurar melhorar e trabalhar com minha irmã de costura. Eu nunca trabalhei vendendo drogas eu estava na hora errada” (apenada D). “Trabalhar e estudar e ser uma dona de casa e ser feliz com minha família” (apenada F). “Trabalhar, cuidar dos meus filhos” (apenada G). “Gostaria de ter uma oportunidade, pois durante as sete vezes em que fui presa e depois solta, não tive essa oportunidade. Quero trabalhar, estudar e constituir uma família. E antes de tudo isso quero a oportunidade de um tratamento para me livrar da dependência das drogas” (apenada H). “Vou procurar o meu filho e arrumar uma casa pra gente morar, sou moradora de rua” (apenada N).

As mulheres presas sofrem mais que os pais com a separação dos filhos durante suas permanências no sistema penitenciário. A guarda desses filhos fica com os parentes mais próximos, havendo uma possibilidade de que o vínculo mãe-filho possa ser mantido e posteriormente resgatado.

8 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Este estudo, realizado no ano de 2010, teve como foco central as drogas na vida das mulheres: um estudo da realidade do Centro de Detenção Provisória de Parnamirim, localizado no Município de Parnamirim/RN, e teve por finalidade analisar de que forma as drogas foram inseridas na vida dessas mulheres, suas consequências e influência para a criminalidade.

Os resultados do estudo mostraram que a maior parcela das mulheres presas neste CDP, 39%, está na faixa etária entre 18 e 25 anos de idade, momento da vida da mulher considerada como fase produtiva, em que ela conclui seus estudos e principalmente o momento de inserção no mercado de trabalho. O nível de escolaridade é considerado bom, demonstrando assim que é possível desenvolver projetos socioeducativos com bom aproveitamento para a reinserção dessas mulheres no meio social e no mercado de trabalho.

A grande maioria das mulheres, 64%, é presa por tráfico de drogas, mas essa porcentagem pode ser considerada maior devido ao fato de que as que praticaram furto e roubo, em grande parcela, agiram sob o efeito da droga ou com a finalidade de adquiri-la, aumentando, de certa forma, o quantitativo de presas cujas prisões foram influenciadas pelas drogas, direta ou indiretamente. Algumas delas afirmaram que o contato com as drogas se deu através de amigos ou colegas de escola, tornando-as dependentes e que passaram a praticar atos criminosos para financiar esta dependência. Já a prisão de grande parcela dessas mulheres, muitas delas dentro da própria casa e na presença dos filhos, se deu pelo fato de que estavam na companhia de seus companheiros, praticantes do crime de tráfico de drogas, no momento da prisão destes e que foram enquadradas também no mesmo crime.

O nível de reincidência das mulheres desta pesquisa é de somente 28%, demonstrando um ponto positivo, já que 72% estão presas pelo primeiro delito, e que se forem desenvolvidos trabalhos para ressocialização há possibilidade de diminuir ainda mais esta reincidência.

Conforme estudos, os crimes de roubos a casas, carros, pessoas nas ruas, em sua maioria, são praticados por dependentes de drogas, a exemplo das presas do CDP, sendo, portanto, de suma importância que as políticas públicas realizem projetos, com o objetivo de reduzir os crimes nas ruas, para identificar as pessoas que se enquadram nessa categoria, tornando possível um redirecionamento dessas pessoas do Sistema de Justiça para o Sistema de Saúde, por se tratar mais de um problema de saúde. De outra forma, torna-se necessário prender repetidamente a mesma pessoa pela mesma razão. O tratamento aos dependentes é a maneira mais sensata de gastar o dinheiro público.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

BENTHAM, Jeremy. *Teoria das penas legais e tratado dos sofistas políticos*. São Paulo: Edijur, 2002.

BRASIL. *Constituição da República Federativa*. Rio de Janeiro: Saraiva, 1988.

BRASIL. *Lei de Execução Penal nº 7.210*. 1984.

DIAS JUNIOR, José Armando Ponte. *Controle judicial dos atos discricionários da administração penitenciária*. Fortaleza: Premium, 2009.

- FALCONI, Romeu. *Sistema prisional: reinserção social?* São Paulo: Ícone, 1998.
- FOUCAULT, Michel. *Microfísica do poder*. Tradução de Roberto Machado. 17. ed. Rio de Janeiro: Edições Graal, 2002.
- _____. *Vigiar e punir: nascimento da prisão*. Tradução de Raquel Ramallete. 29ª ed. Rio de Janeiro: Vozes, 2004.
- GIL, A. C. *Métodos e técnicas de pesquisa social*. São Paulo: Atlas, 1999.
- LESBAUPIN, Ivo. (Org.) O desmonte do social. In: _____. *O desmonte da nação em dados*. 2. ed. Petrópolis: Vozes, 1999. p. 39-60.
- MARIÑO, J. M. F. Análise comparativa dos efeitos da base socioeconômica, dois tipos de crime e das condições de prisão na reincidência criminal. Porto Alegre (UFRGS), *Sociologia*, n. 8, jul./dez., 2002. Dossiê Violências América Latina. [on-line].
- MATTOS, J. da Silva. *Reforma penitenciária: passado e presente*. [S.l.: s.n.], 1885.
- MISCIASCI, Elizabeth. *Novo perfil da mulher no mundo do crime*. Disponível em: <http://www.eunanet.net/beth/revistazap/topicos/aumentocrime1.htm>. Acesso em: 20 mar. 2010.
- NUNES, Adeildo. *A realidade das prisões brasileiras*. Recife: Nossa Livraria, 2005.
- OLIVEIRA, Hilderline Câmara de. *O trabalho do apenado e o processo de reinserção no mercado de trabalho*. Dissertação de Mestrado-PPGSS/UFRN. Natal-RN, 2003.
- PAIXÃO, Antônio Luiz. *Recuperar ou punir? Como o Estado trata o criminoso*. 2. ed. São Paulo: Cortez, 1991.
- PEDROSO, Regina Célia. *Violência e cidadania no Brasil: 500 anos de exclusão*. 2. ed. São Paulo: Ática, 2006.
- ROCHA, Breno. *Sistema penitenciário brasileiro: uma teoria elaborada na práxis*. Recife: Ed. do Autor, 2002.
- RODRIGUES, Anabela Miranda. Novo olhar sobre a questão penitenciária: estatuto jurídico do recluso e socialização, jurisdicionalização, consensualismo e prisão. São Paulo, *Revista dos Tribunais*, 2001.
- SILVA, Vanderlan Francisco da. *Conflitos e violência no universo penitenciário brasileiro*. Porto Alegre: Sulina, 2008.
- STELLA, Claudia. *Filhos de mulheres presas: soluções e impasses para seus desenvolvimentos*. São Paulo: LCTE Editora, 2006.
- ZAFFARONI, E. R. A criminologia como instrumento de intervenção na realidade. *Escola de Servidores Penitenciários do Rio Grande do Sul*, ano I, n. 4, 1999. p. 51-68.
- ZAMORA, Maria Helena. *Para além das grades: elementos para a transformação do sistema sócio-educativo*. Rio de Janeiro: Ed. PUC-Rio, 2005.

A decisão em contexto: o caso da Justiça Federal Argentina na fronteira com o Paraguai

Brígida Renoldi¹

Resumo: As sentenças judiciais, embora pautadas pelos códigos penais e processuais, obedecem a um conjunto de fatores que confluem no processo decisório; dentre eles, as percepções que procedem da interação com as pessoas, o conhecimento dos contextos nos quais os crimes a serem julgados acontecem, as condições históricas das instituições no âmbito nacional. Trata-se de componentes do processo decisório que podem ser vistos como contaminantes da neutralidade judiciária. Porém, sem eles, a interpretação da lei se torna impossível. Neste artigo, apresentarei os aspectos que fazem parte da tomada de decisões no âmbito da Justiça Federal Argentina, numa cidade de fronteira com o Paraguai, buscando explicitar os aspectos envolvidos nos julgamentos públicos, levando em conta a reforma do Código de Procedimento Federal que afetou as formas tradicionais de fazer justiça.

Palavras-chave: 1. Julgamentos públicos. 2. Decisões judiciais. 3. Justiça Federal Argentina. 4. Antropologia da Justiça.

Abstract: *Although judicial sentences are shored by penal and prosecution codes they obey a group of factors that converge in the decision process. In them there are the perceptions that are born from the interaction with people, the knowledge of the contexts where crimes that will prosecuted had occurred and the historical conditions of institutions on a national level. It is about the components of the decision process that can be seen as contaminants of the judicial neutrality. Therefore without them the interpretation of the law turns out to be impossible. In this article I will present the factors that are present in the decision process in the scope of the Federal Argentinian Justice in a city bordering with Paraguay, looking to make explicit the aspects involved in public trials, taking into account a reform to the Proceeding federal code which has affected the traditional way of rendering justice.*

Keywords: 1. Public hearings. 2. Judicial decisions. 3. Argentinian Federal Justice. 4. Anthropology of Justice.

¹ Doutora em Antropologia Cultural. Pesquisadora do Consejo Nacional de Investigaciones Científicas y Técnicas/Universidad Nacional de Misiones (Argentina). Pesquisadora associada ao Núcleo de Estudos em Cidadania, Conflito e Violência Urbana/Universidade Federal do Rio de Janeiro (Brasil).

1 INTRODUÇÃO

Neste artigo, desenvolverei os aspectos que condicionam as decisões judiciais no âmbito da fronteira entre Argentina e Paraguai, especificamente para o delito de comércio e transporte de entorpecentes. Farei tal aproximação do ponto de vista da antropologia, uma disciplina que oferece valiosas ferramentas para compreender algumas particularidades das relações entre os seres humanos nas instituições contemporâneas que, neste caso, envolvem instituições em processos de mudança e em contextos sociopolíticos de fronteira.

O trabalho do antropólogo é olhar para o mundo humano buscando compreendê-lo. Com frequência o desafio se afronta a partir do *método etnográfico*, cujas técnicas centrais são a observação, a participação e as entrevistas, circunscritas a um momento chamado *trabalho de campo* (HAMMERSLEY; ATKINSON, 1994; MALINOWSKI, 1986a, 1986b; ZALUAR, 1978). Ele pode durar meses ou anos e é o período em que os antropólogos se relacionam diariamente com as pessoas, conversam, aprendem a falar diferentes linguagens, formais e informais, perguntam tudo o que não entendem, ou pedem explicitação sobre palavras que, embora de uso corrente entre as pessoas, adquirem sentidos particulares (chamadas de *categorias nativas*), olham com atenção como se estabelecem as relações, quais são as regras que as fazem possíveis; observam as disposições físicas das coisas, as classificações, pois elas sempre falam de uma ordem cultural; e também registram grande parte daquela experiência em *notas de campo* que são logo transformadas em *registros*, *descrições*, buscando transmitir a complexidade relacional da experiência de conhecimento, as contradições, as interpretações feitas pelos *nativos* (OXMAN, 1998; GEERTZ, 1987; SANJEK, 1990).

No caso que desenvolverei aqui, o *trabalho de campo* tomou como espaços de observação os âmbitos de trabalho no judiciário e em algumas instituições de segurança pública. Interessou-me particularmente compreender como se desenvolvem os procedimentos da Justiça Federal em casos relacionados com o tráfico de drogas ilegais, incluindo o trabalho de peritos e agentes de segurança. Toda vez que um antropólogo inicia uma pesquisa começa por uma pergunta sempre orientada para o *como* antes do que para o *porquê*, pois o *como* exige descrições, permite reconhecer os processos no tempo, os detalhes que interligados fazem com que os fenômenos aconteçam e se mantenham, embora sempre mudando. Uma *descrição densa* é um tipo de descrição que pretende, a partir do *como*, explicitar (descrever) os diferentes níveis em que é feita a trama de sentido, aquela trama da qual todos nós, de alguma forma, fazemos parte e que nos permite entender nossas ações e as ações dos outros (GEERTZ, 1987).

É importante assinalar que o conflito está presente em todo tipo de relação humana e obriga a redefinições permanentes das regras de interação. O conflito é uma propriedade das relações, não se encontra fora delas como ameaça de destruição, pois ele constitui uma forma de compreensão, na medida em que recria distâncias e proximidades, assim como fluxos de obrigações e direitos. Então, uma descrição densa deve poder dar conta das diferentes dimensões da vida social, incluindo os aspectos em conflito, em contradição ou em tensão.

Entre as atividades que abrangem o *trabalho de campo* realizado nas instituições judiciais da cidade de fronteira que analisei, a observação dos julgamentos ocupou um lugar central, seguido da leitura e da análise dos resumos dos processos (chamados estes de *radiografias*) e das entrevistas a pessoas que trabalham no judiciário. Também a leitura detalhada dos processos e uma atenção especial dedicada aos Códigos Penal e de Processo me permitiram entender como é “feita” a justiça. Outra fonte muito relevante de informações foi o conjunto de conversas informais sobre os temas que meus interlocutores consideravam interessantes, preocupantes ou prioritários, pois através delas apareceram os relatos e as narrativas sobre o cotidiano que me permitiram entrever, em algumas ocasiões, as características dos conflitos e dos acordos.

A pergunta com a qual comecei as indagações é *como são tomadas as decisões judiciais que resultam em absolvições ou condenações na fronteira da Argentina com o Paraguai?* Ela me levou a várias redes de sentido, além do momento em que os juízes decidem formalmente. Para responder, embora parcialmente a essa pergunta, foi necessário considerar que os juízes fazem parte de diversas comunidades de pertencimento, entendidas como redes de relações orientadas por valores semelhantes, seja tanto para realizá-los como para desautorizá-los (BAILEY, 1969, 1961). De maneira que não só a formação em direito de um juiz está em jogo na hora de decidir. Os valores criados e mantidos nos lugares de socialização, assim como as trajetórias familiares ligadas muitas vezes ao direito, e o conhecimento prático das instituições e das práticas da população do lugar, compõem também as decisões (RENOLDI, 2005).

2 DECIDIR EM NOME DA NAÇÃO NA FRONTEIRA

Apesquisa aqui referenciada está localizada na cidade de Posadas (capital da província de Misiones), situada ao nordeste da Argentina. A província tem só 90 km de fronteira nacional, sendo os 700 km restantes, fronteiras internacionais, dos quais aproximadamente 350 km são de fronteira com Brasil, e os outros 350 com Paraguai. Trata-se de um território de notável circulação, de dinâmico fluxo de gente e de coisas, principalmente de mercadorias que ingressam sem pagar as taxas fiscais, o que é conhecido como *contrabando*. Ao mesmo tempo, é um

território controlado por várias forças de segurança: *Polícia Provincial* (que atende os delitos comuns), *Polícia Federal* (que, na cidade, faz principalmente o trabalho administrativo ligado à documentação), a *Gendarmería Nacional* (treinada militarmente para proteção armada da fronteira e estradas nacionais), *Prefectura Naval* (que cuida da circulação nos rios), *Polícia de Seguridad Aeroportuaria* (que cuida da circulação nos aeroportos).

A *Gendarmería Nacional*, instituição encarregada de atender os crimes relacionados à circulação de mercadorias e pessoas no território nacional, faz o trabalho ostensivo nos mesmos circuitos. Em direção a diferentes pontos das cidades argentinas circulam cigarros, objetos eletrônicos e drogas (principalmente maconha), que ingressam pela fronteira com o Paraguai onde são importados e revendidos, ou diretamente produzidos. Posadas é uma cidade que, em alguma medida, historicamente se sustentou com o comércio de mercadorias de origem paraguaia, cujo registro fiscal e impositivo se evadia. Isso é perceptível ao ponto em que as pessoas que se ocupam em *passar* coisas pelo rio ou pela ponte San Roque González de Santa Cruz que une os dois países desde 1990, são chamados de *paseros* (SCHIAVONI, 1993). Eles cobram um montante de dinheiro de quem compra as mercadorias no Paraguai. O preço de mercado acaba sendo sempre menor do que seu custo no mercado formal, pelo fato de evadirem as tarifas impositivas.

Geralmente, os *paseros* e *paseras* são conhecidos pelos agentes de controle, de modo que em alguns casos conseguem, dadas as relações cotidianas, circular pelas fronteiras com liberdade (embora às vezes existam conflitos que se potencializam quando as autoridades retêm as mercadorias na alfândega). O convívio na fronteira gera relações pessoais que em certas ocasiões acabam facilitando a mobilidade e o comércio. Mesmo sendo um delito, o *contrabando* no contexto das dinâmicas da fronteira não é percebido como tal: quem leva, traz e vende as mercadorias, como quem faz os controles específicos no Estado, podem considerar a prática como *trabalho*. É o Estado, através das leis, que define o que é crime. São as funções públicas estatais, as que garantem o cumprimento da lei, e são os agentes de estado os que podem proceder, através das suas ações seletivas, a retrain ou estender as margens do Estado.

Tanto na ponte que vincula as cidades de Posadas e Encarnación, como nas áreas próximas ao rio Paraná, e nas estradas nacionais (números 12 e 14) que unem aquela cidade com outros centros urbanos do país, os *gendarmes* fazem o trabalho de controle de carros, ônibus e caminhões, onde frequentemente encontram cigarros, celulares e *maconha*.

Quando se trata de *maconha* – casos que particularmente analisei para produzir as reflexões que apresento aqui – a pessoa fica automaticamente detida, é feito um teste na erva, chamado “perícia química”, para provar que contém os componentes próprios da *cannabis sativa*, e se inaugura um documento que irá adquirindo uma importância progressiva ao longo do processo, na medida em que guarda como um tesouro as provas necessárias que possibilitarão *incriminar* a pessoa que se encontrava em contato com a mercadoria.

Estou me referindo ao fato de *incriminar* no sentido que Michel Misse (2004) propõe, definindo *incriminação* como a implementação de um direito racional por parte do Estado, direito que o mesmo Estado centraliza e a partir do qual constrói a verdade que possibilita os julgamentos sobre atividades classificadas como ilegais no Código Penal.

Assim como no Brasil, o processo argentino – baseado nos princípios da *Civil Law Tradition* – desenvolveu suas práticas de investigação para a construção da verdade aplicando o *modelo inquisitorial* que supõe práticas secretas e sigilosas para incriminar o suspeito (KANT DE LIMA, 1995, 1996). Neste modelo, quem investiga, na Argentina, é o *Juez de Instrucción*, além de ter a missão formal de garantir a legalidade do processo (SARRABAYROUSE, 2001). Embora a ação pública esteja formalmente em mãos do promotor, a tradição jurídica tem dado ao Juiz de Instrução a atribuição prática de representar e defender os interesses do Estado. Este modo de “fazer justiça” prevaleceu durante muitos anos, mas vem manifestando um progressivo deslocamento para um maior protagonismo da função do promotor. No processo, tal como descrito, o acusado, embora tenha defensor, não tem ninguém que cuide das formas em que é desenvolvido o processo, pois o juiz participa com certa frequência tomando partido como acusador, investigador e julgador.

Essas são as formas pelas quais, até o ano 1992, a Justiça Federal Argentina atendeu os casos que atentam contra a integridade do Estado. Foi naquele ano que uma reforma do Código de Processo Penal incorporou elementos da *Common Law Tradition* para temperar um processo fortemente inquisitorial que estava apresentando problemas de acumulação de processos não resolvidos, situação que trazia como consequência o período extenso de encarceramento das pessoas processadas, ainda sem condenação, inclusive chegando a superar o tempo de prisão no momento de serem condenadas, ou ficar na prisão mesmo em caso de *sobreseimiento* - absolvição ditada na fase de *instrucción* (RENOLDI, 2008; ZIMMERMANN, 1995; ZAFFARONI, 1992).

Portanto, desde 1992, dentro da Justiça Federal Argentina, existem os *Juicios orales y públicos*, que inovaram em grande medida as práticas judiciárias no ato de separar o trabalho de investigação do trabalho de julgamento feito agora por um tribunal de juízes formados em direito (KAUFMAN, 1991).

O sistema argentino, no que diz respeito à Justiça Federal, ficou composto por duas etapas. A primeira está marcada pela tradição inquisitorial. Nela o promotor que inicia a acusação – pois é formalmente o dono da ação pública – fica praticamente subsumido à ação do *juez de instrucción*, quem ainda desenvolve as investigações e as materializa por escrito no *expediente* (documento que concentra tudo o que é produzido no *proceso*, folha a folha numerado e assinado).

A segunda etapa, constituída como acusatória no *juicio oral y público*, é marcada pela oralidade, pela acusação pública, e sucede no tempo à primeira. Nela o promotor e o defensor que atuaram na primeira etapa são substituídos por outros que farão parte da cerimônia pública. O *juez de instrucción* é também substituído pelo tribunal de juízes na etapa acusatória. A segunda etapa não é autônoma da primeira, e os juízes do tribunal, assim como o novo defensor e o novo promotor, utilizam tudo o que foi escrito na primeira etapa, como informação fundamental que orientará o *debate* ou *juicio oral y público*. Formalmente, este debate é regido pelos princípios da contradição, pois as posições são apresentadas através de argumentos em defesa e em acusação do suspeito, sendo que em tal exposição os juízes concluem o processo decisório (LAGE, 1999, 2001).

Assistir os *juicios orales y públicos* é um direito de qualquer cidadão, muito embora, na prática, apenas o pessoal vinculado ao judiciário e agentes das forças de segurança estejam presentes, e é pouco frequente que assistam familiares, amigos ou simplesmente pessoas curiosas. Os *juicios* são *orales* porque os argumentos da acusação e da defesa são apresentados de forma falada. Isto não quer dizer que os argumentos sejam improvisados. Tanto testemunhas como acusados e partes ingressam na cerimônia conhecendo tudo o que foi escrito na fase de investigação e recorrendo aos conteúdos fixados no *expediente* em todo o percurso das falas. É uma encenação pública do que foi produzido na primeira etapa, com algumas inovações que geralmente tendem a reforçar as decisões pré-configuradas, que os juízes remetem ao que já está escrito com autoridade inigualável nos documentos da fase de instrução.

O ato de julgar corresponde aos três juízes que após ouvirem as partes e fazerem perguntas sobre o que tem acontecido, decidem pela absolvição ou pela condenação do acusado. Quando entre eles existem diferenças, fazem uma composição por votos, chegando assim a definir a pena. Por exemplo, se um dos juízes quer dar 12 anos de cadeia, outro acha que a mínima de 4 é suficiente, e outro quer dar 8, se procede a um cálculo que resulta na média de 8 anos de prisão. Eles consideram que essa forma de decidir é quase consensual, além de ser bem prática.

Para os juízes é importante penalizar o tráfico de drogas porque consideram que é a forma de interromper e desestruturar o negócio do *narcotráfico*. Derivam desse termo imagens de organização de redes que raramente conseguem provar nas investigações. De modo geral, as pessoas detidas ou condenadas pela Lei de Entorpecentes n. 23.737 possuem em média só ensino básico concluído, algumas ensino médio incompleto, e raramente se trata de pessoas que tenham um histórico de emprego ou trabalho regular. Aplicando uma metáfora sanitária, os juízes carregam o espírito legal ao pensar que o *traficante* é, para a comunidade nacional, um vetor de contaminação, um promotor da doença. A metáfora sanitária é também utilizada por outros cidadãos e, em algum sentido, está no Código Penal quando define a Lei de Entorpecentes como lei federal que protege a saúde pública, como interesse do Estado e este como representante da *comunidade nacional*. É importante observar a existência de uma lei no Código que apela a uma ideia de comunidade harmoniosa, de interesses homogêneos, que se supõe fazer parte da moral nacional e se traduz em leis, votadas no marco de sistemas de representação política.

Há também uma noção que prepondera acerca das consequências físicas e sociais do uso de drogas, entendido este como “doença”, pois ele inicia, segundo as autoridades da justiça, uma corrente de crimes como a ilegalidade na compra e venda de drogas, roubo para obter dinheiro, mortes por perda do autocontrole, entre outras que costumam fazer parte da lista de problemas.

Nestes argumentos está presente a imagem idealizada de uma nação livre de drogas, de uma comunidade nacional pacífica, sem crimes, sem guerras, que tenha um Estado forte que permita controlar a fronteira externa, com os países vizinhos, e também a fronteira interna, aquela feita por quem não responde às normas e às regras previstas para a nação, mesmo que este termo carregue definições morais historicamente datadas e politicamente situadas.

Neste sentido, a tomada de decisões que define o julgamento é resultado de um processo não linear e que não é exclusivamente regido pelos códigos, apesar das afirmações de neutralidade que os juízes defendem como eixo das suas ações. As decisões estão corporizadas em pessoas com história, localizadas em um tempo e um lugar. O que é levado de forma falada para a cerimônia de julgamento é só uma parte do que os juízes utilizam no momento de decidir. Eles se baseiam muito nos argumentos produzidos sob o modelo inquisitorial da primeira fase, que são apresentados por escrito no *expediente*. Mas, além desses documentos, é fundamental para tal decisão o conhecimento que os juízes têm sobre o tráfico de drogas na fronteira, o conhecimento sobre as formas como a polícia age, o que já sabem sobre as pessoas acusadas, o que consigam saber na hora que elas falam, as impressões que os participantes do julgamento geram a partir do contraste entre o escrito e o dito, assim como toda uma série de associações realizadas com base na experiência, na repetição, e também na intuição ou nos sentimentos de afinidade ou animosidade gestados previamente.

Para a justiça argentina, e em geral para todas aquelas que obedecem à *civil law tradition*, o escrito tem um valor central, pois permite uma apropriação institucional do papel, no sentido material e simbólico, e uma circulação restrita da informação disponível. No papel fixam-se as versões que acusam e as que defendem o suspeito. É por isto que quando as palavras são ditas na cerimônia pública, quando as histórias são contadas de novo, os juízes se preocupam muito em conferir a adequação entre o dito e o escrito, outorgando muito valor ao escrito e contrapondo sempre aquelas versões escritas com os relatos orais oferecidos na hora. Na escuta, é recorrente que frente à divergência entre uma e outra versão, pressuponham que quem declara mente. Esta derivação é interessante, pois em defesa da “razão”, em tanto valor, se descartam os processos próprios que fazem parte da memória, geralmente fragmentários e até contraditórios, atribuindo-lhes o *status* de falha reveladora. Soma-se a isto, a autoridade do escrito, plasmada no processo.

O escrito também adquire um valor preponderante porque soma informações organizadas linearmente em folhas numeradas, produzindo a impressão de que os eventos aconteceram de forma ordenada, em sequência. As contradições têm que ser resolvidas antes de entrarem no papel, e é por isso que as perguntas nos interrogatórios (declarações dos imputados e testemunhas) sempre estão direcionadas a reduzir a ambiguidade. Assim, o que fica escrito acaba sendo uma versão autorizada pelos procedimentos legítimos levados a cabo por agentes do Estado. A “forma” em que o registro deve ser feito é a base da legitimidade, gerando “in-formação”, colocando os dados nas formas corretas para que o processo possa ser veiculado (LATOURE, 1999).

Convivem, portanto, dois pares de oposições que permanecem em tensão ao longo do processo: o oral e o escrito, e o público e o secreto, que se correspondem também com as características das duas tradições que estão sendo combinadas dentro do procedimento judicial argentino. As tensões que se derivam das informações produzidas em cada instância podem tornar difícil a tomada de uma decisão, obrigando aos agentes do judiciário a apelar a diferentes dimensões de sentido para poder dirimir.

Soma-se a tal complexidade o fato de que na província de Misiones a instituição judicial carrega o peso da fronteira, e a lei escrita em códigos é interpretada pelos operadores em cada contexto, marcado pela frequência e familiaridade de determinadas práticas. Contudo, não é apenas o peso da fronteira internacional ou externa, como já disse, mas a fronteira interna. Trata-se da fronteira que o higienismo, na segunda metade do século XIX e começos do século XX, traçou para logo tentar dissolver através das políticas sanitárias de purificação e integração de um “interior” visto como atrasado, que compunha o território que abrigaria os argentinos como uma nação (SALESSI, 1992). A luta

contra as epidemias permitiu imaginar uma nação e criou os seus referentes de pertencimento, mas jamais resolveu as desigualdades que permaneceram ao longo da história entre a capital do país, Buenos Aires, e as províncias. Isto é visível atualmente na justiça, pois embora seja uma Justiça Federal, é uma Justiça Federal *feita* em Misiones, ela é localizada, não é o centro de poder em relação a muitas decisões, mas é um centro na hora de decidir sobre o tráfico de drogas.

Os juízes e agentes de segurança manifestam uma preocupação importante em somar números, fazer estatística, pois é o que colocaria em evidência a *centralidade* de uma Justiça Federal feita na periferia geopolítica, uma centralidade dada pelos valores que prevalecem no lugar e que fazem a diferença com as decisões tomadas em outros lugares, pela mesma instituição. O fato de enfatizar os valores locais pode inclusive, em algumas circunstâncias, contradizer a lei federal, proveniente do centro, como é o caso da tolerância nos espaços de passagem fronteiriça em relação à circulação de mercadorias que não contribuem com as taxas fiscais de importação².

Aquela diferença, portanto, faz parte dos critérios para a tomada de decisões, assim como também fazem parte as tradições jurídicas e as academias formadoras de especialistas ou expertos, tradições instituídas e legitimadas dentro e pelo Estado, mas que são sempre apropriadas por pessoas que habitam espaços e vivem experiências que permitem uma compreensão particular das regras propostas como universais.

De forma geral, é possível reconhecer o ideal que existe com relação aos juízes, que remete à autoridade suprema, à neutralidade, e a um sentido universal da *justiça* como bem universal da humanidade. E não é raro que muitos juízes se apresentem a si mesmos como neutros, objetivos, justos e racionais.

Entretanto, ao mesmo tempo em que eles reconhecem e reproduzem na prática as diferentes tradições e academias nas que foram formados, também as criticam. Na verdade, as decisões ligadas aos julgamentos de ações humanas não podem ser tomadas apenas a partir das regras do código processual, é isso o que a etnografia permite observar, porque tais regras só se realizam nas formas em que são interpretadas, sempre flexíveis se comparadas com as formulações abstratas do dever. Nesse sentido, poderíamos dizer então que, de alguma forma, os juízes são decididos pela instituição.

2 Vale a pena notar que dois mercados na cidade se constituem em centros comerciais perto da ponte internacional com Paraguai. É sabido que a maioria das mercadorias que ali são vendidas provém da evasão fiscal. O município convive com estas configurações mistas de legalidade e ilegalidade. Raramente a polícia ingressa aos estabelecimentos para fazer controle de legalidade da mercadoria, e quando isso acontece emergem conflitos e os vendedores são defendidos pela população, pois o valor das mercadorias é menor. Desta maneira, existe um convívio com determinadas práticas que, em termos legais, não deveriam existir.

A tomada de decisões se revela assim como o resultado da síntese entre as tradições, a história das instituições e as práticas profissionais, e as pessoas que as constituem em carne e osso. As decisões na prática não existem simplesmente como soma linear de argumentos, nem como combinação das formas puras (códigos), tal como frequentemente são pensadas. É por isso que não ajuda em muito analisar o processo decisório apenas do ponto de vista da responsabilidade individual como expressão da representação coletiva. Podemos pensar esse processo como uma complexa organização que não está só sujeita de maneira rigorosa às regras formais que prescrevem o trabalho dos juízes como neutro, autônomo e independente dos interesses do Estado e de suas histórias pessoais.

Como já foi explicitado, na prática, os juízes são decididos de alguma forma pela instituição. É claro que essa afirmação não pretende negar a responsabilidade individual que cada juiz assume no próprio trabalho. É preciso entender que a instituição existe antes dos juízes entrarem na prática profissional e que, no ato mesmo em que tal instituição outorga a eles autoridade, também impõe fidelidade aos termos que compõem a instituição judicial, termos que a definem como hierárquica, seletiva e de obediência à palavra escrita.

O Código Penal se oferece como sistema ordenado para classificar o que pode ser penalizável, bem como se oferece como o modelo moral nacional das ações humanas inaceitáveis. Ao mesmo tempo, o Código de Processo Penal é um guia teórico para a ação dos juízes, promotores e defensores, sobre como proceder para que todas as ações judiciais sejam legítimas. Mas esses guias escritos para classificar e atuar, embora pareçam coerentes e sem contradições quando são lidos, não são suficientes, porque as ações têm lugar nas tramas de relações entre as pessoas e são fluxos que envolvem tanto intenções como situações, coisas e histórias em contextos. Para serem tratados, os acontecimentos devem ser delimitados, recortados e classificados, embora em si mesmos eles não comecem nem acabem em tais recortes.

O esforço feito para encaixar as situações e as ações diversas, às vezes inclassificáveis, dentro daqueles guias, é o que, da perspectiva antropológica, chamamos de “construção do *fato jurídico*”. Este não é o relato objetivo do acontecimento, mas o que resulta do acontecimento uma vez interpretado e descrito à luz das leis e da experiência, com o objetivo último de emitir um juízo que permita tomar uma medida para preservar a ordem instituída pelo Código Penal. Considero que seria um erro de interpretação pensar que tal processo de adequação é a evidência de uma crise do judiciário, ou a manifestação de um funcionamento institucional incorreto. Esse trabalho de adequação permanente é uma das propriedades centrais de nossos processos judiciais.

3 A DECISÃO EM CONTEXTO

Sempre a formulação explícita das regras está sujeita a uma interpretação que permite a sua redefinição enquanto estão em uso. Se olharmos para os processos práticos de tomada de decisões, perceberemos que não é possível pensar isolando outras dimensões que nos conectam com as pessoas, sejam elas emocionais ou cognitivas. Não pensamos sós. O fato de decidir é condicionado pela cultura da qual também os juízes fazem parte (DOUGLAS, 1996). Em consequência, não é um processo matemático racionalmente controlado em todas suas dimensões, tal como se espera procedimentalmente do direito. Temos sido socializados no esforço por separar o indivíduo da sociedade, o corpo do pensamento, o pensamento das emoções, cerceando desta forma nossas interpretações sobre as práticas humanas. Neste procedimento, concebemos como contaminantes determinados aspectos que fazem parte da interpretação, o que impede muitas vezes entender qual é o transfundo das decisões.

Pensando o judiciário enquanto instituição, poderíamos dizer que, se a instituição não é neutra por causa da não neutralidade das decisões – apesar do que muitos juízes e promotores afirmam –, não é porque deliberadamente eles se neguem à neutralidade, é porque a neutralidade anula a instituição como emissora de juízos sobre os quais se baseia um julgamento. Pois, não existem valores neutros (a propriedade do valor é que ele hierarquiza, diferencia) e todo julgamento é feito a partir de valores. Ainda mais, não existem valores universais, sem tempo e sem lugares, sem ponto de vista, sem hierarquização entre o que é bom e o que não é, apesar de que nossos códigos pressupõem universalidade.

Tais qualidades são observáveis no trabalho de construção do fato jurídico, que é um processo de delimitação e adequação das expressões empíricas às formas legais, ao mesmo tempo em que o sentido das formas legais é dado a partir das expressões empíricas. *Flagrante, posse, consciência*, podem ser categorias com definições diversas segundo o fato jurídico de que se trate, e segundo o momento e o contexto em que são interpretadas, derivando em resultados diferentes na hora do julgamento (RENOLDI, 2011).

Nos esforços realizados para objetivar o acontecimento, frequentemente os especialistas dizem que o objeto do direito é a ação, a transgressão, mas não a pessoa. Porém, ninguém pode separar a ação da pessoa que, nas palavras de Michel Misse, é acusada de não assujeitamento à norma.

Mas o desligamento formal entre fato e pessoa produz um efeito de realidade que acompanha todo o processo. Produz a sensação de objetividade, de verdade, desde que o evento é desancorado das condições particulares que fizeram ele possível em tanto rompimento da lei. Porém, a epistemologia que rege as instituições ocidentais não admite conceber uma ação que proceda de

universos não humanos. A imputabilidade só pode ser dirigida a pessoas. Deste modo, a lógica judicial parte da relação entre fato e pessoa, apesar do princípio que postula sua separação. Em ocasiões diversas ouvi dizer que não pode ser investigado um homicídio, por exemplo, se não houver “suspeito”, o que indica que a relação entre fato e pessoa é o ponto de partida para qualquer julgamento.

A esses aspectos se somam os de teor moral mais evidente. Quando no *juicio oral* os juízes perguntam ao acusado se ele sabe que, com a quantidade de maconha que transportava, poderia ter contribuído com a doença de milhares de jovens, a pergunta está orientada à intencionalidade da pessoa em produzir um dano. Os juízes supõem que o Código Penal é um conjunto de regras morais para todos, e que pelo fato de não ser levado em conta, implica um cálculo exaustivo sobre as consequências daquela prática ilegal. Aquele tipo de pergunta, frequentemente realizado pelos juízes, pretende provocar autoincriminação pela via da consciência do acusado, buscando gerar a miúde sentimentos de culpa pelos efeitos ocasionados, que muitas vezes nem são considerados no curso da ação racional por parte dos próprios “infratores”.

Quando se trata de delitos por drogas, também recai sobre o acusado a responsabilidade pelas escolhas dos outros (de fumar cannabis, por exemplo), em uma sorte de infravalorização da autonomia do cidadão que opta por isso. Desta maneira, um problema de ilegalidade dos mercados (pois nada indica que a maconha seja mais prejudicial que o álcool) se torna um problema moral. Ou seja, muitos argumentos fazem parte do processo incriminatório, até os mais difíceis de fundamentar juridicamente. Alguns até se perpetuam nas sentenças escritas, embora sejam argumentos que escapem em certa medida da lei, operando posteriormente como parâmetros de jurisprudência. Torna-se evidente que a dimensão moral das decisões não pode ser omitida, pois ela é constitutiva dos processos.

A lei define o delito por escrito. O fato jurídico é construído por escrito e fica consagrado ao papel, no *expediente*. No *juicio oral*, fala-se sobre o escrito. A sentença é escrita e incorporada ao *expediente*, documento que imortaliza as versões oferecidas sobre o caso. Nesta combinação de estilos, tradições (o escrito e o oral, o secreto e o público) e história (que configura tensões entre o “centro” e o “interior” do país) funda-se o processo penal da Justiça Federal Argentina.

Resumindo o exposto, podemos afirmar que as decisões em relação ao narcotráfico e outros crimes não são tomadas apenas em referência aos códigos, pois estes são interpretados a partir das experiências locais em que as particularidades da fronteira fazem sentido para entender os acontecimentos, e permitem a formação de um juízo diferenciado em prol do julgamento.

Em face aos processos de democratização da justiça, pode ser importante reconhecer as dimensões implicadas numa decisão, considerando que as ações que fazem possível o direito, como prática de justiça, envolvem relações propriamente humanas tramadas muito além da racionalidade que se propõe como o valor supremo da burocracia. Será então um desafio para as agências formadoras fomentar os parâmetros que guiem a boa ação sem desconhecer ou omitir o lugar crucial, e às vezes problemático, que as emoções e os contextos podem adquirir em um processo de intervenção ou de julgamento. Reflexões nessa direção poderão contribuir para reconhecer os aspectos que formalmente tendem a ser negados quando se pensam e se justificam os processos decisórios, apesar do protagonismo que adquirem na viabilização das decisões.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

- BAILEY, F. A political system. In: *Stratagems and spoils. A social anthropology of politics*. Gran Bretaña: Western Printing Services Ltd., 1969.
- _____. *Gifts and poisons*. Oxford: Editorial Basil Blackwell, 1971.
- BRIGGS, Charles. *Learning how to ask. Studies in the social and cultural foundations of language*. New York: Cambridge University, 1986.
- DOUGLAS, Mary. *Cómo piensan las instituciones*. Madrid: Alianza Universidad, 1996.
- CARDOSO DE OLIVEIRA, Roberto. *O trabalho do antropólogo*. São Paulo: UNESP, 1998.
- _____. *Sobre o pensamento antropológico*. Rio de Janeiro: Tempo Brasileiro, 1988.
- GEERTZ, Clifford. *La interpretación de las culturas*. Barcelona: Gedisa, 1987 (1973).
- _____. *Conocimiento Local*. Barcelona: Paidós, 1994.
- HAMMERSLEY, Martyn; ATKINSON, Paul. *Etnografía*. Barcelona: Paidós, 1994.
- KANT DE LIMA, Roberto. *A polícia da cidade do Rio de Janeiro. Seus dilemas e paradoxos*. Rio de Janeiro: Editora Forense, 1995.
- _____. A administração dos conflitos no Brasil: a lógica da punição. In: VELHO, Gilberto; ALVITO, M. (Orgs.). *Cidadania e violência*. Brasil: UFRJ, 1996.
- KAUFMAN, Esther. El ritual jurídico en el juicio a los ex comandantes. In: GUBER, Rosana. *El salvaje metropolitano*. Buenos Aires: Legasa, 1991.
- LAGE, Lana. O tribunal do Santo Ofício da Inquisição: o suspeito é o culpado. *Revista de Sociologia e Política*, n. 12. Curitiba, 1999.

- _____. As contraditas no processo inquisitorial. *IV Reunião de Antropologia do Mercosul*. Curitiba, 2001.
- _____. *A tradição inquisitorial*. Rio de Janeiro: manuscrito, 2003.
- LATOUR, Bruno. Esas redes que la razón ignora: laboratorios, bibliotecas y colecciones. In: SELGAS, J. F. García; MONLEÓN, J. B. Monleón (Eds.). *Retos de la posmodernidad. Ciencias Sociales y Humanas*. Madrid: Trotta, 1999. p. 161-183.
- MALINOWSKI, Bronislaw. *Crimen y Costumbre en la sociedad salvaje*. Barcelona: Planeta, 1986a.
- _____. *Los argonautas del Pacífico occidental*. Barcelona: Planeta, 1986b.
- MISSE, Michel. Sobre a construção social do crime no Brasil. Esboços de uma interpretação. Rio de Janeiro. Manuscrito, 2004.
- OXMAN, Claudia. *La entrevista de investigación en ciencias sociales*. Buenos Aires: Eudeba, 1998.
- RENOLDI, Brígida 'Somos los que encarnamos la sociedad': Jueces federales y narcotráfico en la frontera Argentina-Paraguay. *Revista Intersecciones en Antropología* n. 6. Buenos Aires: Universidad del Centro de Olavarria, 2005, p. 167-186.
- _____. As provas segundo as versões. Acusação pública ao jovem Merico por violação à lei argentina de entorpecentes. In: MISSE, Michel. (Org.). *Acusados e acusadores: estudos sobre ofensas, acusações e incriminações*. Rio de Janeiro: Editora Revan, 2008. p. 187-210.
- _____. *Narcotráfico y Justicia en Argentina: la autoridad de lo escrito en el juicio oral*. Buenos Aires: Antropofagia, 2008.
- _____. Persona, agencia y estado: rutinas de instrucción judicial en el proceso federal argentino. *Cuadernos de Antropología Social* n. 32. Universidad de Buenos Aires: Instituto de Antropología Social de la Facultad de Filosofía y Letras, 2011. p. 95-120.
- ROSANVALLON, Pierre. *L'État en France de 1789 à nos jours*. Paris: Éditions du Seuil, 1990.
- SALESSI, Jorge. *Médicos, maleantes y maricas. Higiene, criminología y homosexualidad en la construcción de la nación Argentina (Buenos Aires, 1871-1914)*. Rosario, Argentina: Beatriz Viterbo editora, 1992.
- SANJEK, Roger. *Fieldnotes. The makings of anthropology*. Ithaca and London: Cornell University Press, 1990.
- SARRABAYROUSE, María. Culturas jurídicas locales: entre el igualitarismo y las jerarquías. *Revista Cuadernos de Antropología Social* n. 13, Instituto de Antropología Social. Buenos Aires: Facultad de Filosofía y Letras, UBA, 2001.
- SCHIAVONI, Lidia. *Frágiles pasos, pesadas cargas*. Asunción, Paraguay: Universitaria-CPES, 1993.

SEBRELI, Juan. *Buenos Aires, vida cotidiana y alienación*. Buenos Aires: Siglo Veinte, 1990.

TISCORNIA, Sofia. La configuración del lugar del juez en los procedimientos penales: entre inquisidores y cortesanos. Trabajo presentado na *IV Reunión de Antropólogos del Mercosur*. Curitiba, Brasil, 2001.

ZAFFARONI, Eugenio; VIRGOLINI, J.; GARCIA MENDEZ, E.; LARRANDART, L. *El sistema penal argentino*. Buenos Aires, Argentina: Ad Hoc, 1992.

ZIMMERMANN, E. *Los liberales reformistas. La cuestión social en la Argentina, 1890-1916*. Buenos Aires: Editorial Sudamericana, Universidad de San Andrés, 1995.

ZALUAR, Alba. *Desvendando Máscaras Sociais*. Rio de Janeiro: Francisco Alves, 1978.

INSTRUÇÕES PARA SUBMISSÃO DE ARTIGOS

1 DA PUBLICAÇÃO

Os números de Segurança, Justiça e Cidadania podem ser temáticos ou se relacionarem a questões mais gerais agregadas em um volume aberto. Caso o volume possua um tema de referência, as chamadas para submissão de artigos serão destinadas a captar textos relacionados especificamente ao tema escolhido do número do periódico a ser publicado.

Os trabalhos publicados nessa Revista não precisam ser inéditos.

2 DO FORMATO

Os artigos deverão ser escritos em português, gravados em formato Word ou em editores de texto compatíveis com *softwares* de código aberto, obedecendo as regras expressas pela ABNT em suas normas, NBR 6023:2002, para referências; NBR 10520:2002, para citações; NBR 6024:2003, para numeração das seções; NBR 6028:2003, para elaboração de resumo; as Normas de Apresentação Tabular editadas pelo IBGE, para gráficos e tabelas; e a ortografia prevista pelo Decreto nº 6.583/2008, com no máximo 30 e no mínimo 20 páginas incluídas notas de rodapé e bibliografia, seguindo o padrão abaixo descrito:

Papel A4

Margens: 2,5 cm

Espaço entrelinhas: 1,5

Fonte: Times New Roman, tamanho 12.

3 DAS PARTES DO TEXTO

3.1 Apresentar resumo em português e inglês com pelo menos três palavras-chave.

3.2 Ilustrações deverão ser vetorizadas e enviadas em formato .pdf, com resolução de 300dpi, ou em arquivo Illustrator.

3.3 Tabelas, quadros e gráficos deverão ter extensão .xls ou outro formato compatível com softwares de código aberto.

3.4 Fotos deverão vir em formato .jpeg, com resolução de 300dpi.

3.5 Os créditos do autor, indicando a titulação e a profissão que exerce, deverão vir em nota de rodapé na primeira página do artigo.

4 DAS CITAÇÕES E REFERÊNCIAS

4.1 Citações e referências a obras e autores deverão vir inseridas no corpo do texto, seguindo o sistema autor-data como exemplificado.

4.1.1 Um autor

(POLLAN, 2006, p. 65)

4.1.2 Dois autores

(PARKER; ROY, 2001, p. 304)

4.1.3 Três autores

(CECATO; LEAL; RÜDIGER, 2009)

4.1.4 Mais de três autores

(FREIRE et al., 2008, p. 112)

4.1.5 Com o uso da expressão *apud* (citado por, conforme)

(VIANNA, 1986, p. 172 *apud* SEGATTO, 1985, p. 214-215)

4.2 As referências bibliográficas virão ao final do texto, seguindo o sistema alfabético como exemplificado.

4.2.1 Livros

4.2.1.1 Um autor

WOOLDRIDGE, Jeffrey M. *Econometric analysis of cross section and panel data*. Londres: MIT, 2001.

4.2.1.2 Dois autores

CANO, Ignácio; SANTOS, Nilton. *Violência letal, renda e desigualdade no Brasil*. Rio de Janeiro: 7 Letras, 2001.

4.2.1.3 Três autores

CECATO, Maria Aurea Baroni; LEAL, Mônia Clarissa Henning; RÜDIGER, Dorothee Susanne (Orgs.). *Trabalho, constituição e cidadania: reflexões acerca do papel do constitucionalismo na ordem democrática*. Porto Alegre: Verbo Jurídico, 2009.

4.2.1.4 Mais de três autores (colocar o nome do primeiro autor seguido da expressão *et al.*)

KELLY, John D. et al. *Anthropology and Global Countinsurgency*. Chicago: University of Chicago Press, 2010.

4.2.1.5 Editor, tradutor ou organizador

BATITUCCI, Eduardo C.; CRUZ, Marcus Vinícius. (Orgs.). *Homicídios no Brasil*. Rio de Janeiro: FGV, 2007.

4.2.2 Capítulos, artigos ou outras partes de livro

ANDRADE, Mônica V.; LISBOA, Marcos B. *Desesperança de vida: homicídio em Minas Gerais, Rio de Janeiro e São Paulo no Período 1981/97*. In: HENRIQUES, Ricardo. (Org.). *Desigualdade e pobreza no Brasil*. Rio de Janeiro: IPEA, 2000. p. 347-384.

4.2.3 Livros publicados eletronicamente

KURLAND, Philip B.; LERNER, Ralph. (Ed.). *The Founders' Constitution*. Chicago: University of Chicago Press, 1987. Disponível em: <<http://press-pubs.uchicago.edu/founders/>>. Acesso em: 28 fev. 2010.

4.2.4 Teses ou dissertações

NÓBREGA JÚNIOR, José M. P. da. *Os homicídios no Brasil, no Nordeste e em Pernambuco: dinâmica, relações de causalidade e políticas públicas*. Tese. Recife: Universidade Federal de Pernambuco, 2010.

4.3 Artigos

4.3.1 Artigo em revista impressa

MERTON, Robert K. *Social structure and anomie*. *American Economic Review*, v. 3, n. 5, p. 672-682, 1938.

4.3.2 Artigo em revista eletrônica

SILVA, Francisco M.; SILVA, Kelly R. S. da. *O novo modelo de segurança pública no Rio de Janeiro: violação ou garantia de direitos humanos nas favelas cariocas?. Pós – Revista Brasileira de Pós-Graduação em Ciências Sociais*. Brasília, n. 11, p. 38-62, dez. 2012. Disponível em: <<http://seer.bce.unb.br/index.php/revistapos/>>. Acesso em: 14 ago. 2013.

4.4 Trabalhos apresentados em congressos

GRIZA, Aida; HAGEN, Acácia M. M. Trajetórias de autores e vítimas de homicídios em uma área de Porto Alegre em 2005. In: ENCONTRO ANUAL DA ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS SOCIAIS, XIII, 2007, Caxambu, Minas Gerais. Anais... Caxambu: Associação Nacional de Pesquisa e Pós-graduação em Ciências Sociais, 21-24 de outubro 2007.

4.5 Bases de dados, programas, mensagens eletrônicas e outros documentos de acesso exclusivo em meio eletrônico

INSTITUTO DE ESTUDOS DO TRABALHO E SOCIEDADE (IETS). Indicadores PNAD 1992-2007. Notas explicativas. Rio de Janeiro, 2007. Disponível em: <http://www.iets.org.br/rubrique.php3?id_rubrique=94>. Acesso em: 14 jul. 2009.

5 DAS RESPONSABILIDADES E GARANTIAS DO AUTOR

Os autores receberão gratuitamente cinco exemplares do número da revista na qual seu artigo será publicado.

O conteúdo do artigo é de responsabilidade do autor.

Não será devida qualquer remuneração, de nenhuma natureza, pela publicação de artigos em Segurança, Justiça e Cidadania.

COLOFÃO

Gráfica – logo e endereço

Papel

Impressão

Tiragem

